



Município de Capanema - PR

080001

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

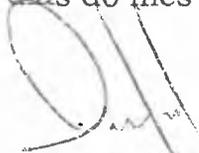
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR 070002

Capanema - PR, 07 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jonas Welter
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

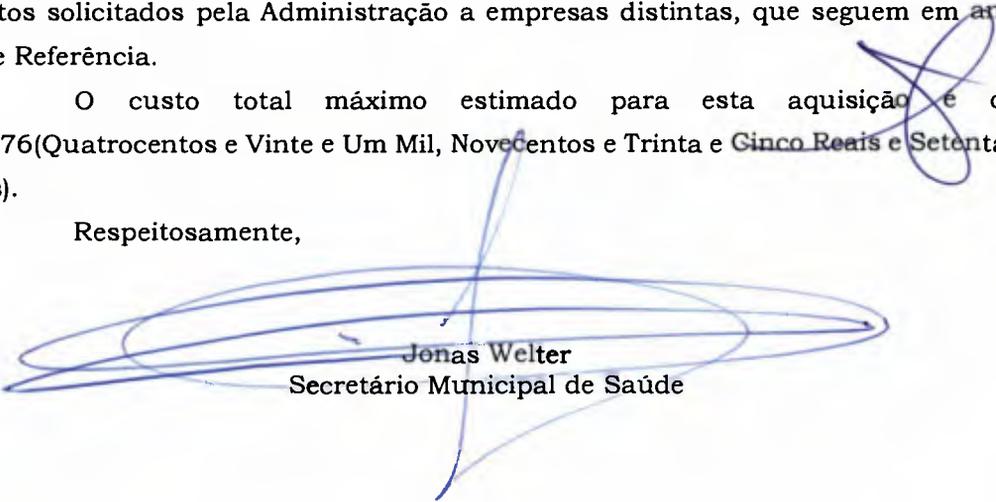
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR..

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 421.935,76(Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e ~~Seis~~ ~~Centavos~~ ~~Reais~~ e Setenta e Seis Centavos).

Respeitosamente,


Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde



Município de Capanema - PR

090003

TERMO DE REFERÊNCIA

ORGÃO INTERESSADO
Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
Jonas Welter
JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO
<p>A justificativa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE decorre da necessidade de atender a demanda de serviços com a máxima presteza e agilidade. Com os serviços, objeto do presente Projeto Básico, esta Secretaria pretende dar seqüência ao processo permanente de capacitação da rede prestadora de serviços e melhorias da qualidade do acesso à rede municipal de saúde.</p> <p>O Sistema Informatizado de Gestão Pública deve, em princípio, otimizar a gestão de informação e, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistemas de informação externos ligados à rede de saúde.</p> <p>Considerando que os Registros Eletrônicos Individuais em Saúde com dados clínicos e assistenciais dos pacientes formam mais de 75% da base necessária para a gestão da informação em saúde, tanto individual quanto coletiva. Considerando ainda que a utilização de processos manuais, com registros em papel, dificultaria a obtenção de tais informações gerando uma desorganização progressiva do sistema de informação, desperdício de materiais na assistência em saúde e os erros induzidos pela ausência de informação.</p> <p>A disponibilização de Registro Eletrônico de Saúde permite, entre outros avanços, o acesso remoto e simultâneo dos dados clínicos individuais e coletivos, mais legibilidade e, conseqüentemente, agilidade e confiança, maior segurança, aumento da confidencialidade dos dados dos pacientes, grande flexibilidade na organização das informações, integração de dados entre as Unidades de Saúde, apoio a decisões e pesquisas.</p> <p>Os recursos utilizados para a contratação, objeto deste Projeto Básico são provenientes da Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, a qual Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, repassados aos Município pelo Ministério da Saúde na modalidade Fundo a Fundo.</p> <p>Os valores máximos de cada LOTE foram definidos através dos orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.</p>

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

000004

LOTE	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61327	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	1,00	UN	29.801,60	29.801,60
2	48922	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	200,00	H	180,00	36.000,00
3	48926	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
4	48921	LICENÇA DE USO	1,00	UN	68.487,92	68.487,92
5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	12,00	MÊS	1.500,00	18.000,00
6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	12,00	MÊS	4.595,52	55.146,24

TOTAL 237.435,76

Lote: 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÕES DE FLUXOS DE TRABALHO

LOTE	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48922	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	500,00	H	235,00	117.500,00
2	61328	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
3	61329	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	12,00	MÊS	2.250,00	27.000,00

TOTAL 184.500,00

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora deverá Iniciar os serviços em até 10(dez) dias após a solicitação formal.

A CONTRATADA deverá entregar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

50005

Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no LOTE 20.1., para fins de recebimento definitivo.

Uma via da solicitação mencionada no LOTE 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviços a que vier ser recusada.

A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

A notificação a que se refere o LOTE 20.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Município de Capanema - PR

050006

O contrato será acompanhado, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Igor Daniel Sapper

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Deverá realizar visitas técnica de um dos Consultores da Empresa a cada **30 dias**, para capacitações coletivas e reuniões com as Equipes de Saúde do município;

Instalações, configuração e parametrização do Sistema Integrado de Informação e Gestão de Saúde deverá ser em Datacenter (Cloud) locado pela empresa com configuração que de suporte tanto o servidor como de link suficiente para atender o Projeto Integrado, no qual a contratada é responsável por ter e mantê-lo.

Da Implantação do Sistema de Informação em Saúde:

A empresa contratada deverá realizar a instalação do Sistema no Servidor e configuração de todos os terminais que se fizerem necessários nas Unidades de Saúde;

Deverá realizar as importações de dados dos sistemas legados. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados, importação da base de dados do cartão SUS ou e-SUS e do aplicativo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e demais sistemas cadastrais do município;

A contratada deverá fornecer mecanismos e ferramentas que apoiem o processo de migração e homologação de dados (atuais e históricos) migrados dos sistemas legados, para o sistema oferecido. Os sistemas legados poderão ser previamente conhecidos pela contratada através de agendamento prévio de horário com o Departamento de Gestão da Informação. A contratada deverá se comprometer em manter o sigilo de todas as informações que estarão sob sua guarda no decorrer desta atividade;

A contratada deverá realizar a importação de todos os dados atualmente utilizado pelo município, garantido a integridade referencial das informações no seu formato atual para a nova solução de Software ofertado.

Capacitação Inicial:

A empresa contratada deverá realizar de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos;

Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros;

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de toda a parametrização da solução e demais tecnologias empregadas para a manutenção do sistema e suporte a equipe de saúde local. Caso não consiga resolver então deverá entrar em contato com a empresa para suporte.

Capacitação Continuada de Servidores:

A contratada durante o período do contrato, através do pagamento de horas técnicas poderá promover capacitação, além da capacitação inicial de todos os servidores da saúde envolvidos com o Sistema, visando o constante aperfeiçoamento do quadro de servidores operadores do sistema(software) contratado;

Os treinamentos deverão ser realizados nas Unidades de Saúde do município, com as infraestruturas necessárias, cabendo a contratada o fornecimento de apostilas e/ou outros materiais didáticos específicos ao treinamento;

Após a capacitação inicial, com treinamento em grupo, o início dos trabalhos com o novo sistema (entrada em produção) deverá ser acompanhado por um profissional da empresa contratada (operação assistida), capacitado a sanar as dúvidas iniciais.



Manutenção e Suporte Técnico:

A contratada deverá manter, em sua sede, equipe para Suporte Técnico que deverá, sempre que solicitada, atuar no desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares e assessoria, de novas versões e adequações às legislações municipal, estadual e federal;

A contratada deverá manter ainda serviço de suporte técnico on-line através do Site da contratada e via telefone, prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário **7h 30 min às 17h 30 min**, de segunda a sexta-feira;

A Contratada deverá disponibilizar todas as condições e aplicativos visando o suporte remoto e a efetiva intervenção para correção de eventuais problemas e dificuldades de operação do sistema, inclusive com a utilização da internet como meio de comunicação;

A contratada deverá manter o sistema, o servidor, o banco de dados e o link de internet sempre em perfeita operacionalização;

Deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o sistema durante o prazo de contrato, **sem ônus adicional.**

Importações, Migrações de Dados do Banco de dados do Sistema Legado (Software Atual)

A Contratada, deverá importar a Base de Dados Legada (Software Atual) do Município, garantindo a integridade referencial das informações 100% para a nova solução ofertada;

Módulos Cadastrais e de Histórico Clínico dos Cidadãos/Pacientes deverão ser importados na sua totalidade do sistema legado do município para a solução do atual contratado, garantindo a integridade referencial e nativa do formato do registro eletrônico dos dados, especificamente:

Módulo Cadastro Completo de Cidadãos/Pacientes: Nome, Nome da Mãe, CPF, RG, CNS, Escolaridade, Nome da Mãe, Nome do Pai, Certidões, Número Prontuário, CEP, Endereço e Local de Nascimento padrão CADWEB – DATASUS;

Módulo PEP - Prontuário Eletrônico dos Pacientes, migrar todos os dados da base legada até a presente data da implantação da nova solução;

Módulo Laboratório Análises Clínicas Municipal, migrar os resultados e laudos de exames;

Módulo Estoque e Movimentações do Almoxarifado e Farmácias Satélites, migrar todo os cadastros, histórico e movimentações, principalmente dos itens de cadastro como medicamentos de uso controlado;

Módulo Relatórios de Viagens, com todo histórico de TFD dos passageiros, acompanhantes e manutenções das frotas;

Módulo Procedimentos Ambulatoriais;

Módulo Procedimentos Coletivos;

Módulo PEP - Odontológico;

Módulo Produção Ambulatorial SIA-SUS/BPA (últimas 12 competências);

Módulo corresponde a produção de dados enviado para o e-SUS SISAB (Fichas de Cadastro Individual, Cadastro domiciliar, Ficha de Visita, Situação de Saúde, Imóveis e Domicílios, Atividades Coletivas, Atendimento Individual, Ficha de Elegibilidade, Atendimento Domiciliar, Ficha de Acompanhamento Alimentar e Fichas de Vacina);

REQUISITOS TÉCNICOS NÃO FUNCIONAIS

O Sistema deverá utilizar frameworks open source, distribuído em linguagem totalmente WEB com acesso multiplataforma.

Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em multiplataforma, permitindo obrigatoriamente a distribuição da aplicação para IOS e Android.

O sistema deverá ser multiplataforma, ou seja, deverá estar homologado minimamente para mais de um SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, Oracle 11G ou superior e/ou PostgreSQL 9.4. Caso a opção de uso de Gerenciamento de Banco de Dados seja licenciado, o custo de aquisição ficará por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.



Município de Capanema - PR

050008

A solução deverá estar homologada para hospedagem on-premises (servidor local) e/ou Cloud (nuvem).

O Sistema deverá estar homologado para operar através de navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome etc., não sendo permitido a instalação de quaisquer outros aplicativos nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores, exceto suas instalações nos servidores;

O sistema deve realizar exclusão lógica de registros. Ao realizar uma ação de exclusão de um registro, este não deve ser removido fisicamente do banco de dados.

O Sistema deve possuir cadastro de cidadão compatível com modelo adotado pelo DATA-SUS padrão CNS (Cartão nacional do SUS).

Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.

O Sistema deverá permitir interoperabilidade com os seguintes programas do Ministério da Saúde: faturamento do SIA-SUS/BPA (módulo consolidado e individualizado) com todas as informações necessárias para geração em meio magnético, CADWEB, APAC, SISAIH-01, SI-PNI, E-SUS, Hórus BNDAF e RAAS.

O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação e atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Município, permitindo a seleção do estabelecimento de saúde para importação. Este cadastro é obrigatório para o funcionamento do sistema, pois importa todos os estabelecimentos de saúde, além de seus respectivos profissionais, equipes (INE), Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), serviços, especialidades, etc.

Permitir cadastrar novas unidades de saúde, com todos as configurações padrão CNES.

Armazenar registro de auditoria das transações, mantendo o histórico de inserção, alteração e exclusão (Exclusão Lógica)

Possui tela para controle e armazenamento os logs de erro do sistema em tabela de banco de dados

Permitir realizar pesquisa fonética, facilitando na identificação do paciente em quaisquer módulos do sistema.

Onde houver a necessidade da identificação do paciente dentro de um modulo do sistema, deve ser permitido a realização de busca por CNS, nome do paciente, nome social, data de nascimento e nome da mãe.

O Sistema deverá possuir menu de acesso rápido através de botões padrão touchscreen para toque na tela.

Deverá possuir campo de pesquisa para busca de módulos, relatórios, etc.

Deverá permitir adotar logotipo da CONTRATANTE na tela principal do sistema.

Deverá exibir de forma clara a versão utilizada, diretamente na tela de início sem a necessidade de pesquisar em outras fontes, aplicativos, etc.

Possuir administração de configurações mínimas do CONTRATANTE:

- * Parametrização de procedimentos de atendimento
- * Parametrização de impressões de guias
- * Parametrização de configurações básicas para utilização do sistema

O sistema não deve liberar nenhum tipo de solicitação, requisição, inclusão em listas para pacientes inativos.

Itens de cadastros que estejam desativados não devem estar disponíveis para lançamento de novos itens, apenas para visualização de registros que eles estejam vinculados.

Permitir controle de grupos de acesso, perfis e permissões para o usuário do sistema

Permitir vincular dados padrões para o perfil do usuário, gerando o preenchimento automático de informações em determinados módulos do sistema de acordo com seu nível de permissão.

No momento em que o usuário realiza o login, ele terá a opção de escolher qual o perfil e estabelecimento será utilizado, os acessos devem respeitar o perfil definido para o usuário no estabelecimento selecionado.



Permitir criar novo procedimento, desvinculado da tabela SIGTAP.

O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação do Cadastro de Ocupações - CBO, a partir da importação SIGTAP, deve ser possível realizar manutenção no cadastro.

O sistema deverá atender a todos os estabelecimentos de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde (próprios e contratados), caracterizando um sistema multi-estabelecimentos, onde as alterações de parâmetros e regras de um estabelecimento não influenciem no funcionamento do sistema para os demais.

O sistema não deverá exigir a instalação de plug-ins, emuladores ou runtimes para sua utilização, exceto nos casos em que seja necessário para o acesso a dispositivos como leitores biométricos, impressoras (cartão, etiqueta), leitoras/tokens de e-CPF/e-CNPJ, etc.

Possibilitar interoperabilidade com outros sistemas por meio de serviços baseados em API REST.

Possuir ferramenta web para construção de relatórios

Deverá possuir dicionário de dados com todas as tabelas do sistema

Permitir customizar cabeçalho e rodapé das guias.

Sistema deverá disponibilizar cadastro de avisos, definindo período da notificação e armazenando o histórico dos avisos já expirados.

Auditoria de uso do sistema, onde seja possível ver as últimas inclusões ou alterações feitas nos seguintes módulos: agendamento de consulta e exame, convênio, profissional, unidade de saúde, contrato de prestador e paciente, permitindo minimamente visualizar a data da revisão, tipo de revisão e qual usuário alterou o item.

O Sistema deverá utilizar o Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina), permitindo o abandono do papel.

A proponente da solução de Software deverá apresentar uma declaração ou atestado em seu nome, afirmando ter o direito de propriedade do Sistema proposto e de ser ela a fabricante do Software. Tal comprovação tem o objetivo de evitar problemas de suspensão dos serviços, e ou descontinuidade do Sistema por parte da fabricante, em virtude de rompimento de contrato com a empresa representante e ou parceiras do fabricante do Software.

OBS: PARA CONFIRMAÇÃO DO ITEM 6.50 - OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE EMPRESA CERTIFICADORA PARA CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO DESSE PADRÃO ANEXO AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

OBS: PARA CONFIRMAÇÃO DO ITEM 6.51 - OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU ATESTADO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PROPOSTO PELA PREPONENTE ANEXO AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

REQUISITOS FUNCIONAIS LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

MÓDULOS CADASTRAIS

Paciente

O sistema deve permitir o cadastro de pacientes minimamente com os seguintes campos (Nome, nome social, data de nascimento, sexo, telefone, raça e cor, nome da mãe, nome do pai, número CNS, CPF e endereço).

Validar cadastro de pacientes no ato da gravação as informações para não permitir duplicidade de cadastros, a validação deve ser baseada em checagem de homônimos, utilizando o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento e sexo como base desta validação.

Permitir registrar o número do prontuário do paciente em diferentes estabelecimentos de saúde.

Permitir armazenar o número do cartão nacional de saúde (CNS) definitivo e provisórios

Possibilitar anexar documentos do paciente, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização

Deve ser permitido o bloqueio de um cadastro de paciente informando o motivo do bloqueio.



Município de Capanema - PR 070010

Para o paciente que já possua agendamentos de consultas e exames, o sistema deve informar ao usuário sobre esses agendamentos futuros e permitir o cancelamento dos compromissos do paciente no ato do bloqueio.

Exibir no próprio cadastro, as alergias do paciente

Permitir a localização geográfica do endereço do paciente.

Deve permitir imprimir cartão do cidadão com opção de selecionar mais de um modelo de cartão.

Possui menu para agendamento rápido de: consultas, exames, lista de espera e triagem

Deverá carregar os avisos de histórico e/ou pendências do paciente para: Vacinas, exames citopatológicos, antropometria, consumo alimentar e frequência de consulta.

Deverá permitir pesquisa à base do Cartão SUS (CNS) com consulta on-line via Webservice junto à base de dados cadweb do DATASUS, através de busca por: Cartão SUS, CPF, RG e homônimos (validação por nome, nome da mãe, nascimento e sexo).

A partir do resultado da busca do cartão SUS (PIX/PDQ), deverá permitir cadastrar ou atualizar um paciente no sistema.

Permitir cadastro de biometria para identificação do paciente, possibilitando o registro das 10 digitais.

Permitir identificação/busca do paciente por meio de biometria para qualquer digital cadastrada.

Emitir relatórios de pacientes Sintético e Analítico por: Localidade, Cadastros atualizados e Cadastros duplicados.

Emitir relatórios sintético e analítico de pacientes por localidade.

Emitir relatório de pacientes com dados cadastrais inconsistentes com o padrão e-sus.

Emitir relatório de pacientes com informações de cadastro e/ou atualização..

Emitir relatório de pacientes duplicados

Cadastros Básicos

Cadastro de Raça e Cor.

Cadastro de Tipos de Bloqueio do Paciente. Deve possuir parametrização para permitir definir se o bloqueio irá acarretar o cancelamento dos agendamentos futuros.

Cadastro de Religião.

Cadastro de Grau de Instrução.

Cadastro de Órgão Emissor RG.

Cadastro de Etnia.

Cadastro de Profissão/CBO.

Cadastro de Comunidade Quilombola.

Cadastro de Grau de Instrução.

Cadastro de Vínculo Empregatício.

Cadastro de Órgão de Classe.

Cadastro de CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

Permitir acesso à toda lista do CID10, pesquisando por código ou descrição e filtrando os ativos/inativos e aqueles de notificação obrigatória.

Permitir cadastrar um novo CID com código, abreviação, classificação, filtrar grupo de CID, tipo de notificação (24 horas, anotação), tempo de notificação, Sexo, reação adversa e campos para marcação de Notificação Obrigatória, DST, obriga investigação e notificação única.

Permitir configurar protocolos de condutas por CID, anexando arquivo com protocolo do tipo .pdf. Permitir que este protocolo seja exibido no atendimento médico sempre que for prescrito o referido CID na hipótese diagnóstica.

Cadastro de alergias relacionado com o CID. Deve possuir campo de observação para descrição detalhada da alergia.



Permitir cadastrar de tipo de condição de posse ou uso da terra, imóveis e domicílios com filtros busca para área, micro área, risco familiar e condição (somente membros ativos, somente inativos, etc.) e visualização de colunas com: inscrição imobiliária, endereço com rua, complemento, quadra, lote, proprietário, nº da família e Risco (baseado na estratificação de Risco familiar SAVASSI/COELHO).

Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de listagem de medicamentos. Este protocolo servirá como plano receituário com produtos relacionados a uma condição de saúde, a partir da prescrição médica no prontuário Eletrônico. Ex.: Hipertenso (definir medicamentos pré-definidos para este tratamento).

Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de solicitação de exames (laboratoriais e de imagem).

Este protocolo servirá como plano diagnóstico com os exames relacionados a uma condição de saúde, a partir da solicitação no prontuário Eletrônico. Ex.: Gestante (definir exames pré-definidos com finalidade diagnóstica).

Unidade de Saúde

Permitir cadastrar de unidades com informações padrão CNES contendo informações: Número do CNES, nome, razão social, mantenedora, tipo do estabelecimento, situação, telefone, endereço, caracterizações, estruturas administrativas, serviços e habilitações.

Deve permitir cadastrar os setores existentes dentro do estabelecimento de saúde.

Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.

Deve permitir gerenciar as equipes e os membros das equipes vinculadas ao estabelecimento de saúde.

Visualizar e manter cadastro parametrizável da estrutura administrativa e cargos de gestão de unidade de atenção à saúde e todos os membros que compõem a equipe.

Permitir identificar de unidade faz parte de algum perfil de controle para solicitação de produtos ao estoque.

Deve permitir atualizar as equipes e membros manualmente, sem a necessidade de uma importação do arquivo CNES.xml.

Profissional

Permitir cadastrar profissionais com informações padrão CNES contendo informações OBRIGATORIAS: Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone e tipo, OUTRAS INFORMAÇÕES: CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregatício, Detalhamento do Vínculo Empregatício, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho. Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF; Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com número do registro emissão e validade (gera alerta para motoristas cadastrados a realizar viagens no módulo de agendamento de viagens), se profissional aplicador de vacinas padrão SIPNI.

Deve conter campo para cadastrar o nome do profissional que será exibido nas mensagens enviadas por SMS.

Possibilitar anexar documentos do profissional, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.

Deve permitir gerenciar as agendas dos profissionais, podendo configurar as agendas por semana, período entre datas ou dia específico e atribuir nome do turno.

Visualizar e manter cadastro de motivos de movimentação profissional.

Visualizar e manter cadastro de situação funcional do profissional.

Deve permitir criar agendas por tipo de atendimento: primeira consulta, demanda espontânea e retorno.

Deve permitir configurar nas agendas os intervalos entre os atendimentos do profissional.

Permitir gerenciar a liberação das agendas dos profissionais por período e turno, podendo criar, excluir ou bloquear os turnos gerados.

Permitir criar agendas por estabelecimentos de saúde e especialidade/CBO do profissional.



Permitir selecionar a especialidade padrão do profissional, para os casos de mais de um vínculo numa mesma unidade e para mais de uma especialidade.

Permitir gerenciar agendas do profissional com vínculo em unidades de atendimento social, com as mesmas configurações exigidas no item 1.1.4.5 a 1.1.4.9.

Ao bloquear ou excluir uma agenda ou turno de um profissional, o sistema deve identificar a existência de agendamentos para a data e solicitar uma ação. Os agendamentos devem ser cancelados ou transferidos para outra data.

Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e consultas/exames.

Emitir relatório de profissionais com os vínculos de unidade.

Emitir relatório de relação de profissionais com as equipes de atenção básica.

Emitir relatório de relação de profissionais com inconsistências perante os padrões do E-SUS.

Emitir relatório com relação de vagas disponíveis por turnos e especialidades.

Emitir relatório com relação das vagas disponíveis por profissional.

Convênio

Deve permitir cadastrar os convênios utilizados pela CONTRATANTE.

Permitir configurar os valores dos procedimentos realizados para o convênio.

Permitir configurar os valores das especialidades realizada para o convênio.

Permitir customizar as guias de consulta e exame que serão utilizadas para os agendamentos realizados para o convênio.

Permitir criar cotas de utilização de consultas e exames para o convênio, podendo utilizar controle de quantidade ou valores.

A cota pode ser configurada por solicitante, prestador, profissional ou especialidade.

Ao realizar um agendamento de consulta ou exame, o valor do procedimento deve ser descontado da cota.

O sistema deve limitar o número de agendamentos baseado na quantidade estimada para a cota do convênio.

Deve possuir os seguintes relatórios:

Cotas de Consultas Especializada por Origem;

Cotas de Exames por Origem;

Valor de Exames por Convênio;

Valor de CBO por Convênio;

Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames).

AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Permitir o agendamento de consultas que deverá ser de auto completar, respeitando a regra de CBO x Procedimento existentes no SIGTAP. Ao selecionar uma consulta do tipo básica, o sistema já deve indicar automaticamente o procedimento SIGTAP e quais CBO (Código Brasileiro de Ocupação) são permitidos para tal procedimento.

Permitir realizar agendamento de consultas a partir do cadastro do usuário do serviço, otimizando o processo de agendamento a partir de casos onde haja, por exemplo atualização cadastral realizada por recepcionista ou profissional responsável por cadastro/agendamento.

Deve ser possível visualizar já na tela de agendamento de consulta, os pacientes agendados para o profissional de saúde, possibilitando a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial).

Deve ser possível identificar o paciente também por meio de leitura biométrica

Permitir consulta lista de consultas por: nome, campo (nome da mãe, código do usuário, cartão SUS, CPF, ...) e por filtros de: faixa de data da consulta, idade inicial e final, data de nascimento e tipo de consulta)



Município de Capanema - PR

050013

Ao exibir lista pesquisada, permitir identificar os tipos de consulta através de legendas: CB - consulta básica, CO consulta odontológica, ...

Exibir ainda: Profissional destino, CBO, Unidade Destino, turno, tipo da agenda e opção de reimpressão da guia de agendamento.

Durante o agendamento deve ser permitido ao usuário do sistema visualizar os últimos atendimentos do paciente (frequência), com indicador de absenteísmo, mostrando situação dos atendimentos anteriores com o status de cada agenda: agendado, solicitado, cancelada, faltante...

Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade.

Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta.

Permitir controlar o número de agendamentos baseado em cotas distribuídas pelo convênio selecionado. Para as especialidades, deverá controlar as cotas por convênio devidamente pré-cadastrado no módulo de convênio.

Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA).

Emitir alerta, no agendamento, quando não tiver competência de faturamento SUS aberta para geração do BPA.

Permitir a confirmação da consulta através da autenticação da Guia de consultas e/ou da biometria validando a consulta como atendida.

Permitir a impressão de FAA (Ficha de atendimento Ambulatorial).

Permitir a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.

Possui tela para configuração de agenda com filtros de Unidade de Saúde, carregando os profissionais vinculados a esta unidades, CBO's do profissional configurados no cadastro profissional.

Para o CBO selecionado, filtrar período de agenda com opção de excluir agenda, gerar, bloquear ou desbloquear agenda.

Possuir relatórios com filtros de: data, intervalo em horas, tipo de consulta (básica, especializada), unidade de saúde, paciente, profissional, CBO (especialidade), convênio, procedimento, área, micro área, controle de presença (faltante, cancelado, desmarcado), idade e classificação por sexo.

Emitir relatório de consulta analítico e sintético:

Com a relação de agendamentos por dia;

Por unidade solicitante;

Por profissionais de destino e origem;

De atendimentos realizados localidade;

Por especialidades;

Por paciente;

Com encaminhamentos por especialidade;

Comparativo de consultas x atendimentos;

Comparativo de consultas x realizadas;

Por município de residência do paciente;

Profissional por dia;

Agendamentos x encaminhamentos por profissional;

Consultas agendadas/realizadas por profissional;

Prescrições por período;

Por classificação de risco.

AGENDAMENTO DE EXAMES

Permitir cadastrar os prestadores que realizam exames laboratoriais e não laboratoriais

Permitir configurar os exames laboratoriais e não laboratoriais de cada prestador, podendo ser configurado individualmente ou em lotes.



Município de Capanema - PR 50014

- Deve possibilitar a cópia dos exames configurados de um prestador para outro.
- Permitir criar as agendas para os prestadores, as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.
- Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.
- Deve ser permitido buscar os exames agendados por diversos filtros, inclusive com a opção de leitura biométrica para identificar os exames do paciente.
- Deve ser permitido visualizar frequência de agendamentos de exames para o paciente e o índice de absenteísmo.
- Permitir selecionar o convênio para o agendamento do exame, deve-se também mostrar a quantidade atual de cotas disponíveis para o convênio selecionado.
- Possibilitar a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.
- Permitir registrar falta do paciente no comparecimento do exame.
- Permitir registrar o comparecimento do paciente no exame.
- Permitir anexar o resultado do exame (laudo), para futura visualização do mesmo dentro sistema.
- Permitir cancelar ou estornar faturamento um exame realizado.

CONFIGURAÇÃO DE EXAMES

- Possuir módulo para configuração de exames por prestador com: nome do prestador, tipo de unidade, unidade executante, profissional responsável com o devido CBO.
- Filtrar exames por tipo de exame (carregando da tabela de procedimentos SUS - SIGTAP), grupo, subgrupo.
- Permitir filtrar exame por contrato devidamente cadastrado no sistema para prestadores com contrato vigente e exames contratualizados.
- Permitir configurar, para cada tipo de exame, os seguintes parâmetros:
 - características do exame: material padrão (sangue, fezes, liquor, esperma, ...), banca (bioquímica, citologia, genética, anatomia patológica, ...), descrição do método de análise, prazo (em dias) abreviação do exame, grupo de etiqueta, observação para laudo e preparo do exame (que será exibido na guia de solicitação no agendamento do exame).
- Marcar tipo de exame (laboratorial ou não laboratorial/imagem), se exame restrito e/ou material variável.
- Permitir configurar agenda do procedimento (exame) por: dia da semana com turno, horário início e fim, vagas e nome do turno.
- Por dia do mês, por data e configurações de intervalo de horário para coleta/realização do exame e/ou quantidade de exames no mesmo período.
- Permitir configurar agenda do prestador que será exibida no agendamento do exame.
- Emitir relatório analítico e sintético por exames agendados.
- Emitir relatório analítico e sintético de exames agendados por solicitante.
- Emitir relatório analítico e sintético de exames por prestador.
- Emitir relatório analítico e sintético de exames por paciente.
- Emitir relatório analítico e sintético de exames por convênio.
- Emitir relatório analítico e sintético de exames com frequência por pacientes.
- Emitir relatório analítico e sintético de exames x realizados.
- Emitir relatório dos exames configurados para o(s) prestador(es).
- Emitir relatório de exames com prévia de faturamento dos procedimentos;

LISTA DE ESPERA

Este módulo tem por finalidade gerir a fila expectante, onde deverá permitir a pesquisa de das solicitações realizadas por: número de protocolo, filtrar por tipo (consultas, exames, APAC,



AIH), situação (em espera, confirmados, aguardando), Unidade solicitante, paciente, CBO, entrada na lista por data inicial e final.

Para Exames, APAC e AIH, deverá buscar filtro por grupo de procedimento, subgrupo e procedimento (exame, APAC ou AIH correspondentes).

Deverá lista as solicitações por: tipo, gravidade, código do cidadão, nome do cidadão, idade, data de entrada, CBO.

Permitir identificar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia da solicitação ou agendar consulta a partir da lista de Espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela do agendamento.

O Protocolo de solicitação deverá trazer: código de barras, número do protocolo da Lista de espera, dados do paciente, CBO/Especialidade.

O protocolo deverá permitir que o usuário possa acompanhar, inserindo o código através do site de acesso ao módulo portal da transparência ou portal de agendamento cidadão sua posição na lista de espera e quando sua consulta, exames e ou cirurgias forem agendados

Deve permitir a inserção na lista de espera automaticamente através do atendimento da consulta na digitação do prontuário eletrônico, pela solicitação médica quando do encaminhamento para especialidade e/ou cirurgia ou solicitação de exames.

Possuir tela para cadastro dos critérios de inserir automaticamente na lista de espera para o nível prioridade desejado para cada especialidade médica, parametrizável conforme necessidade da CONTRATANTE.

Possuir tela para cadastro dos critérios de inserir automaticamente na lista de espera para o nível prioridade desejado para cada exame, parametrizável conforme necessidade da CONTRATANTE.

Deverá permitir a inserção na lista de espera de forma manual, solicitando o tipo/grupo (Consulta, Exames, AIH, APAC), informar a unidade de origem, prestador e profissional responsável.

Deverá permitir excluir o usuário da lista de espera, possuindo o campo para colocar motivo da exclusão Ex.: Falecimento, consultou particular, desistiu da consulta...

Deverá permitir acompanhar a lista de espera do serviço social - solicitação de benefício.

Deverá permitir pesquisar, a partir da lista de Espera, solicitações enviadas à Regulação de AIH e APAC.

Deverá permitir configurar a escala de cores com grau de priorização do atendimento em até 5 níveis. Esta configuração permitirá classificação o grau de urgência nas solicitações a partir da solicitação na inclusão em Lista de Espera.

Deverá possuir recurso/funcionalidade para realizar agendamento automático de consultas e exames a partir da lista de espera, priorizando a ordem de classificação de prioridade da lista de espera.

Deverá possuir vários relatórios por Unidade, Demanda, Tempo de Espera, Especialidade, agendados por período, para:

- Consultas Especializadas;
- Exame;
- AIH;
- Benefícios.

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

Deverá ser possível registrar os procedimentos ambulatoriais realizados pela equipe de saúde.

Permitir utilizar este módulo e todos os requisitos a partir do módulo Prontuário Eletrônico.

Permitir realizar procedimento ambulatorial a partir do cadastro do usuário do serviço, otimizando as atividades do recepcionista ou profissional responsável por cadastro/agendamento.



Permitir parametrizar os procedimentos listados, através de módulo de configuração de procedimentos padrão SIGTAP, conforme critérios estabelecimentos pela CONTRA-TANTE.

Deve limitar o registro dos procedimentos baseados nas regras de CBO existentes na tabela SIGTAP.

Para um procedimento citopatológico, o sistema deve permitir a digitação do resultado laboratorial de patologia clínica. Deve-se também possibilitar a impressão da "ficha da coleta do citopatológico do colo do útero" conforme padrão SISCAN.

Permitir consultar histórico de frequência de procedimentos ambulatoriais com os 10 últimos registros por paciente nas unidades da rede de saúde.

Deve possibilitar o registro de procedimentos coletivos, com a quantidade de cidadãos que participaram da atividade.

Para procedimentos do tipo visita domiciliar, deve permitir o preenchimento da ficha de visita domiciliar no modelo E-SUS.

Permitir extrair relatório de procedimentos realizados com visão analítica e sintética por:

Unidade de Saúde;

Profissional;

CBO.

PROCEDIMENTOS COLETIVOS

Pesquisar em tela os procedimentos coletivos por profissional, data e procedimento.

Permitir registrar novo procedimento, registrando as atividades coletivas padrão e-SUS com data, horário início e fim, quantidade de participantes e local da atividade (realizando pesquisa a partir do cadastro de unidades).

Permitir registrar mais de um profissional para atividades compartilhadas, indicando quem é o profissional responsável pela atividade.

Para atividades do Programa Saúde na Escola, tornar obrigatório o número do INEP.

Para atividades do tipo Atendimento em grupo, exibir lista de Práticas em Saúde. Em caso de optar por 'outros', buscar atividade em lista pré-cadastrada.

Permitir adicionar mais de um usuário do serviço a partir do cadastro já populado no sistema, campo para avaliação de peso, altura e cálculo automático do IMC.

Permitir registro acerca do PNCT - Programa Nacional de Controle do Tabagismo, registrando se cessou hábito de fumar ou abandonou o grupo.

Permitir extrair relatório de procedimentos coletivos com visão analítica e sintética por:

Unidade de Saúde;

Profissional;

CBO.

MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.

Prontuário Eletrônico do Paciente Integrado minimamente com os módulos assistenciais, tais como regulação, vacinas, cadastro domiciliar padrão e-SUS AB

Deve permitir a visualização do Resumo Clínico do usuário contendo minimamente estrutura modular e em ordem cronológica, contendo informações cadastrais e foto do usuário e possíveis alergias. Referente aos atendimentos, deve trazer as informações de: unidade de atendimento, data, sinais vitais, profissional e possível classificação de risco. Destacando os possíveis absenteísmos.

Resumo Clínico deve apresentar todos os encaminhamentos especializados e hospitalares, consultas odontológicas, exames solicitados, procedimentos individuais e coletivos, solicitações de APAC, visitas do Agente Comunitário de Saúde e lista de medicamentos prescritos.

A tela multidisciplinar deve possibilitar chamar o paciente em painel com contador de tempo, opção para cancelar, desmarcar e indicar faltante em um agendamento, mostrar seletor para acompanhamento da regulação, botão para acompanhar cadastros da ESF padrão e-SUS AB, agendamento de retorno, mostrar curva de crescimento para crianças.



Município de Capanema - PR 00017

Possuir grid com todos os agendamentos com as seguintes informações: classificação de risco, hora prevista do atendimento, indicar acolhimento ou pré-consulta.

Possuir acesso rápido ao Resumo Clínico, ao acolhimento e pré-consulta.

A tela de atendimento de consulta deverá mostrar foto, código, nome e data de nascimento, idade do paciente.

Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.

Permitir fazer o registro de atendimento em saúde mental através de chamada rápida em tela para atendimento padrão RAAS, conforme descrição do módulo Atenção Saúde Mental.

Permitir visualizar e manter Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) conforme modelo padronizado pelo INSS.

A tela de atendimento de consulta deverá ter, atalho para dados da pré consulta, campo da descrição de queixas e exame físico, com busca do CID-10; CIAP 2, podendo inserir mais de um CID/CIAP 2 por atendimento, permite colocar o paciente em observação.

Permitir pesquisar e registrar o CIF – Cadastro de Funcionalidade.

Os CID's configurados devem abrir as fichas de notificação do SINAN para que a ocorrência seja enviada automaticamente para a Vigilância Epidemiológica, emitindo formulário de notificação padrão SINAN do Ministério da Saúde.

CID's com protocolos de conduta pré-configurados, deverão habilitar em tela.

Deverá ter um campo para descrever histórico familiar / antecedentes, com CIAP2, indicações de cirurgias, internações, lista de problemas envolvidos.

Possibilitar registros no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), no padrão MS.

No atendimento SOAP, para pacientes do sexo feminino, habitar Avaliação para inclusão/acompanhamento gestante informando: DUM em campo dd/mm/aa, DPP tipo data (dd/mm/aa), se gravidez planejada sim/não, tipo de gravidez (trazer em lista: única, gemelar, tripla ou mais, ...) risco (habitual, moderado, alto), marcar edema, altura uterina (em cm), batimento cardíaco fetal (em bpm), se possui movimentação fetal e vacina em dias (S/N).

Permitir gravar gestação e consultar histórico (trazendo resumo em tela) e desfecho da gestação.

Todos os registros de gestação no SOAP devem atualizar automaticamente o módulo pré-natal.

Deverá possuir tela com lista de problemas: ativos, latentes e /ou resolvidos.

A prescrição deverá possibilitar escolha do tipo do medicamento, nome do medicamento com saldo do estoque do item; indicar se uso contínuo, concentração, quantidade e posologias pré-definidas.

Permitir realizar prescrição de material.

Deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastradas.

Possibilitar impressão de receituário comum em uma ou duas vias, e receituário especial para medicamentos controlados, indicando quais medicamentos devem ou não ser impressos.

Possibilidade de indicar quantidades de receitas para a referida prescrição, os receituários devem ter intervalos de 30 dias.

O sistema deverá possibilitar a visualização de prescrições anteriores, sendo do mesmo profissional em atendimento e dos demais profissionais, minimamente as últimas três prescrições, possibilitando selecionar os itens e inserindo-os numa nova prescrição.

O sistema deverá possibilitar lista de medicamentos pré-definidas de acordo com os protocolos de prescrição.

Possuir tela para demais orientações, sendo texto livre com opção de impressão.

Deverá mostrar em tela o resultado dos exames, com filtro de período e tipo de exames, possibilitar a impressão de exames.

Deverá possuir atalho para os protocolos pré-cadastrados de solicitação de exames, podendo selecionar quaisquer exames, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.



Município de Capanema - PR 050018

Exibir guia de solicitação de exames, que não estejam pré-configurados nos protocolos, com justificativa obrigatória e gravidade da solicitação, minimamente em três níveis de classificação, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

Possibilitar encaminhamentos para consultas especializadas, indicando especialidade a ser encaminhado, tipo da solicitação com três níveis de classificação, com possibilidade de retorno, bem como protocolo de encaminhamento pré-configurado, o encaminhamento deve conter motivo de referência e justificativa para o encaminhamento.

O encaminhamento para consultas especializadas deverá possibilitar inclusão de CID que poderá ter protocolos de encaminhamentos exigindo a solicitação de exames obrigatórios para aquele encaminhamento, pré-configurados pela regulação, é possível imprimir a solicitação.

Permitir recuperar solicitação do encaminhamento para atenção especializada.

Possibilitar encaminhamento hospitalar, indicando hospital e /ou unidade de referência, apresentar minimamente três níveis de classificação, motivo de referência, justificativa, principais sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas de diagnóstico e CID obrigatório. Possibilita imprimir solicitação de AIH.

Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas. Deverá estar visível em tela **todas as informações** registradas pelo usuário logado.

No atendimento médico deverá ser possível anexar arquivos minimamente no formato JPEG, PDF. Os arquivos anexados devem ter a possibilidade de serem restritos para perfis de acesso pré configurados.

Deverá permitir registrar lembretes referentes ao atendimento do paciente para posterior consulta, com opção de ser visível a demais atendimento ou apenas ao profissional que fez o registro.

No atendimento médio possibilitar emitir atestados, minimamente de comparecimento com ou sem presença de acompanhante, licença maternidade (com validação para o sexo feminino), atestado de afastamento com autorização para mostrar o CID do atendimento e atestado de sanidade físico-metal, mostrar em tela a frequência dos atestados do usuário.

Deverá possuir no atendimento médico, folha de rosto, baseado nos padrões e-SUS AB, com dados cadastrais, escuta inicial, histórico e lista de problemas.

No atendimento médico deverá possuir atalho para registro de procedimentos, podendo inserir a condição do paciente, minimamente DTS/AIDS, Hipertensão, Diabetes. Deverá mostrar a frequência do usuário.

O atendimento médico deverá possibilitar o acesso rápido ao Resumo Clínico do paciente em atendimento, conforme descrito nos itens 1.6.2 e 1.6.3.

Possuir atalho no atendimento médico para a caderneta de vacinação, nos moldes do padrão SIPNI.

Deverá permitir o registro da solicitação dos procedimentos elegíveis a autorização de APAC, emitindo a guia preenchida no padrão DATASUS.

O atendimento médico deverá possibilitar o registro das informações do Risco Cardiovascular, baseado no padrão SAVASSI, possuir minimamente botões de ajuda / orientação nos itens idade, colesterol (HDL e LDL), pressão arterial. O score deve ser calculado automaticamente através do preenchimento da pesquisa, demais pontuações do referido manual conforme caderno da atenção básica número 37 - Estratégia para Cuidados da Pessoa com Doenças Crônicas, deverá manter histórico, minimamente dos últimos dois scores.

O atendimento médico deverá possibilitar a finalização da consulta, esse atendimento não poderá ser editado.

O prontuário do paciente deverá mostrar todos os eventos (escuta inicial, consulta, prescrição, etc.) em ordem cronológica.

Permitir alterar o procedimento de referência da consulta, padrão SIGTAP, pelo profissional responsável pelo atendimento.

Prover relatório de Prontuário do Paciente com filtros de pesquisa para: cidadão, motivo de impressão do prontuário (campo obrigatório) e período (data inicial e final).



Prover auditoria de impressão de relatório de prontuário eletrônico com: usuário do sistema, usuário do serviço/paciente, data/hora de impressão e observação da justificativa.

PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

O Sistema deverá permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma;
Permitir visualizar a agenda de atendimento com calendário, resumo da agenda com quantidade de pacientes atendidos, faltantes, cancelados e não atendidos.

Exibir botão para marcar chegou atestando a recepção do paciente na unidade, faltante, cancelar, desmarcar ou imprimir o Mapa diário de Consulta.

Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente.

Permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma.

Possibilitar registro de atendimento padrão SOAP em atendimentos no âmbito da Atenção Básica.

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados.

Permitir ao profissional registrar os serviços realizados através do Odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática.

O Atendimento Odontológico deverá possuir minimamente requisitos relacionados no módulo Prontuário Eletrônico do Paciente sobre prescrição de medicamentos, encaminhamentos e requisição de exames.

Permite realizar anamnese e gravar histórico, sendo visível no próximo atendimento e permitindo alteração nas respostas.

Permite criar odontograma de acordo com a idade, possibilitando carregar arcada para criança com dentes decíduos e dentição permanente no caso de adulto.

Permite que o odontograma faça distinção por dentição sendo: permanente, decidua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente, diferenciando por cores os procedimentos agendados e os realizados.

Possuir a estratificação de risco em Saúde Bucal com preenchimento subdividido em blocos:

Critérios biológicos.

Critérios autocuidado.

Critérios para crianças de 0-5 anos (só abrirá para pacientes enquadrados nesta faixa etária).

Critérios odontológicos.

A estratificação de risco em saúde bucal deverá avançar ou regredir a escala de risco conforme preenchimento das questões dos critérios supracitados numa escala de:

0-10 Risco Normal;

11-29 Risco Médio;

30-31 Risco Alto;

Permite realizar exodontia parcial: caso o dente seja removido do odontograma, identificar que ainda possui estrutura do dente, fazer a re-inclusão do dente no odontograma.

Permite criar mais de um plano de tratamento para o mesmo paciente.

Permite inserir observação nos procedimentos realizados no odontograma.

Permitir anexar arquivos de imagem do tipo .pdf ou .jpeg

Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados.

Deverá exibir o nome e número do dente e face ao passar o cursor do mouse.

Permitir gerar relatórios de odontologia em:

Consultas Por Unidade;

Consultas Por profissional;

Consultas Por especialidade;

Índices CPO-D;

Prévia de Faturamento por CBO.



Risco em Saúde Bucal com filtros mínimos, como nome completo do paciente, profissional que estratificou, estratificação (baixo, médio e/ou alto risco), data inicial e final, unidade de saúde, equipe, idade inicial e final, sexo (ambos, feminino e masculino).

ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO

Permitir que os próprios usuários, através de terminais de autoatendimento (Totens), possam escolher qual o tipo de atendimento que procuram.

Permitir criar os tipos/ filas de atendimento dentro da unidade para seguir o fluxo de solicitação de senha que será exibido na tela (ou totem).

O sistema de autoatendimento deve possibilitar minimamente que o cidadão possa solicitar atendimento para os serviços de agendamento de consulta, autorização de exames, vacinas e procedimentos, ou demais serviços cujo tema seja possível de configurar a partir do sistema.

Cada um dos serviços deverá possuir critérios de prioridade entre: Normal, Preferencial e Preferencial acima de 80 anos. Os botões devem possuir imagem/ilustração para distinção de cada um destes níveis.

Deve disponibilizar funcionalidade integrada para realização de chamada através do regime de senhas com sinal sonoro, as informações de fila de atendimento devem ser exibidas em monitor/televisão.

Deve possibilitar a impressão da senha para retirada pelo usuário em impressora térmica não fiscal.

PRONTO ATENDIMENTO - PA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O Sistema deverá informar para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, Unidade de atendimento, período do agendamento, com alta, internado, setor, ala;

Modulo para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, que no mínimo contenha:

Triagem com filtros de Unidade, Profissional com foto, Equipe, CBO e Usuário do serviço com foto.

Para pacientes menores de idade, idosos, abrir automaticamente o campo para preencher dados do responsável.

Permite pesquisar frequência de triagem e consultas por paciente.

Após a recepção com a coleta dos dados supracitados, permitir selecionar o paciente para realizar a triagem, a partir da chamada no módulo painel de chamado.

Permitir configuração para que chamada no painel carregue o nome social do paciente. o atendimento triagem, deverá possuir campos para avaliação do paciente:

Temperatura (°C), peso, altura, cálculo automático do IMC com legenda da classificação de acordo com a OMS, Cintura (cm), Quadril (cm), Abdômen (cm) e cálculo automático do RCQ,

Pressão Arterial (mmHg) sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar / Pós-Prandial, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O2 (%) e campo para observação.

O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento: Ex.: ao preencher a temperatura, gerar o procedimento Aferição de Temperatura

Permitir registrar a classificação de risco com protocolos onde, ao selecionar um determinado protocolo, carregar de forma dinâmica os sintomas para cada nível de risco classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho).

Ao gravar um sintoma/classificação do risco, o sistema deverá preencher automaticamente o campo observação com a classificação selecionada para fins de registro do histórico, uma vez que a classificação pode ser alterada pelo Médico dentro do Prontuário Eletrônico.

Deverá possuir Régua de Dor com faixa de 0 a 10 com legenda para apoio à equipe de enfermagem:

Dor intensa entre 8-10;

Dor moderada entre 5-7;

Dor leve entre 1-4 (esta última independente da duração).



Cada faixa numérica deve ter uma cor correspondente para facilitar a indicação da faixa de dor:

- 0 (cinza);
- 1 a 4 (azul se dor com menos de 7 dias e verde se ultrapassar os 7 dias);
- 5 a 7 (amarelo);
- 8 a 10 (laranja).

Ao registrar a Régua de Dor, o sistema deve gravar no texto correspondente no campo observação para fins de histórico.

Deverá permitir registro do profissional e procedimento realizado durante a triagem.

Deverá carregar as alergias do paciente e permitir alterá-las durante o atendimento triagem.

Ao finalizar triagem, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente, podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.

Ao gravar, permitir impressão da Guia do atendimento, bem como a FAA e Folha de Rosto.

Uma vez finalizada a triagem, paciente entrará na fila de atendimento de Consulta para que o médico lance os dados baseado em todos os requisitos do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente.

Na fila de atendimento, permitir colocar o paciente em Observação.

Exibir Indicador mostrando em qual leito/ala/setor o devido paciente se encontra.

No mesmo módulo, ao selecionar o procedimento/sutura a ser realizado, indicar o profissional responsável pela execução do mesmo.

Aplicação medicamentosa para prescrições já definidos pelo médico responsável, onde apenas seleciona o medicamento e a enfermagem já aplica e diz o responsável.

Deverá ser totalmente integrado ao sistema de acolhimento e classificação de risco.

GESTÃO DA PRODUÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS

DOMICILIAR E TERRITORIAL / FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL

Deve possuir cadastros de equipe, cadastro de área e micro área para vinculação/alocação dos profissionais e seu CBO que faram a composição da equipe mínima ESF de acordo com os respectivos vínculos do CNES.

Deve possuir cadastro de imóveis e domicílios compatível com a ficha de cadastro domiciliar e territorial do padrão e-SUS/SISAB; e complementarmente indicar área, micro área e qual a profissional agente comunitário de saúde responsável pela cobertura do imóvel.

Deve permitir possuir o cadastro da família, ou composição familiar identificando com foto todos os indivíduos da família pelo nome, código de identificação no sistema, CNS, idade, organização familiar em relação ao responsável, indicação se é ou não responsável familiar (chefe família) bem como a respectiva ficha de cadastro individual e a situação de saúde padrão e-SUS/SISAB.

Deve permitir a Inclusão/exclusão dos indivíduos componentes da família através do cadastro de usuários do serviço (Paciente) integrado dentro do módulo da composição familiar, bem como também possuir funcionalidade para a transferência remoção de todos os familiares de uma determinada família para outra, sendo que na respectiva confirmação da transferência o sistema deve atribuir o endereço do imóvel para onde os indivíduos foram transferidos para o seu respectivo cadastro de usuários do serviço (paciente) mantendo a integridade do cadastro.

Cadastros de imóveis e domicílios: O Sistema deverá permitir buscar os imóveis já cadastrados, bem como cadastrar um imóvel novo.

Para busca de um imóvel já cadastrado será possível buscar o mesmo pelo nome do proprietário, inscrição imobiliária, membro da família, número da família, endereço, bairro, código do membro da família, quadra, lote e número do NIS do responsável além de ainda filtrarmos por área e micro área.



Município de Capanema - PR 080022

Para um novo cadastro, o Sistema deverá possuir os seguintes dados do imóvel: dados do proprietário ou responsável pelo imóvel, inscrição imobiliária, distrito, setor, quadra, lote, unidade domiciliar, país, estado, cidade, endereço, bairro, número e CEP.

Visualizar e manter a identificação de membros da família com Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Visualizar e manter a identificação de membros da família beneficiados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Permitir acesso ao módulo de estratificação de Risco Familiar com escore baseado na escala Savassi-Coelho.

A composição familiar deverá carregar todos os membros da família listando: Nome/código/ CNS, Idade, Organização familiar, se responsável familiar.

Deverá ainda listar todos os pacientes com acesso aos seus respectivos prontuários com todo histórico de atendimentos conforme filtro de data inicial para pesquisa, questionário individual e questionário de situação de saúde.

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Origem sendo entre as opções (UBS, Outros, Hospital, Unidade de Pronto Atendimento, CACON/UNACON, Urgência/emergencial Hospital SOS, Hospital SOS demais setores), Data e identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo os seguintes campos e informações do cadastro integrado do sistema (Nome Social se houver, Sexo, Data Nascimento, Idade, Cartão SUS, Raça/Cor, Número Identificação Social – NIS, Nome completo da mãe, Nome completo do pai ou opção para marcar se for desconhecido, Nacionalidade, Cidade de Nascimento, e-mail) referente ao endereço atual do paciente deve trazer automaticamente do cadastro integrado do paciente os campos (Município, UF, Tipo Logradouro, Logradouro, Localidade (bairro), número, CEP, Complemento)), bem como referente aos telefones de contato trazer automaticamente pelo menos o telefone principal de contato mais outro número de telefone de contato de referência.

Sistema deve possibilitar informar as Condições Avaliadas de acordo com a ficha padrão 2.0, bem permitir informar em caráter obrigatório o CID10 principal, bem como possibilitar informar pelo menos mais 2 CID10 secundários, bem como sistema deve possibilitar informar a Conclusão, sendo entre as opções (AD1, AD2, AD3 ou inelegível), caso a conclusão seja escolhido entre as opções AD1, AD2 ou AD3, sistema deve permitir informar em caráter obrigatório se elegível em alguma das seguintes opções (Admissão na própria EMAD, Encaminhado para outra EMAD, Encaminhado para Atenção Básica AD1 ou Outro encaminhamento).

Caso seja escolhida a opção Inelegível sistema deve possibilitar em caráter obrigatório pelo menos uma das seguintes opções ou todas elas sendo (Instabilidade clínica com necessidade de monitorização contínua, Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, com urgência, Outro motivo clínico, Ausência de cuidador(em casos de necessidade) ou Outras condições sociais e/ou familiares impeditivas do cuidado domiciliar), bem como possibilidade de informar o Cuidador entre as opções sendo (Não possui, Cônjuge/Companheiro(a), Filho(a)/Enteado(a), Pai/Mãe, Avô/Avó, Neto(a), Irmão(ã), Outro), sendo todas as informações possíveis de registrar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o



nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.

Permitir o registro de atividades coletivas com campos para inserir:

- Código de atendimento;
- Data;
- Unidade de Saúde;
- Caráter do atendimento;
- Profissional responsável;
- CBO profissional destino;
- Procedimento;
- Quantidade de participantes.

No registro da visita onde abra uma tela com a ficha do modelo e-SUS para o registro do procedimento, onde deverá ser informado o turno da visita, desfecho da visita, motivo da visita, tipo de acompanhamento e ou busca ativa.

Procedimentos coletivos e/ou PSE, irá indicar o procedimento que será realizado, (atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica) ao selecionar este procedimento, (atividade coletiva) estar disponível uma ficha para registro nos padrões do E-SUS onde o usuário irá informar a data da atividade, hora de início e hora de fim da atividade, poderá vincular todos os profissionais envolvidos na atividade, e selecionar a atividade que foi realizada, lembrando que para atividades do programa saúde na escola é necessário informar o INEP do estabelecimento bem como informar o nome dos participantes das atividades que apresentarem avaliações alterada.

Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.

FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL

Deve informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, local de atendimento, data, turno e paciente, permitindo inserir número do prontuário.

Permitir registrar: Tipo de atendimento (Consulta agendada, Demanda espontânea, Escuta/orientação, Consulta do dia.

Atendimento de urgência); Tipo de Consulta (Primeira consulta odontológica programática, Consulta de retorno em odontologia, Consulta de manutenção em odontologia); vigilância em Saúde Bucal (Abscesso dento alveolar, Alteração em tecidos moles, Dor de dente, Fendas ou fissuras labiopalatais, Fluorose dentária, moderada ou severa, Traumatismo dento alveolar, não identificado).

Permitir inserir procedimento odontológico (pesquisar a partir da tabela SIGTAP) com observação, dente e face.

Fornecimento (Escova dental, Creme dental, Fio dental).

Conclusão (Retorno para consulta agendada, Agendamento para outros profissionais AB, Agendamento.

Para NASF, Agendamento para grupos, alta do episódio tratamento concluído).

Encaminhamento (Atendimento a pacientes com necessidades especiais, Cirurgia BMF, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia / Ortopedia, Periodontia, Prótese dentária, Radiologia, Outros.

MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR

Permitir realizar o acompanhamento e registro de marcadores alimentar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório marcar pelo menos uma das opções entre elas (01 - UBS, 02 - Unidade Móvel, 03 -



Rua, 04 - Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 - Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde), 08 - Instituição / Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres ou 10 - Unidade socioeducativa), identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo pelo menos a Data Nascimento e Idade detalhando os anos, meses e dias.

Sistema deve exibir os campos de anamnese dos marcadores de consumo alimentar distinguindo entre três grupos de marcadores de acordo com as respectivas faixas etárias conforme preconizado na ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior:

1 - Crianças menores de seis meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (A criança ontem tomou leite do peito? Ontem a criança consumiu: (Mingau, Água/chá, Leite de vaca, Fórmula Infantil, Suco de fruta, Fruta, Comida de sal (de panela, papa ou sopa), outros alimentos/bebidas), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, não ou Não sabe)).

2 - Crianças de 6 a 23 meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (Outro leite que não o leite do peito; Mingau com leite; Iogurte; Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame); Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jerimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beldroega, bertalha, espinafre, mostarda); Verdura de folha (alface, acelga, repolho); Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outras) ou ovo; Fígado; Feijão; Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo); Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha); Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco em caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar); Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados; Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina)), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, Não ou Não sabe).

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório informar pelo menos uma das seguintes opções: (01 - UBS, 02 - Unidade móvel, 03 - Rua, 04 - Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 - Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde), 08 - Instituição/Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres, 10 - Unidade socioeducativa). Equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem informar se a vacinação está em dia ou não.

possibilitar informar o tipo de atendimento (Consulta programa / Cuidado continuado, Consulta agendada, dentro da Demanda espontânea se foi do tipo (Escuta inicial / Orientação, Consulta no dia ou Atendimento de urgência) referente ao turno (manhã, tarde ou noite), se foi na modalidade AD (AD1, AD2, AD3).

Possibilitar informar a Avaliação Antropométrica (Perímetro cefálico, peso, altura).

Possibilitar informa no caso de crianças se o Aleitamento materno é (01 - Exclusivo, 02 - Predominante, 03 - Complementado, 04 - Inexistente), possibilitar informar se o paciente ficou em Observação, sim ou não, possibilitar informar a Racionalidade em saúde (01 - Medicina Tradicional Chinesa, 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde, 03 - Homeopatia, 04 - Fitoterapia, 05 - Ayurveda, 06 - Outra), bem esse campo não deve ser de preenchimento obrigatório, por causa da racionalidade utilizada seja a Alopatia/Convencional.

Referente ao planejamento familiar, dados de mulheres gestantes quando for o caso, sistema possibilitar informar os seguintes campos, informações como a DUM, idade gestacional em semanas, gestas prévias, partos, referente aos atendimentos em NASF/Polo, deve ser possível informar (Avaliação/Diagnóstico, Procedimentos Clínicos/Terapêutico, Prescrição Terapêutica), deve possibilitar informar Problema/Condição(ões) avaliada(s) de acordo com a ficha padrão 2.0, caso contrário sistema deve permitir informar 1 ou 2 tipos de CIAP2 ou 1 ou 2 CID10, bem como



sistema também de possibilitar informar Exames Avaliados ou Solicitados dentro os tipos padrões da ficha 2.0 respectiva, bem como informar se o exame foi Solicitado, Avaliado ou ambos, bem como possibilitar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Domiciliares de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Domiciliar, destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde.

AD 1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica.

AD 2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo semanais.

AD 3: usuário com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.

Sistema deve permitir os registros de atendimentos, possibilitando informar os respectivos campos informações:

Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem como possibilitar informar o local de atendimento, turno, modalidade AD (AD1, AD2, AD3), tipo de atendimento (programado ou não), CID e CIAP, condições de avaliadas, possibilitar a informação dos procedimentos realizados com código e procedimento SIGTAP, bem com informar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0.

FICHA COMPLEMENTAR SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA / MICROCEFALIA

Permitir registrar atendimento a pacientes de microcefalia, padrão e-SUS com registro de: Unidade de Saúde, Profissional, CBO, data, equipe, usuário do serviço, responsável familiar e turno (manhã, tarde ou noite).

Permitir registrar resultados de exames (com data de realização para cada um dos casos) para os exames e seus respectivos status:

Teste do olhinho – resultado presente bilateral / duvidoso ou ausente;

este fundo de olho – normal / alterado;

Teste da orelhinha – passou / falhou;

US Transfontanela – normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

omografia Computadorizada - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

Ressonância Magnética - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR (ESCALA DE COELHO)

Módulo deverá fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Savassi/Coelho do cadastro individual e domiciliar das fichas do e-SUS e classificar automaticamente:

- R1 risco menor escore igual menor que 06;

- R2 risco médio entre 7 e 8;

- R3 risco máximo igual ou maior que 9.

Esta classificação deve estar diferenciada por cores e presente no domicílio dos usuários.

Deverá permitir pesquisa com estratificação de risco vinculada ao cadastro de domicílios, com pesquisa de domicílios por estratificação por cores da escala de Coelho;



Relatório de estratificação por risco familiar, com filtro de baixo, médio e alto risco, equipe, profissional, sintético e analítico, no segundo indicando as vulnerabilidades por indivíduo da família.

PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA)

Este módulo deve fazer a contabilização automática dos indicadores do programa PMAQ, baseado na coleta dos dados que o sistema deve fazer, dos registros e informações alimentadas nos módulos do sistema de acordo com a necessidade de contabilização dos respectivos indicadores.

A partir dessas informações dos módulos do sistema de foram registradas, e posteriormente exportadas para o e-SUS AB, permitir o usuário com privilégio de acesso a funcionalidade avaliar os seguintes indicadores através de relatório:

- Número Médio de atendimentos de médicos e de enfermeiros;
 - úmero de atendimentos de demanda espontânea;
 - Número de atendimentos de consulta agendada;
 - Número de atendimentos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS);
 - Número de atendimentos de Diabetes Mellitus (DM);
 - Número de atendimentos de Obesidade (OBES);
 - Número de atendimentos de Depressão (DEP);
 - Número de procedimentos de coleta de material citopatológico do colo de útero;
 - Número de atendimentos de primeira consulta odontológica programática;
 - Número de atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida;
 - Número de atendimentos médicos para serviço especializados;
 - Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentista;
 - Quantitativo de serviços ofertados em Atenção Básica;
 - Quantitativo de serviços ofertados em Saúde Bucal na Atenção Básica;
 - Número de atendimentos individuais registrados por profissionais do NASF;
 - Número de atendimentos domiciliares registrados por profissionais do NASF;
 - Número de atendimentos individuais registrados conjuntamente por profissionais do NASF e da ESF;
 - Número de atendimentos em grupo registrado por profissional do NASF.
- Sistema deve gerar um relatório com todos os respectivos indicadores em formato PDF, XLS ou RTF;

Sistema deve permitir na geração do relatório filtros referentes a Unidade de Saúde CNES, Equipe / Área ou equipes área equivalente da unidade de saúde CNES, bem como período de data inicial e data final para geração do relatório.

Módulo deve disponibilizar para download em formato PDF um manual explicativo da origem de dados contabilizados automaticamente para coleta dos dados informados pelo relatório em cada indicador, permitindo o usuário fazer busca e auditoria das informações registradas nos módulos do sistema de acordo com os resultados do relatório apresentado.

EXPORTADOR E-SUS.

Obrigatoriedades sobre a exportação dos atendimentos realizados na Atenção Básica (CDS/RAS):

Para que seja possível a importação dos registros no E-SUS todos os dados cadastrais de Pacientes, Profissionais e Unidades de Saúde (Equipes) devem estar completos;

Obrigatoriamente os Pacientes devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.

Obrigatoriamente os Profissionais devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.;

Obrigatoriamente as Unidades de Saúde devem possuir no cadastro o número do CNES;



Sistema deve disponibilizar uma tela que seja possível selecionar os módulos ou fichas de registros contendo os registros de dados alimentados no sistema que o operador deseja escolher para ser exportados para e-SUS:

Ficha de cadastros individuais, cadastros domiciliares, atendimentos individuais, procedimentos coletivos – PSE, procedimentos odontológicos, procedimentos ambulatoriais e visitas domiciliares.

Todos os campos desta tela de exportação, devem conter um “help”, para auxiliar o melhor uso da ferramenta, com telas explicativas do processo e-SUS.

Tela onde possa selecionar quais unidades serão extraídos os dados para exportação.

Módulo que permita uma visualização em tela de competências do e-SUS já exportadas, com os seguintes filtros de buscas: Equipe/Unidade, Profissional, Data atendimento, usuário, Procedimento, Status do registro.

Exibir em tela separada por abas os procedimentos por:

- Atividade Coletiva;
- Procedimentos (ambulatoriais e Agendamentos de consulta);
- Visitas (Proc. Ambulatoriais e Visitas Por Tablet);
- Domicílios;
- Cadastro Individual;
- Procedimentos e Atendimentos. Odontológicos;
- Atendimentos/ Ficha de Atendimento Individual;
- Consumo Alimentar;
- Avaliação de elegibilidade;
- Atendimento Domiciliar;
- Ficha Complementar (Zika/Microcefalia);

Vacinação SI-PNI – conforme portaria 2.499 de 23 de setembro de 2019;

Cada aba deverá exibir um painel que mostre a quantia de procedimentos realizados com respectiva validação de inconsistência e o motivo.

Que o Sistema mostre nesta tela, as linhas com problemas de falta de campos obrigatórios do e-SUS.

Permitir fazer pesquisa do UUID.

Gerar arquivo zipado com parâmetros do layout e-SUS, com lote, dia, mês, ano, horas e minutos que o arquivo foi criado.

Relatórios e-SUS: Resumo da exportação, Procedimentos PEC quantitativos por atendimento, Procedimentos Sintético, Procedimentos Analítico, ~~Procedimentos PEC~~.

Ambos com filtros de Unidade, Usuário, Profissional, Período, Idade, Sexo.

Disponibilizar relatórios de contingência (para eventual necessidade de registro manual nas fichas do E-SUS):

- Atendimento Domiciliar;
- Avaliação de Elegibilidade e Admissão;
- Cadastro Domiciliar e Territorial;
- Cadastro Individual;
- Ficha Complementar;
- Ficha de Atendimento Individual;
- Ficha de Atendimento Odontológico Individual;
- Ficha de Atividade Coletiva;
- Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
- Ficha de Procedimento Ambulatorial;
- Ficha de Vacinação;
- Marcadores de Consumo Alimentar;
- Manual do e-SUS.



AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - APP MOBILE.

Deverá possuir obrigatoriamente aplicativo móvel off-line (sem conexão com internet), compatível com as versões do Android 6.0 ou superior e IOS 10 ou superior.

O aplicativo deve estar publicado nas lojas da Apple e Google.

O aplicativo deve permitir registrar todas as informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde seguindo o padrão e-SUS do Ministério da Saúde.

Permitir acessar o APP com credenciais definidas através do sistema, vinculando a área e micro área do ACS nos registros realizados dentro do APP.

Deve ser possível importar os dados baseados na ACS, disponibilizando domicílios e famílias para realização das visitas e atualizações cadastrais.

Visualizar e manter lista por imóvel ou usuário do serviço.

Permitir realizar pesquisa em campo texto.

Permitir listar as famílias por endereço com visualização rápida do número da família e quantidade de membros.

No cadastro da família, permitir registrar o número do prontuário familiar, renda familiar (em salários mínimos) e seus respectivos membros visualização na mesma tela do: nome, idade em anos, sexo e número do CNS.

Permitir cadastrar uma família e vincular ao domicílio.

Permitir adicionar foto ao cadastro do cidadão.

Permitir adicionar foto ao cadastro de domicílio.

Permitir adicionar novos membros familiares ao domicílio.

Ao inserir um cidadão em uma família, o sistema deve criticar se o cidadão encontra-se inserido em outra família.

Deve permitir cadastro e atualização das fichas domiciliar padrão E-SUS.

Deve permitir cadastro e atualização da ficha individual e saúde do paciente no padrão E-SUS.

Permitir realizar visita para o cidadão, registrando os dados da visita no modelo da ficha E-SUS.

Permitir o ACS registrar o desfecho da visita com assinatura eletrônica direto no dispositivo móvel.

Permitir realizar a avaliação de estratificação de risco familiar baseado no módulo escala SAVASSI-COELHO.

Armazenar a posição geográfica (GPS) do local onde foi realizada a visita.

Possibilitar a realização da visita fora da área de cobertura do ACS.

Emitir relatórios estatísticos dentro do próprio aplicativo com:

Quantidade de visitas em imóveis.

Quantidade de visitas por cidadão.

Deve possuir serviço de sincronização de dados para permitir enviar as informações registrados no APP. Os dados devem ser armazenados na base de dados da saúde.

Deve possuir tela para gerenciar os dados sincronizados via aplicativo.

Deverá emitir relatório de atividades de ACS na aplicação por:

Relação Imóveis com Risco de Dengue;

Relação de Entrevistados;

Tempo de Visitação;

Situação de Saúde Analítico;

Histórico de alteração de endereço por usuário;

Relação de Imóveis com localidade ou logradouro excluídos;

Histórico de alteração de endereço por Imóveis.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MOBILE



Possibilitar no aplicativo móvel o acesso a todos os quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.

Permitir informar o número do SINAN, Ciclo e número de controle do foco.

Permitir registrar as vistorias por tipo de atividade entre: Revisão de área, Levantamento de Índice, Ponto Estratégico, Tratamento, Delimitação de Foco, Pesquisa Vetorial, Investigação de Denúncia e Bloqueio de Transmissão.

Permitir registrar os depósitos vistoriados para coleta de amostras por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.

Permitir selecionar, quando aplicável, o tipo de veneno com a referida quantidade em gramas e para qual tipo de depósito foi aplicado.

Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.

Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.

Possibilitar importar para o aplicativo móvel somente o planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.

Permitir realizar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora de um planejamento;

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, IMUNIZAÇÃO E VACINAS

Tabela de mapeamento e movimentações dos Imunobiológico deverá seguir modelo do novo SIPNI do DATASUS;

Carteirinha de vacinação deverão ser especificadas de acordo com as necessidades do Município de Capanema-PR ou o mesmo modelo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;

Deverá permitir cadastro de lotes, dizendo se o mesmo se encontra ativo ou inativo, vínculo da Unidade de Saúde, imunobiológico, laboratório, apresentação, lote e validade;

Deverá gerar arquivo de exportação com extensão PNI dentro do formato do layout oficial do ministério da saúde para o PNI Web, contendo: arquivos de cabeçalho com identificação do sistema externo, arquivo de boletim de movimentação do Imunobiológicos, arquivo de lançamentos individuais das vacinas, arquivos de lotes de imunobiológicos e arquivo de cadastro de pacientes vacinados;

Sempre deverá mostrar em tela qual a versão do BD e da aplicação SI-Pni do governo que é compatível;

O módulo de exportação deverá ter a funcionalidade de exportar por competência, permitindo ao operador personalizar o período de cada competência antes da geração do arquivo;

SIPNI atualizador de Regras Vacinais:

Deverá importar o arquivo de extensão update fornecido pelo DATASUS diretamente na aplicação sem intervenções manuais pelo operador, mostrando ao final, qual a versão que foi atualizada;

Deverá permitir criar campanhas vacinais, informando o nome da campanha, esfera de abrangência (municipal, estadual, federal), data inicial e final da vigência, público alvo por sexo (masculino, feminino ou ambos), público alvo com idade inicial e final contendo dias, meses e anos, estratégia de vacinação, imunobiológico e dose;

Ao selecionar um paciente no registro de vacinação deverá indicar, automaticamente, em quais campanhas previamente cadastradas o mesmo se encaixa, e ao selecionar a campanha, o sistema deverá, automaticamente, preencher estratégia, imunobiológico e dose, evitando assim, erros de digitação;

Permitir controle de imunobiológicos contendo data da aplicação dos mesmos, lote, dose e a validade do Imunobiológico que foi aplicado;

Aplicação de Imunobiológicos com aprazamento automático de acordo com a dose e período do imunobiológico e idade do usuário;

O sistema deverá ter no mínimo os seguintes relatórios: sintético quantitativo geral, sintético por unidade de saúde, analítico por unidade de saúde, sintético acumulado, analítico por



profissional, acompanhamento mensal de doses aplicadas, distribuição proporcional por tipo de perda física, lista de vacinados por vacina, lista de vacinas por vacinado, movimentação específica, proporção de perdas, valores absolutos de doses aplicadas e perdas técnicas por tipo de imunobiológico em relação as doses aplicadas, esquema vacinal, vacina em atraso por usuário analítico, sintético e Relatório Carta de Aviso;

Todos os relatórios acima deverão possuir os seguintes filtros: unidade de saúde, paciente, profissional, grupo de atendimento, estratégia, imunobiológico, país, estado, cidade, área, micro área, data inicial e final, idade inicial e final, sexo do usuário, dose, comunicante de Hanseníase;

Permitir a emissão de boletim mensal de doses aplicadas de imunobiológico e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa SI-PNI do DATASUS, automatizando o processo, sem necessitar da redigitação;

A movimentação de Imunobiológico deverá seguir o padrão de layout do DATASUS SI-Pni Web, com os seguintes dados: ano, mês, unidade de saúde, imunobiológico, laboratório, apresentação, disponibilidade anterior, indisponibilidade anterior, frascos recebidos, frascos transferidos, frascos utilizados, quebra de frascos, falta de energia, falha de equipamento, validade vencida, procedimento inadequado, falha de transporte e outros motivos;

Deverá seguir essa ordem para informar toda a movimentação do Imunobiológico dentro da Secretaria de Saúde, juntamente com a distribuição entra as Unidades de atendimento, tendo a opção de excluir o movimento ou editar o mesmo na mesma tela.

ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL - PADRÃO RAAS

Deve ser possível registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente a atenção psicossocial

Registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do SUS.

Permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade

A ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela SIGTAP

Permitir vincular um CID à ação caso o procedimento esteja exija esse preenchimento em suas condicionalidades

O sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo Ministério da Saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar rejeições ou glosas posteriores na importação, por exemplo: compatibilidade entre as ações, dados de preenchimento obrigatórios, etc.

Deve permitir imprimir os espelhos dos atendimentos.

Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS - DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação.

Deverá gerar os seguintes relatórios RAAS:

Por Procedimento;

Por atendimento;

Por origem e destino do paciente;

Procedimentos por profissional;

Pacientes que não deram continuidade, por competência.

GESTÃO DO PRÉ NATAL

Deverá permitir o cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento de todas as informações padrão Pré-Natal Ministério da Saúde, a partir da tela atendimento médico (SOAP);

No objetivo (O), permitir registrar: descrição do exame físico, DUM, Tipo de gravidez, DPP, Movimentação Fetal, Altura Uterina e Batimento cardíaco fetal;

Registrar antecedentes obstétricos;

Deverá exibir um painel de acompanhamento de todas as gestantes da rede com gráfico de cores destacando:



- Gestação por risco: habitual, intermediário e alto;
- Gestantes com e sem consulta no primeiro trimestre;
- Gráfico de Consultas x gestações;
- Gestação por faixa etária;
- Gestantes por área;

Possuir painel analítico com todas as gestantes podendo filtrar por nome, unidade de referência, risco da gestação, IG em semanas e idade;

Painel deve trazer as gestantes com nome, foto (se houver no cadastro), tipo de gravidez, D.U.M, I.G / Desfecho, D.P.P e Status da gestação;

Permitir fazer a evolução da gestação sem gravar consulta permitindo alterar ou realizar desfecho da gestação com obrigatoriedade de gravar data, o motivo do desfecho e o tipo de gravidez (única, gemelar, etc.);

Permitir excluir gestante cadastrada no SOAP;

Emitir relatórios de gestantes cadastradas por unidade;

Emitir relatórios de gestante sem consulta;

Emitir relatórios de gestação em aberto.

ACOMPANHAMENTO DE CRÔNICOS

Este módulo deverá permitir cadastrar todos os doentes crônicos com filtro de busca por: nome/código do cidadão, filtro por idade (mínima e máxima), data de nascimento inicial/final e/ou CID.

Permitir incluir novo registro de paciente que se enquadre como crônico para registros dos seguintes aspectos.

CID/Patologia (buscar da lista de CID do sistema) e permitir adicionar mais de 1 CID;

Doenças concomitantes (marcação do tipo checkbox permitindo marcar 1 ou mais registros): Diabetes 1 e 2, Hipertensão arterial, cardiopatias, transtornos mentais;

Fatores de risco: alcoolismo, tabagismo dependência química, sobrepeso, sedentarismo, antecedentes familiares.

Complicações: Infarto Agudo do Miocárdio, Outras Coronariopatias, AVC, Pé Diabético, Amputações P/ Diabetes, Doenças Renais, Internamento Hospitalar Psiquiátrico, Internamento P/ Dependência Química, Angina.

Deve permitir criar esquemas terapêuticos permitindo prescrever medicamentos integrados ao módulo de gestão de estoque/almoarifado com: data de receita, validade, listar medicamentos (a partir do módulo de estoque) com duração em dias, pesquisar profissional prescritor e campo para posologia.

Deverá carregar a lista com todos os medicamentos receitados para o esquema terapêutico do cidadão.

Deverá permitir dar saída automática dos medicamentos cadastrados no esquema terapêutico mostrando a validade da receita, caso a validade já tenha expirado o sistema não deverá permitir dar saída nos medicamentos.

Deverá exibir avaliação de Risco Cardiovascular conforme requisitos do módulo Protocolo de Framingham.

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por unidade de saúde;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de medicamentos dispensados por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos com esquema terapêutico pré-definido;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de complicações por paciente.

PROTOCOLO DE FRAMINGHAM



Município de Capanema - PR

050031

Este módulo deve permitir ao profissional fazer a avaliação do risco cardiovascular, coronárias, cerebrovascular, artéria periférica falha e doenças do coração;

Para realizar o escore de risco Framingham o sistema deve contabilizando os seguintes marcadores;

Idade do paciente, colesterol total, HDL, glicemia, uso do tabaco e pressão arterial;

Para cada um dos marcadores supracitados, deverá exibir em tela o critério de com escala correspondente, obedecendo a pontuação atualizada conforme Cadernos de Atenção Básica 37 - Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica;

Deverá exibir em tela ainda a data e horário do último registro de avaliação do Risco Cardiovascular no formato dd/mm/aaaa e horário;

Deverá manter um histórico das avaliações realizadas mostrando em na mesma tela a evolução dos marcadores;

O registro desta avaliação de risco cardiovascular deverá estar disponível a partir do atendimento de consulta e/ou atendimento triagem.

GESTÃO DE VEÍCULOS E AGENDAMENTO DE VIAGENS

O sistema deve permitir gerenciamento da frota de veículos da CONTRATANTE

Deve permitir cadastrar os motoristas / Profissionais nos padrões de cadastro do profissional do sistema.

Permitir registrar frota de veículos com: código do veículo, placa, tipo (exibir lista: moto, passeio, SUV, ônibus etc...), fabricante (lista pré-cadastrada no sistema), modelo, categoria (A, B, C, D, E ...), combustível padrão, ano, chassi, número de lugares, custo do km rodado, combustível padrão, seguradora e apólice, se terceirizado exibir campo para descrição da mesma.

Deverá permitir o controle de abastecimento da frota por veículo (já devidamente cadastrado na frota do sistema) com registro de: data do serviço, horário de chegada/saída, tipo de combustível (com lista pré-definida), quantidade em L, Valor por Litro e cálculo automático do valor total.

Permitir ainda registrar o condutor do veículo no abastecimento, funcionário responsável, odômetro de chegada/saída (em km), e número da nota fiscal.

Ao final, emitir guia de autorização de abastecimento com modelo do veículo e placa já preenchidos e campo de assinatura do responsável.

Permitir realizar registro de manutenção da frota, por veículo com: data de início/término, odômetro, valor orçado, status concluído/pendente, tipo de manutenção (preventiva, detectiva, revisão etc..) descrição.

Permitir ainda descrever todas as peças trocadas / serviços realizados durante a manutenção registrando quantidade, valor odômetro e previsão de troca para cada item.

Deve permitir agendar viagens para consultas e exames, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente.

Deve permitir indicar o sentido da rota, onde define-se se é ida/volta apenas ida ou apenas volta.

Realizar registros das viagens, emitindo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou RG dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço.

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data.

Emitir lista de passageiros no padrão do departamento de estradas de rodagem.

Sistema deve possibilitar o registro de viagens ou deslocamentos dos veículos respeitando a data de ida e volta bem como horário de ida e volta dos veículos para que não ocorra duplo registro de agendamentos com horários e datas conflitantes.

Sistema deve registrar os agendamentos ou registros de viagens gerando um código de identificação da viagem, identificação de veículo com descrição placa, nome do motorista informando a categoria da respectiva CNH do profissional e data de validade da mesma, bem como possibilitar informar a Cidade de Destino provenientes do cadastro básico integrado com o sistema em geral de Cidades, Estados, Localidades.



Sistema deve possibilitar no registro da Viagem informar a Km estimada do deslocamento esse campo deve ser obrigatório a informação tendo em vista a necessidade de gerar se habilitado configuração no cliente específica, o sistema irá gerar os procedimentos padrão SIGTAP que se referem a produção ambulatorial proveniente de ajuda de custo com deslocamento dos pacientes e acompanhantes quando for o caso especificamente informado.

Sistema deve permitir registrar para a viagem qual o ponto de saída do veículo, disponibilizando essa informação para o paciente por meio de impressão da ticket/passagem.

Permitir marcar faltante nos passageiros que agendaram a viagem e não compareceram.

Sistema deve permitir para cada viagem ou deslocamento agendando inserir os respectivos passageiros (pacientes) ou (acompanhantes) devidamente identificados com foto do indivíduo, nome e código de identificação do sistema, bem como indicar o sentido do deslocamento se é IDA ou VOLTA ou IDA/VOLTA, de acordo com a capacidade de lugares veículo do veículo definido para realizar a viagem, que é configurada no cadastro do mesmo.

Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatório de viagem para emissão de passagens dos cidadãos, deve conter filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatório de mapa de viagem com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino

Emitir relatório de viagem com a escala de motoristas, contendo os filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatórios sintético e analítico de despesas do veículo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sistema deve permitir controlar os fluxos de serviços dos agentes de saúde pública, como cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância para estabelecimentos, e cidadãos.

Deve permitir agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações.

Controle de processos e autuações (auto de infração), ocorrências e protocolos de reclamações.

Possuir o cadastro de estabelecimentos com a emissão da licença sanitária de acordo com os cadastros de atividades padrão CNAE e respectivos RT's.

Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância sanitária.

Fornecer solução para customização de questionários de vigilância Sanitária.

Permitir definir a ordem de exibição da pergunta no formulário.

Permitir associar uma pergunta a um determinado questionário.

Permitir definir respostas do tipo:

Texto;

Data;

Número;

Opção;

Check;

Combo.

Permitir a renovação de alvará individual e coletiva;

Permitir o controle de vistorias a partir de solicitações;

Controle e registro de denúncias com visita ou inspeção do agente de saúde pública, gerando o registro em paralelo dos procedimentos SIS-SUS para faturamento BPA;



Emitir relatório de infrações sanitárias por período e os locais onde aconteceram;

Emitir relatório de autuações por período;

Emitir relatório de tipo de infrações e por período;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos cadastrados por ramo de atividade;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por CNAE - Cadastro Nacional;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por endereço (bairro);

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por licenciamento;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido;

Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados na VISA por período

Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados por profissional e período;

eração de informações ao DATASUS - MS (gerar produtividade SIA automaticamente);

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido;

Gerador de CNAB, com campo de: Banco, cedente/beneficiário, sacador/pagador, selecionando o registro para gerar o arquivo de CNAB.

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Permitir a partir do módulo Pré-Consulta/Acolhimento cadastrar o usuário para avaliação do estado nutricional, seguindo padrão DATASUS, permitindo a coleta de todos os dados como:

Data do atendimento, peso, estatura, vacinação, aleitamento, peso ao nascer, DUM, se é gestante, se está cadastrada no SISPRENATAL, unidade e profissional;

O Sistema deverá permitir gerar o arquivo dos referidos atendimentos do módulo Marcadores de Consumo Alimentar e fazer através do exportador e-SUS o envio da produção das respectivas fichas de registro de acompanhamento alimentar e nutricional dos pacientes que substituiu o programa SISVAN e através do PEC, fazer exportação das fichas de marcadores alimentar, baseado no descrito na Nota Técnica Nº 51-SEI/2021-CGAA/DAB/SAS/MS.

Relatório que permita extrair as informações utilizando-se de filtros, como unidade de saúde, equipe, data inicial e final, idade, local de atendimento e frequência por campos marcados.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOOSE

Este módulo deve permitir cadastrar o animal e vincular ao proprietário com registro no cadastro de usuário do serviço, indicando a forma de aquisição (adoção, compra, etc.), inserir número do chip com data da chipagem, data de castração, nascimento.

Registrar dados do animal como: nome, espécie, raça, pelagem, porte, peso, sexo, e demais informações adicionais como: sai na rua? Vacinado? Situação de rua?

Permitir registrar dados da vacinação como: data, vacina e profissional que aplicou (buscar no cadastro de profissionais padrão CNES).

Ao final do cadastro, permitir impressão da ficha de registro do animal.

Deverá dispor de diversos relatórios de Animais cadastrados:

- por Proprietário - Analítico;
- por Proprietário Raça/Espécie - Analítico;
- por Espécie - Sintético;
- por Pelagem - Analítico;
- por Castração - Sintético;
- por Período de Castração - Analítico;
- Sem Castração - Analítico;



por Chipagem – Sintético;
por Período de Chipagem – Analítico;
por Situação de Rua – Sintético e Analítico;
Vacinação – Analítico.

GESTÃO DE ESTOQUE E SUPRIMENTOS

Permitir o cadastramento de Grupo de Programação de produtos/materiais/medicamento, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Grupo de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Subgrupos de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição, grupo e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Conta Contábil, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de grupos de reposição de produtos/materiais, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de grupos de especificidade de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição e situação (ativo ou inativo).

O sistema deve permitir o cadastramento de Apresentação de Produtos/Unidade(Unidade de Estocagem, Unidade de Compra, Unidade de fracionamento), contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

O sistema deve permitir o cadastramento de centros de custo, contendo, no mínimo: código, nome, situação (ativo ou inativo). e possibilidade de definir se o centro de custo é o padrão para carregamento automático nas telas em que for utilizado

O sistema deve permitir o cadastramento de estoques/subestoques.

O sistema deve permitir o cadastramento de localização em níveis no estoque dos materiais/medicamentos.

O sistema deve permitir o cadastramento de tipos de materiais/medicamentos.

Permitir o cadastramento de materiais e medicamentos contendo, no mínimo, código, nome, descrição, classificação, grupo, subgrupo, grupo de faturamento, grupo de reposição, subgrupo de reposição, frações de compra e de faturamento, unidades de estocagem, compra e faturamento, antimicrobiano (sim ou não), sujeito a controle especial (sim ou não), uso restrito (sim ou não), exige lançamento de receita na dispensação (sim ou não), ponto de pedido, estoque máximo, estoque mínimo, localização, tipo, preço custo, preço médio, informações técnicas (para descrever especificações), controle de lote (sim ou não), cálculo na prescrição (sim ou não), possui registro na ANVISA (sim ou não) e situação (ativo ou inativo). Caso seja informado cálculo na prescrição sim, o sistema deve obrigar informar a fração de faturamento.

Deve prover meios de visualizar junto ao cadastro de materiais/medicamentos a posição atual de seu estoque dentro do sistema de gestão da saúde a fim de otimizar o lançamento das dispensações através de consulta de saldos de estoque atuais detalhando quantidade de materiais e medicamentos, além dos lotes disponíveis. Deve trazer a posição atualizada do estoque, permitido selecionar o estoque, grupo de materiais/medicamentos ou individuais. Possibilidade de selecionar todos os itens ou somente com estoque maior que zero. Deve ter opção de ordenar as colunas que compõe a visualização.

Deve permitir a emissão do relatório de reposição de estoque, onde apresenta a posição de estoque atual(disponível), estoque máximo cadastrado, o cálculo da diferença entre os dois (máximo e disponível), e a previsão de Consumo médio)

O sistema deve alertar automaticamente sobre medicamentos com data de vencimento próxima a fim de evitar desperdícios e perda de medicamentos por vencimento durante a saída.

O sistema deve estar preparado para dispensação por código de barras, com configuração dos estabelecimentos de saúde (estoques) que utilizarão o recurso.

O sistema deve automaticamente calcular a previsão de consumo, quantidade de dias que o paciente tem de disponibilidade de medicamento, cruzando a quantidade dispensada e a



posologia recomendada. Informando as datas de início e término previstas do tratamento. No cálculo que envolvam medicamentos que o paciente já tenha recebido, deve considerar como data de início do tratamento apenas após a previsão de consumo da dispensação anterior ter finalizado. Deve permitir alterar os valores previamente calculados.

O sistema deve permitir requisição de materiais/medicamentos, podendo informar um ou mais materiais/medicamentos em uma única requisição. Devendo permitir a impressão completa da requisição.

O sistema deve contemplar rotina para balanço, prevendo mecanismos para abertura e fechamento de balanço.

O sistema deve contemplar o registro das informações levantadas nos balanços por material/medicamento, podendo filtrar por grupo, subgrupo, descrição, código, visualizar lotes com validade vigente e todos os lotes com estoque maior que zero com possibilidade de alterar.

O sistema deve permitir a emissão de relatório de listagem para balanço contemplando o código, a descrição, o lote e a validade do material/medicamento e quantidade registrada no sistema, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

O sistema deve permitir o lançamento de transferências entre estoques, contendo no mínimo: data, materiais/medicamentos com suas quantidades, lotes, validades, valores monetários vinculados (valor unitário, valor médio, etc.), valor total, estoque de origem e estoque destino. Deve haver recurso que permita confirmar a finalização do lançamento da transferência.

O sistema deve permitir que durante o lançamento de transferências seja possível visualizar para cada item o histórico das transferências anteriores (com lote, validade, data e quantidade)

O sistema deve contemplar busca de transferências anteriores, onde deve ser possível filtrar pelo identificador da transferência, estoque de origem, estoque destino e data.

O sistema deve contemplar rotina para confirmação da transferência entre estoques, contendo no mínimo estoque de origem, data, observação, usuário, código, material/medicamento, lote, validade e quantidade. Com possibilidade de selecionar os itens a serem confirmados, podendo rejeitar itens recebidos em desacordo (físico diferente do virtual).

O sistema deve possibilitar a impressão da transferência antes e depois de realizar a confirmação, com opção de listar apenas itens aceitos, rejeitados ou ambos.

O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por centro de custo. Contendo no mínimo: data, material/medicamento, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total, estoque de origem (o que o usuário está logado) e centro de custo.

O sistema deve dispor de rotina que permita a busca de saídas por centro de custo. Deve ser possível filtrar no mínimo pelo identificador da saída, data e centro de custo.

O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por paciente. A dispensação de medicamentos para pacientes pode ocorrer através de uma requisição eletrônica, prescrição de um profissional através de um atendimento, ou através de receita física apresentada pelo paciente no momento da retirada. Deve contemplar no mínimo as seguintes informações: estoque onde a saída foi realizada (preenchido automático através do login conectado), centro de custo, data, paciente, profissional prescritor. Deve registrar os itens de cada saída, registrando as seguintes informações: medicamento, forma de apresentação, dose, posologia, lote (apenas lotes cadastrados para o medicamento selecionado) e validade (automático a partir do lote), quantidade – selecionar dos itens em estoque através de uma consulta rápida pelo medicamento.

Durante a dispensação de materiais/medicamentos deve permitir informar data início e término do tratamento e número de dias de tratamento, com cálculo automático da quantidade a ser fornecida e opção de informar a quantidade real fornecida.

Para dispensação com requisição eletrônica, as informações devem vir preenchidas automaticamente, onde o profissional que dispensa apenas marca quais os itens da receita estão dispensando, o sistema deve lançar automaticamente quais os itens daquela requisição foram entregues, deixando em aberto os demais itens para que possam ser retirados em outro estabelecimento de saúde.



Deve contemplar rotina para dispensar medicamentos das demandas especiais com autorização de dispensa emitida. O sistema deve solicitar que o usuário que estiver dispensando ajuste o cadastro do paciente da demanda (quando este for provisório) obrigando a informar a partir do cadastro único de pacientes qual o registro corresponde ao paciente relacionado na demanda (já deve vincular o cadastro provisório ao cadastro definitivo do paciente). Só deve permitir a dispensação dos itens relacionados na autorização das demandas que possuem pacientes definitivos vinculados.

Deve possibilitar alteração das quantidades no momento da dispensação.

Caso o material/medicamento exija lançamento de receita na dispensação, o sistema deve obrigar o registro da informação para poder confirmar a dispensação.

As funcionalidades de lançamento de saídas devem possuir mecanismos de facilitação de busca de pacientes e materiais/medicamentos prevendo busca combinada de campos.

As funcionalidades de lançamento de saídas devem prever o registro de observações, sempre armazenando o registro do profissional que efetuou a movimentação.

O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos controlados, obrigando a informação dos dados necessários.

O sistema deve manter registrado todo o histórico de medicamentos fornecidos ao paciente, dentro de toda a rede de saúde.

O sistema deverá permitir uma consulta a todas as saídas por paciente, com possibilidade de impressão, podendo filtrar por identificador da saída, paciente e período. Deve permitir detalhar os itens das saídas mostrando seus respectivos dados de quantidade, lote, validade, número do processo judicial (quando houver).

O sistema deve possibilitar gerar comprovante de requisição e do comprovante da dispensação, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

O sistema deve permitir a impressão do comprovante de requisição e do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.

Nos lançamentos que envolvam movimentações de estoque o sistema deve selecionar automaticamente o lote a vencer primeiro, com possibilidade de alterar o lote.

O sistema não deve contabilizar como consumo as devoluções e perdas registradas.

Deve ser possível emitir relatório de saídas, identificar as dispensações que ocorreram filtrando por tipo, período, profissional que prescreveu, material/medicamento, estoque e/ou login que dispensou, e listando os pacientes com seus respectivos itens.

Deve ser possível emitir um relatório de utilização por profissional, onde será possível identificar os medicamentos/materiais mais receitados por profissional filtrando por período, estoque, profissional e listando todos os medicamentos/materiais, forma de apresentação e suas quantidades.

Deve ser possível emitir um relatório de medicamentos a vencer: deve ser possível identificar os medicamentos que vencerão por período, grupo e estoque, informando a quantidade de dias a ser considerada para vencimento (padrão 30 dias). Deve permitir agrupar por grupo e/ou estoque.

Deve ser possível emitir um relatório de lote por validade, onde relaciona os materiais/medicamentos em ordem cronológica de vencimento, com possibilidade de selecionar o grupo de materiais e medicamentos, o período de validade, e todos os lotes ou somente aqueles com estoque maior que zero.

Deve ser possível emitir um extrato por material/medicamento, onde fornece a movimentação do material/medicamento por competência, com informações sobre saldo inicial, saldo final, relação das saídas e entradas, tipos de saídas e entradas, quantidades, preço médio. Permitir a emissão do relatório com possibilidade de seleção com lote ou sem lote e com ou sem validade.

Deve ser possível emitir um extrato por paciente, onde deve ser possível identificar todos os medicamentos/materiais dispensados para o paciente num determinado período dentro de toda a rede de saúde, inclusive com os valores (custo) relacionados.

Deve ser possível emitir o relatório de entrada por material/medicamento, onde fornece a relação de entradas de material/medicamento, contempla no mínimo as seguintes informações: data, material/medicamento, fornecedores, quantidades e valores.



Município de Capanema - PR

050037

Deve ser possível emitir o relatório de transferência entre estoque, relaciona as transferências ocorridas em determinado período, estoque origem e estoque destino e relação de itens.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por curva ABC, relaciona o consumo dos materiais/medicamentos de acordo com a curva ABC – valores ou quantidades, de determinado período e grupo de materiais/medicamentos, podendo ser obtido de cada estoque individual ou somatório de todos.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por grupo de reposição, fornece o histórico de consumo de determinado grupo de material/medicamento, mês a mês, dos últimos seis ou doze meses e a média de consumo. Pode ser por estoque individual ou coletivo. Permite cruzar as informações de onde o relatório está sendo gerado com o consumo dos demais estoques. Possibilidade de gerar o relatório com ou sem a informação do ponto de pedido, deve ser possível selecionar os centros de custo e saída por paciente a serem consideradas no consumo.

Deve ser possível emitir o relatório de movimentação de controlados, o relatório deve contemplar as informações necessárias definidas pelas normas da ANVISA. Deve permitir filtrar por período ou por competência e por material/medicamento, trazendo no mínimo as seguintes informações: medicamento, relação de pacientes (com CNS), datas das saídas, número da notificação da receita, entradas, saídas, lote, profissional prescritor, saldo e estoque anterior.

Deve ser possível emitir o relatório de balanço, relaciona as informações oriundas dos inventários, relação de materiais/medicamentos, quantidades, cálculo do erro e acuracidade.

Deve ser possível emitir o relatório de demonstrativo saída x itens, relaciona o número de saídas por pacientes, por materiais/medicamentos, por centro de custo e o número médio de itens por saída, durante período de tempo selecionado. Podendo agrupar mensalmente as informações do relatório.

Deve ser possível emitir o relatório de transferências podendo filtrar por situação (confirmadas, rejeitadas, pendentes, etc.) e período. Permite visualizar todas as transferências em toda a rede, contendo estoque de origem, estoque destino, período, número do documento, observação e usuário responsável pela requisição.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por material/medicamento por centro de custo, onde permita visualizar o consumo histórico de 6 meses ou um ano (mês a mês) por serviço (com opção de visualizar todos os serviços no mesmo relatório) de determinado material/medicamento.

Deve ser possível emitir o relatório de previsão de falta, com base na média de consumo histórico, discrimine os itens que provavelmente entrem em falta em período a ser selecionado (30, 60, 90 dias, etc.).

O sistema deve prever integração com o sistema Hórus do MS ou outro que venha a substituí-lo.

O sistema deve permitir a impressão da receita após a dispensação do medicamento, já com registro da primeira dispensação e espaço para registro manual das seguintes, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

O sistema deve estar preparado para a possibilidade de configuração e impressão de informações sobre posologia/cuidados especiais em etiquetas, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

Deve dispor de rotina que permita consultar as autorizações de dispensação emitidas a partir das demandas especiais.

O sistema deve ter a opção de rastrear lotes, ou seja, poder identificar quais pacientes receberam os medicamentos do lote consultado, identificando pacientes (os dados que devem ser exibidos devem ser definidos em conjunto com o setor responsável), datas e locais.

O sistema deve ter rotina para impedir a utilização de forma imediata de lotes, o operador do setor responsável, com permissão, bloqueia a utilização de determinado lote e informa o motivo do bloqueio, dessa forma o usuário que fará o lançamento da dispensação do medicamento deve ser alertado que não deve dispensar o lote bloqueado.



O Sistema deverá permitir cadastrar produtos de acordo com os grupos, por exemplo: medicamentos, material médico-hospitalar, material odontológico, material de expediente, higiene e limpeza, etc.

Deve possuir a opção de cadastro de Subgrupo e Subclasse para cada grupo ou produto.

Deve permitir informar se o produto tem perfil para Atenção Básica, Atenção Especializada ou Ordem Judicial.

Deve permitir informar o estoque mínimo, estoque máximo e estoque de controle para cada produto em cada farmácia ou unidade que o mesmo se encontra para dispensação ou transferência.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração (100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, antiácidos...);

Controlar lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente na farmácia);

Cadastro da Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré-determinado em dias;

Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, CNPJ;

Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados à entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;

Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;

Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;

Posologia Padrão para medicamentos;

Na saída de medicamentos, o sistema deve avisar:

Se o paciente tem alergia a medicamentos,

Campo de observação vinculada a saída do estoque,

Na saída de medicamentos psicotrópicos das categorias B1 e B2 permitir registrar o número da notificação (azul) de controle da vigilância sanitária;

Permitir dar a saída de medicamentos automaticamente pela leitura do código de barras da receita médica, o sistema deve carregar os medicamentos receitados e escolher o mais próximo do vencimento na farmácia pelo ponto de acesso do operador;

O sistema deve avisar na saída do estoque, caso a coleta para o exame citopatológico esteja atrasado,

O sistema deve avisar na saída do estoque, caso a vacina do paciente esteja atrasada;

Permitir na saída de medicamentos, trazer os protocolos de orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde;

Permitir exportar as informações do conjunto de dados definido na Portaria GM/MS nº 271/2013, que instituiu a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o conjunto de dados, fluxo e o cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, garantindo a interoperabilidade com o Serviço de webservice, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no sistema HÓRUS, padrão BND AF.

O sistema deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então as solicitações irão aparecer (serem visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o sistema deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;



Município de Capanema - PR 50039

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferência e assinatura pelo responsável;

Quando da distribuição através do sistema ele deverá retirar o produto do estoque de origem e armazenar em forma de quarentena virtual para posterior Confirmação pela unidade de destino podendo o recebedor do produto fazer a confirmação parcial ou total estornando o produto a quarentena;

O sistema deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para aquela unidade básica.

Deverá permitir consulta ao registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal.

Permitir a saída dos medicamentos com leitora de código de barras, a partir da prescrição do profissional;

Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;

Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

Exportador Hórus:

Deverá conter tela com data inicial, final, tipo de exportação (entrada de produtos, saída de produtos, dispensação de produtos por paciente) e destino.

Deverá exportar via Webservice o arquivo para o Hórus.

Deverá constar os protocolos dos envios, com datas de produção.

Deverá mostrar inconsistências em cada envio, para possíveis correções

Deverá gerar os seguintes relatórios, podendo filtrar por Estoque, grupo, Subgrupo, Especificidade, Grupo Programação, Conta contábil:

Inventário de Estoque;

Transferência entre setores;

Saída por Grupo;

Saída por Ação Terapêutica;

Produtos por paciente;

Saída de controlados por DCB;

Entrada de produtos (por produto, unidade, fornecedor...);

Posição de Estoque por lote;

Posição de Estoque por produto;

Medicamento por ação terapêutica

Por nota fiscal de entrada;

Histórico de consumo;

Quantidade em Estoque x Consumo Médio Mensal x Previsão de Uso x;

Perda Prevista de Estoque(local de acondicionamento) por Produto;

Por materiais/medicamentos.

MENSAGEM SMS

O sistema deverá possuir mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Messages Sender) a partir do número do telefone celular habilitado para o cadastro do paciente;

O sistema deve possuir tela de controle para permitir gerenciar as mensagens SMS, possibilitando a identificação, visualização, alteração e cancelamento da mensagem SMS

Deve permitir parametrizar e configurar o envio das mensagens SMS

Deve permitir enviar as mensagens manualmente para o usuário por meio da tela de controle



Sistema deve permitir a construção personalizada da mensagem SMS para cada Tipo ou Módulo de envio de SMS de acordo com o limite de caracteres padrão do formato de mensagem SMS;

Deve ser realizado o envio SMS para os agendamentos de consulta registrados para o paciente

Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para os exames autorizado e agendados para o paciente

Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para as "Vacinas aprazadas" registradas para o paciente.

CORREIO INTERNO

Deve possuir modulo que permita a comunicação entre os operadores/usuários do sistema.

Deverá permitir aos usuários do sistema enviar mensagens de texto livre para outros usuários e grupos.

Deve possuir editor de texto para formatar a mensagem

Deverá permitir aos usuários anexar à mensagem arquivos do tipo PDF ou JPG no limite de tamanho do arquivo de até 2MB.

Emitir alerta das mensagens do usuário com fácil acesso ao correio eletrônico

Permitir ao usuário/operador gerenciar as mensagens recebidas, enviadas e excluídas

CALL CENTER DA SAÚDE

Este módulo tem como principal função servir de canal de comunicação entre os usuários e o serviço de saúde realizando a humanização dos atendimentos, avaliando e auditando a qualidade dos atendimentos.

Deverá gerenciar o fluxo com acesso rápido em tela aos seguintes módulos:

Agendamento de Consulta Médica, Odontológica, Interação com Usuário do Serviço e Teleorientação;

O Sistema deverá ao atender o registro do número do telefone, efetivar a busca automaticamente do cadastro do cidadão no sistema, a partir da confirmação dos dados cadastrais e interagir com os eixos citados acima separando os por assunto;

Deverá gerar um número de protocolo automaticamente para controle e busca;

Deverá possuir interação para quando o operador do Call Center, ligar ou atender as ligações, as informações digitadas sejam visualizadas no módulo de interação com usuário do serviço.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Este módulo deve ser disponibilizado através de um site onde os usuários, via internet em qualquer localidade, ter acesso a serviços e informações fornecidas pelo município;

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá obrigar o usuário a cadastrar uma nova senha;

A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o operador do sistema deverá imprimir uma senha provisória para acesso ao portal;

Permitir ao cidadão visualizar as vagas compartilhadas dos profissionais nas unidades de saúde e solicitar o agendamento de consulta para o profissional;

Permitir visualizar as listas de espera de consultas do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;

Permitir visualizar as listas de espera de exames do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;

Deve possibilitar a Impressão do prontuário ambulatorial do cidadão;

Deve permitir a visualização das vacinas aplicadas, aprazadas e atrasadas do cidadão;

Permite a impressão da carteira de vacinação do cidadão;

Permitir consultar estoque de medicamentos disponíveis na farmácia municipal;



Permitir ao cidadão visualizar e imprimir seus resultados de exame;
Disponibilizar a RENAME para consulta e visualização dentro do portal;
Permitir consultar a morbidade ambulatorial da população por grupo de CID.

PORTAL DE AGENDAMENTO CIDADÃO

Este módulo deverá permitir ao usuário do SUS auto-agendar suas consultas, quando previamente disponibilizada pela administração em equipamentos de mesa (PC) e dispositivos móveis (tablet e celulares), com o devido layout para a cada plataforma.

A solução deverá permitir que seja disponibilizado um link na página da CONTRATANTE para fácil acesso ao cidadão que exigirá identificação através de login e senha, garantindo a segurança no acesso ao sistema aos dados do agendamento.

Para o primeiro acesso, o paciente deverá se dirigir ao serviço de saúde para que um usuário do sistema faça o cadastro de acesso ao portal e gerar um termo de responsabilidade para assinatura do cidadão com usuário e senha para primeiro acesso em duas vias: 1 via paciente e 1 via para unidade de saúde.

Permitir exibir página com acesso às últimas consultas com legendas em cores para cada um dos status: agendadas, concluídas ou faltantes.

Permitir agendar uma nova consulta onde o sistema deverá carregar automaticamente a especialidade padrão CNES, configurando apenas as especialidades que poderão ser agendadas pelo portal.

Após selecionada a especialidade, o sistema carregará apenas as unidades de saúde que possuem a especialidade solicitada. Uma vez solicitada a unidade, o usuário poderá fazer a pesquisa por profissional onde o sistema já carregará automaticamente a disponibilidade de agenda do profissional.

Haverá ainda um filtro para pesquisar por data, facilitando a pesquisa do usuário.

Ao clicar na data solicitada, o sistema deve exibir uma mensagem com resumo da consulta solicitada exibindo:

- Especialidade;
- Profissional;
- Data e Hora;
- Local (unidade de atendimento);
- Exibir botões para confirmar ou cancelar a agenda.

Permitir visualizar o histórico de exames com filtro por status: agendado, preparado, falta, cancelado, concluído;

Visualizar os exames com as seguintes informações: data e hora, Procedimento (tipo de exame), local (unidade executante) código do atendimento e situação (status);

Permitir visualizar toda a lista de espera do tipo Consultas com as seguintes informações: Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e especialidade;

Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência;

Permitir visualizar todas a lista de espera do tipo Exames com as seguintes informações:

Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e Procedimento (tipo de exame);

Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência;

Possuir controle de vacinas do paciente com status (aplicada, atrasada ou aprazada)

Exibir as vacinas (imunobiológicos) com suas respectivas doses e status;

Exibir a opção de imprimir (e permitir impressão) da carteira de vacinação (opção aplicável ao acesso via plataforma web/desktop);

APP AGENDAMENTO CIDADÃO

Todas as funcionalidades do módulo Portal Agendamento Cidadão, deverão estar disponíveis na no Mobile (app)



Permitir configurar através do sistema (plataforma desktop) a disponibilidade de agenda disponível no aplicativo.

Para acesso ao APP (mobile), a plataforma web (desktop) deverá disponibilizar utilizar o QR CODE para configuração inicial do aplicativo. Se o aplicativo não estiver configurado, o usuário não poderá acessar utilizando as credenciais do portal desktop

Permitir configurar bloqueio de agendamentos no aplicativo móvel para pessoas com cadastro vencido.

Permitir agendamentos de consultas diretamente pelo aplicativo móvel para unidades de saúde, profissionais e especialidades previamente definidas nas configurações do aplicativo móvel.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

O módulo laboratório de análises clínicas deverá permitir minimamente gerir as seguintes etapas da solicitação a entrega do resultado de exame: Recebimento do material biológico no laboratório (Coleta), Emissão de mapas de trabalho, Digitação do resultado dos exames, Confirmação eletrônica do resultado e a liberação ou entrega do exame para o destinatário;

Deve ser integrado com o cadastro único de pacientes e profissionais de saúde;

Permite o cadastro de todos os exames e itens de exames, bem como listar tipos de materiais de coleta e métodos;

Permite controle de coleta de exames informando o nome do paciente e estabelecimento prestador, exibindo os exames da data da coleta;

Deve exibir na coleta de exames os registros ou agendamentos de exames para coleta, exibindo o código, descrição do exame, data do agendamento, data prevista para o exame, e o nome do estabelecimento solicitante;

Emitir etiqueta de código de barras na coleta do exame, identificando na etiqueta o primeiro nome do paciente, código do agendamento, abreviação da descrição do exame para identificação;

Permite emissão de folhas ou mapa de trabalhos para preenchimento manual com agrupamento de exames;

Permitir a qualquer momento a inserção de exames na lista do prestador, bem como parametrizações de métodos, materiais de coleta, valores de referência na respectiva configuração dos laudos de exames;

Permite a entrada de resultados manuais exibição bem como a exibição em destaque de valores de resultados digitados fora dos valores máximos e mínimos de referência.

Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;

Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;

Sistema deve bloqueia a impressão dos resultados de exames ou exibir uma indicação de que os mesmos não estejam confirmados e liberados para entrega.

Permite confirmação eletrônica do resultado, registrando data, hora e profissional que confirmou o exame;

Sistema deve exibir no rodapé da página do resultado de exame a data e hora da confirmação bem como o usuário que gerar a impressão do resultado.

Sistema deve gerar relatórios estatísticos de produção por Unidade e Profissional solicitante dos exames, bem como dos Estabelecimentos Prestadores/Executantes dos exames;

Possuir módulo de consulta de resultados de exames restritos;

Controle do processo de entrega de resultados dos exames aos pacientes, gerando um registro de controle de entrega registrando num campo de texto livre quem fez a retirada dos exames, ou escolhendo uma opção para registrar que o próprio paciente retirou ou foi entregue os respectivos exames.



Relatório estatístico de produção identificando quantidades e valores dos exames, exibindo no mínimo a seguintes informações de quantidade de cada exame e valor, ou agrupando os mesmos dentro do grupo e subgrupo de procedimentos padrão SIGTAP;

Permitir o agendamento de exames através da inserção manual dos dados para respectiva autorização de exame, com pelos menos os seguintes campos: Unidade Solicitante, Paciente, Profissional Solicitante, tipo de exame Laboratorial ou não Laboratorial, Unidade Prestadora/Executante, os itens de exames, quantidade, data e hora prevista da realização;

Permitir o agendamento de exames através da guia de requisição de exames emitida no atendimento do prontuário eletrônico;

Na guia de autorização ou registro dos exames deve ser possível a inserção de observações ou orientações de preparo para realização de cada exame, essas informações devem estar visíveis na guia de autorização dos exames para o paciente;

Deverá possuir tela para pesquisa de salas de atendimento para exames com opção de busca por nome, prestador, tipo de procedimento ou código do procedimento.

Permitir criar nova sala, associando a um prestador de serviços (unidade), definindo horário de funcionamento, descrição, adicionar procedimento (com tempo de execução, horário inicial e final), selecionar procedimento já criado para adicionar/alterar horário, copiar procedimentos de outro prestador e/ou transferir procedimentos para uma outra sala (listando as salas disponíveis para aquele prestador)

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADO

O Módulo deverá permitir a visualização de Painel Eletrônico compatível browsers "navegadores de internet" mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema.

O módulo deve possibilitar o controle do fluxo de "Filas" de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames, Entrega de Medicamentos na Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais, Atendimento Odontológico entre outros.

Sistema deve possibilitar um cadastro de Guichê ou setor para referenciar o tipo de atendimento realizado no respectivo Guichê ou setor.

Sistema deve possibilitar um cadastro de Tipos de atendimentos onde seja possível o cadastramento de uma abreviação ou sigla, a descrição do atendimento, e o vínculo com a unidade saúde que esse atendimento gerado pertence, bem como permitir definir se esse tipo de atendimento estará ou não vinculado ao painel do sistema visível pelo Totem de autoatendimento, sistema deve permitir gravar, editar e excluir tipos de atendimento quando necessário.

Sistema deve possibilitar um cadastro para geração das senhas, referenciando qual o estabelecimento/unidade de saúde pertencem a respectiva geração das senhas, bem como o tipo de atendimento, a data da geração e validade das senhas, hora inicial e hora final de validade das senhas, bem como o número inicial e número final de senhas geradas, sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade Normal, Senhas Prioritárias (Gestantes, Idosos até 79 anos, Pessoas com crianças de colo, Portadores de necessidades especiais) e Senhas Prioritárias + (Pacientes com mais de 80 anos), bem como permitir a exclusão das senhas geradas para reconfiguração se necessário.

Deverá organizar as filas de espera de acordo com a retirada de senhas que pode ser pelo próprio paciente escolhendo a opção do atendimento através de totens de autoatendimento e ou distribuições manuais de fichas de controle de filas, que devem ser acompanhadas o chamamento das fichas através de um Painel Público de chamado, devidamente instalado e visível no local de espera das filas dos respectivos pacientes;

O sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no Painel Público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamado dos pacientes.



Para o caso do atendimento médico o sistema deverá permitir ao profissional do consultório chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional,

Quando o profissional executar o chamado selecionando o paciente escolhido na tela de agenda do profissional, o sistema deverá mostrar o nome do usuário (paciente), a sala ou consultório e nome do profissional que está chamando para atendimento, sendo essas informações exibidas no Painel de Chamado devidamente instalado nos locais de espera dos pacientes.

O sistema deverá emitir um sinal sonoro e mostrar no mínimo as últimas 03 chamadas na tela do Painel de Chamado de Senha.

INTERAÇÃO COM USUÁRIO

Este módulo permite registrar contato com o paciente devidamente identificado no sistema, com registro de data e horário do contato.

Permite registrar o contato por tipo: Consulta, Exame e/ou Lista de espera com campo de observação.

Ao final do atendimento, permite gerar número de protocolo automaticamente.

Possuir botão de acesso rápido ao módulo de agendamento de consultas;

REGULAÇÃO ELETRÔNICA

Possibilita atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados.

Possibilita implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde.

Permite registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar até 5 escalas como exemplo: normal ou baixo, médio, prioritário, alto ou urgência, crítico ou emergência) podendo configurar a descrição e a cor de cada uma das escalas definidas.

Permite cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Permite acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas

Permite ao usuário consultar as informações dos importadas da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP.

Permite consultar os tipos de financiamento importados para o sistema, que consistem na origem do capital que financia a realização de um procedimento

Permite ao usuário efetuar a consulta das modalidades, ou seja, os tipos de utilização nos quais o procedimento pode ser realizado

Permite acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência).

Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status.

Os status devem ser classificados em: Autorizados, solicitados, devolvidos, em análise, cancelados e negados

No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir filtro dinâmico por tipo (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável.

Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação

Deverá possuir opção de exibição do prontuário do paciente na mesma tela de solicitação.



Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames, etc. do tipo .pdf, jpeg...

Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar.

Para as ações de autorização, registrar justificativa, permitir ao regulador alterar a classificação, gravar em regulação, gravar enviando à lista de espera ou gravar enviando ao agendamento - neste caso deverá carregar automaticamente o módulo de agendamento de consultas ou exames.

Permitir ao regulador, consultar em tela os resultados de exames, acesso ao prontuário do paciente e visualizar os arquivos anexados pela unidade solicitante.

No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação

Deverá disponibilizar relatório de convênio por:

Cotas de Consultas Especializada por Origem;

Cotas de Exames por Origem;

Valor de Exames por Convênio;

Valor de CBO por Convênio;

Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames);

Serviços de prestadores;

Relação de Conveniados.

SERVIÇO DE OUVIDORIA

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado e assunto.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do status do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto e profissional reclamado.

PAINEL DE MONITORAMENTO ESTATÍSTICO

Solução deverá permitir ao gestor avaliar indicadores para áreas estratégicas da saúde com visão da produtividade das unidades/serviços da rede.

Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, procedimento, ...

Permitir monitorar indicadores PMAQ.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos por unidade de saúde.

O Painel de Indicadores deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto ou e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras...

Os processos de análise devem ser organizados por abas/módulos.

O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas, unidades de saúde, área/ micro área (no caso dos painéis correspondentes à Atenção Primária).

Permitir estabelecer metas de produção para acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde e exibir resultados em formato de ranking.



O Painel de Indicadores deve ser desenvolvido em tecnologias open-source.

O Painel de Indicadores deve permitir sua instalação em um dos seguintes ambientes operacionais: Windows e Linux.

As informações resultantes devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.

FATURAMENTO SUS

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

Permitir a importação manual das definições da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do Datasus e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.

Deve ter tela para gestão da produção faturável do tipo BPA por seção, permitindo selecionar uma ou mais para geração de arquivo:

- Consultas;
- Exames;
- Procedimentos Ambulatoriais e Odontológicos;
- Vigilância em Saúde;
- Consulta Odontológica.

Permitir selecionar um ou mais tipos de financiamento para geração do arquivo BPA, sendo:

- Vigilância;
- MAC;
- FAEC;
- Incentivo MAC.

Possuir em tela instruções para geração de faturamento e as respectivas configurações necessárias para habilitar no sistema;

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção das unidades para geração;

Possibilitar na geração dos arquivos BPA que os mesmos possam ser incluídos de forma consolidada e individualizada;

Possibilitar a reapresentação da produção conforme portaria do Ministério da Saúde, em até 3(três) competências anteriores;

Possibilitar gerar produção do município incluindo a produção dos prestadores;

Emitir relatório de toda produção gerada do município conforme SIA-SUS, com no mínimo os campos seguintes: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, procedimento, valor e quantidade.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade das unidades de saúde.

Permitir o registro direto da produção BPA, por unidades de saúde de modo retroativo, devido a problemas na sua estrutura ou fluxo de atendimento;

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

Permitir filtrar apenas produção de exames das unidades selecionadas em tela.

Fornecer relatórios de faturamento por:

- Prévia de Faturamento - Procedimentos por CBO;
- Ambulatorial por Local de Trabalho;
- Produção por Profissional de Saúde - Sintético;
- Produção por Profissional de Saúde - Analítico;

PREVINE BRASIL



O Sistema deverá atender as exigências do programa Previne Brasil qual foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Atendendo a todas as exigências do novo formato de financiamento de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Sistema deve contemplar todo o cadastramento das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), possibilitando medir o grau de desempenho assistencial das equipes para possibilitar os incentivos específicos contemplados no modelo.

SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A ENFERMAGEM

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

A solução deverá possibilitar a sistematização das ações da equipe de enfermagem e também para que esse promova cuidados de qualidade e atenda a individualização das necessidades de cada paciente, em atendimento à resolução 358/2009 COFEN.

Permitir a criação de banco de dados para fonte de pesquisa e monitoramento dos gastos gerados com o cuidado de enfermagem, viabilizando o planejamento financeiro da instituição;

Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade de saúde e preencha o histórico de enfermagem;

Permitir registro do Diagnóstico de Enfermagem;

Permitir ao corpo de enfermagem o registro de sinais vitais.

Permitir ao corpo de enfermagem o preenchimento de avaliação do paciente;

Permitir ao corpo de enfermagem o registro de balanço hídrico;

Permitir visualização do histórico de enfermagem pelo corpo de enfermagem e pelo corpo clínico;

Permitir que o enfermeiro visualize os Diagnósticos de Enfermagem associados, com suas respectivas definições, dando acesso ao diagnóstico com todas suas descrições;

Permitir visualização do Prontuário Eletrônico do Paciente;

Permitir que a partir das informações do Histórico e Diagnóstico, o enfermeiro faça anotações e prescreva cuidados de enfermagem para o paciente (anotação e prescrição de enfermagem);

Possibilitar que o enfermeiro realize aprazamento e checagem dos itens prescritos;

Possibilitar que o enfermeiro registre diariamente o acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem)

TELE ORIENTAÇÃO

Registro de contato para orientações ao paciente, sintomas e afecções (temperatura, PA, FR, ...);

Inclusão do paciente em monitoramento no ato do registro do atendimento;

Parametrização de Unidades e tipo de atendimento;

Inclusão do paciente para monitoramento com registro de evolução do quadro do paciente;

Acompanhamento por status do monitoramento;

Envio de link de acesso à vídeo-chamada por e-mail do paciente no ato do agendamento;

Permite registrar dados do atendimento enquanto mantém contato visual com paciente através da câmera;

aptura de link de vídeo-chamada através de QR CODE ou webcam – sem a necessidade de instalação de plug-in ou app;

Possibilidade de reenviar link da vídeo-chamada mais de uma vez;

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – LOTE 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO:



Instalação, Instalações, configuração e parametrização do Sistema de Gestão por Processos e Construção de Fluxos de Trabalho deverá ser em infraestrutura de Datacenter próprio ou locado pela empresa CONTRATADA com configuração que de suporte tanto ao servidor como de link suficiente para atender a necessidade do sistema.

Da Implantação:

A empresa contratada deverá realizar a instalação do software(sistema) descrito no lote 2, realizar a configuração e disponibilização para até 150 (cento e cinquenta) servidores(profissionais de saúde) operadores do sistema da respectiva secretaria municipal de saúde;

Capacitação Inicial:

A empresa contratada deverá realizar a capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização do software na modalidade **PRESENCIAL (in-loco)** limitado ao escopo de grupo de pessoas de acordo com o limite do espaço físico respeitando todas as medidas de distanciamento social de acordo com decretos estaduais e municipais vigentes;

Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio do software contratado;

A capacitação de pelo menos 1(um) profissional multiplicador, do quadro de servidores do município deverá ser em nível avançado de forma que atinja as funcionalidades de toda a parametrização da solução e demais tecnologias empregadas para a operacionalização satisfatória do sistema e suporte a equipe de operadores local. Caso não consiga resolver então deverá entrar em contato com a empresa para suporte através do portal do cliente e ou contato telefônico 0800 fornecido pelo contratado.

Capacitação Continuada de Servidores:

A contratada durante o período do contrato, através do pagamento de horas técnicas poderá promover capacitação, além da capacitação inicial de todos os servidores da saúde envolvidos com o Sistema, visando o constante aperfeiçoamento do quadro de servidores operadores do sistema(software) contratado;

Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do município, com as infraestruturas necessárias, cabendo a contratada o fornecimento de materiais didáticos específicos ao treinamento;

Após a capacitação inicial, com treinamento em grupo, o início dos trabalhos com o novo sistema (entrada em produção) deverá ser acompanhado por um profissional da empresa contratada (operação assistida), capacitado a sanar as dúvidas iniciais.

Manutenção e Suporte Técnico:

A contratada deverá manter, em sua sede, equipe para Suporte Técnico que deverá, sempre que solicitada, atuar no desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares e assessoria, de novas versões e adequações às legislações municipal, estadual e federal;

A contratada deverá manter ainda serviço de suporte técnico on-line através do Site da contratada e via telefone, prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;

A Contratada deverá disponibilizar todas as condições e aplicativos visando o suporte remoto e a efetiva intervenção para correção de eventuais problemas e dificuldades de operação do sistema, inclusive com a utilização da internet como meio de comunicação;

A contratada deverá manter o sistema, o servidor e o link de internet sempre em perfeita operacionalização;

Deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o sistema durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.



REQUISITOS FUNCIONAIS LOTE 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO

MÓDULO - MODELAGEM DE PROCESSOS

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários ou tarefas de serviço que possibilitem a automatização de tarefas, como por exemplo o envio de e-mail;

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que organize os processos por categorias;

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que selecionem valores obtidos a partir de consultas a banco de dados (*queries*);

O sistema deverá entregar e integrar a modelagem de fluxo de trabalho para a aplicação de execução de tarefas a partir da solicitação do usuário de origem bem como controlar o versionamento das tarefas iniciadas;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que permitem acesso a links externos;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que permitem integração com serviços de API (Interface de Programação de Aplicações), integrando com sistemas legados ou ainda com aplicações externas;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permita desvio de fluxos conhecidos como gateways, que permitem seguir com fluxos exclusivos, paralelos e ou inclusivos;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permite atribuir tarefas de usuários a usuários específicos ou ainda a grupos de usuários;

sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários associadas a formulários para a entrada de dados;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permite a impressão do desenho da modelagem do fluxo de trabalho definido;

MÓDULO - EDITOR DE FORMULÁRIOS

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados com campos que podem ser pelo menos dos seguintes tipos: Campo Texto simples, Caixa de Texto, Combobox (lista de valores), Checkbox (seleção de valores), Data, Código de Barras, Botão, Marcação de Imagem, Campo Imagem, Texto Formatado, Tabela de dados dinâmica, Texto Padrão;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilite definir regras com os campos, definindo seção do documento que aparecerá a partir de condições pré-estabelecidas;

O sistema deverá permitir a construção de um relatório para impressão pelo menos em formato PDF, baseado no layout do documento com seus respectivos campos;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo validações de valores conforme o preenchimento dos mesmos;

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo filtros em listas de valores conforme baseada em valores de outros campos do formulário;

O sistema deverá permitir a construção de formulário de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos que executam chamadas a objetos de banco de dados, como por exemplo, procedimentos ou funções;



sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo quais campos podem ter seus valores preenchidos automaticamente;

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir quais campos deveram ter preenchimento obrigatório;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir quais campos podem ser editados;

O sistema deverá permitir exibir previamente a visualização do documento/formulário que será utilizado pelo usuário final;

O sistema deverá permitir o controle através de versionamento dos documentos/formulários criados;

O sistema deverá permitir a definição de cabeçalhos e rodapés nos formulários construídos;

MÓDULO - EXECUTOR DE TAREFAS

O sistema deverá permitir o usuário visualizar as tarefas atribuídas a ele (operador de origem), ao seu grupo, ou não atribuídas;

O sistema deverá permitir visualizar a modelagem da tarefa a ser executada, indicando a etapa ou status, do fluxo de trabalho em que a tarefa se encontra;

O sistema deverá permitir definir permissões para usuários ou grupos por processo. As permissões mínimas que o software deve controlar são: visualizar tarefas, iniciar processo, atribuir tarefas, alterar variáveis (valores), cancelar instância do processo;

O sistema deverá possuir um painel de controle (*dashboard*) que possibilite visualizar por indicadores os status dos processos e suas tarefas;

sistema deverá permitir visualizar históricos das instâncias dos processos, bem como acesso ao conteúdo dos formulários utilizados;

O sistema deverá permitir os usuários realizarem filtros por criticidade, acordo de nível / tempo de serviço / atividade (*SLA*) atrasados, ou ainda pelo descritivo da tarefa ou processo;

PROVA DE CONCEITO

O licitante vencedor da disputa de lances deverá realizar a Prova de Conceito, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato;

A prova de conceito será realizada de acordo com o roteiro definido pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, cujo conteúdo terá como base todas as macro funções definidas nas Especificações Técnicas e dos Serviços constantes neste Projeto Básico;

A Prova de Conceito será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, situada na Rua Aimorés, nº 681, Centro, ou de forma Remota conforme conveniente for para administração municipal mediante o cenário pandêmico e medidas de restrição de distanciamento social.

A Solução será considerada reprovada nas seguintes condições:

Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

Não atendimento de qualquer uma das funções definidas nas Especificações Técnicas e dos Serviços.

Fazem parte da Comissão para Prova de Conceito os servidores: Luciane Wunch, Camila Eduarda Lopes, Marisa Pontin, Igor Daniel Sapper, Tânia Maria Bueno.

Capanema, 07/07/2021

Jonas Welter

Secretário Municipal de Saúde

020051

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA/IMPLANTAÇÃO: 20 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
LOTE 01 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL					
1.	48926- IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	UN	1	30.000,00	30.000,00
2.	48920- MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12	4.595,52	55.146,24
3.	48921- LICENÇA DE USO	UN	1	68.487,92	68.487,92
4.	48922- HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORA	200	180,00	36.000,00
5.	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE CÔMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12	1.500,00	18.000,00
6.	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	UN	1	29.801,60	29.801,60
TOTAL					237.435,76
LOTE 02 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO					

050052

1.	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	UN	1	40.000,00	40.000,00
2.	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	MÊS	12	2.250,00	27.000,00
4.	48922- HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORA	500	235,00	117.500,00
TOTAL					184.500,00

DATA
07/07/2021

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVEM SEGUIR OS QUESITOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

090053

Assunto: RES: ORÇAMENTO DE SOFTWARE

De: "Paulo Oliveira" <paulo.oliveira@rkmsistemas.com.br>

Data: 28/05/2021 08:37

Para: <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Bom dia,

Não estamos trabalhando nessa região atualmente.
Portanto não será possível enviar orçamento.

Agradecemos a solicitação.

Atenciosamente,

Paulo Oliveira

Gerente Administrativo

paulo.oliveira@rkmsistemas.com.br

(19) 3433-7704 **Ramal 201** | 9 9355-3264



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 07:48

Para: paulo.oliveira@rkmsistemas.com.br

Assunto: Re: ORÇAMENTO DE SOFTWARE

Bom dia, como está o andamento do orçamento solicitado?

Em 03/05/2021 14:44, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

000054

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Consulfarma Assessoria e Informática
CNPJ: 03.191.328/0001-20 **E-MAIL:** marco.figueiredo@mv.com.br
ENDEREÇO: PC PE. José Cassemiro Cinchon
BAIRRO: Jardim Maria Luiza **CEP:** 85819-535
TELEFONE: (41) 99171-4545 **CONTATO:** Marco Figueiredo
CIDADE: Cascavel **UF:** PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 PRAZO DE ENTREGA/IMPLANTAÇÃO: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 – SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL					
1	LICENÇA DE USO	UN	1	R\$ 68.487,92	R\$ 68.487,92
2	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	UN	1	R\$ 44.702,40	R\$ 44.702,40
3	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	UN	1	R\$ 29.801,60	R\$ 29.801,60
4	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	UN	12	R\$ 4.595,92	R\$ 55.146,24
5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
6	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORA	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$252.138,16	



LOTE 02 – SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO						
1	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	UN	1		R\$40.000,00	R\$ 40.000,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	MÊS	12		R\$2.250,00	R\$27.000,00
3	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORAS	500		R\$235,00	R\$117.500,00
TOTAL						R\$ 184.500,00

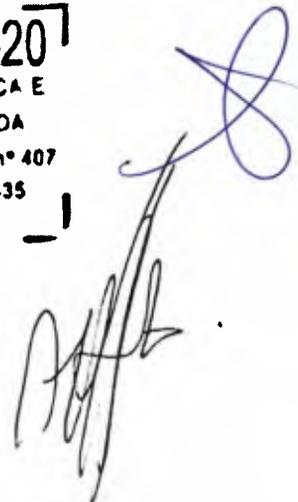
DATA: 01/ 06 / 2021.

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVEM SEGUIR OS QUESITOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE CDMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

03.191.328/0001-20
 CONSULFARMA - INFORMATICA E
 ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
 Pç. Pe. José Cassemiro Chichon, nº 407
 Jd. Maria Luiza - CEP: 85819-535
 Cascavel - PR

Mano



090057

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Consulfarma Assessoria e Informática
CNPJ: 03.191.328/0001-20 **E-MAIL:** marco.figueiredo@mv.com.br
ENDEREÇO: PC PE. José Cassemiro Cinchon
BAIRRO: Jardim Maria Luiza **CEP:** 85819-535
TELEFONE: (41) 99171-4545 **CONTATO:** Marco Figueiredo
CIDADE: Cascavel **UF:**PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA/IMPLANTAÇÃO: 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 – SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL					
1	LICENÇA DE USO	UN	1	R\$ 68.487,92	R\$ 68.487,92
2	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	UN	1	R\$ 44.702,40	R\$ 44.702,40
3	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE	UN	1	R\$ 29.801,60	R\$ 29.801,60
4	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	UN	12	R\$ 4.595,52	R\$ 55.146,24
5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
6	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORA	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
TOTAL				R\$252.138,16	

LOTE 02 – SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO						
1	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E UN	1		R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	
2	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	MÊS	12	R\$2.250,00	R\$27.000,00	
3	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	HORAS	500	R\$235,00	R\$117.500,00	
TOTAL				R\$ 184.500,00		

DATA: 01/ 06 / 2021.

OBS: AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DEVEM SEGUIR OS QUESITOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

03.191.328/0001-20
 CONSULFARMA - INFORMATICA E
 ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
 Pç. Pa. José Cassemiro Chichon, nº 407
 Jd. Maria Luiza - CEP: 85819-535
 Cascavel - PR



Proposta Comercial

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

FORNECEDOR: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA			
CNPJ: 05.982.200/0001-00			
ENDEREÇO: AV. BRASIL			Nº: 922
COMPLEMENTO: SALA 1		BAIRRO: CENTRO	
CIDADE: PATO BRANCO		UF: PR	CEP: 81.501-057
FONE: 46 3225-8383		CEL: 46 99977-4951	

Prezados,

Em atenção à vossa solicitação, apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços:

Investimentos

Com base nas análises prévias realizadas no município, informamos a previsão de investimento.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01 Unid.	Migração/conversão da base de dados por conta da contratada vencedora, bem como a garantia de integridade dos dados.	5.000,00	5.000,00
02	01 Unid.	Implantação do sistema, treinamento dos usuários.	25.000,00	25.000,00
03	12 meses	Locação de Licença de uso de Software de Gestão de Saúde Pública, incluindo mensalidade de manutenção do sistema com assistência remota,	5.000,00	60.000,00



inteligência
em gestão
pública

000060

Proposta Comercial

		manutenção de versão, com hospedagem in cloud.		
--	--	---	--	--

Proposta de preços válidas por 60 dias.

Pato Branco, 09 de Junho de 2021

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

Leonir Zarpelon

Representante Comercial

(46) 99977-4951

05.982.200/0001-00

IDS DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA

Av. Brasil, 922 - Centro

85501-057 - Pato Branco-PR

46 3225-8383 | 46 99925 0069
Avenida Brasil, 922 - Sala 01 - Centro
CEP 85501-057 - Pato Branco-PR

CNPJ 05.982.200/0001-00

www.ids.inf.br

000061

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO DE SOFTWARE

De: Leonir Zarpelon <lzrepcomercial@gmail.com>

Data: 09/06/2021 20:49

Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br, Fabio Antunes <fabiomantunes@gmail.com>

Olá

Segue anexo orçamento solicitado

----- Forwarded message -----

De: Fabio Antunes <fabiomantunes@gmail.com>

Date: ter., 8 de jun. de 2021 às 17:05

Subject: Fwd: ORÇAMENTO DE SOFTWARE

To: lzrepcomercial@gmail.com <lzrepcomercial@gmail.com>

----- Mensagem encaminhada -----

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: seg., 7 de jun. de 2021 às 13:22

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE

Para: <fabiomantunes@gmail.com>

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

--

Fábio Moschen Antunes

--



000062

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc	48,5KB
Capanema - IDS Saúde - 09jun2021.pdf	292KB

000063

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 08/06/2021 15:13

Para: thiago.uchoa@noxtec.com.br

BOA TARDE, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000064

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 01/07/2021 10:22

Para: orcamentos@ipm.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 3552132

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000065

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 01/07/2021 10:10

Para: moacir.dambros@ipm.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:34

Para: comercial@ths.inf.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:33

Para: carlafachi16@gmail.com

000067


BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46.35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000068

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:23

Para: paulo.oliveira@rkmsistemas.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



005.069

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:22

Para: jonathan@inovadora.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



090070

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:22

Para: edinaldoreis@ig.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000071

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:19

Para: cris.inf@duol.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000072

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAÚDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:18

Para: licitacoes@celk.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000073

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:16

Para: comercial@inovadora.com.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

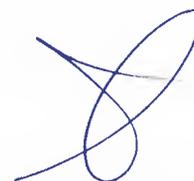
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB



000074

Assunto: ORÇAMENTO DE SOFTWARE PARA SECRETARIA DE SAUDE

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/06/2021 10:15

Para: ids@ids.inf.br, comercial@ids.inf.br

BOM DIA, SOLICITO ORÇAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE. NECESSITO QUE ME DEVOLVA CARIMBADO E ASSINADO O MAIS BREVE POSSÍVEL. POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÃO

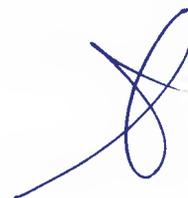
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Anexos:

ORÇAMENTO SOFTWARE SAÚDE 2021.doc

48,5KB





Capanema - PR, 07 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

000076

Capanema - PR, 07 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

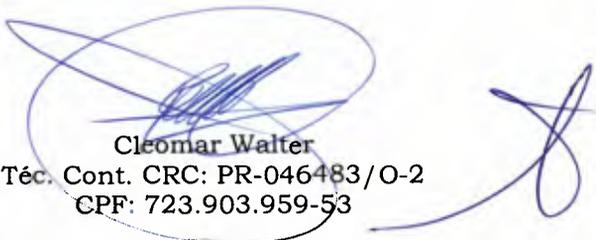
Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 07/07/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 421.935,76 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

050077

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 55/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal da Saúde, sediado à Av.Gov.Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 - Centro - Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 29/07/2021 as 8h30m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria n° 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. **29 /07/2021, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5°).**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO**



Município de Capanema - PR

PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, 46) 35521431 com o Sr. Igor ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnant.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



4.2.2.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Município de Capanema - PR

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subLOTE anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no LOTE 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no LOTE 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **29/07/2021**, as 8h30m horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do LOTE.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

000081



Município de Capanema - PR

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o LOTE anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subLOTE anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2021.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



Município de Capanema - PR

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- a) **à habilitação jurídica.**
- b) **à qualificação econômico-financeira**
- c) **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, LOTE a LOTE, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 - Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;



Município de Capanema - PR

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subLOTE;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



10.12.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com o objeto igual ou compatível com o objeto dessa Licitação.

b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas.

10.13. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.13.2. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(NOVENTA) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do LOTE 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13.6. O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro LOTE, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do LOTE em que venceu às do LOTE em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) LOTE(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.13.8. Contratado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços,



Município de Capanema - PR

bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no LOTE anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.3.2. **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. **indicação/especificação** do produto e marca;

11.3.6. **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000).**

11.3.8. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, ~~tanto a solicitação quanto a aceitação~~ serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A documentação solicitada no LOTE 11, em original e cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta e preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:



13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Capanema - PR

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 421.935,76 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas – Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do LOTE antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no LOTE anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá Iniciar os serviços em até 10(dez) **dias** após a solicitação formal.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários .

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando**

0050091



Município de Capanema - PR

o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

20.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no LOTE 20.1., para fins de recebimento definitivo.**

20.6. **Uma via da solicitação mencionada no LOTE 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

20.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviços a que vier ser recusada.**

20.8. **A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.**

20.9. **No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.**

20.10. **Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

20.12. **O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).**

20.13. **A notificação a que se refere o LOTE 20.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.**

20.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. **Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:**



Município de Capanema - PR 000092

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subLOTE anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da Contrato de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de registro de preços não especificada na alínea "a" deste LOTE, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da Contrato de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d Contrato de registro de preços, quando configurada a inexecução total da Contrato.**

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Município de Capanema - PR

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Registro de Preços.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

23.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da data da entrega do produto. O produto entregue



deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

23.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.3. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.7. Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.13. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente

000095



Município de Capanema - PR

emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 07 de julho de 2021.

.....
AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021, conforme abaixo discriminado:

LO	QT	UNID.	MARC A	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidad e	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000097



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar **pedido** de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos **dados** anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 55/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

000099



Município de Capanema - PR

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX-BAIRRO: XXXXX**, Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 53/2021**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá Iniciar os serviços em até 10(dez) dias após a solicitação formal.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Deverá realizar visitas técnica de um dos Consultores da Empresa a cada **30 dias**, para capacitações coletivas e reuniões com as Equipes de Saúde do município;

Instalações, configuração e parametrização do Sistema Integrado de Informação e Gestão de Saúde deverá ser em Datacenter (Cloud) locado pela empresa com configuração que de suporte tanto o servidor como de link suficiente para atender o Projeto Integrado, no qual a contratada é responsável por ter e mantê-lo.

Da Implantação do Sistema de Informação em Saúde:

A empresa contratada deverá realizar a instalação do Sistema no Servidor e configuração de todos os terminais que se fizerem necessários nas Unidades de Saúde;

Deverá realizar as importações de dados dos sistemas legados. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados, importação da base de dados do cartão SUS ou e-SUS e do aplicativo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e demais sistemas cadastrais do município;

A contratada deverá fornecer mecanismos e ferramentas que apoiem o processo de migração e homologação de dados (atuais e históricos) migrados dos sistemas legados, para o sistema oferecido. Os sistemas legados poderão ser previamente conhecidos pela contratada através de agendamento prévio de horário com o Departamento de Gestão da Informação. A



Município de Capanema - PR 000100

contratada deverá se comprometer em manter o sigilo de todas as informações que estarão sob sua guarda no decorrer desta atividade;

A contratada deverá realizar a importação de todos os dados atualmente utilizado pelo município, garantido a integridade referencial das informações no seu formato atual para a nova solução de Software ofertado.

Capacitação Inicial:

A empresa contratada deverá realizar de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos;

Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros;

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de toda a parametrização da solução e demais tecnologias empregadas para a manutenção do sistema e suporte a equipe de saúde local. Caso não consiga resolver então deverá entrar em contato com a empresa para suporte.

Capacitação Continuada de Servidores:

A contratada durante o período do contrato, através do pagamento de horas técnicas poderá promover capacitação, além da capacitação inicial de todos os servidores da saúde envolvidos com o Sistema, visando o constante aperfeiçoamento do quadro de servidores operadores do sistema (software) contratado;

Os treinamentos deverão ser realizados nas Unidades de Saúde do município, com as infraestruturas necessárias, cabendo a contratada o fornecimento de apostilas e/ou outros materiais didáticos específicos ao treinamento;

Após a capacitação inicial, com treinamento em grupo, o início dos trabalhos com o novo sistema (entrada em produção) deverá ser acompanhado por um profissional da empresa contratada (operação assistida), capacitado a sanar as dúvidas iniciais.

Manutenção e Suporte Técnico:

A contratada deverá manter, em sua sede, equipe para Suporte Técnico que deverá, sempre que solicitada, atuar no desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares e assessoria, de novas versões e adequações às legislações municipal, estadual e federal;

A contratada deverá manter ainda serviço de suporte técnico on-line através do Site da contratada e via telefone, prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário **7h 30 min às 17h 30 min**, de segunda a sexta-feira;

A Contratada deverá disponibilizar todas as condições e aplicativos visando o suporte remoto e a efetiva intervenção para correção de eventuais problemas e dificuldades de operação do sistema, inclusive com a utilização da internet como meio de comunicação;

A contratada deverá manter o sistema, o servidor, o banco de dados e o link de internet sempre em perfeita operacionalização;

Deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o sistema durante o prazo de contrato, **sem ônus adicional**.

Importações, Migrações de Dados do Banco de dados do Sistema Legado (Software Atual)

A Contratada, deverá importar a Base de Dados Legada (Software Atual) do Município, garantindo a integridade referencial das informações 100% para a nova solução ofertada;

Módulos Cadastrais e de Histórico Clínico dos Cidadãos/Pacientes deverão ser importados na sua totalidade do sistema legado do município para a solução do atual contratado, garantindo a integridade referencial e nativa do formato do registro eletrônico dos dados, especificamente:

Módulo Cadastro Completo de Cidadãos/Pacientes: Nome, Nome da Mãe, CPF, RG, CNS, Escolaridade, Nome da Mãe, Nome do Pai, Certidões, Número Prontuário, CEP, Endereço e Local de Nascimento padrão CADWEB – DATASUS;



Município de Capanema - PR

Módulo PEP - Prontuário Eletrônico dos Pacientes, migrar todos os dados da base legada até a presente data da implantação da nova solução;

Módulo Laboratório Análises Clínicas Municipal, migrar os resultados e laudos de exames;

Módulo Estoque e Movimentações do Almoxarifado e Farmácias Satélites, migrar todo os cadastros, histórico e movimentações, principalmente dos itens de cadastro como medicamentos de uso controlado;

Módulo Relatórios de Viagens, com todo histórico de TFD dos passageiros, acompanhantes e manutenções das frota;

Módulo Procedimentos Ambulatoriais;

Módulo Procedimentos Coletivos;

Módulo PEP - Odontológico;

Módulo Produção Ambulatorial SIA-SUS/BPA (últimas 12 competências);

Módulo corresponde a produção de dados enviado para o e-SUS SISAB (Fichas de Cadastro Individual, Cadastro domiciliar, Ficha de Visita, Situação de Saúde, Imóveis e Domicílios, Atividades Coletivas, Atendimento Individual, Ficha de Elegibilidade, Atendimento Domiciliar, Ficha de Acompanhamento Alimentar e Fichas de Vacina);

REQUISITOS TÉCNICOS NÃO FUNCIONAIS

O Sistema deverá utilizar frameworks open source, distribuído em linguagem totalmente WEB com acesso multiplataforma.

Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em multiplataforma, permitindo obrigatoriamente a distribuição da aplicação para IOS e Android.

O sistema deverá ser multiplataforma, ou seja, deverá estar homologado minimamente para mais de um SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, Oracle 11G ou superior e/ou PostgreSQL 9.4. Caso a opção de uso de Gerenciamento de Banco de Dados seja licenciado, o custo de aquisição ficará por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A solução deverá estar homologada para hospedagem on-premises (servidor local) e/ou Cloud (nuvem).

O Sistema deverá estar homologado para operar através de navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome etc., não sendo permitido a instalação de quaisquer outros aplicativos nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores, exceto suas instalações nos servidores;

O sistema deve realizar exclusão lógica de registros. Ao realizar uma ação de exclusão de um registro, este não deve ser removido fisicamente do banco de dados.

O Sistema deve possuir cadastro de cidadão compatível com modelo adotado pelo DATA-SUS padrão CNS (Cartão nacional do SUS).

Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.

O Sistema deverá permitir interoperabilidade com os seguintes programas do Ministério da Saúde: faturamento do SIA-SUS/BPA (módulo consolidado e individualizado) com todas as informações necessárias para geração em meio magnético, CADWEB, APAC, SISAIH-01, SI-PNI, E-SUS, Hórus BNDAF e RAAS.

O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação e atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Município, permitindo a seleção do estabelecimento de saúde para importação. Este cadastro é obrigatório para o funcionamento do sistema, pois importa todos os estabelecimentos de saúde, além de seus respectivos profissionais, equipes (INE), Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), serviços, especialidades, etc.

Permitir cadastrar novas unidades de saúde, com todos as configurações padrão CNES.

Armazenar registro de auditoria das transações, mantendo o histórico de inserção, alteração e exclusão (Exclusão Lógica)



Possui tela para controle e armazenamento os logs de erro do sistema em tabela de banco de dados

Permitir realizar pesquisa fonética, facilitando na identificação do paciente em quaisquer módulos do sistema.

Onde houver a necessidade da identificação do paciente dentro de um modulo do sistema, deve ser permitido a realização de busca por CNS, nome do paciente, nome social, data de nascimento e nome da mãe.

O Sistema deverá possuir menu de acesso rápido através de botões padrão touchscreen para toque na tela.

Deverá possuir campo de pesquisa para busca de módulos, relatórios, etc.

Deverá permitir adotar logotipo da CONTRATANTE na tela principal do sistema.

Deverá exibir de forma clara a versão utilizada, diretamente na tela de início sem a necessidade de pesquisar em outras fontes, aplicativos, etc.

Possuir administração de configurações mínimas do CONTRATANTE:

- * Parametrização de procedimentos de atendimento
- * Parametrização de impressões de guias
- * Parametrização de configurações básicas para utilização do sistema

O sistema não deve liberar nenhum tipo de solicitação, requisição, inclusão em listas para pacientes inativos.

Itens de cadastros que estejam desativados não devem estar disponíveis para lançamento de novos itens, apenas para visualização de registros que eles estejam vinculados.

Permitir controle de grupos de acesso, perfis e permissões para o usuário do sistema

Permitir vincular dados padrões para o perfil do usuário, gerando o preenchimento automático de informações em determinados módulos do sistema de acordo com seu nível de permissão.

No momento em que o usuário realiza o login, ele terá a opção de escolher qual o perfil e estabelecimento será utilizado, os acessos devem respeitar o perfil definido para o usuário no estabelecimento selecionado.

Permitir criar novo procedimento, desvinculado da tabela SIGTAP.

O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação do Cadastro de Ocupações - CBO, a partir da importação SIGTAP, deve ser possível realizar manutenção no cadastro.

O sistema deverá atender a todos os estabelecimentos de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde (próprios e contratados), caracterizando um sistema multi-estabelecimentos, onde as alterações de parâmetros e regras de um estabelecimento não influenciem no funcionamento do sistema para os demais.

O sistema não deverá exigir a instalação de plug-ins, emuladores ou runtimes para sua utilização, exceto nos casos em que seja necessário para o acesso a dispositivos como leitores biométricos, impressoras (cartão, etiqueta), leitoras/tokens de e-CPF e e-CNPJ, etc.

Possibilitar interoperabilidade com outros sistemas por meio de serviços baseados em API REST.

Possuir ferramenta web para construção de relatórios

Deverá possuir dicionário de dados com todas as tabelas do sistema

Permitir customizar cabeçalho e rodapé das guias.

Sistema deverá disponibilizar cadastro de avisos, definindo período da notificação e armazenando o histórico dos avisos já expirados.

Auditoria de uso do sistema, onde seja possível ver as últimas inclusões ou alterações feitas nos seguintes módulos: agendamento de consulta e exame, convênio, profissional, unidade de saúde, contrato de prestador e paciente, permitindo minimamente visualizar a data da revisão, tipo de revisão e qual usuário alterou o item.

O Sistema deverá utilizar o Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina), permitindo o abandono do papel.



Município de Capanema - PR

A proponente da solução de Software deverá apresentar uma declaração ou atestado em seu nome, afirmando ter o direito de propriedade do Sistema proposto e de ser ela a fabricante do Software. Tal comprovação tem o objetivo de evitar problemas de suspensão dos serviços, e ou descontinuidade do Sistema por parte da fabricante, em virtude de rompimento de contrato com a empresa representante e ou parceiras do fabricante do Software.

OBS: PARA CONFIRMAÇÃO DO ITEM 6.50 - OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE EMPRESA CERTIFICADORA PARA CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO DESSE PADRÃO ANEXO AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

OBS: PARA CONFIRMAÇÃO DO ITEM 6.51 - BRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE DECLARÇÃO OU ATESTADO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PROPOSTO PELA PREPONENTE ANEXO AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

REQUISITOS FUNCIONAIS LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

MÓDULOS CADASTRAIS

Paciente

O sistema deve permitir o cadastro de pacientes minimamente com os seguintes campos (Nome, nome social, data de nascimento, sexo, telefone, raça e cor, nome da mãe, nome do pai, número CNS, CPF e endereço).

Validar cadastro de pacientes no ato da gravação as informações para não permitir duplicidade de cadastros, a validação deve ser baseada em checagem de homônimos, utilizando o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento e sexo como base desta validação.

Permitir registrar o número do prontuário do paciente em diferentes estabelecimentos de saúde.

Permitir armazenar o número do cartão nacional de saúde (CNS) definitivo e provisórios

Possibilitar anexar documentos do paciente, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização

Deve ser permitido o bloqueio de um cadastro de paciente informando o motivo do bloqueio.

Para o paciente que já possua agendamentos de consultas e exames, o sistema deve informar ao usuário sobre esses agendamentos futuros e permitir o cancelamento dos compromissos do paciente no ato do bloqueio.

Exibir no próprio cadastro, as alergias do paciente

Permitir a localização geográfica do endereço do paciente.

Deve permitir imprimir cartão do cidadão com opção de selecionar mais de um modelo de cartão.

Possui menu para agendamento rápido de: consultas, exames, lista de espera e triagem

Deverá carregar os avisos de histórico e/ou pendências do paciente para: Vacinas, exames citopatológicos, antropometria, consumo alimentar e frequência de consulta.

Deverá permitir pesquisa à base do Cartão SUS (CNS) com consulta on-line via Webservice junto à base de dados cadweb do DATASUS, através de busca por: Cartão SUS, CPF, RG e homônimos (validação por nome, nome da mãe, nascimento e sexo).

A partir do resultado da busca do cartão SUS (PIX/PDQ), deverá permitir cadastrar ou atualizar um paciente no sistema.

Permitir cadastro de biometria para identificação do paciente, possibilitando o registro das 10 digitais.

Permitir identificação/busca do paciente por meio de biometria para qualquer digital cadastrada.

Emitir relatórios de pacientes Sintético e Analítico por: Localidade, Cadastros atualizados e Cadastros duplicados.

Emitir relatórios sintético e analítico de pacientes por localidade.

Emitir relatório de pacientes com dados cadastrais inconsistentes com o padrão e-sus.



Emitir relatório de pacientes com informações de cadastro e/ou atualização..
Emitir relatório de pacientes duplicados

Cadastros Básicos

Cadastro de Raça e Cor.

Cadastro de Tipos de Bloqueio do Paciente. Deve possuir parametrização para permitir definir se o bloqueio irá acarretar o cancelamento dos agendamentos futuros.

Cadastro de Religião.

Cadastro de Grau de Instrução.

Cadastro de Órgão Emissor RG.

Cadastro de Etnia.

Cadastro de Profissão/CBO.

Cadastro de Comunidade Quilombola.

Cadastro de Grau de Instrução.

Cadastro de Vínculo Empregatício.

Cadastro de Órgão de Classe.

Cadastro de CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

Permitir acesso à toda lista do CID10, pesquisando por código ou descrição e filtrando os ativos/inativos e aqueles de notificação obrigatória.

Permitir cadastrar um novo CID com código, abreviação, classificação, filtrar grupo de CID, tipo de notificação (24 horas, anotação), tempo de notificação, Sexo, reação adversa e campos para marcação de Notificação Obrigatória, DST, obriga investigação e notificação única.

Permitir configurar protocolos de condutas por CID, anexando arquivo com protocolo do tipo .pdf. Permitir que este protocolo seja exibido no atendimento médico sempre que for prescrito o referido CID na hipótese diagnóstica.

Cadastro de alergias relacionado com o CID. Deve possuir campo de observação para descrição detalhada da alergia.

Permitir cadastrar de tipo de condição de posse ou uso da terra, imóveis e domicílios com filtros busca para área, micro área, risco familiar e condição (somente membros ativos, somente inativos, etc.) e visualização de colunas com: inscrição imobiliária, endereço com rua, complemento, quadra, lote, proprietário, nº da família e Risco (baseado na estratificação de Risco familiar SAVASSI/COELHO).

Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de listagem de medicamentos. Este protocolo servirá como plano receituário com produtos relacionados a uma condição de saúde, a partir da prescrição médica no prontuário Eletrônico. Ex.: Hipertenso (definir medicamentos pré-definidos para este tratamento).

Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de solicitação de exames (laboratoriais e de imagem).

Este protocolo servirá como plano diagnóstico com os exames relacionados a uma condição de saúde, a partir da solicitação no prontuário Eletrônico. Ex.: Gestante (definir exames pré-definidos com finalidade diagnóstica).

Unidade de Saúde

Permitir cadastrar de unidades com informações padrão CNES contendo informações: Número do CNES, nome, razão social, mantenedora, tipo do estabelecimento, situação, telefone, endereço, caracterizações, estruturas administrativas, serviços e habilitações.

Deve permitir cadastrar os setores existentes dentro do estabelecimento de saúde.

Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.

Deve permitir gerenciar as equipes e os membros das equipes vinculadas ao estabelecimento de saúde.

Visualizar e manter cadastro parametrizável da estrutura administrativa e cargos de gestão de unidade de atenção à saúde e todos os membros que compõem a equipe.



Permitir identificar de unidade faz parte de algum perfil de controle para solicitação de produtos ao estoque.

Deve permitir atualizar as equipes e membros manualmente, sem a necessidade de uma importação do arquivo CNES.xml.

Profissional

Permitir cadastrar profissionais com informações padrão CNES contendo informações OBRIGATÓRIAS: Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone e tipo, OUTRAS INFORMAÇÕES: CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregaticio, Detalhamento do Vínculo Empregaticio, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho. Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF; Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com número do registro emissão e validade (gera alerta para motoristas cadastrados a realizar viagens no módulo de agendamento de viagens), se profissional aplicador de vacinas padrão SIPNI.

Deve conter campo para cadastrar o nome do profissional que será exibido nas mensagens enviadas por SMS.

Possibilitar anexar documentos do profissional, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.

Deve permitir gerenciar as agendas dos profissionais, podendo configurar as agendas por semana, período entre datas ou dia específico e atribuir nome do turno.

Visualizar e manter cadastro de motivos de movimentação profissional.

Visualizar e manter cadastro de situação funcional do profissional.

Deve permitir criar agendas por tipo de atendimento: primeira consulta, demanda espontânea e retorno.

Deve permitir configurar nas agendas os intervalos entre os atendimentos do profissional.

Permitir gerenciar a liberação das agendas dos profissionais por período e turno, podendo criar, excluir ou bloquear os turnos gerados.

Permitir criar agendas por estabelecimentos de saúde e especialidade/CBO do profissional.

Permitir selecionar a especialidade padrão do profissional, para os casos de mais de um vínculo numa mesma unidade e para mais de uma especialidade.

Permitir gerenciar agendas do profissional com vínculo em unidades de atendimento social, com as mesmas configurações exigidas no item 1.1.4.5 a 1.1.4.9.

Ao bloquear ou excluir uma agenda ou turno de um profissional, o sistema deve identificar a existência de agendamentos para a data e solicitar uma ação. Os agendamentos devem ser cancelados ou transferidos para outra data.

Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e consultas/exames.

Emitir relatório de profissionais com os vínculos de unidade.

Emitir relatório de relação de profissionais com as equipes de atenção básica.

Emitir relatório de relação de profissionais com inconsistências perante os padrões do E-SUS.

Emitir relatório com relação de vagas disponíveis por turnos e especialidades.

Emitir relatório com relação das vagas disponíveis por profissional.

Convênio

Deve permitir cadastrar os convênios utilizados pela CONTRATANTE.

Permitir configurar os valores dos procedimentos realizados para o convênio.

Permitir configurar os valores das especialidades realizada para o convênio.

Permitir customizar as guias de consulta e exame que serão utilizadas para os agendamentos realizados para o convênio.



Permitir criar cotas de utilização de consultas e exames para o convênio, podendo utilizar controle de quantidade ou valores.

A cota pode ser configurada por solicitante, prestador, profissional ou especialidade.

Ao realizar um agendamento de consulta ou exame, o valor do procedimento deve ser descontado da cota.

O sistema deve limitar o número de agendamentos baseado na quantidade estimada para a cota do convênio.

Deve possuir os seguintes relatórios:

Cotas de Consultas Especializada por Origem;

Cotas de Exames por Origem;

Valor de Exames por Convênio;

Valor de CBO por Convênio;

Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames).

AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Permitir o agendamento de consultas que deverá ser de auto completar, respeitando a regra de CBO x Procedimento existentes no SIGTAP. Ao selecionar uma consulta do tipo básica, o sistema já deve indicar automaticamente o procedimento SIGTAP e quais CBO (Código Brasileiro de Ocupação) são permitidos para tal procedimento.

Permitir realizar agendamento de consultas a partir do cadastro do usuário do serviço, otimizando o processo de agendamento a partir de casos onde haja, por exemplo atualização cadastral realizada por recepcionista ou profissional responsável por cadastro/agendamento.

Deve ser possível visualizar já na tela de agendamento de consulta, os pacientes agendados para o profissional de saúde, possibilitando a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial).

Deve ser possível identificar o paciente também por meio de leitura biométrica

Permitir consulta lista de consultas por: nome, campo (nome da mãe, código do usuário, cartão SUS, CPF, ...) e por filtros de: faixa de data da consulta, idade inicial e final, data de nascimento e tipo de consulta)

Ao exibir lista pesquisada, permitir identificar os tipos de consulta através de legendas: CB - consulta básica, CO consulta odontológica, ...

Exibir ainda: Profissional destino, CBO, Unidade Destino, turno, tipo da agenda e opção de reimpressão da guia de agendamento.

Durante o agendamento deve ser permitido ao usuário do sistema visualizar os últimos atendimentos do paciente (frequência), com indicador de absenteísmo, mostrando situação dos atendimentos anteriores com o status de cada agenda: agendado, solicitado, cancelada, faltante...

Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade.

Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta.

Permitir controlar o número de agendamentos baseado em cotas distribuídas pelo convênio selecionado. Para as especialidades, deverá controlar as cotas por convênio devidamente pré-cadastrado no módulo de convênio.

Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA).

Emitir alerta, no agendamento, quando não tiver competência de faturamento SUS aberta para geração do BPA.

Permitir a confirmação da consulta através da autenticação da Guia de consultas e/ou da biometria validando a consulta como atendida.

Permitir a impressão de FAA (Ficha de atendimento Ambulatorial).

Permitir a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.



Possui tela para configuração de agenda com filtros de Unidade de Saúde, carregando os profissionais vinculados a esta unidades, CBO's do profissional configurados no cadastro profissional.

Para o CBO selecionado, filtrar período de agenda com opção de excluir agenda, gerar, bloquear ou desbloquear agenda.

Possuir relatórios com filtros de: data, intervalo em horas, tipo de consulta (básica, especializada), unidade de saúde, paciente, profissional, CBO (especialidade), convênio, procedimento, área, micro área, controle de presença (faltante, cancelado, desmarcado), idade e classificação por sexo.

Emitir relatório de consulta analítico e sintético:

Com a relação de agendamentos por dia;

Por unidade solicitante;

Por profissionais de destino e origem;

De atendimentos realizados localidade;

Por especialidades;

Por paciente;

Com encaminhamentos por especialidade;

Comparativo de consultas x atendimentos;

Comparativo de consultas x realizadas;

Por município de residência do paciente;

Profissional por dia;

Agendamentos x encaminhamentos por profissional;

Consultas agendadas/realizadas por profissional;

Prescrições por período;

Por classificação de risco.

AGENDAMENTO DE EXAMES

Permitir cadastrar os prestadores que realizam exames laboratoriais e não laboratoriais

Permitir configurar os exames laboratoriais e não laboratoriais de cada prestador, podendo ser configurado individualmente ou em lotes.

Deve possibilitar a cópia dos exames configurados de um prestador para outro.

Permitir criar as agendas para os prestadores, as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.

Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.

Deve ser permitido buscar os exames agendados por diversos filtros, inclusive com a opção de leitura biométrica para identificar os exames do paciente.

Deve ser permitido visualizar frequência de agendamentos de exames para o paciente e o índice de absenteísmo.

Permitir selecionar o convênio para o agendamento do exame, deve-se também mostrar a quantidade atual de cotas disponíveis para o convênio selecionado.

Possibilitar a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.

Permitir registrar falta do paciente no comparecimento do exame.

Permitir registrar o comparecimento do paciente no exame.

Permitir anexar o resultado do exame (laudo), para futura visualização do mesmo dentro sistema.

Permitir cancelar ou estornar faturamento um exame realizado.

CONFIGURAÇÃO DE EXAMES

Possuir módulo para configuração de exames por prestador com: nome do prestador, tipo de unidade, unidade executante, profissional responsável com o devido CBO.



Filtrar exames por tipo de exame (carregando da tabela de procedimentos SUS - SIGTAP), grupo, subgrupo.

Permitir filtrar exame por contrato devidamente cadastrado no sistema para prestadores com contrato vigente e exames contratualizados.

Permitir configurar, para cada tipo de exame, os seguintes parâmetros:

características do exame: material padrão (sangue, fezes, liquor, esperma, ...), bancada (bioquímica, citologia, genética, anatomia patológica, ...), descrição do método de análise, prazo (em dias) abreviação do exame, grupo de etiqueta, observação para laudo e preparo do exame (que será exibido na guia de solicitação no agendamento do exame).

Marcar tipo do exame (laboratorial ou não laboratorial/imagem), se exame restrito e/ou material variável.

Permitir configurar agenda do procedimento (exame) por: dia da semana com turno, horário início e fim, vagas e nome do turno.

Por dia do mês, por data e configurações de intervalo de horário para coleta/realização do exame e/ou quantidade de exames no mesmo período.

Permitir configurar agenda do prestador que será exibida no agendamento do exame.

Emitir relatório analítico e sintético por exames agendados.

Emitir relatório analítico e sintético de exames agendados por solicitante.

Emitir relatório analítico e sintético de exames por prestador.

Emitir relatório analítico e sintético de exames por paciente.

Emitir relatório analítico e sintético de exames por convênio.

Emitir relatório analítico e sintético de exames com frequência por pacientes.

Emitir relatório analítico e sintético de exames x realizados.

Emitir relatório dos exames configurados para o(s) prestador(es).

Emitir relatório de exames com prévia de faturamento dos procedimentos;

LISTA DE ESPERA

Este módulo tem por finalidade gerir a fila expectante, onde deverá permitir a pesquisa de das solicitações realizadas por: número de protocolo, filtrar por tipo (consultas, exames, APAC, AIH), situação (em espera, confirmados, aguardando), Unidade solicitante, paciente, CBO, entrada na lista por data inicial e final.

Para Exames, APAC e AIH, deverá buscar filtro por grupo de procedimento, subgrupo e procedimento (exame, APAC ou AIH correspondentes).

Deverá lista as solicitações por: tipo, gravidade, código do cidadão, nome do cidadão, idade, data de entrada, CBO.

Permitir identificar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia de solicitação ou agendar consulta a partir da lista de Espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela do agendamento.

O Protocolo de solicitação deverá trazer: código de barras, número do protocolo da Lista de espera, dados do paciente, CBO/Especialidade.

O protocolo deverá permitir que o usuário possa acompanhar, inserindo o código através do site de acesso ao módulo portal da transparência ou portal de agendamento cidadão sua posição na lista de espera e quando sua consulta, exames e ou cirurgias forem agendados

Deve permitir a inserção na lista de espera automaticamente através do atendimento da consulta na digitação do prontuário eletrônico, pela solicitação médica quando do encaminhamento para especialidade e/ou cirurgia ou solicitação de exames.

Possuir tela para cadastro dos critérios de inserir automaticamente na lista de espera para o nível prioridade desejado para cada especialidade médica, parametrizável conforme necessidade da CONTRATANTE.

000109



Município de Capanema - PR

Possuir tela para cadastro dos critérios de inserir automaticamente na lista de espera para o nível prioridade desejado para cada exame, parametrizável conforme necessidade da CONTRATANTE.

Deverá permitir a inserção na lista de espera de forma manual, solicitando o tipo/grupo (Consulta, Exames, AIH, APAC), informar a unidade de origem, prestador e profissional responsável.

Deverá permitir excluir o usuário da lista de espera, possuindo o campo para colocar motivo da exclusão Ex.: Falecimento, consultou particular, desistiu da consulta...

Deverá permitir acompanhar a lista de espera do serviço social - solicitação de benefício.

Deverá permitir pesquisar, a partir da lista de Espera, solicitações enviadas à Regulação de AIH e APAC.

Deverá permitir configurar a escala de cores com grau de priorização do atendimento em até 5 níveis. Esta configuração permitirá classificação o grau de urgência nas solicitações a partir da solicitação na inclusão em Lista de Espera.

Deverá possuir recurso/funcionalidade para realizar agendamento automático de consultas e exames a partir da lista de espera, priorizando a ordem de classificação de prioridade da lista de espera.

Deverá possuir vários relatórios por Unidade, Demanda, Tempo de Espera, Especialidade, agendados por período, para:

- Consultas Especializadas;
- Exame;
- AIH;
- Benefícios.

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

Deverá ser possível registrar os procedimentos ambulatoriais realizados pela equipe de saúde.

Permitir utilizar este módulo e todos os requisitos a partir do módulo Prontuário Eletrônico.

Permitir realizar procedimento ambulatorial a partir do cadastro do usuário do serviço, otimizando as atividades do recepcionista ou profissional responsável por cadastro/agendamento.

Permitir parametrizar os procedimentos listados, através de módulo de configuração de procedimentos padrão SIGTAP, conforme critérios estabelecimentos pela CONTRATANTE.

Deve limitar o registro dos procedimentos baseados nas regras de CBO existentes na tabela SIGTAP.

Para um procedimento citopatológico, o sistema deve permitir a digitação do resultado laboratorial de patologia clínica. Deve-se também possibilitar a impressão da "ficha da coleta do citopatológico do colo do útero" conforme padrão SISCAN.

Permitir consultar histórico de frequência de procedimentos ambulatoriais com os 10 últimos registros por paciente nas unidades da rede de saúde.

Deve possibilitar o registro de procedimentos coletivos, com a quantidade de cidadãos que participaram da atividade.

Para procedimentos do tipo visita domiciliar, deve permitir o preenchimento da ficha de visita domiciliar no modelo E-SUS.

Permitir extrair relatório de procedimentos realizados com visão analítica e sintética por:

- Unidade de Saúde;
- Profissional;
- CBO.

PROCEDIMENTOS COLETIVOS

Pesquisar em tela os procedimentos coletivos por profissional, data e procedimento.



Permitir registrar novo procedimento, registrando as atividades coletivas padrão e-SUS com data, horário início e fim, quantidade de participantes e local da atividade (realizando pesquisa a partir do cadastro de unidades).

Permitir registrar mais de um profissional para atividades compartilhadas, indicando quem é o profissional responsável pela atividade.

Para atividades do Programa Saúde na Escola, tornar obrigatório o número do INEP.

Para atividades do tipo Atendimento em grupo, exibir lista de Práticas em Saúde. Em caso de optar por 'outros', buscar atividade em lista pré-cadastrada.

Permitir adicionar mais de um usuário do serviço a partir do cadastro já populado no sistema, campo para avaliação de peso, altura e cálculo automático do IMC.

Permitir registro acerca do PNCT – Programa Nacional de Controle do Tabagismo, registrando se cessou hábito de fumar ou abandonou o grupo.

Permitir extrair relatório de procedimentos coletivos com visão analítica e sintética por:

Unidade de Saúde;
Profissional;
CBO.

MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.

Prontuário Eletrônico do Paciente Integrado minimamente com os módulos assistenciais, tais como regulação, vacinas, cadastro domiciliar padrão e-SUS AB

Deve permitir a visualização do Resumo Clínico do usuário contendo minimamente estrutura modular e em ordem cronológica, contendo informações cadastrais e foto do usuário e possíveis alergias. Referente aos atendimentos, deve trazer as informações de: unidade de atendimento, data, sinais vitais, profissional e possível classificação de risco. Destacando os possíveis absenteísmos.

Resumo Clínico deve apresentar todos os encaminhamentos especializados e hospitalares, consultas odontológicas, exames solicitados, procedimentos individuais e coletivos, solicitações de APAC, visitas do Agente Comunitário de Saúde e lista de medicamentos prescritos.

A tela multidisciplinar deve possibilitar chamar o paciente em painel com contador de tempo, opção para cancelar, desmarcar e indicar faltante em um agendamento, mostrar seletor para acompanhamento da regulação, botão para acompanhar cadastros da ESF padrão e-SUS AB, agendamento de retorno, mostrar curva de crescimento para crianças.

Possuir grid com todos os agendamentos com as seguintes informações: classificação de risco, hora prevista do atendimento, indicar acolhimento ou pré-consulta.

Possuir acesso rápido ao Resumo Clínico, ao acolhimento e pré-consulta.

A tela de atendimento de consulta deverá mostrar foto, código, nome e data de nascimento, idade do paciente.

Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.

Permitir fazer o registro de atendimento em saúde mental através de chamada rápida em tela para atendimento padrão RAAS, conforme descrição do módulo Atenção Saúde Mental.

Permitir visualizar e manter Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) conforme modelo padronizado pelo INSS.

A tela de atendimento de consulta deverá ter, atalho para dados da pré consulta, campo da descrição de queixas e exame físico, com busca do CID-10; CIAP 2, podendo inserir mais de um CID/CIAP 2 por atendimento, permite colocar o paciente em observação.

Permitir pesquisar e registrar o CIF – Cadastro de Funcionalidade.

Os CID's configurados devem abrir as fichas de notificação do SINAN para que a ocorrência seja enviada automaticamente para a Vigilância Epidemiológica, emitindo formulário de notificação padrão SINAN do Ministério da Saúde.

CID's com protocolos de conduta pré-configurados, deverão habilitar em tela.

Deverá ter um campo para descrever histórico familiar / antecedentes, com CIAP2, indicações de cirurgias, internações, lista de problemas envolvidos.

000111



Município de Capanema - PR

Possibilitar registros no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), no padrão MS.

No atendimento SOAP, para pacientes do sexo feminino, habitar Avaliação para inclusão/acompanhamento gestante informando: DUM em campo dd/mm/aa, DPP tipo data (dd/mm/aa), se gravidez planejada sim/não, tipo de gravidez (trazer em lista: única, gemelar, tripla ou mais, ...) risco (habitual, moderado, alto), marcar edema, altura uterina (em cm), batimento cardíaco fetal (em bpm), se possui movimentação fetal e vacina em dias (S/N).

Permitir gravar gestação e consultar histórico (trazendo resumo em tela) e desfecho da gestação.

Todos os registros de gestação no SOAP devem atualizar automaticamente o módulo pré-natal.

Deverá possuir tela com lista de problemas: ativos, latentes e /ou resolvidos.

A prescrição deverá possibilitar escolha do tipo do medicamento, nome do medicamento com saldo do estoque do item; indicar se uso contínuo, concentração, quantidade e posologias pré-definidas.

Permitir realizar prescrição de material.

Deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastradas.

Possibilitar impressão de receituário comum em uma ou duas vias, e receituário especial para medicamentos controlados, indicando quais medicamentos devem ou não ser impressos.

Possibilidade de indicar quantidades de receitas para a referida prescrição, os receituários devem ter intervalos de 30 dias.

O sistema deverá possibilitar a visualização de prescrições anteriores, sendo do mesmo profissional em atendimento e dos demais profissionais, minimamente as últimas três prescrições, possibilitando selecionar os itens e inserindo-os numa nova prescrição.

O sistema deverá possibilitar lista de medicamentos pré-definidas de acordo com os protocolos de prescrição.

Possuir tela para demais orientações, sendo texto livre com opção de impressão.

Deverá mostrar em tela o resultado dos exames, com filtro de período e tipo de exames, possibilitar a impressão de exames.

Deverá possuir atalho para os protocolos pré-cadastrados de solicitação de exames, podendo selecionar quaisquer exames, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

Exibir guia de solicitação de exames, que não estejam pré-configurados nos protocolos, com justificativa obrigatória e gravidade da solicitação, minimamente em três níveis de classificação, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

Possibilitar encaminhamentos para consultas especializadas, indicando especialidade a ser encaminhado, tipo da solicitação com três níveis de classificação, com possibilidade de retorno, bem como protocolo de encaminhamento pré-configurado, o encaminhamento deve conter motivo de referência e justificativa para o encaminhamento.

O encaminhamento para consultas especializadas deverá possibilitar inclusão de CID que poderá ter protocolos de encaminhamentos exigindo a solicitação de exames obrigatórios para aquele encaminhamento, pré-configurados pela regulação, é possível imprimir a solicitação.

Permitir recuperar solicitação do encaminhamento para atenção especializada.

Possibilitar encaminhamento hospitalar, indicando hospital e /ou unidade de referência, apresentar minimamente três níveis de classificação, motivo de referência, justificativa, principais sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas de diagnóstico e CID obrigatório. Possibilita imprimir solicitação de AIH.

Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas. Deverá estar visível em tela **todas as informações** registradas pelo usuário logado.

No atendimento médico deverá ser possível anexar arquivos minimamente no formato JPEG, PDF. Os arquivos anexados devem ter a possibilidade de serem restritos para perfis de acesso pré configurados.



Deverá permitir registrar lembretes referentes ao atendimento do paciente para posterior consulta, com opção de ser visível a demais atendimento ou apenas ao profissional que fez o registro.

No atendimento médio possibilitar emitir atestados, minimamente de comparecimento com ou sem presença de acompanhante, licença maternidade (com validação para o sexo feminino), atestado de afastamento com autorização para mostrar o CID do atendimento e atestado de sanidade físico-metal, mostrar em tela a frequência dos atestados do usuário.

Deverá possuir no atendimento médico, folha de rosto, baseado nos padrões e-SUS AB, com dados cadastrais, escuta inicial, histórico e lista de problemas.

No atendimento médico deverá possuir atalho para registro de procedimentos, podendo inserir a condição do paciente, minimamente DTS/AIDS, Hipertensão, Diabetes. Deverá mostrar a frequência do usuário.

O atendimento médico deverá possibilitar o acesso rápido ao Resumo Clínico do paciente em atendimento, conforme descrito nos itens 1.6.2 e 1.6.3.

Possuir atalho no atendimento médico para a caderneta de vacinação, nos moldes do padrão SIPNI.

Deverá permitir o registro da solicitação dos procedimentos elegíveis a autorização de APAC, emitindo a guia preenchida no padrão DATASUS.

O atendimento médico deverá possibilitar o registro das informações do Risco Cardiovascular, baseado no padrão SAVASSI, possuir minimamente botões de ajuda / orientação nos itens idade, colesterol (HDL e LDL), pressão arterial. O score deve ser calculado automaticamente através do preenchimento da pesquisa, demais pontuações do referido manual conforme caderno da atenção básica número 37 - Estratégia para Cuidados da Pessoa com Doenças Crônicas, deverá manter histórico, minimamente dos últimos dois scores.

O atendimento médico deverá possibilitar a finalização da consulta, esse atendimento não poderá ser editado.

O prontuário do paciente deverá mostrar todos os eventos (escuta inicial, consulta, prescrição, etc.) em ordem cronológica.

Permitir alterar o procedimento de referência da consulta, padrão SIGTAP, pelo profissional responsável pelo atendimento.

Prover relatório de Prontuário do Paciente com filtros de pesquisa para: cidadão, motivo de impressão do prontuário (campo obrigatório) e período (data inicial e final).

Prover auditoria de impressão de relatório de prontuário eletrônico com: usuário do sistema, usuário do serviço/paciente, data/hora de impressão e observação da justificativa.

PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

O Sistema deverá permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma; Permitir visualizar a agenda de atendimento com calendário, resumo da agenda com quantidade de pacientes atendidos, faltantes, cancelados e não atendidos.

Exibir botão para marcar chegou atestando a recepção do paciente na unidade, faltante, cancelar, desmarcar ou imprimir o Mapa diário de Consulta.

Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente.

Permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma.

Possibilitar registro de atendimento padrão SOAP em atendimentos no âmbito da Atenção Básica.

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados.

Permitir ao profissional registrar os serviços realizados através do Odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática.

O Atendimento Odontológico deverá possuir minimamente requisitos relacionados no módulo Prontuário Eletrônico do Paciente sobre prescrição de medicamentos, encaminhamentos e requisição de exames.

Permite realizar anamnese e gravar histórico, sendo visível no próximo atendimento e permitindo alteração nas respostas.



Permite criar odontograma de acordo com a idade, possibilitando carregar arcada para criança com dentes decíduos e dentição permanente no caso de adulto.

Permite que o odontograma faça distinção por dentição sendo: permanente, decídua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente, diferenciando por cores os procedimentos agendados e os realizados.

Possuir a estratificação de risco em Saúde Bucal com preenchimento subdividido em blocos:

Critérios biológicos.

Critérios autocuidado.

Critérios para crianças de 0-5 anos (só abrirá para pacientes enquadrados nesta faixa etária).

Critérios odontológicos.

A estratificação de risco em saúde bucal deverá avançar ou regredir a escala de risco conforme preenchimento das questões dos critérios supracitados numa escala de:

0-10 Risco Normal;

11-29 Risco Médio;

30-31 Risco Alto;

Permite realizar exodontia parcial: caso o dente seja removido do odontograma, identificar que ainda possui estrutura do dente, fazer a re-inclusão do dente no odontograma.

Permite criar mais de um plano de tratamento para o mesmo paciente.

Permite inserir observação nos procedimentos realizados no odontograma.

Permitir anexar arquivos de imagem do tipo .pdf ou .jpeg

Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados.

Deverá exibir o nome e número do dente e face ao passar o cursor do mouse.

Permitir gerar relatórios de odontologia em:

Consultas Por Unidade;

Consultas Por profissional;

Consultas Por especialidade;

Índices CPO-D;

Prévia de Faturamento por CBO.

Risco em Saúde Bucal com filtros mínimos, como nome completo do paciente, profissional que estratificou, estratificação (baixo, médio e/ou alto risco), data inicial e final, unidade de saúde, equipe, idade inicial e final, sexo (ambos, feminino e masculino).

ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO

Permitir que os próprios usuários, através de terminais de autoatendimento (Totens), possam escolher qual o tipo de atendimento que procuram.

Permitir criar os tipos/filas de atendimento dentro da unidade para seguir o fluxo de solicitação de senha que será exibido na tela (ou totem).

O sistema de autoatendimento deve possibilitar minimamente que o cidadão possa solicitar atendimento para os serviços de agendamento de consulta, autorização de exames, vacinas e procedimentos, ou demais serviços cujo tema seja possível de configurar a partir do sistema.

Cada um dos serviços deverá possuir critérios de prioridade entre: Normal, Preferencial e Preferencial acima de 80 anos. Os botões devem possuir imagem/ilustração para distinção de cada um destes níveis.

Deve disponibilizar funcionalidade integrada para realização de chamada através do regime de senhas com sinal sonoro, as informações de fila de atendimento devem ser exibidas em monitor/televisão.

Deve possibilitar a impressão da senha para retirada pelo usuário em impressora térmica não fiscal.

PRONTO ATENDIMENTO - PA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO



O Sistema deverá informar para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, Unidade de atendimento, período do agendamento, com alta, internado, setor, ala;

Modulo para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, que no mínimo contenha:

Triagem com filtros de Unidade, Profissional com foto, Equipe, CBO e Usuário do serviço com foto.

Para pacientes menores de idade, idosos, abrir automaticamente o campo para preencher dados do responsável.

Permite pesquisar frequência de triagem e consultas por paciente.

Após a recepção com a coleta dos dados supracitados, permitir selecionar o paciente para realizar a triagem, a partir da chamada no módulo painel de chamado.

Permitir configuração para que chamada no painel carregue o nome social do paciente.

o atendimento triagem, deverá possuir campos para avaliação do paciente:

Temperatura (°C), peso, altura, cálculo automático do IMC com legenda da classificação de acordo com a OMS, Cintura (cm), Quadril (cm), Abdômen (cm) e cálculo automático do RCQ,

Pressão Arterial (mmHg) sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar / Pós-Prandial, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O2 (%) e campo para observação.

O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento: Ex.: ao preencher a temperatura, gerar o procedimento Aferição de Temperatura

Permitir registrar a classificação de risco com protocolos onde, ao selecionar um determinado protocolo, carregar de forma dinâmica os sintomas para cada nível de risco classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho).

Ao gravar um sintoma/classificação do risco, o sistema deverá preencher automaticamente o campo observação com a classificação selecionada para fins de registro do histórico, uma vez que a classificação pode ser alterada pelo Médico dentro do Prontuário Eletrônico.

Deverá possuir Régua de Dor com faixa de 0 a 10 com legenda para apoio à equipe de enfermagem:

Dor intensa entre 8-10;

Dor moderada entre 5-7;

Dor leve entre 1-4 (esta última independente da duração).

Cada faixa numérica deve ter uma cor correspondente para facilitar a indicação da faixa de dor:

0 (cinza);

1 a 4 (azul se dor com menos de 7 dias e verde se ultrapassar os 7 dias);

5 a 7 (amarelo);

8 a 10 (laranja).

Ao registrar a Régua de Dor, o sistema deve gravar no texto correspondente no campo observação para fins de histórico.

Deverá permitir registro do profissional e procedimento realizado durante a triagem.

Deverá carregar as alergias do paciente e permitir alterá-las durante o atendimento triagem.

Ao finalizar triagem, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente, podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.

Ao gravar, permitir impressão da Guia do atendimento, bem como a FAA e Folha de Rosto.

Uma vez finalizada a triagem, paciente entrará na fila de atendimento de Consulta para que o médico lance os dados baseado em todos os requisitos do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente.

Na fila de atendimento, permitir colocar o paciente em Observação.

Exibir Indicador mostrando em qual leito/ala/setor o devido paciente se encontra.

No mesmo módulo, ao selecionar o procedimento/sutura a ser realizado, indicar o profissional responsável pela execução do mesmo.



Município de Capanema - PR

Aplicação medicamentosa para prescrições já definidos pelo médico responsável, onde apenas seleciona o medicamento e a enfermagem já aplica e diz o responsável.

Deverá ser totalmente integrado ao sistema de acolhimento e classificação de risco.

GESTÃO DA PRODUÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS

DOMICILIAR E TERRITORIAL / FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL

Deve possuir cadastros de equipe, cadastro de área e micro área para vinculação/alocação dos profissionais e seu CBO que farão a composição da equipe mínima ESF de acordo com os respectivos vínculos do CNES.

Deve possuir cadastro de imóveis e domicílios compatível com a ficha de cadastro domiciliar e territorial do padrão e-SUS/SISAB; e complementarmente indicar área, micro área e qual a profissional agente comunitário de saúde responsável pela cobertura do imóvel.

Deve permitir possuir o cadastro da família, ou composição familiar identificando com foto todos os indivíduos da família pelo nome, código de identificação no sistema, CNS, idade, organização familiar em relação ao responsável, indicação se é ou não responsável familiar (chefe família) bem como a respectiva ficha de cadastro individual e a situação de saúde padrão e-SUS/SISAB.

Deve permitir a Inclusão/exclusão dos indivíduos componentes da família através do cadastro de usuários do serviço (Paciente) integrado dentro do módulo da composição familiar, bem como também possuir funcionalidade para a transferência remoção de todos os familiares de uma determinada família para outra, sendo que na respectiva confirmação da transferência o sistema deve atribuir o endereço do imóvel para onde os indivíduos foram transferidos para o seu respectivo cadastro de usuários do serviço (paciente) mantendo a integridade do cadastro.

Cadastros de imóveis e domicílios: O Sistema deverá permitir buscar os imóveis já cadastrados, bem como cadastrar um imóvel novo.

Para busca de um imóvel já cadastrado será possível buscar o mesmo pelo nome do proprietário, inscrição imobiliária, membro da família, número da família, endereço, bairro, código do membro da família, quadra, lote e número do NIS do responsável além de ainda filtrarmos por área e micro área.

Para um novo cadastro, o Sistema deverá possuir os seguintes dados do imóvel: dados do proprietário ou responsável pelo imóvel, inscrição imobiliária, distrito, setor, quadra, lote, unidade domiciliar, país, estado, cidade, endereço, bairro, número e CEP.

Visualizar e manter a identificação de membros da família com Benefício de Prestação Continuada - BPC.

Visualizar e manter a identificação de membros da família beneficiados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Permitir acesso ao módulo de estratificação de Risco Familiar com escore baseado na escala Savassi-Coelho.

A composição familiar deverá carregar todos os membros da família listando: Nome/código/ CNS, Idade, Organização familiar, se responsável familiar.

Deverá ainda listar todos os pacientes com acesso aos seus respectivos prontuários com todo histórico de atendimentos conforme filtro de data inicial para pesquisa, questionário individual e questionário de situação de saúde.

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Origem sendo entre as opções (UBS, Outros, Hospital, Unidade de Pronto Atendimento, CACON/UNACON, Urgência/emergencial Hospital SOS, Hospital SOS demais setores), Data e identificação do usuário do serviço (Paciente)



exibindo os seguintes campos e informações do cadastro integrado do sistema (Nome Social se houver, Sexo, Data Nascimento, Idade, Cartão SUS, Raça/Cor, Número Identificação Social – NIS, Nome completo da mãe, Nome completo do pai ou opção para marcar se for desconhecido, Nacionalidade, Cidade de Nascimento, e-mail) referente ao endereço atual do paciente deve trazer automaticamente do cadastro integrado do paciente os campos (Município, UF, Tipo Logradouro, Logradouro, Localidade (bairro), número, CEP, Complemento)), bem como referente aos telefones de contato trazer automaticamente pelo menos o telefone principal de contato mais outro número de telefone de contato de referência.

Sistema deve possibilitar informar as Condições Avaliadas de acordo com a ficha padrão 2.0, bem permitir informar em caráter obrigatório o CID10 principal, bem como possibilitar informar pelo menos mais 2 CID10 secundários, bem como sistema deve possibilitar informar a Conclusão, sendo entre as opções (AD1, AD2, AD3 ou inelegível), caso a conclusão seja escolhido entre as opções AD1, AD2 ou AD3, sistema deve permitir informar em caráter obrigatório se elegível em alguma das seguintes opções (Admissão na própria EMAD, Encaminhado para outra EMAD, Encaminhado para Atenção Básica AD1 ou Outro encaminhamento).

Caso seja escolhida a opção Inelegível sistema deve possibilitar em caráter obrigatório pelo menos uma das seguintes opções ou todas elas sendo (Instabilidade clínica com necessidade de monitorização contínua, Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, com urgência, Outro motivo clínico, Ausência de cuidador(em casos de necessidade) ou Outras condições sociais e/ou familiares impeditivas do cuidado domiciliar), bem como possibilidade de informar o Cuidador entre as opções sendo (Não possui, Cônjuge/Companheiro(a), Filho(a)/Enteado(a), Pai/Mãe, Avô/Avó, Neto(a), Irmão(ã), Outro), sendo todas as informações possíveis de registrar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Permitir realizar o registro dos atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.

Permitir o registro de atividades coletivas com campos para inserir:

- Código de atendimento;
- Data;
- Unidade de Saúde;
- Caráter do atendimento;
- Profissional responsável;
- CBO profissional destino;
- Procedimento;
- Quantidade de participantes.

No registro da visita onde abra uma tela com a ficha do modelo e-SUS para o registro do procedimento, onde deverá ser informado o turno da visita, desfecho da visita, motivo da visita, tipo de acompanhamento e ou busca ativa.

Procedimentos coletivos e/ou PSE, irá indicar o procedimento que será realizado, (atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica) ao selecionar este procedimento, (atividade coletiva) estar disponível uma ficha para registro nos padrões do E-SUS onde o usuário irá informar a data da atividade, hora de início e hora de fim da atividade, poderá vincular todos os profissionais envolvidos na atividade, e selecionar a atividade que foi realizada, lembrando que para atividades do programa saúde na escola é necessário informar o INEP do estabelecimento bem como informar o nome dos participantes das atividades que apresentarem avaliações alteradas.



Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.

FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL

Deve informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, local de atendimento, data, turno e paciente, permitindo inserir número do prontuário.

Permitir registrar: Tipo de atendimento (Consulta agendada, Demanda espontânea, Escuta/orientação, Consulta do dia.

Atendimento de urgência); Tipo de Consulta (Primeira consulta odontológica programática, Consulta de retorno em odontologia, Consulta de manutenção em odontologia); vigilância em Saúde Bucal (Abscesso dento alveolar, Alteração em tecidos moles, Dor de dente, Fendas ou fissuras labiopalatais, Fluorose dentária, moderada ou severa, Traumatismo dento alveolar, não identificado).

Permitir inserir procedimento odontológico (pesquisar a partir da tabela SIGTAP) com observação, dente e face.

Fornecimento (Escova dental, Creme dental, Fio dental).

Conclusão (Retorno para consulta agendada, Agendamento para outros profissionais AB, Agendamento.

Para NASF, Agendamento para grupos, alta do episódio tratamento concluído).

Encaminhamento (Atendimento a pacientes com necessidades especiais, Cirurgia BMF, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia / Ortopedia, Periodontia, Prótese dentária, Radiologia, Outros.

MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR

Permitir realizar o acompanhamento e registro de marcadores alimentar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório marcar pelo menos uma das opções entre elas (01 - UBS, 02 - Unidade Móvel, 03 - Rua, 04 - Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 - Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde), 08 - Instituição / Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres ou 10 - Unidade socioeducativa), identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo pelo menos a Data Nascimento e Idade detalhando os anos, meses e dias.

Sistema deve exibir os campos de anamnese dos marcadores de consumo alimentar distinguindo entre três grupos de marcadores de acordo com as respectivas faixas etárias conforme preconizado na ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior:

1 - Crianças menores de seis meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (A criança ontem tomou leite do peito? Ontem a criança consumiu: (Mingau, Água/chá, Leite de vaca, Fórmula Infantil, Suco de fruta, Fruta, Comida de sal (de panela, papa ou sopa), outros alimentos/bebidas), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, não ou Não sabe)).

2 - Crianças de 6 a 23 meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (Outro leite que não o leite do peito; Mingau com leite; Iogurte; Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame); Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jerimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beldroega, bortalha, espinafre, mostarda); Verdura de folha (alface, acelga, repolho); Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outras) ou ovo; Fígado; Feijão; Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo); Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha); Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco em caixinha, xaropes de gua-



raná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar); Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados; Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina)), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, Não ou Não sabe).

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

istema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório informar pelo menos uma das seguintes opções: (01 - UBS, 02 - Unidade móvel, 03 - Rua, 04 - Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 - Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde, 08 - Instituição/Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres, 10 - Unidade socioeducativa)). Equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem informar se a vacinação está em dia ou não.

possibilitar informar o tipo de atendimento (Consulta programa / Cuidado continuado, Consulta agendada, dentro da Demanda espontânea se foi do tipo (Escuta inicial / Orientação, Consulta no dia ou Atendimento de urgência) referente ao turno (manhã, tarde ou noite), se foi na modalidade AD (AD1, AD2, AD3).

Possibilitar informar a Avaliação Antropométrica (Perímetro cefálico, peso, altura).

Possibilitar informa no caso de crianças se o Aleitamento materno é (01 - Exclusivo, 02 - Predominante, 03 - Complementado, 04 - Inexistente), possibilitar informar se o paciente ficou em Observação, sim ou não, possibilitar informar a Racionalidade em saúde (01 - Medicina Tradicional Chinesa, 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde, 03 - Homeopatia, 04 - Fitoterapia, 05 - Ayurveda, 06 - Outra), bem esse campo não deve ser de preenchimento obrigatório, por causa da racionalidade utilizada seja a Alopacia/Convencional.

Referente ao planejamento familiar, dados de mulheres gestantes quando for o caso, sistema possibilitar informar os seguintes campos, informações como a DUM, idade gestacional em semanas, gestas prévias, partos, referente aos atendimentos em NASF/Polo, deve ser possível informar (Avaliação/Diagnóstico, Procedimentos Clínicos/Terapêutico, Prescrição Terapêutica), deve possibilitar informar Problema/Condição(ões) avaliada(s) de acordo com a ficha padrão 2.0, caso contrário sistema deve permitir informar 1 ou 2 tipos de CIAP2 ou 1 ou 2 CID10, bem como sistema também de possibilitar informar Exames Avaliados ou Solicitados dentro os tipos padrões da ficha 2.0 respectiva, bem como informar se o exame foi Solicitado, Avaliado ou ambos, bem como possibilitar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Domiciliares de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Domiciliar, destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde.

AD 1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica.

AD 2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo semanais.

AD 3: usuário com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.

Sistema deve permitir os registros de atendimentos, possibilitando informar os respectivos campos informações:

Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem como possibilitar informar o local de



atendimento, turno, modalidade AD (AD1, AD2, AD3), tipo de atendimento (programado ou não), CID e CIAP, condições de avaliadas, possibilitar a informação dos procedimentos realizados com código e procedimento SIGTAP, bem com informar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0.

FICHA COMPLEMENTAR SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA / MICROCEFALIA

Permitir registrar atendimento a pacientes de microcefalia, padrão e-SUS com registro de: Unidade de Saúde, Profissional, CBO, data, equipe, usuário do serviço, responsável familiar e turno (manhã, tarde ou noite).

Permitir registrar resultados de exames (com data de realização para cada um dos casos) para os exames e seus respectivos status:

Teste do olhinho – resultado presente bilateral / duvidoso ou ausente;

este fundo de olho – normal / alterado;

Teste da orelhinha – passou / falhou;

US Transfontanela – normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

omografia Computadorizada - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

Ressonância Magnética - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR (ESCALA DE COELHO)

Módulo deverá fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Savassi/Coelho do cadastro individual e domiciliar das fichas do e-SUS e classificar automaticamente:

- R1 risco menor escore igual menor que 06;

- R2 risco médio entre 7 e 8;

- R3 risco máximo igual ou maior que 9.

Esta classificação deve estar diferenciada por cores e presente no domicílio dos usuários.

Deverá permitir pesquisa com estratificação de risco vinculada ao cadastro de domicílios, com pesquisa de domicílios por estratificação por cores da escala de Coelho;

Relatório de estratificação por risco familiar, com filtro de baixo, médio e alto risco, equipe, profissional, sintético e analítico, no segundo indicando as vulnerabilidades por indivíduo da família.

PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA)

Este módulo deve fazer a contabilização automática dos indicadores do programa PMAQ, baseado na coleta dos dados que o sistema deve fazer, dos registros e informações alimentadas nos módulos do sistema de acordo com a necessidade de contabilização dos respectivos indicadores.

A partir dessas informações dos módulos do sistema de foram registradas, e posteriormente exportadas para o e-SUS AB, permitir o usuário com privilégio de acesso a funcionalidade avaliar os seguintes indicadores através de relatório:

Número Médio de atendimentos de médicos e de enfermeiros;

úmero de atendimentos de demanda espontânea;

Número de atendimentos de consulta agendada;

Número de atendimentos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS);

Número de atendimentos de Diabetes Mellitus (DM);

Número de atendimentos de Obesidade (OBES);

Número de atendimentos de Depressão (DEP);

Número de procedimentos de coleta de material citopatológico do colo de útero;

Número de atendimentos de primeira consulta odontológica programática;



Número de atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida;
Número de atendimentos médicos para serviço especializados;
Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentista;
Quantitativo de serviços ofertados em Atenção Básica;
Quantitativo de serviços ofertados em Saúde Bucal na Atenção Básica;
Número de atendimentos individuais registrados por profissionais do NASF;
Número de atendimentos domiciliares registrados por profissionais do NASF;
Número de atendimentos individuais registrados conjuntamente por profissionais do NASF e da ESF;

Número de atendimentos em grupo registrado por profissional do NASF.

Sistema deve gerar um relatório com todos os respectivos indicadores em formato PDF, XLS ou RTF;

Sistema deve permitir na geração do relatório filtros referentes a Unidade de Saúde CNES, Equipe / Área ou equipes área equivalente da unidade de saúde CNES, bem como período de data inicial e data final para geração do relatório.

Módulo deve disponibilizar para download em formato PDF um manual explicativo da origem de dados contabilizados automaticamente para coleta dos dados informados pelo relatório em cada indicador, permitindo o usuário fazer busca e auditoria das informações registradas nos módulos do sistema de acordo com os resultados do relatório apresentado.

EXPORTADOR E-SUS.

Obrigatoriedades sobre a exportação dos atendimentos realizados na Atenção Básica (CDS/RAS):

Para que seja possível a importação dos registros no E-SUS todos os dados cadastrais de Pacientes, Profissionais e Unidades de Saúde (Equipes) devem estar completos;

Obrigatoriamente os Pacientes devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.

Obrigatoriamente os Profissionais devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.;

Obrigatoriamente as Unidades de Saúde devem possuir no cadastro o número do CNES;

Sistema deve disponibilizar uma tela que seja possível selecionar os módulos ou fichas de registros contendo os registros de dados alimentados no sistema que o operador deseja escolher para ser exportados para e-SUS:

Ficha de cadastros individuais, cadastros domiciliares, atendimentos individuais, procedimentos coletivos – PSE, procedimentos odontológicos, procedimentos ambulatoriais e visitas domiciliares.

Todos os campos desta tela de exportação, devem conter um "help", para auxiliar o melhor uso da ferramenta, com telas explicativas do processo e-SUS.

Tela onde possa selecionar quais unidades serão extraídos os dados para exportação.

Módulo que permita uma visualização em tela de competências do e-SUS já exportadas, com os seguintes filtros de buscas: Equipe/Unidade, Profissional, Data atendimento, usuário, Procedimento, Status do registro.

Exibir em tela separada por abas os procedimentos por:

Atividade Coletiva;

procedimentos (ambulatoriais e Agendamentos de consulta);

Visitas (Proc. Ambulatoriais e Visitas Por Tablet);

Domicílios;

Cadastro Individual;

Procedimentos e Atendimentos. Odontológicos;

Atendimentos/ Ficha de Atendimento Individual;

Consumo Alimentar;

Avaliação de elegibilidade;



Município de Capanema - PR

Atendimento Domiciliar;

Ficha Complementar (Zika/Microcefalia);

Vacinação SI-PNI – conforme portaria 2.499 de 23 de setembro de 2019;

Cada aba deverá exibir um painel que mostre a quantia de procedimentos realizados com respectiva validação de inconsistência e o motivo.

Que o Sistema mostre nesta tela, as linhas com problemas de falta de campos obrigatórios do e-SUS.

Permitir fazer pesquisa do UUID.

Gerar arquivo zipado com parâmetros do layout e-SUS, com lote, dia, mês, ano, horas e minutos que o arquivo foi criado.

Relatórios e-SUS: Resumo da exportação, Procedimentos PEC, quantitativos por atendimento, Procedimentos Sintético, Procedimentos Analítico, Procedimentos PEC.

Ambos com filtros de Unidade, Usuário, Profissional, Período, Idade, Sexo.

Disponibilizar relatórios de contingência (para eventual necessidade de registro manual nas fichas do E-SUS):

Atendimento Domiciliar;

Avaliação de Elegibilidade e Admissão;

Cadastro Domiciliar e Territorial;

Cadastro Individual;

Ficha Complementar;

Ficha de Atendimento Individual;

Ficha de Atendimento Odontológico Individual;

Ficha de Atividade Coletiva;

Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;

Ficha de Procedimento Ambulatorial;

Ficha de Vacinação;

Marcadores de Consumo Alimentar;

Manual do e-SUS.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - APP MOBILE.

Deverá possuir obrigatoriamente aplicativo móvel off-line (sem conexão com internet), compatível com as versões do Android 6.0 ou superior e IOS 10 ou superior.

O aplicativo deve estar publicado nas lojas da Apple e Google.

O aplicativo deve permitir registrar todas as informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde seguindo o padrão e-SUS do Ministério da Saúde.

Permitir acessar o APP com credenciais definidas através do sistema, vinculando a área e micro área do ACS nos registros realizados dentro do APP.

Deve ser possível importar os dados baseados na ACS, disponibilizando domicílios e famílias para realização das visitas e atualizações cadastrais.

Visualizar e manter lista por imóvel ou usuário do serviço.

Permitir realizar pesquisa em campo texto.

Permitir listar as famílias por endereço com visualização rápida do número da família e quantidade de membros.

No cadastro da família, permitir registrar o número do prontuário familiar, renda familiar (em salários mínimos) e seus respectivos membros visualização na mesma tela do: nome, idade em anos, sexo e número do CNS.

Permitir cadastrar uma família e vincular ao domicílio.

Permitir adicionar foto ao cadastro do cidadão.

Permitir adicionar foto ao cadastro de domicílio.

Permitir adicionar novos membros familiares ao domicílio.



Ao inserir um cidadão em uma família, o sistema deve criticar se o cidadão encontra-se inserido em outra família.

Deve permitir cadastro e atualização das fichas domiciliar padrão E-SUS.

Deve permitir cadastro e atualização da ficha individual e saúde do paciente no padrão E-SUS.

Permitir realizar visita para o cidadão, registrando os dados da visita no modelo da ficha E-SUS.

Permitir o ACS registrar o desfecho da visita com assinatura eletrônica direto no dispositivo móvel.

Permitir realizar a avaliação de estratificação de risco familiar baseado no módulo escala SAVASSI-COELHO.

Armazenar a posição geográfica (GPS) do local onde foi realizado a visita.

Possibilitar a realização da visita fora da área de cobertura do ACS.

Emitir relatórios estatísticos dentro do próprio aplicativo com:

Quantidade de visitas em imóveis.

Quantidade de visitas por cidadão.

Deve possuir serviço de sincronização de dados para permitir enviar as informações registrados no APP. Os dados devem ser armazenados na base de dados da saúde.

Deve possuir tela para gerenciar os dados sincronizados via aplicativo.

Deverá emitir relatório de atividades de ACS na aplicação por:

Relação Imóveis com Risco de Dengue;

Relação de Entrevistados;

Tempo de Visitação;

Situação de Saúde Analítico;

Histórico de alteração de endereço por usuário;

Relação de Imóveis com localidade ou logradouro excluídos;

Histórico de alteração de endereço por Imóveis.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MOBILE

Possibilitar no aplicativo móvel o acesso a todos os quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.

Permitir informar o número do SINAN, Ciclo e número de controle do foco.

Permitir registrar as vistorias por tipo de atividade entre: Revisão de área, Levantamento de Índice, Ponto Estratégico, Tratamento, Delimitação de Foco, Pesquisa Vetorial, Investigação de Denúncia e Bloqueio de Transmissão.

Permitir registrar os depósitos vistoriados para coleta de amostras por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.

Permitir selecionar, quando aplicável, o tipo de veneno com a referida quantidade em gramas e para qual tipo de depósito foi aplicado.

Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.

Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.

Possibilitar importar para o aplicativo móvel somente o planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.

Permitir realizar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora de um planejamento;

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, IMUNIZAÇÃO E VACINAS

Tabela de mapeamento e movimentações dos Imunobiológico deverá seguir modelo do novo SIPNI do DATASUS;

000123



Município de Capanema - PR

Carteirinha de vacinação deverão ser especificadas de acordo com as necessidades do Município de Capanema-PR ou o mesmo modelo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;

Deverá permitir cadastro de lotes, dizendo se o mesmo se encontra ativo ou inativo, vínculo da Unidade de Saúde, imunobiológico, laboratório, apresentação, lote e validade;

Deverá gerar arquivo de exportação com extensão PNI dentro do formato do layout oficial do ministério da saúde para o PNI Web, contendo: arquivos de cabeçalho com identificação do sistema externo, arquivo de boletim de movimentação do Imunobiológicos, arquivo de lançamentos individuais das vacinas, arquivos de lotes de imunobiológicos e arquivo de cadastro de pacientes vacinados;

Sempre deverá mostrar em tela qual a versão do BD e da aplicação Si-Pni do governo que é compatível;

O módulo de exportação deverá ter a funcionalidade de exportar por competência, permitindo ao operador personalizar o período de cada competência antes da geração do arquivo;

SIPNI atualizador de Regras Vacinais:

Deverá importar o arquivo de extensão update fornecido pelo DATASUS diretamente na aplicação sem intervenções manuais pelo operador, mostrando ao final, qual a versão que foi atualizada;

Deverá permitir criar campanhas vacinais, informando o nome da campanha, esfera de abrangência (municipal, estadual, federal), data inicial e final da vigência, público alvo por sexo (masculino, feminino ou ambos), público alvo com idade inicial e final contendo dias, meses e anos, estratégia de vacinação, imunobiológico e dose;

Ao selecionar um paciente no registro de vacinação deverá indicar, automaticamente, em quais campanhas previamente cadastradas o mesmo se encaixa, e ao selecionar a campanha, o sistema deverá, automaticamente, preencher estratégia, imunobiológico e dose, evitando assim, erros de digitação;

Permitir controle de imunobiológicos contendo data da aplicação dos mesmos, lote, dose e a validade do Imunobiológico que foi aplicado;

Aplicação de Imunobiológicos com aprazamento automático de acordo com a dose e período do imunobiológico e idade do usuário;

O sistema deverá ter no mínimo os seguintes relatórios: sintético quantitativo geral, sintético por unidade de saúde, analítico por unidade de saúde, sintético acumulado, analítico por profissional, acompanhamento mensal de doses aplicadas, distribuição proporcional por tipo de perda física, lista de vacinados por vacina, lista de vacinas por vacinado, movimentação específica, proporção de perdas, valores absolutos de doses aplicadas e perdas técnicas por tipo de Imunobiológico em relação as doses aplicadas, esquema vacinal, vacina em atraso por usuário analítico, sintético e Relatório Carta de Aviso;

Todos os relatórios acima deverão possuir os seguintes filtros: unidade de saúde, paciente, profissional, grupo de atendimento, estratégia, imunobiológico, país, estado, cidade, área, micro área, data inicial e final, idade inicial e final, sexo do usuário, dose, comunicante de Hanseníase;

Permitir a emissão de boletim mensal de doses aplicadas de imunobiológico e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa SI-PNI do DATASUS, automatizando o processo, sem necessitar da redigitação;

A movimentação de Imunobiológico deverá seguir o padrão de layout do DATASUS SI-Pni Web, com os seguintes dados: ano, mês, unidade de saúde, imunobiológico, laboratório, apresentação, disponibilidade anterior, indisponibilidade anterior, frascos recebidos, frascos transferidos, frascos utilizados, quebra de frascos, falta de energia, falha de equipamento, validade vencida, procedimento inadequado, falha de transporte e outros motivos;

Deverá seguir essa ordem para informar toda a movimentação do Imunobiológico dentro da Secretaria de Saúde, juntamente com a distribuição entra as Unidades de atendimento, tendo a opção de excluir o movimento ou editar o mesmo na mesma tela.

ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – PADRÃO RAAS



Deve ser possível registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente a atenção psicossocial

Registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do SUS.

Permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade

Ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela SIGTAP

Permitir vincular um CID à ação caso o procedimento esteja exija esse preenchimento em suas condicionalidades

O sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo Ministério da Saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar rejeições ou glosas posteriores na importação, por exemplo: compatibilidade entre as ações, dados de preenchimento obrigatórios, etc.

Deve permitir imprimir os espelhos dos atendimentos.

Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS - DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação.

Deverá gerar os seguintes relatórios RAAS:

- Por Procedimento;
- Por atendimento;
- Por origem e destino do paciente;
- Procedimentos por profissional;
- Pacientes que não deram continuidade, por competência.

GESTÃO DO PRÉ NATAL

Deverá permitir o cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento de todas as informações padrão Pré-Natal Ministério da Saúde, a partir da tela atendimento médico (SOAP);

No objetivo (O), permitir registrar: descrição do exame físico, DUM, Tipo de gravidez, DPP, Movimentação Fetal, Altura Uterina e Batimento cardíaco fetal;

Registrar antecedentes obstétricos;

Deverá exibir um painel de acompanhamento de todas as gestantes da rede com gráfico de cores destacando:

- Gestação por risco: habitual, intermediário e alto;
- Gestantes com e sem consulta no primeiro trimestre;
- Gráfico de Consultas x gestações;
- Gestação por faixa etária;
- Gestantes por área;

Possuir painel analítico com todas as gestantes podendo filtrar por nome, unidade de referência, risco da gestação, IG em semanas e idade;

Painel deve trazer as gestantes com nome, foto (se houver no cadastro), tipo de gravidez, D.U.M, I.G / Desfecho, D.P.P e Status da gestação;

Permitir fazer a evolução da gestação sem gravar consulta permitindo alterar ou realizar desfecho da gestação com obrigatoriedade de gravar data, o motivo do desfecho e o tipo de gravidez (única, gemelar, etc.);

Permitir excluir gestante cadastrada no SOAP;

Emitir relatórios de gestantes cadastradas por unidade;

Emitir relatórios de gestante sem consulta;

Emitir relatórios de gestação em aberto.

ACOMPANHAMENTO DE CRÔNICOS



Município de Capanema - PR

Este módulo deverá permitir cadastrar todos os doentes crônicos com filtro de busca por: nome/código do cidadão, filtro por idade (mínima e máxima), data de nascimento inicial/final e/ou CID.

Permitir incluir novo registro de paciente que se enquadre como crônico para registros dos seguintes aspectos.

CID/Patologia (buscar da lista de CID do sistema) e permitir adicionar mais de 1 CID;

Doenças concomitantes (marcação do tipo checkbox permitindo marcar 1 ou mais registros): Diabetes 1 e 2, Hipertensão arterial, cardiopatias, transtornos mentais;

Fatores de risco: alcoolismo, tabagismo dependência química, sobrepeso, sedentarismo, antecedentes familiares.

Complicações: Infarto Agudo do Miocárdio, Outras Coronariopatias, AVC, Pé Diabético, Amputações P/ Diabetes, Doenças Renais, Internamento Hospitalar Psiquiátrico, Internamento P/ Dependência Química, Angina.

Deve permitir criar esquemas terapêuticos permitindo prescrever medicamentos integrados ao módulo de gestão de estoque/almoxarifado com: data de receita, validade, listar medicamentos (a partir do módulo de estoque) com duração em dias, pesquisar profissional prescritor e campo para posologia.

Deverá carregar a lista com todos os medicamentos receitados para o esquema terapêutico do cidadão.

Deverá permitir dar saída automática dos medicamentos cadastrados no esquema terapêutico mostrando a validade da receita, caso a validade já tenha expirado o sistema não deverá permitir dar saída nos medicamentos.

Deverá exibir avaliação de Risco Cardiovascular conforme requisitos do módulo Protocolo de Framingham.

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por unidade de saúde;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de medicamentos dispensados por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos com esquema terapêutico pré-definido;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de complicações por paciente.

PROTOCOLO DE FRAMINGHAM

Este módulo deve permitir ao profissional fazer a avaliação do risco cardiovascular, coronárias, cerebrovascular, artéria periférica falha e doenças do coração;

Para realizar o escore de risco Framingham o sistema deve contabilizando os seguintes marcadores;

Idade do paciente, colesterol total, HDL, glicemia, uso do tabaco e pressão arterial;

Para cada um dos marcadores supracitados, deverá exibir em tela o critério de com escala correspondente, obedecendo a pontuação atualizada conforme Cadernos de Atenção Básica 37 - Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica,

Deverá exibir em tela ainda a data e horário do último registro de avaliação do Risco Cardiovascular no formato dd/mm/aaaa e horário;

Deverá manter um histórico das avaliações realizadas mostrando em na mesma tela a evolução dos marcadores;

O registro desta avaliação de risco cardiovascular deverá estar disponível a partir do atendimento de consulta e/ou atendimento triagem.

GESTÃO DE VEÍCULOS E AGENDAMENTO DE VIAGENS

O sistema deve permitir gerenciamento da frota de veículos da CONTRATANTE

Deve permitir cadastrar os motoristas / Profissionais nos padrões de cadastro do profissional do sistema.



Permitir registrar frota de veículos com: código do veículo, placa, tipo (exibir lista: moto, passeio, SUV, ônibus etc...), fabricante (lista pré-cadastrada no sistema), modelo, categoria (A, B, C, D, E ...), combustível padrão, ano, chassi, número de lugares, custo do km rodado, combustível padrão, seguradora e apólice, se terceirizado exibir campo para descrição da mesma.

Deverá permitir o controle de abastecimento da frota por veículo (já devidamente cadastrado na frota do sistema) com registro de: data do serviço, horário de chegada/saída, tipo de combustível (com lista pré-definida), quantidade em L, Valor por Litro e cálculo automático do valor total.

Permitir ainda registrar o condutor do veículo no abastecimento, funcionário responsável, odômetro de chegada/saída (em km), e número da nota fiscal.

Ao final, emitir guia de autorização de abastecimento com modelo do veículo e placa já preenchidos e campo de assinatura do responsável.

Permitir realizar registro de manutenção da frota, por veículo com: data de início/término, odômetro, valor orçado, status concluído/pendente, tipo de manutenção (preventiva, detectiva, revisão etc..) descrição.

Permitir ainda descrever todas as peças trocadas / serviços realizados durante a manutenção registrando quantidade, valor odômetro e previsão de troca para cada item.

Deve permitir agendar viagens para consultas e exames, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente.

Deve permitir indicar o sentido da rota, onde define-se se é ida/volta apenas ida ou apenas volta.

Realizar registros das viagens, emitindo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou RG dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço.

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data.

Emitir lista de passageiros no padrão do departamento de estradas de rodagem.

Sistema deve possibilitar o registro de viagens ou deslocamentos dos veículos respeitando a data de ida e volta bem como horário de ida e volta dos veículos para que não ocorra duplo registro de agendamentos com horários e datas conflitantes.

Sistema deve registrar os agendamentos ou registros de viagens gerando um código de identificação da viagem, identificação de veículo com descrição placa, nome do motorista informando a categoria da respectiva CNH do profissional e data de validade da mesma, bem como possibilitar informar a Cidade de Destino provenientes do cadastro básico integrado com o sistema em geral de Cidades, Estados, Localidades.

Sistema deve possibilitar no registro da Viagem informar a Km estimada do deslocamento esse campo deve ser obrigatório a informação tendo em vista a necessidade de gerar se habilitado configuração no cliente específica, o sistema irá gerar os procedimentos padrão SIGTAP que se referem a produção ambulatorial proveniente de ajuda de custo com deslocamento dos pacientes e acompanhantes quando for o caso especificamente informado.

Sistema deve permitir registrar para a viagem qual o ponto de saída do veículo, disponibilizando essa informação para o paciente por meio de impressão da ticket/passagem.

Permitir marcar faltante nos passageiros que agendaram a viagem e não compareceram.

Sistema deve permitir para cada viagem ou deslocamento agendando inserir os respectivos passageiros (pacientes) ou (acompanhantes) devidamente identificados com foto do indivíduo, nome e código de identificação do sistema, bem como indicar o sentido do deslocamento se é IDA ou VOLTA ou IDA/VOLTA, de acordo com a capacidade de lugares veículo do veículo definido para realizar a viagem, que é configurada no cadastro do mesmo.

Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatório de viagem para emissão de passagens dos cidadãos, deve conter filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.



Emitir relatório de mapa de viagem com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino

Emitir relatório de viagem com a escala de motoristas, contendo os filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatórios sintético e analítico de despesas do veículo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sistema deve permitir controlar os fluxos de serviços dos agentes de saúde pública, como cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância para estabelecimentos, e cidadãos.

Deve permitir agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações.

Controle de processos e autuações (auto de infração), ocorrências e protocolos de reclamações.

Possuir o cadastro de estabelecimentos com a emissão da licença sanitária de acordo com os cadastros de atividades padrão CNAE e respectivos RT's.

Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância sanitária.

Fornecer solução para customização de questionários de vigilância Sanitária.

Permitir definir a ordem de exibição da pergunta no formulário.

Permitir associar uma pergunta a um determinado questionário.

Permitir definir respostas do tipo:

Texto;

Data;

Número;

Opção;

Check;

Combo.

Permitir a renovação de alvará individual e coletiva;

Permitir o controle de vistorias a partir de solicitações;

Controle e registro de denúncias com visita ou inspeção do agente de saúde pública, gerando o registro em paralelo dos procedimentos SIS-SUS para faturamento BPA;

Emitir relatório de infrações sanitárias por período e os locais onde aconteceram;

Emitir relatório de autuações por período;

Emitir relatório de tipo de infrações e por período;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos cadastrados por ramo de atividade;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por CNAE - Cadastro Nacional;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por endereço (bairro);

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por licenciamento;

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido;

Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados na VISA por período

Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados por profissional e período;

eração de informações ao DATASUS - MS (gerar produtividade SIA automaticamente);

Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido;



Gerador de CNAB, com campo de: Banco, cedente/beneficiário, sacador/pagador, selecionando o registro para gerar o arquivo de CNAB.

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Permitir a partir do módulo Pré-Consulta/Acolhimento cadastrar o usuário para avaliação do estado nutricional, seguindo padrão DATASUS, permitindo a coleta de todos os dados como:

Data do atendimento, peso, estatura, vacinação, aleitamento, peso ao nascer, DUM, se é gestante, se está cadastrada no SISPRENATAL, unidade e profissional;

O Sistema deverá permitir gerar o arquivo dos referidos atendimentos do módulo Marcadores de Consumo Alimentar e fazer através do exportador e-SUS o envio da produção das respectivas fichas de registro de acompanhamento alimentar e nutricional dos pacientes que substituiu o programa SISVAN e através do PEC, fazer exportação das fichas de marcadores alimentar, baseado no descrito na Nota Técnica N° 51-SEI/2021-CGAA/DAB/SAS/MS.

Relatório que permita extrair as informações utilizando-se de filtros, como unidade de saúde, equipe, data inicial e final, idade, local de atendimento e frequência por campos marcados.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZONÓSES

Este módulo deve permitir cadastrar o animal e vincular ao proprietário com registro no cadastro de usuário do serviço, indicando a forma de aquisição (adoção, compra, etc.), inserir número do chip com data da chipagem, data de castração, nascimento.

Registrar dados do animal como: nome, espécie, raça, pelagem, porte, peso, sexo, e demais informações adicionais como: sai na rua? Vacinado? Situação de rua?

Permitir registrar dados da vacinação como: data, vacina e profissional que aplicou (buscar no cadastro de profissionais padrão CNES).

Ao final do cadastro, permitir impressão da ficha de registro do animal.

Deverá dispor de diversos relatórios de Animais cadastrados:

- por Proprietário - Analítico;
- por Proprietário Raça/Espécie - Analítico;
- por Espécie - Sintético;
- por Pelagem - Analítico;
- por Castração - Sintético;
- por Período de Castração - Analítico;
- Sem Castração - Analítico;
- por Chipagem - Sintético;
- por Período de Chipagem - Analítico;
- por Situação de Rua - Sintético e Analítico;
- Vacinados - Analítico.

GESTÃO DE ESTOQUE E SUPRIMENTOS

Permitir o cadastramento de Grupo de Programação de produtos/materiais/medicamento, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Grupo de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Subgrupos de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição, grupo e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Conta Contábil, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de grupos de reposição de produtos/materiais, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de grupos de especificidade de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição e situação (ativo ou inativo).

000129



Município de Capanema - PR

O sistema deve permitir o cadastramento de Apresentação de Produtos/Unidade(Unidade de Estocagem, Unidade de Compra, Unidade de fracionamento), contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

O sistema deve permitir o cadastramento de centros de custo, contendo, no mínimo: código, nome, situação (ativo ou inativo). e possibilidade de definir se o centro de custo é o padrão para carregamento automático nas telas em que for utilizado

O sistema deve permitir o cadastramento de estoques/subestoques.

O sistema deve permitir o cadastramento de localização em níveis no estoque dos materiais/medicamentos.

O sistema deve permitir o cadastramento de tipos de materiais/medicamentos.

Permitir o cadastramento de materiais e medicamentos contendo, no mínimo, código, nome, descrição, classificação, grupo, subgrupo, grupo de faturamento, grupo de reposição, subgrupo de reposição, frações de compra e de faturamento, unidades de estocagem, compra e faturamento, antimicrobiano (sim ou não), sujeito a controle especial (sim ou não), uso restrito (sim ou não), exige lançamento de receita na dispensação (sim ou não), ponto de pedido, estoque máximo, estoque mínimo, localização, tipo, preço custo, preço médio, informações técnicas (para descrever especificações), controle de lote (sim ou não), cálculo na prescrição (sim ou não), possui registro na ANVISA (sim ou não) e situação (ativo ou inativo). Caso seja informado cálculo na prescrição sim, o sistema deve obrigar informar a fração de faturamento.

Deve prover meios de visualizar junto ao cadastro de materiais/medicamentos a posição atual de seu estoque dentro do sistema de gestão da saúde a fim de otimizar o lançamento das dispensações através de consulta de saldos de estoque atuais detalhando quantidade de materiais e medicamentos, além dos lotes disponíveis. Deve trazer a posição atualizada do estoque, permitido selecionar o estoque, grupo de materiais/medicamentos ou individuais. Possibilidade de selecionar todos os itens ou somente com estoque maior que zero. Deve ter opção de ordenar as colunas que compõe a visualização.

Deve permitir a emissão do relatório de reposição de estoque, onde apresenta a posição de estoque atual(disponível), estoque máximo cadastrado, o cálculo da diferença entre os dois (máximo e disponível), e a previsão de Consumo médio)

O sistema deve alertar automaticamente sobre medicamentos com data de vencimento próxima a fim de evitar desperdícios e perda de medicamentos por vencimento durante a saída.

O sistema deve estar preparado para dispensação por código de barras, com configuração dos estabelecimentos de saúde (estoques) que utilizarão o recurso.

O sistema deve automaticamente calcular a previsão de consumo, quantidade de dias que o paciente tem de disponibilidade de medicamento, cruzando a quantidade dispensada e a posologia recomendada. Informando as datas de início e término previstas do tratamento. No cálculo que envolvam medicamentos que o paciente já tenha recebido, deve considerar como data de início do tratamento apenas após a previsão de consumo da dispensação anterior ter finalizado. Deve permitir alterar os valores previamente calculados.

O sistema deve permitir requisição de materiais/medicamentos, podendo informar um ou mais materiais/medicamentos em uma única requisição. Devendo permitir a impressão completa da requisição.

O sistema deve contemplar rotina para balanço, prevendo mecanismos para abertura e fechamento de balanço.

O sistema deve contemplar o registro das informações levantadas nos balanços por material/medicamento, podendo filtrar por grupo, subgrupo, descrição, código, visualizar lotes com validade vigente e todos os lotes com estoque maior que zero com possibilidade de alterar.

O sistema deve permitir a emissão de relatório de listagem para balanço contemplando o código, a descrição, o lote e a validade do material/medicamento e quantidade registrada no sistema, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

O sistema deve permitir o lançamento de transferências entre estoques, contendo no mínimo: data, materiais/medicamentos com suas quantidades, lotes, validades, valores monetários



vinculados (valor unitário, valor médio, etc.), valor total, estoque de origem e estoque destino. Deve haver recurso que permita confirmar a finalização do lançamento da transferência.

O sistema deve permitir que durante o lançamento de transferências seja possível visualizar para cada item o histórico das transferências anteriores (com lote, validade, data e quantidade)

O sistema deve contemplar busca de transferências anteriores, onde deve ser possível filtrar pelo identificador da transferência, estoque de origem, estoque destino e data.

O sistema deve contemplar rotina para confirmação da transferência entre estoques, contendo no mínimo estoque de origem, data, observação, usuário, código, material/medicamento, lote, validade e quantidade. Com possibilidade de selecionar os itens a serem confirmados, podendo rejeitar itens recebidos em desacordo (físico diferente do virtual).

O sistema deve possibilitar a impressão da transferência antes e depois de realizar a confirmação, com opção de listar apenas itens aceitos, rejeitados ou ambos.

O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por centro de custo. Contendo no mínimo: data, material/medicamento, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total, estoque de origem (o que o usuário está logado) e centro de custo.

O sistema deve dispor de rotina que permita a busca de saídas por centro de custo. Deve ser possível filtrar no mínimo pelo identificador da saída, data e centro de custo.

O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por paciente. A dispensação de medicamentos para pacientes pode ocorrer através de uma requisição eletrônica, prescrição de um profissional através de um atendimento, ou através de receita física apresentada pelo paciente no momento da retirada. Deve contemplar no mínimo as seguintes informações: estoque onde a saída foi realizada (preenchido automático através do login conectado), centro de custo, data, paciente, profissional prescritor. Deve registrar os itens de cada saída, registrando as seguintes informações: medicamento, forma de apresentação, dose, posologia, lote (apenas lotes cadastrados para o medicamento selecionado) e validade (automático a partir do lote), quantidade – selecionar dos itens em estoque através de uma consulta rápida pelo medicamento.

Durante a dispensação de materiais/medicamentos deve permitir informar data início e término do tratamento e número de dias de tratamento, com cálculo automático da quantidade a ser fornecida e opção de informar a quantidade real fornecida.

Para dispensação com requisição eletrônica, as informações devem vir preenchidas automaticamente, onde o profissional que dispensa apenas marca quais os itens da receita estão dispensando, o sistema deve lançar automaticamente quais os itens daquela requisição foram entregues, deixando em aberto os demais itens para que possam ser retirados em outro estabelecimento de saúde.

Deve contemplar rotina para dispensar medicamentos das demandas especiais com autorização de dispensa emitida. O sistema deve solicitar que o usuário que estiver dispensando ajuste o cadastro do paciente da demanda (quando este for provisório) obrigando a informar a partir do cadastro único de pacientes qual o registro corresponde ao paciente relacionado na demanda (já deve vincular o cadastro provisório ao cadastro definitivo do paciente). Só deve permitir a dispensação dos itens relacionados na autorização das demandas que possuírem pacientes definitivos vinculados.

Deve possibilitar alteração das quantidades no momento da dispensação.

Caso o material/medicamento exija lançamento de receita na dispensação, o sistema deve obrigar o registro da informação para poder confirmar a dispensação.

As funcionalidades de lançamento de saídas devem possuir mecanismos de facilitação de busca de pacientes e materiais/medicamentos prevendo busca combinada de campos.

As funcionalidades de lançamento de saídas devem prever o registro de observações, sempre armazenando o registro do profissional que efetuou a movimentação.

O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos controlados, obrigando a informação dos dados necessários.

O sistema deve manter registrado todo o histórico de medicamentos fornecidos ao paciente, dentro de toda a rede de saúde.



O sistema deverá permitir uma consulta a todas as saídas por paciente, com possibilidade de impressão, podendo filtrar por identificador da saída, paciente e período. Deve permitir detalhar os itens das saídas mostrando seus respectivos dados de quantidade, lote, validade, número do processo judicial (quando houver).

O sistema deve possibilitar gerar comprovante de requisição e do comprovante da dispensação, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

O sistema deve permitir a impressão do comprovante de requisição e do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.

Nos lançamentos que envolvam movimentações de estoque o sistema deve selecionar automaticamente o lote a vencer primeiro, com possibilidade de alterar o lote.

O sistema não deve contabilizar como consumo as devoluções e perdas registradas.

Deve ser possível emitir relatório de saídas, identificar as dispensações que ocorreram filtrando por tipo, período, profissional que prescreveu, material/medicamento, estoque e/ou login que dispensou, e listando os pacientes com seus respectivos itens.

Deve ser possível emitir um relatório de utilização por profissional, onde será possível identificar os medicamentos/materiais mais receitados por profissional filtrando por período, estoque, profissional e listando todos os medicamentos/materiais, forma de apresentação e suas quantidades.

Deve ser possível emitir um relatório de medicamentos a vencer: deve ser possível identificar os medicamentos que vencerão por período, grupo e estoque, informando a quantidade de dias a ser considerada para vencimento (padrão 30 dias). Deve permitir agrupar por grupo e/ou estoque.

Deve ser possível emitir um relatório de lote por validade, onde relaciona os materiais/medicamentos em ordem cronológica de vencimento, com possibilidade de selecionar o grupo de materiais e medicamentos, o período de validade, e todos os lotes ou somente aqueles com estoque maior que zero.

Deve ser possível emitir um extrato por material/medicamento, onde fornece a movimentação do material/medicamento por competência, com informações sobre saldo inicial, saldo final, relação das saídas e entradas, tipos de saídas e entradas, quantidades, preço médio. Permitir a emissão do relatório com possibilidade de seleção com lote ou sem lote e com ou sem validade.

Deve ser possível emitir um extrato por paciente, onde deve ser possível identificar todos os medicamentos/materiais dispensados para o paciente num determinado período dentro de toda a rede de saúde, inclusive com os valores (custo) relacionados.

Deve ser possível emitir o relatório de entrada por material/medicamento, onde fornece a relação de entradas de material/medicamento, contempla no mínimo as seguintes informações: data, material/medicamento, fornecedores, quantidades e valores.

Deve ser possível emitir o relatório de transferência entre estoque, relaciona as transferências ocorridas em determinado período, estoque origem e estoque destino e relação de itens.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por curva ABC, relaciona o consumo dos materiais/medicamentos de acordo com a curva ABC - valores ou quantidades, de determinado período e grupo de materiais/medicamentos, podendo ser obtido de cada estoque individual ou somatório de todos.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por grupo de reposição, fornece o histórico de consumo de determinado grupo de material/medicamento, mês a mês, dos últimos seis ou doze meses e a média de consumo. Pode ser por estoque individual ou coletivo. Permitir cruzar as informações de onde o relatório está sendo gerado com o consumo dos demais estoques. Possibilidade de gerar o relatório com ou sem a informação do ponto de pedido, deve ser possível selecionar os centros de custo e saída por paciente a serem consideradas no consumo.

Deve ser possível emitir o relatório de movimentação de controlados, o relatório deve contemplar as informações necessárias definidas pelas normas da ANVISA. Deve permitir filtrar por período ou por competência e por material/medicamento, trazendo no mínimo as seguintes informações: medicamento, relação de pacientes (com CNS), datas das saídas, número da notificação da receita, entradas, saídas, lote, profissional prescritor, saldo e estoque anterior.



Município de Capanema - PR 000132

Deve ser possível emitir o relatório de balanço, relaciona as informações oriundas dos inventários, relação de materiais/medicamentos, quantidades, cálculo do erro e acuracidade.

Deve ser possível emitir o relatório de demonstrativo saída x itens, relaciona o número de saídas por pacientes, por materiais/medicamentos, por centro de custo e o número médio de itens por saída, durante período de tempo selecionado. Podendo agrupar mensalmente as informações do relatório.

Deve ser possível emitir o relatório de transferências podendo filtrar por situação (confirmadas, rejeitadas, pendentes, etc.) e período. Permite visualizar todas as transferências em toda a rede, contendo estoque de origem, estoque destino, período, número do documento, observação e usuário responsável pela requisição.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por material/medicamento por centro de custo, onde permita visualizar o consumo histórico de 6 meses ou um ano (mês a mês) por serviço (com opção de visualizar todos os serviços no mesmo relatório) de determinado material/medicamento.

Deve ser possível emitir o relatório de previsão de falta, com base na média de consumo histórico, discrimine os itens que provavelmente entrem em falta em período a ser selecionado (30, 60, 90 dias, etc.).

O sistema deve prever integração com o sistema Hórus do MS ou outro que venha a substituí-lo.

O sistema deve permitir a impressão da receita após a dispensação do medicamento, já com registro da primeira dispensação e espaço para registro manual das seguintes, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

O sistema deve estar preparado para a possibilidade de configuração e impressão de informações sobre posologia/cuidados especiais em etiquetas, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

Deve dispor de rotina que permita consultar as autorizações de dispensação emitidas a partir das demandas especiais.

O sistema deve ter a opção de rastrear lotes, ou seja, poder identificar quais pacientes receberam os medicamentos do lote consultado, identificando pacientes (os dados que devem ser exibidos devem ser definidos em conjunto com o setor responsável), datas e locais.

O sistema deve ter rotina para impedir a utilização de forma imediata de lotes, o operador do setor responsável, com permissão, bloqueia a utilização de determinado lote e informa o motivo do bloqueio, dessa forma o usuário que fará o lançamento da dispensação do medicamento deve ser alertado que não deve dispensar o lote bloqueado.

O Sistema deverá permitir cadastrar produtos de acordo com os grupos, por exemplo: medicamentos, material médico-hospitalar, material odontológico, material de expediente, higiene e limpeza, etc.

Deve possuir a opção de cadastro de Subgrupo e Subclasse para cada grupo ou produto.

Deve permitir informar se o produto tem perfil para Atenção Básica, Atenção Especializada ou Ordem Judicial.

Deve permitir informar o estoque mínimo, estoque máximo e estoque de controle para cada produto em cada farmácia ou unidade que o mesmo se encontra para dispensação ou transferência.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração (100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, antiácidos...);

Controlar lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente na farmácia);

Cadastro da Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré-determinado em dias;



Município de Capanema - PR

Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, CNPJ;
Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados à entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;
Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;
Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;
Posologia Padrão para medicamentos;
Na saída de medicamentos, o sistema deve avisar:
Se o paciente tem alergia a medicamentos,
Campo de observação vinculada a saída do estoque,
Na saída de medicamentos psicotrópicos das categorias B1 e B2 permitir registrar o número da notificação (azul) de controle da vigilância sanitária;
Permitir dar a saída de medicamentos automaticamente pela leitura do código de barras da receita médica, o sistema deve carregar os medicamentos receitados e escolher o mais próximo do vencimento na farmácia pelo ponto de acesso do operador;
O sistema deve avisar na saída do estoque, caso a coleta para o exame citopatológico esteja atrasado,
O sistema deve avisar na saída do estoque, caso a vacina do paciente esteja atrasada;
Permitir na saída de medicamentos, trazer os protocolos de orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde;
Permitir exportar as informações do conjunto de dados definido na Portaria GM/MS nº 271/2013, que institui a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o conjunto de dados, fluxo e o cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, garantindo a interoperabilidade com o Serviço de webservice, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no sistema HÓRUS, padrão BNDAP.
O sistema deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então as solicitações irão aparecer (serem visualizados) nas unidades distribuidoras;
Na solicitação o sistema deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;
Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferência e assinatura pelo responsável;
Quando da distribuição através do sistema ele deverá retirar o produto do estoque de origem e armazenar em forma de quarentena virtual para posterior Confirmação pela unidade de destino podendo o recebedor do produto fazer a confirmação parcial ou total estornando o produto a quarentena;
O sistema deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para aquela unidade básica.
Deverá permitir consulta ao registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);
Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal.
Permitir a saída dos medicamentos com leitora de código de barras, a partir da prescrição do profissional;
Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;



Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.
Exportador Hórus:

Deverá conter tela com data inicial, final, tipo de exportação (entrada de produtos, saída de produtos, dispensação de produtos por paciente) e destino.

Deverá exportar via Webservice o arquivo para o Hórus.

Deverá constar os protocolos dos envios, com datas de produção.

Deverá mostrar inconsistências em cada envio, para possíveis correções

Deverá gerar os seguintes relatórios, podendo filtrar por Estoque, grupo, Subgrupo, Especificidade, Grupo Programação, Conta contábil:

Inventário de Estoque;

Transferência entre setores;

Saída por Grupo;

Saída por Ação Terapêutica;

Produtos por paciente;

Saída de controlados por DCB;

Entrada de produtos (por produto, unidade, fornecedor...);

Posição de Estoque por lote;

Posição de Estoque por produto;

Medicamento por ação terapêutica

Por nota fiscal de entrada;

Histórico de consumo;

Quantidade em Estoque x Consumo Médio Mensal x Previsão de Uso x;

Perda Prevista de Estoque(local de acondicionamento) por Produto;

Por materiais/medicamentos.

MENSAGEM SMS

O sistema deverá possuir mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Messages Sender) a partir do número do telefone celular habilitado para o cadastro do paciente;

O sistema deve possuir tela de controle para permitir gerenciar as mensagens SMS, possibilitando a identificação, visualização, alteração e cancelamento da mensagem SMS

Deve permitir parametrizar e configurar o envio das mensagens SMS

Deve permitir enviar as mensagens manualmente para o usuário por meio da tela de controle

Sistema deve permitir a construção personalizada da mensagem SMS para cada Tipo ou Módulo de envio de SMS de acordo com o limite de caracteres padrão do formato de mensagem SMS;

Deve ser realizado o envio SMS para os agendamentos de consulta registrados para o paciente

Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para os exames autorizado e agendados para o paciente

Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para as "Vacinas aprazadas" registradas para o paciente.

CORREIO INTERNO

Deve possuir modulo que permita a comunicação entre os operadores/usuários do sistema.

Deverá permitir aos usuários do sistema enviar mensagens de texto livre para outros usuários e grupos.

Deve possuir editor de texto para formatar a mensagem

Deverá permitir aos usuários anexar à mensagem arquivos do tipo PDF ou JPG no limite de tamanho do arquivo de até 2MB.

Emitir alerta das mensagens do usuário com fácil acesso ao correio eletrônico

000135



Município de Capanema - PR

Permitir ao usuário/operador gerenciar as mensagens recebidas, enviadas e excluídas

CALL CENTER DA SAÚDE

Este módulo tem como principal função servir de canal de comunicação entre os usuários e o serviço de saúde realizando a humanização dos atendimentos, avaliando e auditando a qualidade dos atendimentos.

Deverá gerenciar o fluxo com acesso rápido em tela aos seguintes módulos:

Agendamento de Consulta Médica, Odontológica, Interação com Usuário do Serviço e Teleorientação;

O Sistema deverá ao atender o registro do número do telefone, efetivar a busca automaticamente do cadastro do cidadão no sistema, a partir da confirmação dos dados cadastrais e interagir com os eixos citados acima separando os por assunto;

Deverá gerar um número de protocolo automaticamente para controle e busca;

Deverá possuir interação para quando o operador do Call Center, ligar ou atender as ligações, as informações digitadas sejam visualizadas no módulo de interação com usuário do serviço.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Este módulo deve ser disponibilizado através de um site onde os usuários, via internet em qualquer localidade, ter acesso a serviços e informações fornecidas pelo município;

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá obrigar o usuário a cadastrar uma nova senha;

A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o operador do sistema deverá imprimir uma senha provisória para acesso ao portal;

Permitir ao cidadão visualizar as vagas compartilhadas dos profissionais nas unidades de saúde e solicitar o agendamento de consulta para o profissional;

Permitir visualizar as listas de espera de consultas do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;

Permitir visualizar as listas de espera de exames do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;

Deve possibilitar a Impressão do prontuário ambulatorial do cidadão;

Deve permitir a visualização das vacinas aplicadas, aprazadas e atrasadas do cidadão;

Permite a impressão da carteira de vacinação do cidadão;

Permitir consultar estoque de medicamentos disponíveis na farmácia municipal;

Permitir ao cidadão visualizar e imprimir seus resultados de exame;

Disponibilizar a RENAME para consulta e visualização dentro do portal;

Permitir consultar a morbidade ambulatorial da população por grupo de CID.

PORTAL DE AGENDAMENTO CIDADÃO

Este módulo deverá permitir ao usuário do SUS auto-agendar suas consultas, quando previamente disponibilizada pela administração em equipamentos de mesa (PC) e dispositivos móveis (tablet e celulares), com o devido layout para a cada plataforma.

A solução deverá permitir que seja disponibilizado um link na página da CONTRATANTE para fácil acesso ao cidadão que exigirá identificação através de login e senha, garantindo a segurança no acesso ao sistema aos dados do agendamento.

Para o primeiro acesso, o paciente deverá se dirigir ao serviço de saúde para que um usuário do sistema faça o cadastro de acesso ao portal e gerar um termo de responsabilidade para assinatura do cidadão com usuário e senha para primeiro acesso em duas vias: 1 via paciente e 1 via para unidade de saúde.

Permitir exibir página com acesso às últimas consultas com legendas em cores para cada um dos status: agendadas, concluídas ou faltantes.



Permitir agendar uma nova consulta onde o sistema deverá carregar automaticamente a especialidade padrão CNES, configurando apenas as especialidades que poderão ser agendadas pelo portal.

Após selecionada a especialidade, o sistema carregará apenas as unidades de saúde que possuem a especialidade solicitada. Uma vez solicitada a unidade, o usuário poderá fazer a pesquisa por profissional onde o sistema já carregará automaticamente a disponibilidade de agenda do profissional.

Haverá ainda um filtro para pesquisar por data, facilitando a pesquisa do usuário.

Ao clicar na data solicitada, o sistema deve exibir uma mensagem com resumo da consulta solicitada exibindo:

- Especialidade;
- Profissional;
- Data e Hora;
- Local (unidade de atendimento);
- Exibir botões para confirmar ou cancelar a agenda.

Permitir visualizar o histórico de exames com filtro por status: agendado, preparado, falta, cancelado, concluído;

Visualizar os exames com as seguintes informações: data e hora, Procedimento (tipo de exame), local (unidade executante) código do atendimento e situação (status);

Permitir visualizar toda a lista de espera do tipo Consultas com as seguintes informações:

Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e especialidade;

Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência;

Permitir visualizar toda a lista de espera do tipo Exames com as seguintes informações:

Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e Procedimento (tipo de exame);

Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência;

Possuir controle de vacinas do paciente com status (aplicada, atrasada ou apazada)

Exibir as vacinas (imunobiológicos) com suas respectivas doses e status;

Exibir a opção de imprimir (e permitir impressão) da carteira de vacinação (opção aplicável ao acesso via plataforma web/desktop);

APP AGENDAMENTO CIDADÃO

Todas as funcionalidades do módulo Portal Agendamento Cidadão, deverão estar disponíveis na no Mobile (app)

Permitir configurar através do sistema (plataforma desktop) a disponibilidade de agenda disponível no aplicativo.

Para acesso ao APP (mobile), a plataforma web (desktop) deverá disponibilizar utilizar o QRCODE para configuração inicial do aplicativo. Se o aplicativo não estiver configurado, o usuário não poderá acessar utilizando as credenciais do portal desktop

Permitir configurar bloqueio de agendamentos no aplicativo móvel para pessoas com cadastro vencido.

Permitir agendamentos de consultas diretamente pelo aplicativo móvel para unidades de saúde, profissionais e especialidades previamente definidas nas configurações do aplicativo móvel.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O módulo laboratório de análises clínicas deverá permitir minimamente gerir as seguintes etapas da solicitação a entrega do resultado de exame: Recebimento do material biológico no laboratório (Coleta), Emissão de mapas de trabalho, Digitação do resultado dos exames, Confirmação eletrônica do resultado e a liberação ou entrega do exame para o destinatário;

Deve ser integrado com o cadastro único de pacientes e profissionais de saúde;



Município de Capanema - PR

Permite o cadastro de todos os exames e itens de exames, bem como listar tipos de materiais de coleta e métodos;

Permite controle de coleta de exames informando o nome do paciente e estabelecimento prestador, exibindo os exames da data da coleta;

Deve exibir na coleta de exames os registros ou agendamentos de exames para coleta, exibindo o código, descrição do exame, data do agendamento, data prevista para o exame, e o nome do estabelecimento solicitante;

Emitir etiqueta de código de barras na coleta do exame, identificando na etiqueta o primeiro nome do paciente, código do agendamento, abreviação da descrição do exame para identificação;

Permite emissão de folhas ou mapa de trabalhos para preenchimento manual com agrupamento de exames;

Permitir a qualquer momento a inserção de exames na lista do prestador, bem como parametrizações de métodos, materiais de coleta, valores de referência na respectiva configuração dos laudos de exames;

Permite a entrada de resultados manuais exibição bem como a exibição em destaque de valores de resultados digitados fora dos valores máximos e mínimos de referência.

Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;

Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;

Sistema deve bloqueia a impressão dos resultados de exames ou exibir uma indicação de que os mesmos não estejam confirmados e liberados para entrega.

Permite confirmação eletrônica do resultado, registrando data, hora e profissional que confirmou o exame;

Sistema deve exibir no rodapé da página do resultado de exame a data e hora da confirmação bem como o usuário que gerar a impressão do resultado.

Sistema deve gerar relatórios estatísticos de produção por Unidade e Profissional solicitante dos exames, bem como dos Estabelecimentos Prestadores/ Executantes dos exames;

Possuir módulo de consulta de resultados de exames restritos;

Controle do processo de entrega de resultados dos exames aos pacientes, gerando um registro de controle de entrega registrando num campo de texto livre quem fez a retirada dos exames, ou escolhendo uma opção para registrar que o próprio paciente retirou ou foi entregue o respectivos exames.

Relatório estatístico de produção identificando quantidades e valores dos exames, exibindo no mínimo a seguintes informações de quantidade de cada exame e valor, ou agrupando os mesmos dentro do grupo e subgrupo de procedimentos padrão SIGTAP;

Permitir o agendamento de exames através da inserção manual dos dados para respectiva autorização de exame, com pelos menos os seguintes campos: Unidade Solicitante, Paciente, Profissional Solicitante, tipo de exame Laboratorial ou não Laboratorial, Unidade Prestadora/Executante, os itens de exames, quantidade, data e hora prevista da realização;

Permitir o agendamento de exames através da guia de requisição de exames emitida no atendimento do prontuário eletrônico;

Na guia de autorização ou registro dos exames deve ser possível a inserção de observações ou orientações de preparo para realização de cada exame, essas informações devem estar visíveis na guia de autorização dos exames para o paciente;

Deverá possuir tela para pesquisa de salas de atendimento para exames com opção de busca por nome, prestador, tipo de procedimento ou código do procedimento.

Permitir criar nova sala, associando a um prestador de serviços (unidade), definindo horário de funcionamento, descrição, adicionar procedimento (com tempo de execução, horário inicial e final), selecionar procedimento já criado para adicionar/alterar horário, copiar procedimentos de



outro prestador e/ou transferir procedimentos para uma outra sala (listando as salas disponíveis para aquele prestador)

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADO

O Módulo deverá permitir a visualização de Painel Eletrônico compatível browsers "navegadores de internet" mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema.

O módulo deve possibilitar o controle do fluxo de "Filas" de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames, Entrega de Medicamentos na Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais, Atendimento Odontológico entre outros.

Sistema deve possibilitar um cadastro de Guichê ou setor para referenciar o tipo de atendimento realizado no respectivo Guichê ou setor.

Sistema deve possibilitar um cadastro de Tipos de atendimentos onde seja possível o cadastramento de uma abreviação ou sigla, a descrição do atendimento, e o vínculo com a unidade saúde que esse atendimento gerado pertence, bem como permitir definir se esse tipo de atendimento estará ou não vinculado ao painel do sistema visível pelo Totem de autoatendimento, sistema deve permitir gravar, editar e excluir tipos de atendimento quando necessário.

Sistema deve possibilitar um cadastro para geração das senhas, referenciando qual o estabelecimento/unidade de saúde pertencem a respectiva geração das senhas, bem como o tipo de atendimento, a data da geração e validade das senhas, hora inicial e hora final de validade das senhas, bem como o número inicial e número final de senhas geradas, sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade Normal, Senhas Prioritárias (Gestantes, Idosos até 79 anos, Pessoas com crianças de colo, Portadores de necessidades especiais) e Senhas Prioritárias + (Pacientes com mais de 80 anos), bem como permitir a exclusão das senhas geradas para reconfiguração se necessário.

Deverá organizar as filas de espera de acordo com a retirada de senhas que pode ser pelo próprio paciente escolhendo a opção do atendimento através de totens de autoatendimento e ou distribuições manuais de fichas de controle de filas, que devem ser acompanhadas o chamamento das fichas através de um Painel Público de chamado, devidamente instalado e visível no local de espera das filas dos respectivos pacientes;

O sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no Painel Público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamado dos pacientes.

Para o caso do atendimento médico o sistema deverá permitir ao profissional do consultório chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional,

Quando o profissional executar o chamado selecionando o paciente escolhido na tela de agenda do profissional, o sistema deverá mostrar o nome do usuário (paciente), a sala ou consultório e nome do profissional que está chamando para atendimento, sendo essas informações exibidas no Painel de Chamado devidamente instalado nos locais de espera dos pacientes.

O sistema deverá emitir um sinal sonoro e mostrar no mínimo as últimas 03 chamadas na tela do Painel de Chamado de Senha.

INTERAÇÃO COM USUÁRIO

Este módulo permite registrar contato com o paciente devidamente identificado no sistema, com registro de data e horário do contato.

Permite registrar o contato por tipo: Consulta, Exame e/ou Lista de espera com campo de observação.

Ao final do atendimento, permite gerar número de protocolo automaticamente.

Possuir botão de acesso rápido ao módulo de agendamento de consultas;



REGULAÇÃO ELETRÔNICA

Possibilita atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados.

Possibilita implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde.

Permite registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar até 5 escalas como exemplo: normal ou baixo, médio, prioritário, alto ou urgência, crítico ou emergência) podendo configurar a descrição e a cor de cada uma das escalas definidas.

Permite cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Permite acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas

Permite ao usuário consultar as informações dos importadas da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP.

Permite consultar os tipos de financiamento importados para o sistema, que consistem na origem do capital que financia a realização de um procedimento

Permite ao usuário efetuar a consulta das modalidades, ou seja, os tipos de utilização nos quais o procedimento pode ser realizado

Permite acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência).

Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status.

Os status devem ser classificados em: Autorizados, solicitados, devolvidos, em análise, cancelados e negados

No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir filtro dinâmico por tipo (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável.

Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação

Deverá possuir opção de exibição do prontuário do paciente na mesma tela de solicitação.

Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames, etc. do tipo .pdf, jpeg...

Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar.

Para as ações de autorização, registrar justificativa, permitir ao regulador alterar a classificação, gravar em regulação, gravar enviando à lista de espera ou gravar enviando ao agendamento - neste caso deverá carregar automaticamente o módulo de agendamento de consultas ou exames.

Permitir ao regulador, consultar em tela os resultados de exames, acesso ao prontuário do paciente e visualizar os arquivos anexados pela unidade solicitante.

No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação

Deverá disponibilizar relatório de convênio por:

Cotas de Consultas Especializada por Origem;

Cotas de Exames por Origem;

Valor de Exames por Convênio;



Valor de CBO por Convênio;
Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames);
Serviços de prestadores;
Relação de Conveniados.

SERVIÇO DE OUVIDORIA

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado e assunto.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do status do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto e profissional reclamado.

PAINEL DE MONITORAMENTO ESTATÍSTICO

Solução deverá permitir ao gestor avaliar indicadores para áreas estratégicas da saúde com visão da produtividade das unidades/serviços da rede.

Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, procedimento, ...

Permitir monitorar indicadores PMAQ.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos por unidade de saúde.

O Painel de Indicadores deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto ou e gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras...

Os processos de análise devem ser organizados por abas/módulos.

O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas, unidades de saúde, área/ micro área (no caso dos painéis correspondentes à Atenção Primária).

Permitir estabelecer metas de produção para acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde e exibir resultados em formato de ranking.

O Painel de Indicadores deve ser desenvolvido em tecnologias open-source.

O Painel de Indicadores deve permitir sua instalação em um dos seguintes ambientes operacionais: Windows e Linux.

As informações resultantes devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.

FATURAMENTO SUS

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

Permitir a importação manual das definições da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do Datasus e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.

Deve ter tela para gestão da produção faturável do tipo BPA por seção, permitindo selecionar uma ou mais para geração de arquivo:

Consultas;

Exames;

Procedimentos Ambulatoriais e Odontológicos;

000141



Município de Capanema - PR

Vigilância em Saúde;
Consulta Odontológica.

Permitir selecionar um ou mais tipos de financiamento para geração do arquivo BPA, sendo:

Vigilância;
MAC;
FAEC;
Incentivo MAC.

Possuir em tela instruções para geração de faturamento e as respectivas configurações necessárias para habilitar no sistema;

Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção das unidades para geração;

Possibilitar na geração dos arquivos BPA que os mesmos possam ser incluídos de forma consolidada e individualizada;

Possibilitar a reapresentação da produção conforme portaria do Ministério da Saúde, em até 3(três) competências anteriores;

Possibilitar gerar produção do município incluindo a produção dos prestadores;

Emitir relatório de toda produção gerada do município conforme SIA-SUS, com no mínimo os campos seguintes: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, procedimento, valor e quantidade.

Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade das unidades de saúde.

Permitir o registro direto da produção BPA, por unidades de saúde de modo retroativo, devido a problemas na sua estrutura ou fluxo de atendimento;

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

Permitir filtrar apenas produção de exames das unidades selecionadas em tela.

Fornecer relatórios de faturamento por:

Prévia de Faturamento - Procedimentos por CBO;
Ambulatorial por Local de Trabalho;
Produção por Profissional de Saúde - Sintético;
Produção por Profissional de Saúde - Analítico;

PREVINE BRASIL

O Sistema deverá atender as exigências do programa ~~Previne Brasil~~ qual foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Atendendo a todas as exigências do novo formato de financiamento de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Sistema deve contemplar todo o cadastramento das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), possibilitando medir o grau de desempenho assistencial das equipes para possibilitar os incentivos específicos contemplados no modelo.

SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A ENFERMAGEM

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

A solução deverá possibilitar a sistematização das ações da equipe de enfermagem e também para que esse promova cuidados de qualidade e atenda a individualização das necessidades de cada paciente, em atendimento à resolução 358/2009 COFEN.

Permitir a criação de banco de dados para fonte de pesquisa e monitoramento dos gastos gerados com o cuidado de enfermagem, viabilizando o planejamento financeiro da instituição;

Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade de saúde e preencha o histórico de enfermagem;

Permitir registro do Diagnóstico de Enfermagem;



- Permitir ao corpo de enfermagem o registro de sinais vitais.
- Permitir ao corpo de enfermagem o preenchimento de avaliação do paciente;
- Permitir ao corpo de enfermagem o registro de balanço hídrico;
- Permitir visualização do histórico de enfermagem pelo corpo de enfermagem e pelo corpo clínico;
- Permitir que o enfermeiro visualize os Diagnósticos de Enfermagem associados, com suas respectivas definições, dando acesso ao diagnóstico com todas suas descrições;
- Permitir visualização do Prontuário Eletrônico do Paciente;
- Permitir que a partir das informações do Histórico e Diagnóstico, o enfermeiro faça anotações e prescreva cuidados de enfermagem para o paciente (anotação e prescrição de enfermagem);
- Possibilitar que o enfermeiro realize aprazamento e checagem dos itens prescritos;
- Possibilitar que o enfermeiro registre diariamente o acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem)

TELE ORIENTAÇÃO

- Registro de contato para orientações ao paciente, sintomas e aferições (temperatura, PA, FR, ...);
- Inclusão do paciente em monitoramento no ato do registro do atendimento;
- Parametrização de Unidades e tipo de atendimento;
- Inclusão do paciente para monitoramento com registro de evolução do quadro do paciente;
- Acompanhamento por status do monitoramento;
- Envio de link de acesso à vídeo-chamada por e-mail do paciente no ato do agendamento;
- Permite registrar dados do atendimento enquanto mantém contato visual com paciente através da câmera;
- aptura de link de vídeo-chamada através de QRCODE ou webcam – sem a necessidade de instalação de plug-in ou app;
- Possibilidade de reenviar link da vídeo-chamada mais de uma vez;

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS - LOTE 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO:

Instalação, Instalações, configuração e parametrização do Sistema de Gestão por Processos e Construção de Fluxos de Trabalho deverá ser em infraestrutura de Datacenter próprio ou locado pela empresa CONTRATADA com configuração que de suporte tanto ao servidor como de link suficiente para atender a necessidade do sistema.

Da Implantação:

A empresa contratada deverá realizar a instalação do software(sistema) descrito no lote 2, realizar a configuração e disponibilização para até 150 (cento e cinquenta) servidores(profissionais de saúde) operadores do sistema da respectiva secretaria municipal de saúde;

Capacitação Inicial:

A empresa contratada deverá realizar a capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização do software na modalidade **PRESENCIAL (in-loco)** limitado ao escopo de grupo de pessoas de acordo com o limite do espaço físico respeitando todas as medidas de distanciamento social de acordo com decretos estaduais e municipais vigentes;

Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio do software contratado;



A capacitação de pelo menos 1(um) profissional multiplicador, do quadro de servidores do município deverá ser em nível avançado de forma que atinja as funcionalidades de toda a parametrização da solução e demais tecnologias empregadas para a operacionalização satisfatória do sistema e suporte a equipe de operadores local. Caso não consiga resolver então deverá entrar em contato com a empresa para suporte através do portal do cliente e ou contato telefônico 0800 fornecido pelo contratado.

Capacitação Continuada de Servidores:

A contratada durante o período do contrato, através do pagamento de horas técnicas poderá promover capacitação, além da capacitação inicial de todos os servidores da saúde envolvidos com o Sistema, visando o constante aperfeiçoamento do quadro de servidores operadores do sistema(software) contratado;

Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do município, com as infraestruturas necessárias, cabendo a contratada o fornecimento de materiais didáticos específicos ao treinamento;

Após a capacitação inicial, com treinamento em grupo, o início dos trabalhos com o novo sistema (entrada em produção) deverá ser acompanhado por um profissional da empresa contratada (operação assistida), capacitado a sanar as dúvidas iniciais.

Manutenção e Suporte Técnico:

A contratada deverá manter, em sua sede, equipe para Suporte Técnico que deverá, sempre que solicitada, atuar no desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares e assessoria, de novas versões e adequações às legislações municipal, estadual e federal;

A contratada deverá manter ainda serviço de suporte técnico on-line através do Site da contratada e via telefone, prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;

A Contratada deverá disponibilizar todas as condições e aplicativos visando o suporte remoto e a efetiva intervenção para correção de eventuais problemas e dificuldades de operação do sistema, inclusive com a utilização da internet como meio de comunicação;

A contratada deverá manter o sistema, o servidor e o link de internet sempre em perfeita operacionalização;

Deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o sistema durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

REQUISITOS FUNCIONAIS LOTE 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO

MÓDULO - MODELAGEM DE PROCESSOS

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários ou tarefas de serviço que possibilitem a automatização de tarefas, como por exemplo o envio de e-mail;

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que organize os processos por categorias;

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que selecionem valores obtidos a partir de consultas a banco de dados (*queries*);

O sistema deverá entregar e integrar a modelagem de fluxo de trabalho para a aplicação de execução de tarefas a partir da solicitação do usuário de origem bem como controlar o versionamento das tarefas iniciadas;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que permitem acesso a links externos;



O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que permitem integração com serviços de API (Interface de Programação de Aplicações), integrando com sistemas legados ou ainda com aplicações externas;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permita desvio de fluxos conhecidos como gateways, que permitem seguir com fluxos exclusivos, paralelos e ou inclusivos;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permite atribuir tarefas de usuários a usuários específicos ou ainda a grupos de usuários;

sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários associadas a formulários para a entrada de dados;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permite a impressão do desenho da modelagem do fluxo de trabalho definido;

MÓDULO - EDITOR DE FORMULÁRIOS

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados com campos que podem ser pelo menos dos seguintes tipos: Campo Texto simples, Caixa de Texto, Combobox (lista de valores), Checkbox (seleção de valores), Data, Código de Barras, Botão, Marcação de Imagem, Campo Imagem, Texto Formatado, Tabela de dados dinâmica, Texto Padrão;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilite definir regras com os campos, definindo seção do documento que aparecerá a partir de condições pré-estabelecidas;

O sistema deverá permitir a construção de um relatório para impressão pelo menos em formato PDF, baseado no layout do documento com seus respectivos campos;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo validações de valores conforme o preenchimento dos mesmos;

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo filtros em listas de valores conforme baseada em valores de outros campos do formulário;

O sistema deverá permitir a construção de formulário de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos que executam chamadas a objetos de banco de dados, como por exemplo, procedimentos ou funções;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo quais campos podem ter seus valores preenchidos automaticamente;

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir quais campos deveram ter preenchimento obrigatório;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir quais campos podem ser editados;

O sistema deverá permitir exibir previamente a visualização do documento/formulário que será utilizado pelo usuário final;

O sistema deverá permitir o controle através de versionamento dos documentos/formulários criados;

O sistema deverá permitir a definição de cabeçalhos e rodapés nos formulários construídos;

MÓDULO - EXECUTOR DE TAREFAS

O sistema deverá permitir o usuário visualizar as tarefas atribuídas a ele (operador de origem), ao seu grupo, ou não atribuídas;

O sistema deverá permitir visualizar a modelagem da tarefa a ser executada, indicando a etapa ou status, do fluxo de trabalho em que a tarefa se encontra;

000145



Município de Capanema - PR

O sistema deverá permitir definir permissões para usuários ou grupos por processo. As permissões mínimas que o software deve controlar são: visualizar tarefas, iniciar processo, atribuir tarefas, alterar variáveis (valores), cancelar instância do processo;

O sistema deverá possuir um painel de controle (*dashboard*) que possibilite visualizar por indicadores os status dos processos e suas tarefas;

o sistema deverá permitir visualizar históricos das instâncias dos processos, bem como acesso ao conteúdo dos formulários utilizados;

O sistema deverá permitir os usuários realizarem filtros por criticidade, acordo de nível / tempo de serviço / atividade (*SLA*) atrasados, ou ainda pelo descritivo da tarefa ou processo;

PROVA DE CONCEITO

O licitante vencedor da disputa de lances deverá realizar a Prova de Conceito, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato;

A prova de conceito será realizada de acordo com o roteiro definido pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, cujo conteúdo terá como base todas as macro funções definidas nas Especificações Técnicas e dos Serviços constantes neste Projeto Básico;

A Prova de Conceito será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, situada na Rua Aimorés, nº 681, Centro, ou de forma Remota conforme conveniente for para administração municipal mediante o cenário pandêmico e medidas de restrição de distanciamento social.

A Solução será considerada reprovada nas seguintes condições:

Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

Não atendimento de qualquer uma das funções definidas nas Especificações Técnicas e dos Serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

LOTE	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos serviços e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de R\$ ~~xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)~~

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no LOTE acima terá início na data de xx/xx/2021 e encerramento em xx/xx/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos serviços entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



Município de Capanema - PR

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	/	(6 100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços em até **10 (dez) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens



entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no LOTE 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no LOTE 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviços a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o LOTE 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Igor Daniel Sapper**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subLOTE anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a **Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do LOTE vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do LOTE, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do LOTE no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do LOTE, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,



permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
 - e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 16.1.1.** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- 16.1.2.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.1.3.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

000153



Município de Capanema - PR

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/53/2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº 253/ 2021

Capanema, 14 de julho de 2021.

Ilustríssima Senhora,

Venho por meio deste justificar os motivos para realização de licitação por lote único para a contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento e locação de sistemas de computadores (software) para gestão pública da saúde, consultoria e assessoria em saúde para uso na Secretaria de Saúde do município de Capanema-PR.

O Sistema Informatizado de Gestão Pública deve, em princípio, otimizar a gestão de informação e, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistemas de informação externos ligados à rede de saúde. O sincronismo entre os sistemas integrados é de fundamental importância, considerando que o faturamento da produção do município é realizado com base nos dados gerados por estes.

Além disso, os dados contidos em prontuários são de caráter confidencial, e a adoção de uma única empresa para todos os serviços pressupõe maior garantia de sigilo. Ainda, todo o controle de estoque de materiais e insumos farmacêuticos dá-se por meio digital, sendo este mais um motivo para manter um só lote destes serviços no processo licitatório.

Desta forma, o desmembramento dos itens pode comprometer este funcionamento. Também, acreditamos que os serviços de manutenção e hora técnica devem ser realizadas pela empresa que possua a licença do sistema (software), evitando divergências de informações.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

**JONAS
WELTER:**
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS
WELTER:04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=19520630000115, CN=JONAS
WELTER:04160505902
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2021-07-14 14:26:48
Formato: Verbo. 10.0.0

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Ilustríssima senhora,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

CAPANEMA - PR



000155

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 208/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 55/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada objetivando o desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento de sistemas de computadores (Software) para gestão pública da Saúde, consultoria e assessoria em Saúde, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02/03;
- III) Projeto Básico – fls. 04/50;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 51/74;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 75;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 76;
- VII) Minuta do edital – fls. 77/95;
- VIII) Anexos 02/04 – fls. 96/98; Anexo 05 (minuta contratual) – fls. 99/153.É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



000156

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com



000157

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000158

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos



000150

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13, o



090160

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da não aplicação dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017:

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, considerando que o mercado de software em grande parte é formado por empresas que não se enquadram como ME e EPP, licitar esse objeto com as benesses dos artigos 47 e 48 da LC 147/2017 não se revela vantajoso a Administração Municipal, pois desse modo será inibido grande parte dos fornecedores, o que conseqüentemente resultará no resultado deserto em diversos itens, além de prejuízo na busca pelo melhor preço.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 14 de julho de 2021.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 14 de julho de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico nº 55/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020. **208/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse contrato, a pessoa indicada é contratado como Assessor de Gabinete Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse contrato/ Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. R\$ 421.935,76 Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

000162

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2021-000

000163

1 - Itens da Licitação**1 - Treinamento , capacitação - segurança industrial**

Descrição Detalhada: Treinamento , capacitação - segurança industrial

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 29.801,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

2 - Assessoria

Descrição Detalhada: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 36.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (200)

Grupo: G1

3 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra

Descrição Detalhada: IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

4 - Consultoria e assessoria - comunicação

Descrição Detalhada: LICENÇA DE USO

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 68.487,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

5 - Locação de materiais permanentes

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 18.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G1

000164

6 - Manutenção , análise dinâmica de estruturas

Descrição Detalhada: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 55.146,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G1

7 - Assessoria

Descrição Detalhada: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 117.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (500)

Grupo: G2

8 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra

Descrição Detalhada: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 40.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

9 - Locação de materiais permanentes

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 27.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

000165

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Treinamento , capacitação - segurança industrial	1	Unidade
2	Assessoria	200	Unidade
3	Desenvolvimento , geração , implantação - código barra	1	Unidade
4	Consultoria e assessoria - comunicação	1	Unidade
5	Locação de materiais permanentes	12	Unidade
6	Manutenção , análise dinâmica de estruturas	12	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Assessoria	500	Unidade
8	Desenvolvimento , geração , implantação - código barra	1	Unidade
9	Locação de materiais permanentes	12	Unidade

050166

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/07/2021 16:16:29

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 15/07/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00055/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto
Nº do Processo	Tipo de Licitação			
55	Menor Preço			
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens		
		9		

Objeto

Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento, Implantação, Treinamento, Manutenção, Assessoria, Licenciamento de Sistemas de Computadores (SOFTWARE) para Gestão Pública da Saúde, Consultoria e Assessoria em Saúde para Uso na Secretaria de Saúde do Município de Capanema - pr.

Data da Divulgação

15/07/2021

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 15/07/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 29/07/2021 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação





000167

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.. R\$ 421.935,76 Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO REGULADOR DA CATEGORIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 390.000,00 Trezentos e Noventa Mil Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 04/08/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14/07/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira



**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

PA nº 070/2021

O Pregoeiro do município torna público, que o pregão acima que tem como objeto Aquisição de um veículo tipo passeio, ano/fabricação/modelo 2020/2021, automóvel básico para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do município de Teixeira/PB, conforme especificações no edital e seus anexos, publicado na pag 246 no DDU dia 12-07 seção 3 está ADIADO para a data da sessão: 23 de julho de 2021, às 13h00min, local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Devido a Pandemia do Coronavírus e o Decreto Municipal que dispõe sobre atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira, as informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeiralicitacao@gmail.com.

Teixeira - PB, 16 de julho de 2021.
PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020**

Tipo: Menor preço - Lote

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos para a abertura da avenida marginal Distrito de Vila Reis, contrato de repasse OGU nº 894327/2019/MDR/CAIXA. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 1.235.479,35 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos Nova data de realização: 19/08/2021 às 09:00 horas. Protocolo: até às 09:00 horas do mesmo dia. O edital reformulado estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação Prefeitura ou no Portal da Transparência, a partir do dia 20/07/2021.

Apucarana, 15 de julho de 2021.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2021 - Processo Adm. Nº 78/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DIETÉTICOS, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE) NECESSÁRIOS PARA SUPRIR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS NO ANO LETIVO DE 2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA., CNPJ nº 22.077.561/0001-21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021; VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA ME., CNPJ nº 18.333.846/0001-09, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021. Valor Total: R\$ 106.249,00 (cento e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2021. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. DATA e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

O MUNICÍPIO DE Bandeirantes-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 04/08/2021, na www.bli.org.br., realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO
CAMINHÃO COLETOR
COMPACTADOR DE LIXO 02 R\$ 990.000,00 240 DIAS
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos de Moraes, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3542-4525 - E-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bandeirantes.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou https://bli.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 05/08/2021 no endereço https://bli.org.br.

Bandeirantes, 14 de julho de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 06/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou https://bli.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 06/08/2021 no endereço https://bli.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 09/08/2021 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM DRGA OFICIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, ATENDENDO VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou https://bli.org.br/editais/. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:00min do dia 09/08/2021 no endereço https://bli.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 - PMB

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 10/08/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 MOTOR USINADO/RETIFICADO PARA VEÍCULO CAMINHÃO IVECO PLACA APU - 6143 ANO 2007/2008 E SERVIÇO DE RETIFICA/USINAGEM EM UM MOTOR PARA VEÍCULO: AMBULÂNCIA MASTER PLACA AWA-7469 ANO 2013/2014. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 10/08/2021 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 15 de julho de 2021.

CÉLEBR BATISTA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR65/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.S20/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 1.342.258,60 (um milhão e trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/07/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

GELSON MAFFI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0554.917-09

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento nº 0554.917-09

TOMADOR: Município de Campo Magro. AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal. OBJETIVO: Financiamento no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2021, na Lei Municipal nº 1154/2020, de 23/12/2020, e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: 90 dias contados do término de carência do contrato. DO PRAZO DO PRIMEIRO DESEMBOLSO: 90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato. DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 120 meses, composto de 24 meses de carência e um período de amortização de 96 meses. DO PRAZO DE CARÊNCIA: 24 meses. DO PRAZO DE RETORNO: será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao término da carência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº55/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. R\$ 421.935,76 Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 29/07/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 14 de julho de 2021

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021**

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de locação de som, iluminação e projeção de imagens para os diversos órgãos da administração pública. Sessão Pública: 30 de julho de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. R\$ 488.724,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal de Transparência do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 16 de julho de 2021

CLEVERSON RODRIGO DA SILVA

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos para o Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cascavel. Sessão Pública: 30 de julho de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. R\$ 1.122.229,36 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal de Transparência do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Em 16 de julho de 2021

CAETANO KESSLER

Pregoeiro





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000169

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	55
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0900110301100124022700339040
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	421.935,76
Data de Lançamento do Edital	19/07/2021
Data da Abertura das Propostas	29/07/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 ([Logout](#))





~~000170~~

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

000170

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.191.328/0001-20 DUNS@: 905515680
Razão Social: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/01/2022

FGTS Validade: 24/08/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/09/2021

Receita Municipal Validade: 05/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000171

CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

A Empresa

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ N. 03.191.328/0001-20;

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:		
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90234907-38		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07706421
ENDEREÇO: PRAÇA PE. CASSEMIRO CHICHON Nº407 - JARDIM MARIA LUIZA		
CEP: 85819-535	CIDADE/ESTADO: CASCAVEL/PR	
TELEFONE/FAX:(81) 3972-7000	ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@mv.com.br	
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL	
AG 1460-5	C/C: 22592-4	
MARCA/MODELO	SIGSAÚDE	
REPRESENTANTE LEGAL		
RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO		CARGO: COORDENADOR DE LICITAÇÕES
RG Nº 6256904 SSP/PE		CPF 042.951.844-70
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NELI ALVES MAGNUS		
CARGO: COMERCIAL	RG: 1003932017 SSP/RS	CPF:151.568.180-72

000172


CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSÓRIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSÓRIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

Propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL						
LOTE	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61327	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	1	UN	R\$ 29.801,60	R\$ 29.801,60
2	48922	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	200	H	115	R\$ 23.000,00
3	48926	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	1	UN	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
4	48921	LICENÇA DE USO	1	UN	R\$ 68.487,92	R\$ 68.487,92
5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	12	MÊS	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	12	MÊS	R\$ 2.833,33	R\$ 34.000,00
TOTAL						R\$ 201.289,52
VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS						
Lote: 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÕES DE FLUXOS DE TRABALHO						
LOTE	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48922	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	500	H	225	112.500,00
2	61328	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	1,00	UN	39.500,00	39.500,00
3	61329	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	12	MÊS	2.200,00	26.400,00



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSÓRIA

000173

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

TOTAL	R\$ 178.400,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS	

- A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
- Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Cascavel/PR, 29 de julho de 2021.

Renato Bastos
de Lima Leite
Brandao

Assinado de forma digital
por Renato Bastos de
Lima Leite Brandao
Dados: 2021.07.29
11:24:41 -03'00'

CONSULFARMA INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Praça Pe. Cassemiro Chichon, Nº 407
Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-535
Cascavel - PR

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 03.191.328/0001-20

RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

RG Nº 6256904 SSP/PE

CPF 042.951.844-70

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM
SAÚDE LTDA.

CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284

000174

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- **MV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51190-900, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 04.540.616/0001-06, neste ato devidamente representada por seus representantes legais **Paulo Luiz Alves Magnus**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1961, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, nº 3672, apto. 1801, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF/ME sob o nº 336.365.320-49 e portador da cédula de identidade nº 7015314292 SSP/RS e **Neli Alves Magnus**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568.180-72, portadora da cédula de identidade nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apto. 1302, Boa Viagem, CEP 51021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
- **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Padre Cassemiro Chicon, nº 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.191.328/0001-20, com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.204.121.284, em sessão de 01 de junho de 1999 e última alteração ao contrato social registrada em 01/12/2020 ("Sociedade"),

Têm entre si justo e acordado alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. As partes acima ajustam, acordam e decidem alterar a cláusula do objeto social da Sociedade, para incluir os serviços de: (i) Consultoria em tecnologia da informação (CNAE 62.04-0-00); e (ii) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5-01).

1.2. Em virtude da alteração do objeto social operada acima, a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.

**CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS

DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

2. Os sócios após a alteração acima operada, decidem consolidar a nova redação do contrato da Sociedade, que segue abaixo.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41.204.121.284**

1. **MV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51190-900, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 04.540.616/0001-06, neste ato devidamente representada por seus representantes legais **Paulo Luiz Alves Magnus**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1961, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, nº 3672, apto. 1801, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF/ME sob o nº 336.365.320-49 e portador da cédula de identidade nº 7015314292 SSP/RS e **Neli Alves Magnus**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568.180-72, portadora da cédula de identidade nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apto. 1302, Boa Viagem, CEP 51021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
2. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, acima qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, situada à Praça Padre Cassemiro Chichon, nº 407, Jardim Maria Luiza, Cep 85819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui filial na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51190-505, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.191.328/0002-01 e registrada na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE sob o NIRE [...].

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM
SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 27.102.226 (vinte e sete milhões, cento e dois mil, duzentas e vinte e seis) quotas, no valor

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R\$)
MV Participações S/A	27.102.225	99,99	27.102.225,00
Paulo Luiz Alves Magnus	1	0,01	1,00
TOTAL	27.102.226	100	27.102.226,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade teve início em suas atividades no dia 01 de junho de 1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade caberá a **Neli Alves Magnus**, brasileira, solteira,

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM
SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

000177

nascida em 02/03/1951, comerciária, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568.180-72, portadora da cédula de identidade nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apto. 1302, Boa Viagem, CEP 51021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a Sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065. CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (Artigos 1.071, 1.072 §2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 23ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM
SAÚDE LTDA.**

**CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

000178

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estará impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 27 de janeiro de 2021.

MV PARTICIPAÇÕES S/A

Paulo Luiz Alves Magnus e Neli Alves Magnus
Sócia

PAULO LUIZ ALVES MAGNUS

Sócio



000179

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15156818072	NELI ALVES MAGNUS
33636532049	PAULO LUIZ ALVES MAGNUS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 16:41 SOB Nº 20211056430.
PROTOCOLO: 211056430 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102235501. CNPJ DA SEDE: 03191328000120.
NIRE: 41204121284. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

090130



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA		Protocolo: PRC2107224810			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204121284	CNPJ 03.191.328/0001-20	Data de Ato Constitutivo 01/06/1999	Início de Atividade 01/06/1999		
Endereço Completo Praça PADRE CASSEMIRO CHICHON, Nº 407, JARDIM MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-535					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS NA AREA DA SAUDE PUBLICA OU PRIVADA ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.					
Capital Social R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões e cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais) Capital Integralizado R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões e cento e dois mil e duzentos e vinte e seis reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MV PARTICIPAÇÕES S.A	04.540.616/0001-06	R\$ 27.102.225,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS	336.365.320-49	R\$ 1,00	Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE		
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO LUIZ ALVES MAGNUS	336.365.320-49				
Nome	CPF	Término do mandato			
NELI ALVES MAGNUS	151.568.180-72				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
01/04/2021	20211056430	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 03.191.328/0002-01			
1 - NIRE: 26902012411					
Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº 298 , IMBIRIBEIRA, Recife, PE. CEP: 51190515					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 14:46:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TPEANSB8.



PRC2107224810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Livro: 0390-P
Folha: 157
Protocolo: 0725/21

2º SERVENTIA NOTARIAL
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
TABELIA GRAZIELLA GUERRA

Ms. Graziella Guerra Bacelete - Titular

Av. Bernardo Vieira de Melo, 1346 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone/Fax: (81) 3341-5313

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE que faz a firma **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento virem, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (08/07/2021), nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco, perante mim, Bel^ª. PRISCILLA SANTIAGO PONTES Escrevente, compareceu como Outorgante a firma: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.191.328/0001-20, com sede na Praça Padre Cassemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado de Paraná, neste ato representada por sua Diretora Sra. **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Torres/RS, nascida aos 02/03/1951, filha de Hugo Pedro Magnus e Anastacia Alves Magnus, portadora da cédula de identidade nº 1003932017, emitida aos 25/11/2014, pelo órgão SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 151.568.180-72, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto. 1001, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, estado de Pernambuco, declarando não possuir e-mail, nos termos do Instrumento Particular de 23ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde LTDA, datado de 27/01/2021, registrado na Junta Comercial do estado do Paraná - JUCEPAR em 01/04/2021, que declara(m), sob as penas da lei, estar em vigor, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas; reconhecida como a própria por mim Escrevente, a cargo da Tabeliã, de acordo com a Identidade apresentada, do que dou fé; pela outorgante foi dito que, por este público INSTRUMENTO, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Recife/PE, nascido aos 02/07/1983, filho de Joao Zacharias Leite de Serpa Brandão e Luzinete Bastos de Lima Leite Brandão, portador da carteira nacional de habilitação nº 02267701323, emitida aos 22/12/2016, pelo órgão DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.951.844-70, residente e domiciliado na Rua Visconde de Mamanguape, 40 - Aptº. 1001 - B, bairro de Encruzilhada, cidade do Recife, estado de Pernambuco, declarou possuir o e-mail: renato.brandao@mv.com.br; **a quem confere amplos e gerais PODERES para 1)** representar a firma outorgante em todo e qualquer processo de seleção e/ou licitação, nele praticando todos os atos necessários a representação, formulando, assinando e apresentando proposta em geral, inclusive preços e compromissos; preencher e assinar eventuais modelos específicos de procuração exigidas em determinados processos de seleção e/ou licitação, outorgando a si ou outrem, os poderes ali exigidos perante qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias e Assemelhados;

SERVICO DE NOTAS



enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom, fiel e cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. O presente instrumento é conferido com prazo de validade de 01 (um) ano a contar desta data. E, como assim o disse, lavrei este instrumento que assina depois de lido, em voz alta. Dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 63,62; TSNR: R\$ 14,30; FERC: R\$ 7,86; FERM R\$ 0,71; FUNSEG: R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; TOTAL R\$ R\$ 91,49. Recolhidas as devidas custas, conforme guia do SICASE nº 0014055457. Selo digital nº 0074914.NNZ04202104.00149. Consulte a autenticidade do selo digital em "<http://www.tipe.jus.br/selodigital>". Eu, (sinal) Bel^a. PRISCILLA SANTIAGO PONTES, Escrevente, escrevi e lavrei. Eu, (sinal) Bel^a. KELLY AMANDA DA SILVA, 3ª SUBSTITUTA, a conferi e assino; dou fé. (a.a.) NELI ALVES MAGNUS. Em testemunho (sinal) da verdade; dou fé. (a) Ms. GRAZIELLA GUERRA BACELETE – Tabeliã. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2021.

Kelly Amanda
KELLY AMANDA DA SILVA
3ª SUBSTITUTA

Kelly Amanda da Silva
Escrevente Substituta



Selo digital de fiscalização

Nº: 0074914.NNZ04202104.00149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 6255904 SSP PE

CPF: 042.951.844-70 DATA NASCIMENTO: 02/07/1983

FILIAÇÃO: JOAO ZACHARIAS LEITE DE SER PA BRANDAO LUZINETE BASTOS DE LIMA LEITE BRANDAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 0224779064 VALIDADE: 22/12/2013 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2008

VALIDADO EM: 1482779064

OTERITÓRIO NACIONAL

1482779064

RENATO B. L. L. BRANDÃO

ASSINATURA DO PLURINOMIADO

LOCAL: OLINDA, PE DATA EMISSÃO: 25/07/2013

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 19888518606 PE080091059

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direto



J. A. H. P.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 1003932017 DATA DE EMISSÃO 25/11/2014

TIPO NELY ALVES MAGNUS

ALMAGN HUGO PEDRO MAGNUS
ANASTACIA ALVES MAGNUS
TORRES RS DATA DE NASCIMENTO 02/03/1951

C NASC 3925 TORRES RS
AZUL LV A19 FL 172 A 173

151.568.180-72

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR 500512 / 500512

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVENTIA NOTARIAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

2ª TABELADNATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ac. Brumado - Várzea do Meio, 1244 - Pindamon. - Jaboatão dos Guararapes - PE - Fone: (81) 3094-3555
Titular: GRAZIELLA GUERRA BACELETE

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Jaboatão dos Guararapes, 26/05/2020 12:54:49. Em test^o da Verdade. Dou fé.



0074914.STH05202003.00031.

WELLINGTON DE MATOS - Escrevente
Emol R\$ 3,62 TSNR R\$ 0,70 FERM R\$ 0,03
FUNSEG R\$ 0,07 ISS R\$ 0,18 Total R\$ 4,60

Consulte a autenticidade do selo em: www.tipe.jus.br/selodigital

000184



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONSULFARMA INF. E ASSESS. SAUDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de julho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642486949 Assinado em:
20/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000015611



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

000188

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com sede na Praça PE. José Cassemiro Cinchon, n. 407, bairro Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, Município Cascavel, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a **SRA. NELI ALVES MAGNUS**, portadora do RG sob nº 1.003.932.017 SSP-RS CPF nº 151.568.180-72, cuja função é sócia é responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@mv.com.br – licitacoes@mv.com.br

Telefone: (81) 3972.7000

000187



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO** Portador do CPF 042.951.844-70, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 55/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

CONSULFARMA INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Praça Pe. Cassemiro Chichon, Nº 407
Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-535
Cascavel - PR

Cascavel/PR, 26 de julho de 2021.

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 03.191.328/0001-20

RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

RG nº 6256904 SSP/PE

CPF 042.951.844-70



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

000188

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com sede na Praça PE. José Cassemiro Cinchon, n. 407, bairro Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, Município Cascavel, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a **SRA. NELI ALVES MAGNUS**, portadora do RG sob nº 1.003.932.017 SSP-RS CPF nº 151.568.180-72, cuja função é sócia é responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contratos@mv.com.br – licitacoes@mv.com.br

Telefone: (81) 3972.7000



000189

CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

**DECLARAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA CNPJ nº 03.191.328/0001-20**, com sede na Praça PE. José Cassemiro Cinchon, n. 407, bairro Jardim Maria Luiza. CEP: 85.819-535, Município Cascavel, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** ser a desenvolvedora do software SIGSAÚDE

CONSULFARMA INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Praça Pe. Cassemiro Chichon, Nº 407
Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-535
Cascavel - PR

**Renato Bastos
de Lima Leite
Brandão**

Assinado de forma
digital por Renato
Bastos de Lima Leite
Brandão
Dados: 2021.07.26
12:02:31 -03'00'

Cascavel/PR, 26 de julho de 2021.

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20
RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
RG nº 6256904 SSP/PE
CPF 042.951.844-70



080190

CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ASSESSORIA

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.191.328/0001-20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 55/2021

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor **RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO** Portador do CPF 042.951.844-70, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 55/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Registro de Preços/Contrato.

CONSULFARMA INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA -

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Praça Pe. Cassemiro Chichon, Nº 407
Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-535
Cascavel - PR

Cascavel/PR, 26 de julho de 2021.

Renato Bastos
de Lima Leite
Brandao

Assinado de forma digital
por Renato Bastos de Lima
Leite Brandao
Dados: 2021.07.26
12:05:55 -03'00'

CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 03.191.328/0001-20

RENATO BASTOS DE LIMA LEITE BRANDÃO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

RG nº 6256904 SSP/PE

CPF 042.951.844-70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Secretaria Municipal da Saúde

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone (44) 3641-8000 - Fax (44) 3641-8012 - CEP 87240-000
E-mail: saude@terraboia.pr.gov.br
TERRA BOA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.191.328/0001-20 estabelecida na Praça Pe. Cassemiro Chichon, 407 Jardim Maria Luiza Cascavel - PR CEP: 85.819-535 fornece serviços conforme descrito para a prefeitura de Terra Boa - PR;

Serviços Prestados: Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão em Saúde Pública, Conversão, Migração bem como Treinamento e Implantação de sistema de computadores (software) de Gestão da Saúde Pública, Manutenção Mensal e Atualizações assim como Customização de Sistema, para Projetos de Informatização da Área de Saúde da Prefeitura de forma integrada entre a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade através do Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, assim como possui tecnologia móvel para cadastramento da população, que funciona "off-line", ou seja, independente de conexão e que garanta a exportação dos dados para os Sistemas SISAB/e-SUS do Ministério da Saúde.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e que o prazo de execução do trabalho de acordado em contrato e/ou na ordem de execução foi cumprida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Terra Boa, 28 de Abril de 2017.



Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Márcia Aparecida Zambon Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Terra Boa - PR
CNPJ: 75.793.786/0001-40



SELO DIGITAL: tRBvc 9ja17.HTKM7 CONTROLE: siw4k.mu05
CONSULTE O SELO EM <http://funa.pan.com.br>
Reconheço por semelhança a(s) firma(s).

Marcia Aparecida Zambon Ferreira, dou fé

Terra Boa, PR 02 de Abril de 2017
Em testemunho da verdade.
Edson Carlos Naves Pereira - Tabelião





CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataizes, Piúma e Rio Novo do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO EMITENTE:

Razão Social: *CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL*

Nome do Cliente: CIM EXPANDIDA SUL

CNPJ: 03.657.784/0001-13

Endereço: Avenida Isaias Scherrer, Edifício José A. Bassuº, Nº 30 – Centro, Piúma–ES.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.191.328/0001-20 estabelecida na Praça Pe. Cassemiro Chichon, 407 Jardim Maria Luiza Cascavel - PR CEP: 85.819-535 fornece serviços conforme descrito:

Serviços Prestados: Fornecimento de Licença de Uso, Locação de Software, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, e contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução continuada de serviços, para Municípios, Consórcio e Prestadores, compreendendo, customização de software, licenciamento de uso, instalação, configuração, implantação, conversão de dados, treinamento e manutenção mensal que garantam alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico, para os municípios consorciados, consórcio público de saúde, e prestadores de serviço.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e que o prazo de execução do trabalho de acordado em contrato e/ou na ordem de execução foi cumprida, fornecedor vem prestando serviços para o respectivo consórcio desde 2009, e não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Piúma, 30 de Julho de 2018.

03.657.784/0001-13
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
EXPANDIDA SUL

AV. ISAIAS SCHERRER - Nº30
CEP: 29.285-000
PIÚMA
CENTRO
ESP. SANTO

Olimpia de Oliveira Belonía Pedroza
Olimpia de Oliveira Belonía Pedroza
Diretora Executiva
CIM EXPANDIDA SUL

Olimpia de O. Belonía Pedroza
Diretora Executiva
CIM EXPANDIDA SUL



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Fundo Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.191.328/0001-20 estabelecida na Praça Pe. Cassemiro Chichon, 407 Jardim Maria Luiza Cascavel - PR CEP: 85.819-535 fornece serviços conforme descrito para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toledo-PR, população IBGE 2016, com 133.824 habitantes.

Serviços Prestados, Natureza dos Serviços: Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão em Saúde Pública, Instalação, Conversão, Migração bem como Treinamento e Implantação de sistema de computadores (software) de Gestão da Saúde Pública, Manutenção Mensal e Atualizações assim como Customização de Sistema, para Projetos de Informatização da Área de Saúde de Prefeituras, Consórcios Públicos de forma integrada entre a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade através do Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, utilizando Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGDB, banco de dados Oracle 11G ou superior, assim como possui tecnologia móvel para cadastramento da população, que funciona "off-line", ou seja, independente de conexão e que garanta a exportação dos dados para os Sistemas SIAB e SISAB/e-SUS do Ministério da Saúde, bem como o módulo vigilância sanitária onde o agente registra suas visitas aos estabelecimentos nos dispositivos móveis

Dados do Emitente:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO-PR

CNPJ: CNPJ: 08.885.072/0001-75

Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586, Toledo-PR.

Contrato Vigente Assinado em: 21 de Março de 2019, nº 0147/2019.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e que o prazo de execução do trabalho de acordado em contrato e/ou na ordem de execução foi cumprida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo PR. 26 de Junho de 2019.


Elizabeth Timm Balcewicz
Fiscal Técnico de Contrato
Departamento de Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Toledo-PR



000194

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lajeado
Secretaria da Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. - EPP., CNPJ nº.03.191.328/0001-20 estabelecida à Praça Pe. Cassemiro Chichon, nº. 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, Cascavel/PR, foi contratada por esta instituição para disponibilização do Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, Sistema gerenciador de banco de dados Relacional SQL Open Source, com interface Web, incluindo o fornecimento de licenças de uso de sistema integrado de gestão de saúde pública, instalação, implantação, treinamentos, Desenvolvimento e Customização, Acompanhamento da operação dos sistemas, manutenção legal e corretiva, suporte técnico e serviços associados na cidade de LAJEADO-RS, com população de 77.761 habitantes, segundo estimativa IBGE de 1º de Julho de 2014, atuando em 26 unidades de saúde.

Atestamos ainda, que tais serviços foram e vem sendo prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e que o prazo de execução do trabalho acordado em contrato e/ou na ordem de execução foi e vem sendo cumprido, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Informações Sobre a Emitente

Razão Social: Fundo Municipal da Saúde de Lajeado - RS

CNPJ: 10.502.833/0001-04

Endereço: Rua Alberto Torres, 452 – 6º andar, Bairro Centro - Lajeado.

Informações do Projeto:

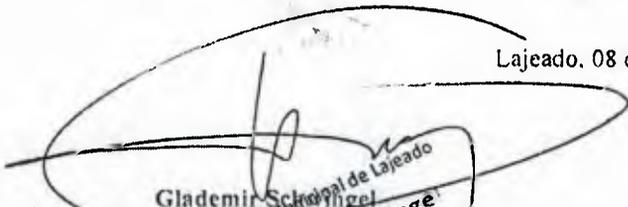
Escopo: Fornecimento, Instalação, Implantação, Treinamento, desenvolvimento e customização, acompanhamento da operação dos sistemas, manutenção Mensal legal e corretiva, suporte técnico.

Vigência do Contrato: Agosto/2014 à Agosto/2015 - Cliente desde: Setembro/2012, pelo contrato nº 192-04/2012, estando vigente o 2º termo aditivo.

Sistemas e/ou módulos:

Cadastros e Funcionalidades Gerais: Almoxarifados, Estoques e Farmácia; Regulação e Agendamento de Exames; Transportes; TFD; Enfermagem e Triagem; Prontuário Eletrônico Multiprofissional; Prontuário Odontológico; Ações Programáticas em Saúde; Medicamento Judicial; Benefícios; AIH; APAC; Faturamento da Produção Ambulatorial; Imunizações e Vacinas; Saúde da Família; Painel Multimídia; Business Inteligência; Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica; ACS-Mobilidade.

Lajeado, 08 de Junho de 2015.


Glademir Schryvinge
Secretário Municipal de Lajeado
Prefeitura Municipal de Lajeado
- 4/6/15
Glademir Schryvinge
Secretário da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.191.328/0001-20 estabelecida na Praça Pe Cassemiro Chichon, 407 Jardim Maria Luiza Cascavel - PR CEP: 85.819-535 fornece serviços conforme descrito para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Osório-RS, população IBGE 2016, com 44.190 habitantes.

Serviços Prestados, Natureza dos Serviços: Fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão em Saúde Pública, Instalação, Conversão, Migração bem como Treinamento e Implantação de sistema de computadores (software) de Gestão da Saúde Pública, Manutenção Mensal e Atualizações assim como Customização de Sistema, para Projetos de Informatização da Área de Saúde de Prefeituras, Consórcios Públicos de forma integrada entre a Atenção Básica, Média e Alta Complexidade através do Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP, utilizando Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGDB, banco de dados PostgreSQL 9.3 ou superior, assim como possui tecnologia móvel para cadastramento da população, que funciona “off-line”, ou seja, independente de conexão e que garanta a exportação dos dados para os Sistemas SIAB e SISAB/e-SUS do Ministério da Saúde, bem como para o módulo vigilância sanitária onde o agente registra suas visitas aos estabelecimentos nos dispositivos móveis.

Dados do Emitente:

Razão Social: MUNICIPIO DE OSÓRIO-RS

CNPJ: CNPJ: 88.814.181/0001-30

Endereço: Rua Jorge Dariva, 251, Osório-RS.

Contrato assinado em: 14 de agosto de 2012, nº 541/2012.

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e que o prazo de execução do trabalho de acordado em contrato e/ou na ordem de execução foi cumprida, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Osório, 28 de Junho de 2017.



Emerson Arli Magni
Secretário Municipal de Saúde
Município de Osório-RS

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos para os devidos fins que os profissionais abaixo relacionados, prestaram serviço técnico, a Prefeitura de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, através da Rede Municipal de Saúde em projetos referentes á Fornecimento de licenças de uso / locação, instalação, implantação, treinamentos, Desenvolvimento, Customização, Acompanhamento da operação dos sistemas, manutenção legal, corretiva, e adaptativa, suporte técnico e serviços associados de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, da empresa CONSULFARMA – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ nº.03.191.328/0001-20, situada a Praça Pe. Cassemiro Chichon, 407 Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP 85.819-535.

Técnicos:

- **Celestino Bueno de Lima Junior**
Graduado em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- **Janilson João de Andrade**
Graduado em Sistemas de Informação e Especialista em Projeto e desenvolvimento de Sistemas Baseados em Objetos para Ambiente Internet.

Possuem expertise de no mínimo 1000 licenças comercializadas.

E que tais serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, assim como os prazos de execução do trabalho acordado em contrato e/ou na ordem de execução foram cumpridos. Não havendo, até a presente data, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Módulos implantados: Cadastros e Funcionalidades Gerais; Almoxarifados, Estoques e Farmácia; Regulação e Agendamento de Exames; Transportes; TFD; Enfermagem e Triagem; Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP - Multiprofissional; Prontuário Odontológico; Ações Programáticas em Saúde; APAC; Laboratório, Faturamento da Produção Ambulatorial SIA-SUS; Imunizações e Vacinas; Saúde da Família; Painel Multimídia; Business Intelligence; Vigilância Epidemiológica Imunização; ACS- Mobilidade com tecnologia off-line, B.I. Business Intelligence, e-SUS SISAB.

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Escopo: Fornecimento de licenças de uso / locação, instalação, implantação, treinamentos, Desenvolvimento, Customização, Acompanhamento da operação dos sistemas, manutenção legal, corretiva, e adaptativa, suporte técnico e serviços associados.

Objeto Contratado: Prestação de Serviços de Manutenção Evolutiva e Corretiva para os Módulos do Sistema Integrado de Gestão em Serviços de Saúde – SIGSS para as Redes Municipais de Saúde.

Prazo Médio Total da prestação de serviços envolvendo o recurso: 36 (trinta e seis) meses.

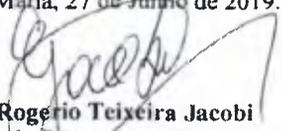
INFORMAÇÕES SOBRE A EMITENTE

Razão Social: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

CNPJ: 88.488.366/0001-00

Endereço: Rua Venâncio Aires, nº 2277, CEP: 97010-005, Telefone: (55)3921-7013

Santa Maria, 27 de Junho de 2019.


Elton Rogério Teixeira Jacobi
Agente de Processamento II
Matrícula 10.529-5
Fiscal do Contrato
Email: elton.jacobi@santamaria.rs.gov.br



000197

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO EMITENTE:

Razão Social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
Nome do Cliente: CONSORCIO CISVALI
CNPJ: 00.956.801/0001-25
Endereço: RUA IPIRANGA, 251, UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Fone: 0xx42 3523-7930

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA – EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº: 03.191.328/0001-20 estabelecida na Praça Pe. Cassemiro Chichon, 407 Jardim Maria Luiza Cascavel - PR CEP: 85.819-535 fornece serviços conforme descrito:

Serviços Especializados: Fornecimento de Licença de Uso, Implantação, Consultoria em Processos de Gestão da Saúde Pública, Treinamento, Capacitação, Customização de Sistema **Especializado Em Gestão De Saúde Pública Para Projetos Integrados Abrangendo Gestão Municipal Da Saúde(Prefeituras), Consórcios Públicos (Centro De Especialidades), Prestadores De Serviço Ambulatorial e Hospitalar.**

Sistemas e/ou módulos adquiridos: Controle de Acesso, Cadastros Básicos, Relatórios e Operações, Cadastro do Usuário, Unidades Básicas e Policlínicas Centro de Especialidades, Programa Saúde da Família, Faturamento e Estatística, Farmácia e Almoarifado de Produtos e Medicamentos Municipais, Laboratório Municipal, Unidade de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria, Vigilância em Saúde, Tratamento Fora do Domicílio, Ouvidoria, Regulação de Procedimentos (Consultas, Exames, Cirurgias) Gestão de Contratos, Controle de Materiais e Insumos, Controle de Orçamento Financeiro e Solução de Informações Gerenciais;

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e que o prazo de execução do trabalho acordado em contrato e/ou na ordem de execução foi cumprida, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

União da Vitória, 08 de Dezembro de 2016.

SILVIA ANDRADE

Diretora Executiva do CISVALI
CNPJ: 00.956.801/0001-25
União da Vitória - Paraná

SILVIA DE ANDRADE
SECRETARIA EXECUTIVA
CISVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

INPI
Assinado
Digitalmente

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

Processo: 06440-2

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL expede o presente Certificado de Registro de Programa de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de criação indicada, em conformidade com o art. 3º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998, e arts. 1º e 2º do Decreto 2.556 de 20 de Abril de 1998.

Título: SIGSAÚDE

Criação: 01 de agosto de 2002

Titular(es): CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA (03.191.328/0001-20)

Autor(es): MAURO SÉRGIO MARQUES FRANCO (485.805.620-15)

Linguagem: DELPHI 6.0, JAVA, PHP

Aplicação: SD-01, SD-02, SD-08

Tipo Prog.: FA-04, GI-01, GI-02, GI-04

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EM DEPOSITO SOB SIGILO ATÉ 03/12/2014.

A exclusividade de comercialização deste programa de computador não tem a abrangência relativa a exclusividade de fornecimento estatuída pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, para fins de inexigibilidade de licitação para compras pelo poder público.

Expedido em 25 de junho de 2015

MAURO CATHARINO VIEIRA DA LUZ

Diretor(a) substituto(a) de Contratos, Indicações Geográficas e



Pregão Eletrônico

987487.552021 .11136 .4412 .3145371036

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00055/2021

Às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 55, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00055/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Desenvolvimento, Implantação, Treinamento, Manutenção, Assessoria, Licenciamento de Sistemas de Computadores (SOFTWARE) para Gestão Pública da Saúde, Consultoria e Assessoria em Saúde para Uso na Secretaria de Saúde do Município de Capanema - pr.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Treinamento , capacitação - segurança industrial**Descrição Complementar:** Treinamento , capacitação - segurança industrial**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 29.801,6000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29.801,6000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Assessoria**Descrição Complementar:** HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 36.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Desenvolvimento , geração , implantação - código barra**Descrição Complementar:** IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Consultoria e assessoria - comunicação**Descrição Complementar:** LICENÇA DE USO**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68.487,9200**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68.487,9200 .**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Locação de materiais permanentes**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 12
 Valor Estimado: R\$ 18.000,0000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, **pele melhor lance de R\$ 18.000,0000 .**

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Manutenção , análise dinâmica de estruturas
Descrição Complementar: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12
 Valor Estimado: R\$ 55.146,2400
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, **pele melhor lance de R\$ 34.000,0000 .**

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Assessoria
Descrição Complementar: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500
 Valor Estimado: R\$ 117.500,0000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, **pele melhor lance de R\$ 112.500,0000 .**

Item: 8 - Grupo 2

Descrição: Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
Descrição Complementar: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1
 Valor Estimado: R\$ 40.000,0000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, **pele melhor lance de R\$ 39.500,0000 .**

Item: 9 - Grupo 2

Descrição: Locação de materiais permanentes
Descrição Complementar: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12
 Valor Estimado: R\$ 27.000,0000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, **pele melhor lance de R\$ 26.400,0000 .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 237.435,7600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, **pele melhor lance de R\$ 201.289,5200 .**

Itens do grupo:

- 1 - Treinamento , capacitação - segurança industrial
- 2 - Assessoria
- 3 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
- 4 - Consultoria e assessoria - comunicação
- 5 - Locação de materiais permanentes
- 6 - Manutenção , análise dinâmica de estruturas

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 184.500,0000**Situação: Aceito e Habilitado****Aceito para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 178.400,0000 .****Itens do grupo:**

- 7 - Assessoria
- 8 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
- 9 - Locação de materiais permanentes

000201

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Treinamento , capacitação - segurança industrial**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	1	R\$ 29.801,6000	R\$ 29.801,6000	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - Treinamento , capacitação - segurança industrial							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	1	R\$ 29.801,6000	R\$ 29.801,6000	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	1	R\$ 29.801,6000	R\$ 29.801,6000	29/07/2021 07:43:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 38.500,0000	R\$ 38.500,0000	26/07/2021 15:28:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Treinamento , capacitação - segurança industrial							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 38.500,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 29.801,6000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 29.801,6000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 29.801,6000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 29.800,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:41:27:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 29.800,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 29.801,6000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Assessoria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	200	R\$ 180,0000	R\$ 36.000,0000	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	200	R\$ 180,0000	R\$ 36.000,0000	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE. Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	200	R\$ 180,0000	R\$ 36.000,0000	29/07/2021 07:43:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 256,0000	R\$ 51.200,0000	26/07/2021 15:28:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.200,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 36.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 36.000,0000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 36.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 25.331,3600	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:36:17:313
R\$ 35.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:36:29:863
R\$ 34.900,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:36:53:427
R\$ 25.300,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:37:28:270
R\$ 23.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:40:36:407
R\$ 22.999,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:40:59:283

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 22.999,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA	Não	Não	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	26/07/2021 15:42:38

EM SAUDE
LTDA

000203

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	29/07/2021 00:36:01
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Porte da empresa:** ME/EPP

03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	1	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	29/07/2021 07:43:52
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Porte da empresa:** ME/EPP

10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 43.500,0000	R\$ 43.500,0000	26/07/2021 15:28:30
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43.500,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 30.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 30.000,0000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 30.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 28.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:37:46:697
R\$ 29.999,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:38:09:007
R\$ 27.999,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:38:57:970

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 27.999,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Consultoria e assessoria - comunicação**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	1	R\$ 68.487,9200	R\$ 68.487,9200	26/07/2021 15:42:38
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE	Sim	Sim	1	R\$ 68.487,9200	R\$ 68.487,9200	29/07/2021 00:36:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA DE USO**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

000201

ENGENHARIA,
CORRET**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LICENÇA DE USO.
Porte da empresa: ME/EPP

03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	1	R\$ 68.487,9200	R\$ 68.487,9200	29/07/2021 07:43:52
--------------------	---------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA DE USO
Porte da empresa: ME/EPP

10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 89.600,0000	R\$ 89.600,0000	26/07/2021 15:28:30
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA DE USO
Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 89.600,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 68.487,9200	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 68.487,9200	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 68.487,9200	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 68.480,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:39:28:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 68.480,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 68.487,9200.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**Item: 5 - Grupo 1 - Locação de materiais permanentes****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	12	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,0000	29/07/2021 07:43:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA	Sim	Sim	12	R\$ 2.150,0000	R\$ 25.800,0000	26/07/2021 15:28:30

INFORMACAO
E
COMUNICACAO
LTDA

000205

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.800,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 18.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 18.000,0000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 18.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 17.999,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:39:08:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 17.999,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Manutenção , análise dinâmica de estruturas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	12	R\$ 4.595,5200	R\$ 55.146,2400	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	12	R\$ 4.595,5200	R\$ 55.146,2400	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	12	R\$ 4.595,5200	R\$ 55.146,2400	29/07/2021 07:43:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 6.800,0000	R\$ 81.600,0000	26/07/2021 15:28:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 81.600,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310

R\$ 55.146,2400	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 55.146,2400	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 55.146,2400	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 36.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:34:43:180
R\$ 35.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:35:20:773
R\$ 34.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:41:25:677
R\$ 33.999,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:41:46:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:09	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 33.999,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:14:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 2 - Assessoria

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	500	R\$ 235,0000	R\$ 117.500,0000	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	500	R\$ 235,0000	R\$ 117.500,0000	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE.							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	500	R\$ 235,0000	R\$ 117.500,0000	29/07/2021 07:43:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 375,0000	R\$ 187.500,0000	26/07/2021 15:28:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 187.500,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 117.500,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 117.500,0000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 117.500,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 112.500,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:39:46:587

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial	Data/Hora Final	Situação do Lance	Valor do
----------	-------------------	-----------------	-------------------	----------

	Desempate	Desempate		Lance
03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:42:10:067	29/07/2021 08:42:19:510	Fornecedor enviou lance	R\$ 11.111,0000
34.879.523/0001-71	29/07/2021 15:17:54:270	29/07/2021 15:22:54:270	Tempo para envio de lance expirou	-

000207

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 11.111,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Aceite de proposta	29/07/2021 15:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 112.500,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 8 - Grupo 2 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	1	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,0000	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	1	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,0000	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DD (SOFTWARE) Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	1	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,0000	29/07/2021 07:43:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE) Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 61.500,0000	R\$ 61.500,0000	26/07/2021 15:28:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE) Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 61.500,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 40.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 40.000,0000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 40.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 39.500,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:39:57:217

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
34.879.523/0001-71	29/07/2021 15:17:54:270	29/07/2021 15:22:54:270	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de	29/07/2021	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68,

proposta	10:50:30	pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
0500203 Aceite de proposta	29/07/2021 15:29:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 39.500,0000.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 9 - Grupo 2 - Locação de materiais permanentes

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.250,0000	R\$ 27.000,0000	26/07/2021 15:42:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	12	R\$ 2.250,0000	R\$ 27.000,0000	29/07/2021 00:36:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	12	R\$ 2.250,0000	R\$ 27.000,0000	29/07/2021 07:43:53
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 3.620,0000	R\$ 43.440,0000	26/07/2021 15:28:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 43.440,0000	10.757.593/0001-99	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 27.000,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 27.000,0000	34.879.523/0001-71	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 27.000,0000	03.307.395/0001-68	29/07/2021 08:30:00:310
R\$ 26.400,0000	03.191.328/0001-20	29/07/2021 08:40:09:103

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
34.879.523/0001-71	29/07/2021 15:17:54:270	29/07/2021 15:22:54:270	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	29/07/2021 10:50:30	Recusa da proposta. Fornecedor: ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000. Motivo: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aceite de proposta 29/07/2021 15:29:26 Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000.

Habilitação de fornecedor 29/07/2021 15:29:49 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo **000209**

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	-	R\$ 237.435,7600	26/07/2021 15:42:38
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	-	R\$ 237.435,7600	29/07/2021 00:36:01
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	-	R\$ 237.435,7600	29/07/2021 07:43:52
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 330.200,0000	26/07/2021 15:28:30

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2021 08:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/07/2021 08:43:47	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	29/07/2021 08:43:47	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 08:44:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 09:15:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 10:50:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 11:30:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.191.328/0001-20	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	Não	Não	-	R\$ 184.500,0000	26/07/2021 15:42:38
34.879.523/0001-71	POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	Sim	Sim	-	R\$ 184.500,0000	29/07/2021 00:36:02
03.307.395/0001-68	ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	Sim	Sim	-	R\$ 184.500,0000	29/07/2021 07:43:53
10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 292.440,0000	26/07/2021 15:28:30

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	29/07/2021 08:30:03	Item aberto.

Encerramento etapa aberta	29/07/2021 08:42:10	Encerrada etapa aberta do item.
Desempate - Início do desempate	29/07/2021 08:42:10	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Sorteio eletrônico	29/07/2021 08:42:10	Item teve empate real para o valor 184.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Desempate - Encerramento do desempate	29/07/2021 08:42:19	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CPF/CNPJ: 03.307.395/0001-68 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 78.111,0000.
Encerramento	29/07/2021 08:42:19	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 08:44:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 09:16:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 10:50:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/07/2021 11:31:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20.
Desempate - Retorno do julgamento	29/07/2021 15:17:54	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	29/07/2021 15:17:54	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	29/07/2021 15:23:02	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 15:22:54 de 29/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET, CPF/CNPJ: 34.879.523/0001-71.
Encerramento	29/07/2021 15:23:02	Item encerrado.
Habilitação de fornecedor	29/07/2021 15:29:49	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	29/07/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2021 08:30:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2021 08:30:01	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2021 08:30:03	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2021 08:30:03	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/07/2021 08:42:10	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2021 08:42:10	Sr. Fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CPF/CNPJ 03.307.395/0001-68, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 08:47:10 do dia 29/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/07/2021 08:42:10	O item G2 teve empate real para o valor 184.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas para a convocação do desempate Me/Epp, atendendo ao cumprimento da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Acompanhe as convocações na Sala de Disputa.
Sistema	29/07/2021	O item G2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ANA CLAUDIA GOMES

	08:42:19	BATISTA, CPF/CNPJ 03.307.395/0001-68 enviou um lance no valor de R\$ 78.111,0000.
Sistema	29/07/2021 08:42:19	O item G2 está encerrado.
Sistema	29/07/2021 08:43:47	O item G1 está encerrado. 000211
Sistema	29/07/2021 08:43:49	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	29/07/2021 08:44:23	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/07/2021 08:44:32	Senhor fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	29/07/2021 08:44:58	A EMPRESA CONVOCADA TERÁ DUAS HORAS PARA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	29/07/2021 09:15:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	29/07/2021 09:16:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANA CLAUDIA GOMES BATISTA, CNPJ/CPF: 03.307.395/0001-68, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	29/07/2021 10:50:17	Senhor fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	29/07/2021 10:50:36	Senhor fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	29/07/2021 11:30:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	29/07/2021 11:31:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 03.191.328/0001-20, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	29/07/2021 15:17:54	O item G2 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2021 15:17:54	Sr. Fornecedor POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET, CPF/CNPJ 34.879.523/0001-71, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 15:22:54 do dia 29/07/2021. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	29/07/2021 15:23:02	O item G2 teve o 1º desempate encerrado às 15:22:54 de 29/07/2021. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET, CPF/CNPJ 34.879.523/0001-71.
Sistema	29/07/2021 15:23:02	O item G2 está encerrado.
Sistema	29/07/2021 15:29:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/07/2021 15:30:08	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/07/2021 às 16:15:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	29/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/07/2021 08:43:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/07/2021 15:29:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/07/2021 15:30:08	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/07/2021 às 16:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:41 horas do dia 29 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

000212



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão Eletrônico000213
0GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00055/2021

Às 16:43 horas do dia 29 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00055/2021, referente ao Processo nº 55, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 237.435,7600**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 201.289,5200 .

Itens do grupo:

- 1 - Treinamento , capacitação - segurança industrial
- 2 - Assessoria
- 3 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
- 4 - Consultoria e assessoria - comunicação
- 5 - Locação de materiais permanentes
- 6 - Manutenção , análise dinâmica de estruturas

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 184.500,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178.400,0000 .

Itens do grupo:

- 7 - Assessoria
- 8 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
- 9 - Locação de materiais permanentes

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Treinamento , capacitação - segurança industrial**Descrição Complementar:** Treinamento , capacitação - segurança industrial**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 29.801,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$

29.801,6000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 29.801,6000

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Assessoria**Descrição Complementar:** HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 36.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 23.000,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Desenvolvimento , geração , implantação - código barra**Descrição Complementar:** IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 28.000,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Consultoria e assessoria - comunicação**Descrição Complementar:** LICENÇA DE USO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 68.487,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68.487,9200 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 68.487,9200

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Locação de materiais permanentes**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE

COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 18.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

000215

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 18.000,0000

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção , análise dinâmica de estruturas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 55.146,2400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 34.000,0000

Item: 7 - Grupo 2**Descrição:** Assessoria**Descrição Complementar:** HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Estimado:** R\$ 117.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 112.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:43:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 112.500,0000

Item: 8 - Grupo 2**Descrição:** Desenvolvimento , geração , implantação - código barra**Descrição Complementar:** IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:43:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 39.500,0000

000216

Item: 9 - Grupo 2**Descrição:** Locação de materiais permanentes**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:43:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 26.400,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00055/2021

Às 10:52 horas do dia 03 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 55, Pregão nº 00055/2021.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 237.435,7600**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 201.289,5200 .

Itens do grupo:

- 1 - Treinamento , capacitação - segurança industrial
- 2 - Assessoria
- 3 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
- 4 - Consultoria e assessoria - comunicação
- 5 - Locação de materiais permanentes
- 6 - Manutenção , análise dinâmica de estruturas

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 184.500,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178.400,0000 .

Itens do grupo:

- 7 - Assessoria
- 8 - Desenvolvimento , geração , implantação - código barra
- 9 - Locação de materiais permanentes

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Treinamento , capacitação - segurança industrial**Descrição Complementar:** Treinamento , capacitação - segurança industrial**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 29.801,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29.801,6000 .

000218

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 29.801,6000
Homologado	03/08/2021 10:52:19	AMERICO BELLE	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Assessoria**Descrição Complementar:** HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 36.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 23.000,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:19	AMERICO BELLE	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Desenvolvimento , geração , implantação - código barra**Descrição Complementar:** IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 28.000,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:20	AMERICO BELLE	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Consultoria e assessoria - comunicação**Descrição Complementar:** LICENÇA DE USO**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 68.487,9200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68.487,9200 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 68.487,9200
Homologado	03/08/2021	AMERICO	

10:52:20 BELLE

000219

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Locação de materiais permanentes**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 18.000,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:20	AMERICO BELLE	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Manutenção , análise dinâmica de estruturas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 55.146,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 34.000,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:20	AMERICO BELLE	

Item: 7 - Grupo 2**Descrição:** Assessoria**Descrição Complementar:** HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 117.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 112.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:43:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 112.500,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:20	AMERICO BELLE	

Item: 8 - Grupo 2**Descrição:** Desenvolvimento , geração , implantação - código barra

Descrição Complementar: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.500,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:43:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 39.500,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:20	AMERICO BELLE	

Item: 9 - Grupo 2**Descrição:** Locação de materiais permanentes**Descrição Complementar:** LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 27.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2021 16:43:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, CNPJ/CPF:03.191.328/0001-20, Melhor lance : R\$ 26.400,0000
Homologado	03/08/2021 10:52:20	AMERICO BELLE	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

000221

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00055/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.191.328/0001-20 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 237.435,7600	-	R\$ 201.289,5200

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 184.500,0000	-	R\$ 178.400,0000
--	----------------	---	---	------------------	---	------------------

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 379.689,5200**Valor Global da Ata: R\$ 379.689,5200**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

000222

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 237.435,7600

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

03.307.395/0001-

68 - ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	237.435,7600	201.276,0000	29/07/2021 08:41:46:737	-	Recusado	Consultar	SIM
--------------------------------	--------------	--------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Consultar Itens do Grupo

03.191.328/0001-

20 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	237.435,7600	201.289,5200	29/07/2021 08:41:25:677	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	--------------	--------------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMConsultar Itens do Grupo

34.879.523/0001-

71 - POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	237.435,7600	237.435,7600	29/07/2021 08:30:00:157	-		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMConsultar Itens do Grupo

10.757.593/0001- 99 - THS	330.200,0000	330.200,0000	29/07/2021 08:30:00:157	-		Consultar	SIM
---------------------------	--------------	--------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

TECNOLOGIA
INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA

000223

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

000221

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: **03.307.395/0001-68 - ANA CLAUDIA GOMES BATISTA**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Treinamento capacitação segurança industrial	1	0	1	29.801,6000	R\$ 29.801,6000	R\$ 29.800,0000	29/07/2021 08:41:27:517	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ...</u>									
2	Assessoria	200	0	200	36.000,0000	R\$ 36.000,0000	R\$ 22.999,0000	29/07/2021 08:40:59:283	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE...</u>									
3	Desenvolvimento geração implantação código barra	1	0	1	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	R\$ 27.999,0000	29/07/2021 08:38:57:970	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. ...</u>									
4	Consultoria e assessoria comunicação	1	0	1	68.487,9200	R\$ 68.487,9200	R\$ 68.480,0000	29/07/2021 08:39:28:660	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LICENÇA DE USO...</u>									
5	Locação de materiais permanentes	12	0	12	18.000,0000	R\$ 18.000,0000	R\$ 17.999,0000	29/07/2021 08:39:08:663	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. ...</u>									
6	Manutenção análise dinâmica de estruturas	12	0	12	55.146,2400	R\$ 55.146,2400	R\$ 33.999,0000	29/07/2021 08:41:46:737	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS. ...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 03.191.328/0001-20 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Treinamento, capacitação, segurança industrial</u>	1	1	1	29.801,6000	R\$ 29.801,6000	R\$ 29.801,6000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE - Treinamento, capacitação - segurança industrial</u>									
2	<u>Assessoria</u>	200	200	200	36.000,0000	R\$ 36.000,0000	R\$ 23.000,0000	29/07/2021 08:40:36:407	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE</u>									
3	<u>Desenvolvimento, geração, implantação código barra</u>	1	1	1	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	R\$ 28.000,0000	29/07/2021 08:37:46:697	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.</u>									
4	<u>Consultoria e assessoria comunicação</u>	1	1	1	68.487,9200	R\$ 68.487,9200	R\$ 68.487,9200	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LICENÇA DE USO</u>									
5	<u>Locação de materiais permanentes</u>	12	12	12	18.000,0000	R\$ 18.000,0000	R\$ 18.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.</u>									
6	<u>Manutenção, análise dinâmica de estruturas</u>	12	12	12	55.146,2400	R\$ 55.146,2400	R\$ 34.000,0000	29/07/2021 08:41:25:677	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

050226

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 552021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 34.879.523/0001-71 - POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	<u>Treinamento, capacitação, segurança industrial</u>	1	0	1	29.801,6000	R\$ 29.801,6000	R\$ 29.801,6000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE...</u>									
2	<u>Assessoria</u>	200	0	200	36.000,0000	R\$ 36.000,0000	R\$ 36.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE...</u>									
3	<u>Desenvolvimento, geração, implantação, código barra</u>	1	0	1	30.000,0000	R\$ 30.000,0000	R\$ 30.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS...</u>									
4	<u>Consultoria e assessoria comunicação</u>	1	0	1	68.487,9200	R\$ 68.487,9200	R\$ 68.487,9200	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LICENÇA DE USO...</u>									
5	<u>Locação de materiais permanentes</u>	12	0	12	18.000,0000	R\$ 18.000,0000	R\$ 18.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS...</u>									
6	<u>Manutenção, análise dinâmica de estruturas</u>	12	0	12	55.146,2400	R\$ 55.146,2400	R\$ 55.146,2400	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000227

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 552021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 1

Fornecedor: 10.757.593/0001-99 - THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
1	Treinamento capacitação - segurança industrial	1	0	1	29.801,6000	R\$ 38.500,0000	R\$ 38.500,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: Treinamento, capacitação - segurança industrial...

2	Assessoria	200	0	200	36.000,0000	R\$ 51.200,0000	R\$ 51.200,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	------------	-----	---	-----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE...

3	Desenvolvimento - geração - implantação - código barra	1	0	1	30.000,0000	R\$ 43.500,0000	R\$ 43.500,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS...

4	Consultoria e assessoria - comunicação	1	0	1	68.487,9200	R\$ 89.600,0000	R\$ 89.600,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LICENÇA DE USO...

5	Locação de materiais permanentes	12	0	12	18.000,0000	R\$ 25.800,0000	R\$ 25.800,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	----------------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS...

6	Manutenção - análise dinâmica de estruturas	12	0	12	55.146,2400	R\$ 81.600,0000	R\$ 81.600,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	---	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	-------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitavel.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 184.500,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

03.307.395/0001-

68 - ANA CLAUDIA GOMES BATISTA	184.500,0000	78.111,0000	29/07/2021 08:42:19:507	-	Recusado	Consultar	SIM
--------------------------------	--------------	-------------	----------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: NÃO APRESENTOU A LETRA b) Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora e/ou representante credenciada pela fabricante da(s) Soluções propostas, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Consultar Itens do Grupo](#)

03.191.328/0001-

20 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	184.500,0000	178.400,0000	29/07/2021 08:40:09:103	-	Adjudicado	Consultar	SIM
---	--------------	--------------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.879.523/0001-

71 - POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET	184.500,0000	184.500,0000	29/07/2021 08:30:00:157	-		Consultar	SIM
--	--------------	--------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declar independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilic

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.757.593/0001- 99 - THS	292.440,0000	292.440,0000	29/07/2021 08:30:00:157	-		Consultar	SIM
---------------------------	--------------	--------------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

TECNOLOGIA
INFORMACAO E
COMUNICACAO
LTDA

000220

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Consultar Itens do Grupo

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

000230

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 552021

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 03.307.395/0001-68 - ANA CLAUDIA GOMES BATISTA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	Assessoria	500	0	500	117.500,0000	R\$ 117.500,0000	R\$ 11.111,0000	29/07/2021 08:42:19:507	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE ...Desenvolvimento

8	geração / implantação - código barra	1	0	1	40.000,0000	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	--	---	---	---	-------------	-----------------	-----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)...Locação de

9	materiais permanentes	12	0	12	27.000,0000	R\$ 27.000,0000	R\$ 27.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
---	--------------------------	----	---	----	-------------	-----------------	-----------------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)...

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

000231

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 03.191.328/0001-20 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Assessoria</u>	500	500	500	117.500,0000	R\$ 117.500,0000	R\$ 112.500,0000	29/07/2021 08:39:46:587	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS...</u>									
8	<u>Desenvolvimento</u> <u>geração</u> <u>implantação</u> <u>código barra</u>	1	1	1	40.000,0000	R\$ 40.000,0000	R\$ 39.500,0000	29/07/2021 08:39:57:217	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)...</u>									
9	<u>Locação</u> <u>de</u> <u>materiais</u> <u>permanentes</u>	12	12	12	27.000,0000	R\$ 27.000,0000	R\$ 26.400,0000	29/07/2021 08:40:09:103	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

000232

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 34.879.523/0001-71 - POINT POINT TECNOLOGIA E SERVICOS DE ENGENHARIA, CORRET

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Assessoria</u>	500	0	500	117.500,0000	R\$ 117.500,0000	R\$ 117.500,0000	29/07/2021 08:30:00:157	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE...</u>									
	<u>Desenvolvimento</u>								
8	<u>geração</u> <u>implantação</u> <u>código barra</u>	1	0	1	40.000,0000	R\$ 40.000,0000	R\$ 40.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)...</u>									
	<u>Locação</u> <u>de</u> <u>materiais</u> <u>permanentes</u>								
9		12	0	12	27.000,0000	R\$ 27.000,0000	R\$ 27.000,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **552021**

Modo de Disputa: Aberto

000233

Menu Voltar

Grupo 2

Fornecedor: 10.757.593/0001-99 - THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	Assessoria	500	0	500	117.500,0000	R\$ 187.500,0000	R\$ 187.500,0000	29/07/2021 08:30:00:157	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE - UNIDADE DE MEDIDA HORAS...</u>									
8	Desenvolvimento geração implantação código barra	1	0	1	40.000,0000	R\$ 61.500,0000	R\$ 61.500,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)...</u>									
9	Locação de materiais permanentes	12	0	12	27.000,0000	R\$ 43.440,0000	R\$ 43.440,0000	29/07/2021 08:30:00:310	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)...</u>									

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório



Município de Capanema - PR

050231

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 055/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	1	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CONSULFARMA	1,00	29.801,60
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	2	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFARMA	200,00	115,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	3	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	1,00	28.000,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	4	LICENÇA DE USO	CONSULFARMA	1,00	68.487,92
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	12,00	1.500,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	6	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	12,00	2.833,333
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	1	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFARMA	500,00	225,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	2	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	CONSULFARMA	1,00	39.500,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	3	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	CONSULFARMA	12,00	2.200,00

Capanema - PR, 03 de agosto de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

050235

PORTARIA Nº 7.933, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	1	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CONSULFARMA	1,00	29.801,60
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	2	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFARMA	200,00	115,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	3	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	1,00	28.000,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	4	LICENÇA DE USO	CONSULFARMA	1,00	68.487,92
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	12,00	1.500,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	6	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	12,00	2.833,333
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	1	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFARMA	500,00	225,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	2	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	CONSULFARMA	1,00	39.500,00
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	3	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150	CONSULFARMA	12,00	2.200,00



Município de Capanema - PR

050236

		SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)			
--	--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2021, é de R\$ 379.689,52 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 03 de agosto de 2021


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000237

Data da Assinatura: 03/08/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRES-
SORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINIS-
TRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCES-
SADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 57.982,00 (Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta
e Dois Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

Pregão Eletrônico Nº 054/2021
Data da Assinatura: 03/08/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: RHP COMPUTADORES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRES-
SORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINIS-
TRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCES-
SADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 20.399,83 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais
e Oitenta e Três Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

Pregão Eletrônico Nº 054/2021
Data da Assinatura: 03/08/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRES-
SORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINIS-
TRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCES-
SADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 154.758,60 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos
e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2021

Pregão Nº 055/2021
Data da Assinatura: 03/08/2021.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CONSULFARMA - INFORMATICA E
ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MA-
NUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE
COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA
SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$379.689,52 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e
Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.933, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu
artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrôni-
co nº 55/2021, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO,
MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS
DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA
SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21
de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe,
apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	1	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CONSULFAR- MA	1,00	29.801,60
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	2	HORAS TÉCNICAS PARA CONSUL- TORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFAR- MA	200,00	115,00
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	3	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFAR- MA	1,00	28.000,00
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	4	LICENÇA DE USO	CONSULFAR- MA	1,00	68.487,92
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFAR- MA	12,00	1.500,00
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	6	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFT- WARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFAR- MA	12,00	2.833,333
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	1	1	HORAS TÉCNICAS PARA CONSUL- TORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFAR- MA	500,00	225,00
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	2	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	CONSULFAR- MA	1,00	39.500,00
	CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA	2	3	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	CONSULFAR- MA	12,00	2.200,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão
Eletrônico Nº 55/2021, é de R\$ 379.689,52 (Trezentos e Setenta e Nove
Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 03 de
agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.933, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 55/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu
artigo 43;



000238

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	1	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CONSULFARMA	1,00	29.801,60
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	2	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFARMA	200,00	115,00
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	3	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	1,00	28.000,00
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	4	LICENÇA DE USO	CONSULFARMA	1,00	68.487,92
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	5	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	12,00	1.500,00
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	1	6	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSULFARMA	12,00	2.833,333
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	2	1	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSULFARMA	500,00	225,00
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	2	2	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	CONSULFARMA	1,00	69.500,00
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA	2	3	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	CONSULFARMA	12,00	2.200,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 55/2021, é de R\$ 379.689,52 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná 03 de agosto de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 54/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2021, objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQ-**

UIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA) 800MAH PARA TELEFONES SEM FIO EXCLUSIVO ME/EPP	FLEX	200,00	44,99
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	2	FILTRO DE LINHA PADRÃO ABNT. MÍNIMO 5 TOMADAS EXCLUSIVO ME/EPP	MIDI	40,00	19,50
FRANCIELE CRISTINE LAMIN	3	FONTE PADRÃO ATX ENTRE 400W A 550W DE POTENCIA REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX] EXCLUSIVO ME/EPP	AERO-COOL	50,00	280,00
AMMO INFORMATICA LTDA	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI, MODELO REFERENCIA: EPSON L3150 AMPLA CONCORRÊNCIA	EPSON	53,00	
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI, MODELO REFERENCIA: EPSON L3150 COTA RESERVADA ME/EPP	EPSON	17,00	
SIVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	6	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LECTOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], AMPLA CONCORRÊNCIA		53,00	
SIVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	7	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,6GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LECTOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], COTA RESERVADA ME/EPP		17,00	
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	8	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERENCIA: DELL P2319H; AMPLA CONCORRÊNCIA	AOC	53,00	
RHP COMPUTADORES LTDA	9	MONITOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 23 POLEGADAS COM PAINEL IPS, COM PIVOT (BASE) COM AJUSTE DE ALTURA ORIGINAL, COM ENTRADAS MÍNIMA 1 HDMI, 1 DISPLAY PORT E 1 VGA, COM HUB USB 3.0, REFERENCIA: DELL P2319H; COTA RESERVADA ME/EPP	AOC	17,00	
FRANCIELE CRISTINE LAMIN	10	NOBREAK 600VA/300W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINLIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS MINI III 600VA EXCLUSIVO ME/EPP	NHS	70,00	445,00
HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	11	NOBREAK SENOIDAL 1500VA/990W NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA DE ONDA SEMI-SENOIDAL, COM 6 TOMADAS DE 10A E COM 2 TOMADAS DE 20A, MÍNIMO 1 BATERIA ESTACIONARIA 12V 58A, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SINLIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE TRÊS LEDS NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, DA BATERIA E DA CARGA, GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA, REFERENCIA: NHS Nobreak Premium PDV Senoidal GII 1500VA, EXCLUSIVO ME/EPP	NHS	10,00	



Município de Capanema - PR

000230

CONTRATO Nº338/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CONSULFARMA - INFORMATICA
E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**, CNPJ 03.191.328/0001-20, PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, Município de Cascavel/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **JEFERSON SADOCCI**, CPF Nº 081.871.047-08, RG Nº 09228420-7, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no Pregão Eletrônico Nº 55/2021, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá Iniciar os serviços em até 10(dez) dias após a solicitação formal.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Deverá realizar visitas técnica de um dos Consultores da Empresa a cada 30 dias, para capacitações coletivas e reuniões com as Equipes de Saúde do município;

Instalações, configuração e parametrização do Sistema Integrado de Informação e Gestão de Saúde deverá ser em Datacenter (Cloud) locado pela empresa com configuração que de suporte tanto o servidor como de link suficiente para atender o Projeto Integrado, no qual a contratada é responsável por ter e mantê-lo.

Da Implantação do Sistema de Informação em Saúde:

A empresa contratada deverá realizar a instalação do Sistema no Servidor e configuração de todos os terminais que se fizerem necessários nas Unidades de Saúde;

Deverá realizar as importações de dados dos sistemas legados. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados, importação da base de dados do cartão SUS ou e-SUS e do aplicativo CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e demais sistemas cadastrais do município;

A contratada deverá fornecer mecanismos e ferramentas que apoiem o processo de migração e homologação de dados (atuais e históricos) migrados dos sistemas legados, para o sistema oferecido. Os sistemas legados poderão ser previamente conhecidos pela contratada através de agendamento prévio de horário com o Departamento de Gestão da Informação. A contratada deverá se comprometer em manter o sigilo de todas as informações que estarão sob sua guarda no decorrer desta atividade;

A contratada deverá realizar a importação de todos os dados atualmente utilizado pelo município, garantido a integridade referencial das informações no seu formato atual para a nova solução de Software ofertado.

Capacitação Inicial:

A empresa contratada deverá realizar de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos;

Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros;

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de toda a parametrização da solução e demais tecnologias empregadas para a manutenção do sistema e suporte a equipe de saúde local. Caso não consiga resolver então deverá entrar em contato com a empresa para suporte.

Capacitação Continuada de Servidores:

A contratada durante o período do contrato, através do pagamento de horas técnicas poderá promover capacitação, além da capacitação inicial de todos os servidores da saúde envolvidos com o Sistema, visando o constante aperfeiçoamento do quadro de servidores operadores do sistema(software) contratado;

Os treinamentos deverão ser realizados nas Unidades de Saúde do município, com as infraestruturas necessárias, cabendo a contratada o fornecimento de apostilas e/ou outros materiais didáticos específicos ao treinamento;



080249



Município de Capanema - PR

Após a capacitação inicial, com treinamento em grupo, o início dos trabalhos com o novo sistema (entrada em produção) deverá ser acompanhado por um profissional da empresa contratada (operação assistida), capacitado a sanar as dúvidas iniciais.

Manutenção e Suporte Técnico:

A contratada deverá manter, em sua sede, equipe para Suporte Técnico que deverá, sempre que solicitada, atuar no desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares e assessoria, de novas versões e adequações às legislações municipal, estadual e federal;

A contratada deverá manter ainda serviço de suporte técnico on-line através do Site da contratada e via telefone, prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário 7h 30 min às 17h 30 min, de segunda a sexta-feira;

A Contratada deverá disponibilizar todas as condições e aplicativos visando o suporte remoto e a efetiva intervenção para correção de eventuais problemas e dificuldades de operação do sistema, inclusive com a utilização da internet como meio de comunicação;

A contratada deverá manter o sistema, o servidor, o banco de dados e o link de internet sempre em perfeita operacionalização;

Deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o sistema durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

Importações, Migrações de Dados do Banco de dados do Sistema Legado (Software Atual)

A Contratada, deverá importar a Base de Dados Legada (Software Atual) do Município, garantindo a integridade referencial das informações 100% para a nova solução ofertada;

Módulos Cadastrais e de Histórico Clínico dos Cidadãos/Pacientes deverão ser importados na sua totalidade do sistema legado do município para a solução do atual contratado, garantindo a integridade referencial e nativa do formato do registro eletrônico dos dados, especificamente:

Módulo Cadastro Completo de Cidadãos/Pacientes: Nome, Nome da Mãe, CPF, RG, CNS, Escolaridade, Nome da Mãe, Nome do Pai, Certidões, Número Prontuário, CEP, Endereço e Local de Nascimento padrão CADWEB – DATASUS;

Módulo PEP - Prontuário Eletrônico dos Pacientes, migrar todos os dados da base legada até a presente data da implantação da nova solução;

Módulo Laboratório Análises Clínicas Municipal, migrar os resultados e laudos de exames;

Módulo Estoque e Movimentações do Almoxarifado e Farmácias Satélites, migrar todo os cadastros, histórico e movimentações, principalmente dos itens de cadastro como medicamentos de uso controlado;

Módulo Relatórios de Viagens, com todo histórico de TFD dos passageiros, acompanhantes e manutenções das frotas;

Módulo Procedimentos Ambulatoriais;

Módulo Procedimentos Coletivos;

Módulo PEP - Odontológico;

Módulo Produção Ambulatorial SIA-SUS/BPA (últimas 12 competências);

Módulo corresponde a produção de dados enviado para o e-SUS SISAB (Fichas de Cadastro Individual, Cadastro domiciliar, Ficha de Visita, Situação de Saúde, Imóveis e Domicílios, Atividades Coletivas, Atendimento Individual, Ficha de Elegibilidade, Atendimento Domiciliar, Ficha de Acompanhamento Alimentar e Fichas de Vacina);

REQUISITOS TÉCNICOS NÃO FUNCIONAIS

O Sistema deverá utilizar frameworks open source, distribuído em linguagem totalmente WEB com acesso multiplataforma.

Os aplicativos móveis devem ser desenvolvidos em multiplataforma, permitindo obrigatoriamente a distribuição da aplicação para IOS e Android.

O sistema deverá ser multiplataforma, ou seja, deverá estar homologado minimamente para mais de um SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados, Oracle 11G ou superior e/ou PostgreSQL 9.4. Caso a opção de uso de Gerenciamento de Banco de Dados seja licenciado, o custo de aquisição ficará por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

A solução deverá estar homologada para hospedagem on-premises (servidor local) e/ou Cloud (nuvem).

O Sistema deverá estar homologado para operar através de navegadores como: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome etc., não sendo permitido a instalação de quaisquer outros aplicativos nas máquinas clientes, nem utilizado emuladores, exceto suas instalações nos servidores;

O sistema deve realizar exclusão lógica de registros. Ao realizar uma ação de exclusão de um registro, este não deve ser removido fisicamente do banco de dados.

O Sistema deve possuir cadastro de cidadão compatível com modelo adotado pelo DATASUS padrão CNS (Cartão nacional do SUS).

Deverá permitir importação e atualização da Tabela SIGTAP, garantindo o faturamento dos procedimentos padrão Ministério da Saúde.

O Sistema deverá permitir interoperabilidade com os seguintes programas do Ministério da Saúde: faturamento do SIA-SUS/BPA (módulo consolidado e individualizado) com todas as informações necessárias para geração em meio magnético, CADWEB, APAC, SISAIH-01, SI-PNI, E-SUS, Hórus BNDAP e RAAS.





Município de Capanema - PR

000241

O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação e atualização do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) do Município, permitindo a seleção do estabelecimento de saúde para importação. Este cadastro é obrigatório para o funcionamento do sistema, pois importa todos os estabelecimentos de saúde, além de seus respectivos profissionais, equipes (INE), Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF), serviços, especialidades, etc.

Permitir cadastrar novas unidades de saúde, com todos as configurações padrão CNES.

Armazenar registro de auditoria das transações, mantendo o histórico de inserção, alteração e exclusão (Exclusão Lógica)

Possui tela para controle e armazenamento os logs de erro do sistema em tabela de banco de dados

Permitir realizar pesquisa fonética, facilitando na identificação do paciente em quaisquer módulos do sistema.

Onde houver a necessidade da identificação do paciente dentro de um modulo do sistema, deve ser permitido a realização de busca por CNS, nome do paciente, nome social, data de nascimento e nome da mãe.

O Sistema deverá possuir menu de acesso rápido através de botões padrão touchscreen para toque na tela.

Deverá possuir campo de pesquisa para busca de módulos, relatórios, etc.

Deverá permitir adotar logotipo da CONTRATANTE na tela principal do sistema.

Deverá exibir de forma clara a versão utilizada, diretamente na tela de início sem a necessidade de pesquisar em outras fontes, aplicativos, etc.

Possuir administração de configurações mínimas do CONTRATANTE:

- * Parametrização de procedimentos de atendimento

- * Parametrização de impressões de guias

- * Parametrização de configurações básicas para utilização do sistema

O sistema não deve liberar nenhum tipo de solicitação, requisição, inclusão em listas para pacientes inativos.

Itens de cadastros que estejam desativados não devem estar disponíveis para lançamento de novos itens, apenas para visualização de registros que eles estejam vinculados.

Permitir controle de grupos de acesso, perfis e permissões para o usuário do sistema

Permitir vincular dados padrões para o perfil do usuário, gerando o preenchimento automático de informações em determinados módulos do sistema de acordo com seu nível de permissão.

No momento em que o usuário realiza o login, ele terá a opção de escolher qual o perfil e estabelecimento será utilizado, os acessos devem respeitar o perfil definido para o usuário no estabelecimento selecionado.

Permitir criar novo procedimento, desvinculado da tabela SIGTAP.

O sistema deve dispor de rotina para realizar a importação do Cadastro de Ocupações – CBO, a partir da importação SIGTAP, deve ser possível realizar manutenção no cadastro.

O sistema deverá atender a todos os estabelecimentos de saúde ligados a Secretaria Municipal de Saúde (próprios e contratados), caracterizando um sistema multi-estabelecimentos, onde as alterações de parâmetros e regras de um estabelecimento não influenciem no funcionamento do sistema para os demais.

O sistema não deverá exigir a instalação de plug-ins, emuladores ou runtimes para sua utilização, exceto nos casos em que seja necessário para o acesso a dispositivos como leitores biométricos, impressoras (cartão, etiqueta), leitoras/tokens de e-CPF/e-CNPJ, etc.

Possibilitar interoperabilidade com outros sistemas por meio de serviços baseados em API REST.

Possuir ferramenta web para construção de relatórios

Deverá possuir dicionário de dados com todas as tabelas do sistema

Permitir customizar cabeçalho e rodapé das guias.

Sistema deverá disponibilizar cadastro de avisos, definindo período da notificação e armazenando o histórico dos avisos já expirados.

Auditoria de uso do sistema, onde seja possível ver as últimas inclusões ou alterações feitas nos seguintes módulos: agendamento de consulta e exame, convênio, profissional, unidade de saúde, contrato de prestador e paciente, permitindo minimamente visualizar a data da revisão, tipo de revisão e qual usuário alterou o item.

O Sistema deverá utilizar o Padrão ICP Brasil para autenticação dos profissionais seguindo resolução 1.821 CFM (conselho federal de medicina), permitindo o abandono do papel.

A proponente da solução de Software deverá apresentar uma declaração ou atestado em seu nome, afirmando ter o direito de propriedade do Sistema proposto e de ser ela a fabricante do Software. Tal comprovação tem o objetivo de evitar problemas de suspensão dos serviços, e ou descontinuidade do Sistema por parte da fabricante, em virtude de rompimento de contrato com a empresa representante e ou parceiras do fabricante do Software.

OBS: PARA CONFIRMAÇÃO DO ITEM 6.50 - OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE EMPRESA CERTIFICADORA PARA CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO DESSE PADRÃO ANEXO AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

OBS: PARA CONFIRMAÇÃO DO ITEM 6.51 - BRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE DECLARÇÃO OU ATESTADO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PROPOSTO PELA PREPONENTE ANEXO AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**REQUISITOS FUNCIONAIS LOTE 1 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
MÓDULOS CADASTRAIS**

050242



Município de Capanema - PR

Paciente

O sistema deve permitir o cadastro de pacientes minimamente com os seguintes campos (Nome, nome social, data de nascimento, sexo, telefone, raça e cor, nome da mãe, nome do pai, número CNS, CPF e endereço).

Validar cadastro de pacientes no ato da gravação as informações para não permitir duplicidade de cadastros, a validação deve ser baseada em checagem de homônimos, utilizando o nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento e sexo como base desta validação.

Permitir registrar o número do prontuário do paciente em diferentes estabelecimentos de saúde.

Permitir armazenar o número do cartão nacional de saúde (CNS) definitivo e provisórios

Possibilitar anexar documentos do paciente, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização

Deve ser permitido o bloqueio de um cadastro de paciente informando o motivo do bloqueio.

Para o paciente que já possua agendamentos de consultas e exames, o sistema deve informar ao usuário sobre esses agendamentos futuros e permitir o cancelamento dos compromissos do paciente no ato do bloqueio.

Exibir no próprio cadastro, as alergias do paciente

Permitir a localização geográfica do endereço do paciente.

Deve permitir imprimir cartão do cidadão com opção de selecionar mais de um modelo de cartão.

Possui menu para agendamento rápido de: consultas, exames, lista de espera e triagem

Deverá carregar os avisos de histórico e/ou pendências do paciente para: Vacinas, exames citopatológicos, antropometria, consumo alimentar e frequência de consulta.

Deverá permitir pesquisa à base do Cartão SUS (CNS) com consulta on-line via Webservice junto à base de dados cadweb do DATASUS, através de busca por: Cartão SUS, CPF, RG e homônimos (validação por nome, nome da mãe, nascimento e sexo).

A partir do resultado da busca do cartão SUS (PIX/PDQ), deverá permitir cadastrar ou atualizar um paciente no sistema.

Permitir cadastro de biometria para identificação do paciente, possibilitando o registro das 10 digitais.

Permitir identificação/busca do paciente por meio de biometria para qualquer digital cadastrada.

Emitir relatórios de pacientes Sintético e Analítico por: Localidade, Cadastros atualizados e Cadastros duplicados.

Emitir relatórios sintético e analítico de pacientes por localidade.

Emitir relatório de pacientes com dados cadastrais inconsistentes com o padrão e-sus.

Emitir relatório de pacientes com informações de cadastro e/ou atualização..

Emitir relatório de pacientes duplicados

Cadastros Básicos

Cadastro de Raça e Cor.

Cadastro de Tipos de Bloqueio do Paciente. Deve possuir parametrização para permitir definir se o bloqueio irá acarretar o cancelamento dos agendamentos futuros.

Cadastro de Religião.

Cadastro de Grau de Instrução.

Cadastro de Órgão Emissor RG.

Cadastro de Etnia.

Cadastro de Profissão/CBO.

Cadastro de Comunidade Quilombola.

Cadastro de Grau de Instrução.

Cadastro de Vínculo Empregaticio.

Cadastro de Órgão de Classe.

Cadastro de CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde

Permitir acesso à toda lista do CID10, pesquisando por código ou descrição e filtrando os ativos/inativos e aqueles de notificação obrigatória.

Permitir cadastrar um novo CID com código, abreviação, classificação, filtrar grupo de CID, tipo de notificação (24 horas, anotação), tempo de notificação, Sexo, reação adversa e campos para marcação de Notificação Obrigatória, DST, obriga investigação e notificação única.

Permitir configurar protocolos de condutas por CID, anexando arquivo com protocolo do tipo .pdf. Permitir que este protocolo seja exibido no atendimento médico sempre que for prescrito o referido CID na hipótese diagnóstica.

Cadastro de alergias relacionado com o CID. Deve possuir campo de observação para descrição detalhada da alergia.

Permitir cadastrar de tipo de condição de posse ou uso da terra, imóveis e domicílios com filtros busca para área, micro área, risco familiar e condição (somente membros ativos, somente inativos, etc.) e visualização de colunas com: inscrição imobiliária, endereço com rua, complemento, quadra, lote, proprietário, nº da família e Risco (baseado na estratificação de Risco familiar SAVASSI/COELHO).

Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de listagem de medicamentos. Este protocolo servirá como plano receituário com produtos relacionados a uma condição de saúde, a partir da prescrição médica no prontuário Eletrônico. Ex.: Hipertenso (definir medicamentos pré-definidos para este tratamento).





Permitir configurar protocolos com relação pré-determinada de solicitação de exames (laboratoriais e de imagem).
Este protocolo servirá como plano diagnóstico com os exames relacionados a uma condição de saúde, a partir da solicitação no prontuário Eletrônico. Ex.: Gestante (definir exames pré-definidos com finalidade diagnóstica).

Unidade de Saúde

Permitir cadastrar de unidades com informações padrão CNES contendo informações: Número do CNES, nome, razão social, mantenedora, tipo do estabelecimento, situação, telefone, endereço, caracterizações, estruturas administrativas, serviços e habilitações.

Deve permitir cadastrar os setores existentes dentro do estabelecimento de saúde.

Deve permitir configurar os procedimentos que o estabelecimento pode realizar.

Deve permitir gerenciar as equipes e os membros das equipes vinculadas ao estabelecimento de saúde.

Visualizar e manter cadastro parametrizável da estrutura administrativa e cargos de gestão de unidade de atenção à saúde e todos os membros que compõem a equipe.

Permitir identificar de unidade faz parte de algum perfil de controle para solicitação de produtos ao estoque.

Deve permitir atualizar as equipes e membros manualmente, sem a necessidade de uma importação do arquivo CNES.xml.

Profissional

Permitir cadastrar profissionais com informações padrão CNES contendo informações OBRIGATÓRIAS: Nome, Sexo, Nascimento, Raça/Cor, Telefone e tipo, OUTRAS INFORMAÇÕES: CNS, CPF, Nome da Mãe, Nome do Pai, Profissão, Grau de instrução, Cargo/Função, E-mail, Vínculo Empregatício, Detalhamento do Vínculo Empregatício, Órgão de Classe, Inscrição, UF Conselho. Cadastrar dados de documentos como RG com data de emissão, órgão emissor e UF; Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação com número do registro emissão e validade (gera alerta para motoristas cadastrados a realizar viagens no módulo de agendamento de viagens), se profissional aplicador de vacinas padrão SIPNI.

Deve conter campo para cadastrar o nome do profissional que será exibido nas mensagens enviadas por SMS.

Possibilitar anexar documentos do profissional, em formato de imagem JPG, JPEG, PNG ou arquivo PDF, para posterior visualização.

Deve permitir gerenciar as agendas dos profissionais, podendo configurar as agendas por semana, período entre datas ou dia específico e atribuir nome do turno.

Visualizar e manter cadastro de motivos de movimentação profissional.

Visualizar e manter cadastro de situação funcional do profissional.

Deve permitir criar agendas por tipo de atendimento: primeira consulta, demanda espontânea e retorno.

Deve permitir configurar nas agendas os intervalos entre os atendimentos do profissional.

Permitir gerenciar a liberação das agendas dos profissionais por período e turno, podendo criar, excluir ou bloquear os turnos gerados.

Permitir criar agendas por estabelecimentos de saúde e especialidade/CBO do profissional.

Permitir selecionar a especialidade padrão do profissional, para os casos de mais de um vínculo numa mesma unidade e para mais de uma especialidade.

Permitir gerenciar agendas do profissional com vínculo em unidades de atendimento social, com as mesmas configurações exigidas no item 1.1.4.5 a 1.1.4.9.

Ao bloquear ou excluir uma agenda ou turno de um profissional, o sistema deve identificar a existência de agendamentos para a data e solicitar uma ação. Os agendamentos devem ser cancelados ou transferidos para outra data.

Permitir a transferência de agendamentos de consultas e exames por unidade de saúde, profissional ou exames, de uma data ou horário para outro definido. Considerar os períodos de bloqueios de agendas de profissionais e consultas/exames.

Emitir relatório de profissionais com os vínculos de unidade.

Emitir relatório de relação de profissionais com as equipes de atenção básica.

Emitir relatório de relação de profissionais com inconsistências perante os padrões do E-SUS.

Emitir relatório com relação de vagas disponíveis por turnos e especialidades.

Emitir relatório com relação das vagas disponíveis por profissional.

Convênio

Deve permitir cadastrar os convênios utilizados pela CONTRATANTE.

Permitir configurar os valores dos procedimentos realizados para o convênio.

Permitir configurar os valores das especialidades realizada para o convênio.

Permitir customizar as guias de consulta e exame que serão utilizadas para os agendamentos realizados para o convênio.

Permitir criar cotas de utilização de consultas e exames para o convênio, podendo utilizar controle de quantidade ou valores.

A cota pode ser configurada por solicitante, prestador, profissional ou especialidade.

Ao realizar um agendamento de consulta ou exame, o valor do procedimento deve ser descontado da cota.

O sistema deve limitar o número de agendamentos baseado na quantidade estimada para a cota do convênio.

Deve possuir os seguintes relatórios:

Cotas de Consultas Especializada por Origem;



050241



Município de Capanema - PR

Cotas de Exames por Origem;
Valor de Exames por Convênio;
Valor de CBO por Convênio;
Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames).

AGENDAMENTO DE CONSULTAS

Permitir o agendamento de consultas que deverá ser de auto completar, respeitando a regra de CBO x Procedimento existentes no SIGTAP. Ao selecionar uma consulta do tipo básica, o sistema já deve indicar automaticamente o procedimento SIGTAP e quais CBO (Código Brasileiro de Ocupação) são permitidos para tal procedimento.

Permitir realizar agendamento de consultas a partir do cadastro do usuário do serviço, otimizando o processo de agendamento a partir de casos onde haja, por exemplo atualização cadastral realizada por recepcionista ou profissional responsável por cadastro/agendamento.

Deve ser possível visualizar já na tela de agendamento de consulta, os pacientes agendados para o profissional de saúde, possibilitando a impressão da FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial).

Deve ser possível identificar o paciente também por meio de leitura biométrica

Permitir consulta lista de consultas por: nome, campo (nome da mãe, código do usuário, cartão SUS, CPF, ...) e por filtros de: faixa de data da consulta, idade inicial e final, data de nascimento e tipo de consulta)

Ao exibir lista pesquisada, permitir identificar os tipos de consulta através de legendas: CB - consulta básica, CO consulta odontológica, ...

Exibir ainda: Profissional destino, CBO, Unidade Destino, turno, tipo da agenda e opção de reimpressão da guia de agendamento.

Durante o agendamento deve ser permitido ao usuário do sistema visualizar os últimos atendimentos do paciente (frequência), com indicador de absenteísmo, mostrando situação dos atendimentos anteriores com o status de cada agenda: agendado, solicitado, cancelada, faltante...

Ao selecionar o profissional e a unidade de atendimento, o sistema deve mostrar os turnos e os números de vagas disponíveis para o profissional na unidade.

Permitir selecionar o convênio no qual será vinculado a consulta.

Permitir controlar o número de agendamentos baseado em cotas distribuídas pelo convênio selecionado. Para as especialidades, deverá controlar as cotas por convênio devidamente pré-cadastrado no módulo de convênio.

Ao gravar um agendamento de consulta, o sistema deverá gerar automaticamente o faturamento dos procedimentos registrados no padrão SIA-SUS (BPA).

Emitir alerta, no agendamento, quando não tiver competência de faturamento SUS aberta para geração do BPA.

Permitir a confirmação da consulta através da autenticação da Guia de consultas e/ou da biometria validando a consulta como atendida.

Permitir a impressão de FAA (Ficha de atendimento Ambulatorial).

Permitir a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.

Possui tela para configuração de agenda com filtros de Unidade de Saúde, carregando os profissionais vinculados a esta unidades, CBO's do profissional configurados no cadastro profissional.

Para o CBO selecionado, filtrar período de agenda com opção de excluir agenda, gerar, bloquear ou desbloquear agenda.

Possuir relatórios com filtros de: data, intervalo em horas, tipo de consulta (básica, especializada), unidade de saúde, paciente, profissional, CBO (especialidade), convênio, procedimento, área, micro área, controle de presença (faltante, cancelado, desmarcado), idade e classificação por sexo.

Emitir relatório de consulta analítico e sintético:

Com a relação de agendamentos por dia;

Por unidade solicitante;

Por profissionais de destino e origem;

De atendimentos realizados localidade;

Por especialidades;

Por paciente;

Com encaminhamentos por especialidade;

Comparativo de consultas x atendimentos;

Comparativo de consultas x realizadas;

Por município de residência do paciente;

Profissional por dia;

Agendamentos x encaminhamentos por profissional;

Consultas agendadas/realizadas por profissional;

Prescrições por período;

Por classificação de risco.

AGENDAMENTO DE EXAMES



Município de Capanema - PR

000245

Permitir cadastrar os prestadores que realizam exames laboratoriais e não laboratoriais

Permitir configurar os exames laboratoriais e não laboratoriais de cada prestador, podendo ser configurado individualmente ou em lotes.

Deve possibilitar a cópia dos exames configurados de um prestador para outro.

Permitir criar as agendas para os prestadores, as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.

Permitir criar as agendas para os prestadores por procedimento (exame), as agendas podem ser criadas por dia da semana, período de datas ou dia específico.

Deve ser permitido buscar os exames agendados por diversos filtros, inclusive com a opção de leitura biométrica para identificar os exames do paciente.

Deve ser permitido visualizar frequência de agendamentos de exames para o paciente e o índice de absenteísmo.

Permitir selecionar o convênio para o agendamento do exame, deve-se também mostrar a quantidade atual de cotas disponíveis para o convênio selecionado.

Possibilitar a impressão de guia de autorização de consultas com código de barras.

Permitir registrar falta do paciente no comparecimento do exame.

Permitir registrar o comparecimento do paciente no exame.

Permitir anexar o resultado do exame (laudo), para futura visualização do mesmo dentro sistema.

Permitir cancelar ou estornar faturamento um exame realizado.

CONFIGURAÇÃO DE EXAMES

Possuir módulo para configuração de exames por prestador com: nome do prestador, tipo de unidade, unidade executante, profissional responsável com o devido CBO.

Filtrar exames por tipo de exame (carregando da tabela de procedimentos SUS - SIGTAP), grupo, subgrupo.

Permitir filtrar exame por contrato devidamente cadastrado no sistema para prestadores com contrato vigente e exames contratualizados.

Permitir configurar, para cada tipo de exame, os seguintes parâmetros:

características do exame: material padrão (sangue, fezes, liquor, esperma, ...), bancada (bioquímica, citologia, genética, anatomia patológica, ...), descrição do método de análise, prazo (em dias) abreviação do exame, grupo de etiqueta, observação para laudo e preparo do exame (que será exibido na guia de solicitação no agendamento do exame).

Marcar tipo do exame (laboratorial ou não laboratorial/imagem), se exame restrito e/ou material variável.

Permitir configurar agenda do procedimento (exame) por: dia da semana com turno, horário início e fim, vagas e nome do turno.

Por dia do mês, por data e configurações de intervalo de horário para coleta/realização do exame e/ou quantidade de exames no mesmo período.

Permitir configurar agenda do prestador que será exibida no agendamento do exame.

Emitir relatório analítico e sintético por exames agendados.

Emitir relatório analítico e sintético de exames agendados por solicitante.

Emitir relatório analítico e sintético de exames por prestador.

Emitir relatório analítico e sintético de exames por paciente.

Emitir relatório analítico e sintético de exames por convênio.

Emitir relatório analítico e sintético de exames com frequência por pacientes.

Emitir relatório analítico e sintético de exames x realizados.

Emitir relatório dos exames configurados para o(s) prestador(es).

Emitir relatório de exames com prévia de faturamento dos procedimentos;

LISTA DE ESPERA

Este módulo tem por finalidade gerir a fila expectante, onde deverá permitir a pesquisa de das solicitações realizadas por: número de protocolo, filtrar por tipo (consultas, exames, APAC, AIH), situação (em espera, confirmados, aguardando), Unidade solicitante, paciente, CBO, entrada na lista por data inicial e final.

Para Exames, APAC e AIH, deverá buscar filtro por grupo de procedimento, subgrupo e procedimento (exame, APAC ou AIH correspondentes).

Deverá lista as solicitações por: tipo, gravidade, código do cidadão, nome do cidadão, idade, data de entrada, CBO.

Permitir identificar pré-requisitos do agendamento, imprimir guia da solicitação ou agendar consulta a partir da lista de Espera, carregando automaticamente os dados da solicitação na tela do agendamento.

O Protocolo de solicitação deverá trazer: código de barras, número do protocolo da Lista de espera, dados do paciente, CBO/Especialidade.

O protocolo deverá permitir que o usuário possa acompanhar, inserindo o código através do site de acesso ao módulo portal da transparência ou portal de agendamento cidadão sua posição na lista de espera e quando sua consulta, exames e ou cirurgias forem agendados

000246



Município de Capanema - PR

Deve permitir a inserção na lista de espera automaticamente através do atendimento da consulta na digitação do prontuário eletrônico, pela solicitação médica quando do encaminhamento para especialidade e/ou cirurgia ou solicitação de exames.

Possuir tela para cadastro dos critérios de inserir automaticamente na lista de espera para o nível prioridade desejado para cada especialidade médica, parametrizável conforme necessidade da CONTRATANTE.

Possuir tela para cadastro dos critérios de inserir automaticamente na lista de espera para o nível prioridade desejado para cada exame, parametrizável conforme necessidade da CONTRATANTE.

Deverá permitir a inserção na lista de espera de forma manual, solicitando o tipo/grupo (Consulta, Exames, AIH, APAC), informar a unidade de origem, prestador e profissional responsável.

Deverá permitir excluir o usuário da lista de espera, possuindo o campo para colocar motivo da exclusão Ex.: Falecimento, consultou particular, desistiu da consulta...

Deverá permitir acompanhar a lista de espera do serviço social - solicitação de benefício.

Deverá permitir pesquisar, a partir da lista de Espera, solicitações enviadas à Regulação de AIH e APAC.

Deverá permitir configurar a escala de cores com grau de priorização do atendimento em até 5 níveis. Esta configuração permitirá classificação o grau de urgência nas solicitações a partir da solicitação na inclusão em Lista de Espera.

Deverá possuir recurso/funcionalidade para realizar agendamento automático de consultas e exames a partir da lista de espera, priorizando a ordem de classificação de prioridade da lista de espera.

Deverá possuir vários relatórios por Unidade, Demanda, Tempo de Espera, Especialidade, agendados por período, para:

Consultas Especializadas;

Exame;

AIH;

Benefícios.

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

Deverá ser possível registrar os procedimentos ambulatoriais realizados pela equipe de saúde.

Permitir utilizar este módulo e todos os requisitos a partir do módulo Prontuário Eletrônico.

Permitir realizar procedimento ambulatorial a partir do cadastro do usuário do serviço, otimizando as atividades do recepcionista ou profissional responsável por cadastro/agendamento.

Permitir parametrizar os procedimentos listados, através de módulo de configuração de procedimentos padrão SIGTAP, conforme critérios estabelecimentos pela CONTRATANTE.

Deve limitar o registro dos procedimentos baseados nas regras de CBO existentes na tabela SIGTAP.

Para um procedimento citopatológico, o sistema deve permitir a digitação do resultado laboratorial de patologia clínica. Deve-se também possibilitar a impressão da "ficha da coleta do citopatológico do colo do útero" conforme padrão SISCAN.

Permitir consultar histórico de frequência de procedimentos ambulatoriais com os 10 últimos registros por paciente nas unidades da rede de saúde.

Deve possibilitar o registro de procedimentos coletivos, com a quantidade de cidadãos que participaram da atividade.

Para procedimentos do tipo visita domiciliar, deve permitir o preenchimento da ficha de visita domiciliar no modelo E-SUS.

Permitir extrair relatório de procedimentos realizados com visão analítica e sintética por:

Unidade de Saúde;

Profissional;

CBO.

PROCEDIMENTOS COLETIVOS

Pesquisar em tela os procedimentos coletivos por profissional, data e procedimento.

Permitir registrar novo procedimento, registrando as atividades coletivas padrão e-SUS com data, horário início e fim, quantidade de participantes e local da atividade (realizando pesquisa a partir do cadastro de unidades).

Permitir registrar mais de um profissional para atividades compartilhadas, indicando quem é o profissional responsável pela atividade.

Para atividades do Programa Saúde na Escola, tornar obrigatório o número do INEP.

Para atividades do tipo Atendimento em grupo, exibir lista de Práticas em Saúde. Em caso de optar por 'outros', buscar atividade em lista pré-cadastrada.

Permitir adicionar mais de um usuário do serviço a partir do cadastro já populado no sistema, campo para avaliação de peso, altura e cálculo automático do IMC.

Permitir registro acerca do PNCT - Programa Nacional de Controle do Tabagismo, registrando se cessou hábito de fumar ou abandonou o grupo.

Permitir extrair relatório de procedimentos coletivos com visão analítica e sintética por:

Unidade de Saúde;

Profissional;

CBO.

MÓDULO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE.

Prontuário Eletrônico do Paciente Integrado minimamente com os módulos assistenciais, tais como regulação, vacinas, cadastro domiciliar padrão e-SUS AB





Município de Capanema - PR

000247

Deve permitir a visualização do Resumo Clínico do usuário contendo minimamente estrutura modular e em ordem cronológica, contendo informações cadastrais e foto do usuário e possíveis alergias. Referente aos atendimentos, deve trazer as informações de: unidade de atendimento, data, sinais vitais, profissional e possível classificação de risco. Destacando os possíveis absenteísmos.

Resumo Clínico deve apresentar todos os encaminhamentos especializados e hospitalares, consultas odontológicas, exames solicitados, procedimentos individuais e coletivos, solicitações de APAC, visitas do Agente Comunitário de Saúde e lista de medicamentos prescritos.

A tela multidisciplinar deve possibilitar chamar o paciente em painel com contador de tempo, opção para cancelar, desmarcar e indicar faltante em um agendamento, mostrar selector para acompanhamento da regulação, botão para acompanhar cadastros da ESF padrão e-SUS AB, agendamento de retorno, mostrar curva de crescimento para crianças.

Possuir grid com todos os agendamentos com as seguintes informações: classificação de risco, hora prevista do atendimento, indicar acolhimento ou pré-consulta.

Possuir acesso rápido ao Resumo Clínico, ao acolhimento e pré-consulta.

A tela de atendimento de consulta deverá mostrar foto, código, nome e data de nascimento, idade do paciente.

Possibilitar a certificação digital das informações de cada atendimento por prontuário eletrônico através de assinatura digital do profissional por dispositivo token, em conformidade com o Padrão ICP – Brasil para autenticação das assinaturas digitais.

Permitir fazer o registro de atendimento em saúde mental através de chamada rápida em tela para atendimento padrão RAAS, conforme descrição do módulo Atenção Saúde Mental.

Permitir visualizar e manter Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) conforme modelo padronizado pelo INSS.

A tela de atendimento de consulta deverá ter, atalho para dados da pré consulta, campo da descrição de queixas e exame físico, com busca do CID-10; CIAP 2, podendo inserir mais de um CID/CIAP 2 por atendimento, permite colocar o paciente em observação.

Permitir pesquisar e registrar o CIF – Cadastro de Funcionalidade.

Os CID's configurados devem abrir as fichas de notificação do SINAN para que a ocorrência seja enviada automaticamente para a Vigilância Epidemiológica, emitindo formulário de notificação padrão SINAN do Ministério da Saúde. CID's com protocolos de conduta pré-configurados, deverão habilitar em tela.

Deverá ter um campo para descrever histórico familiar / antecedentes, com CIAP2, indicações de cirurgias, internações, lista de problemas envolvidos.

Possibilitar registros no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), no padrão MS.

No atendimento SOAP, para pacientes do sexo feminino, habitar Avaliação para inclusão/acompanhamento gestante informando: DUM em campo dd/mm/aa, DPP tipo data (dd/mm/aa), se gravidez planejada sim/não, tipo de gravidez (trazer em lista: única, gemelar, tripla ou mais, ...) risco (habitual, moderado, alto), marcar edema, altura uterina (em cm), batimento cardíaco fetal (em bpm), se possui movimentação fetal e vacina em dias (S/N).

Permitir gravar gestação e consultar histórico (trazendo resumo em tela) e desfecho da gestação.

Todos os registros de gestação no SOAP devem atualizar automaticamente o módulo pré-natal.

Deverá possuir tela com lista de problemas: ativos, latentes e /ou resolvidos.

A prescrição deverá possibilitar escolha do tipo do medicamento, nome do medicamento com saldo do estoque do item; indicar se uso contínuo, concentração, quantidade e posologias pré-definidas.

Permitir realizar prescrição de material.

Deverá alertar para as interações medicamentosas pré-cadastradas.

Possibilitar impressão de receituário comum em uma ou duas vias, e receituário especial para medicamentos controlados, indicando quais medicamentos devem ou não ser impressos.

Possibilidade de indicar quantidades de receitas para a referida prescrição, os receituários devem ter intervalos de 30 dias.

O sistema deverá possibilitar a visualização de prescrições anteriores, sendo do mesmo profissional em atendimento e dos demais profissionais, minimamente as últimas três prescrições, possibilitando selecionar os itens e inserindo-os numa nova prescrição.

O sistema deverá possibilitar lista de medicamentos pré-definidas de acordo com os protocolos de prescrição.

Possuir tela para demais orientações, sendo texto livre com opção de impressão.

Deverá mostrar em tela o resultado dos exames, com filtro de período e tipo de exames, possibilitar a impressão de exames.

Deverá possuir atalho para os protocolos pré-cadastrados de solicitação de exames, podendo selecionar quaisquer exames, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

Exibir guia de solicitação de exames, que não estejam pré-configurados nos protocolos, com justificativa obrigatória e gravidade da solicitação, minimamente em três níveis de classificação, mostrando a frequência de solicitação, imprimindo a solicitação e enviando automaticamente para a lista de espera e regulador, conforme configuração.

Possibilitar encaminhamentos para consultas especializadas, indicando especialidade a ser encaminhado, tipo da solicitação com três níveis de classificação, com possibilidade de retorno, bem como protocolo de encaminhamento pré-configurado, o encaminhamento deve conter motivo de referência e justificativa para o encaminhamento.

O encaminhamento para consultas especializadas deverá possibilitar inclusão de CID que poderá ter protocolos de encaminhamentos exigindo a solicitação de exames obrigatórios para aquele encaminhamento, pré-configurados pela regulação, é possível imprimir a solicitação.

Permitir recuperar solicitação do encaminhamento para atenção especializada.

000248



Município de Capanema - PR

Possibilitar encaminhamento hospitalar, indicando hospital e /ou unidade de referência, apresentar minimamente três níveis de classificação, motivo de referência, justificativa, principais sintomas clínicos, condições que justificam a internação, principais resultados de provas de diagnóstico e CID obrigatório. Possibilita imprimir solicitação de AIH.

Deverá possibilitar o registro de informações sigilosas em campo livre, podendo escolher o grupo que terá acesso a partir do cadastro de informações sigilosas. Deverá estar visível em tela **todas as informações** registradas pelo usuário logado.

No atendimento médico deverá ser possível anexar arquivos minimamente no formato JPEG, PDF. Os arquivos anexados devem ter a possibilidade de serem restritos para perfis de acesso pré configurados.

Deverá permitir registrar lembretes referentes ao atendimento do paciente para posterior consulta, com opção de ser visível a demais atendimento ou apenas ao profissional que fez o registro.

No atendimento médio possibilitar emitir atestados, minimamente de comparecimento com ou sem presença de acompanhante, licença maternidade (com validação para o sexo feminino), atestado de afastamento com autorização para mostrar o CID do atendimento e atestado de sanidade físico-metal, mostrar em tela a frequência dos atestados do usuário.

Deverá possuir no atendimento médico, folha de rosto, baseado nos padrões e-SUS AB, com dados cadastrais, escuta inicial, histórico e lista de problemas.

No atendimento médico deverá possuir atalho para registro de procedimentos, podendo inserir a condição do paciente, minimamente DTS/AIDS, Hipertensão, Diabetes. Deverá mostrar a frequência do usuário.

O atendimento médico deverá possibilitar o acesso rápido ao Resumo Clínico do paciente em atendimento, conforme descrito nos itens 1.6.2 e 1.6.3.

Possuir atalho no atendimento médico para a caderneta de vacinação, nos moldes do padrão SIPNI.

Deverá permitir o registro da solicitação dos procedimentos elegíveis a autorização de APAC, emitindo a guia preenchida no padrão DATASUS.

O atendimento médico deverá possibilitar o registro das informações do Risco Cardiovascular, baseado no padrão SAVASSI, possuir minimamente botões de ajuda / orientação nos itens idade, colesterol (HDL e LDL), pressão arterial. O score deve ser calculado automaticamente através do preenchimento da pesquisa, demais pontuações do referido manual conforme caderno da atenção básica número 37 - Estratégia para Cuidados da Pessoa com Doenças Crônicas, deverá manter histórico, minimamente dos últimos dois scores.

O atendimento médico deverá possibilitar a finalização da consulta, esse atendimento não poderá ser editado.

O prontuário do paciente deverá mostrar todos os eventos (escuta inicial, consulta, prescrição, etc.) em ordem cronológica.

Permitir alterar o procedimento de referência da consulta, padrão SIGTAP, pelo profissional responsável pelo atendimento.

Prover relatório de Prontuário do Paciente com filtros de pesquisa para: cidadão, motivo de impressão do prontuário (campo obrigatório) e período (data inicial e final).

Prover auditoria de impressão de relatório de prontuário eletrônico com: usuário do sistema, usuário do serviço/paciente, data/hora de impressão e observação da justificativa.

PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

O Sistema deverá permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma;

Permitir visualizar a agenda de atendimento com calendário, resumo da agenda com quantidade de pacientes atendidos, faltantes, cancelados e não atendidos.

Exibir botão para marcar chegou atestando a recepção do paciente na unidade, faltante, cancelar, desmarcar ou imprimir o Mapa diário de Consulta.

Permitir visualizar o resumo do prontuário ambulatorial do paciente.

Permitir o Registro clínico odontológico do paciente com Odontograma.

Possibilitar registro de atendimento padrão SOAP em atendimentos no âmbito da Atenção Básica.

Registro dos agendamentos de consultas e procedimentos realizados.

Permitir ao profissional registrar os serviços realizados através do Odontograma com início e término do tratamento permitindo automaticamente colocar como abandono tratamentos não concluídos após a data prevista na primeira consulta programática.

O Atendimento Odontológico deverá possuir minimamente requisitos relacionados no módulo Prontuário Eletrônico do Paciente sobre prescrição de medicamentos, encaminhamentos e requisição de exames.

Permite realizar anamnese e gravar histórico, sendo visível no próximo atendimento e permitindo alteração nas respostas.

Permite criar odontograma de acordo com a idade, possibilitando carregar arcada para criança com dentes decíduos e dentição permanente no caso de adulto.

Permite que o odontograma faça distinção por dentição sendo: permanente, decídua ou mista - neste caso alterando apenas a numeração do dente correspondente, diferenciando por cores os procedimentos agendados e os realizados.

Possuir a estratificação de risco em Saúde Bucal com preenchimento subdividido em blocos:

Critérios biológicos.

Critérios autocuidado.

Critérios para crianças de 0-5 anos (só abrirá para pacientes enquadrados nesta faixa etária).

Critérios odontológicos.

A estratificação de risco em saúde bucal deverá avançar ou regredir a escala de risco conforme preenchimento das questões dos critérios supracitados numa escala de:

0-10 Risco Normal;

11-29 Risco Médio;



30-31 Risco Alto;

Permite realizar exodontia parcial: caso o dente seja removido do odontograma, identificar que ainda possui estrutura do dente, fazer a re-inclusão do dente no odontograma.

Permite criar mais de um plano de tratamento para o mesmo paciente.

Permite inserir observação nos procedimentos realizados no odontograma.

Permitir anexar arquivos de imagem do tipo .pdf ou .jpeg

Permitir imprimir prontuário odontológico com todos os dados do paciente, unidade de saúde, procedimentos realizados.

Deverá exibir o nome e número do dente e face ao passar o cursor do mouse.

Permitir gerar relatórios de odontologia em:

Consultas Por Unidade;

Consultas Por profissional;

Consultas Por especialidade;

Índices CPO-D;

Prévia de Faturamento por CBO.

Risco em Saúde Bucal com filtros mínimos, como nome completo do paciente, profissional que estratificou, estratificação (baixo, médio e/ou alto risco), data inicial e final, unidade de saúde, equipe, idade inicial e final, sexo (ambos, feminino e masculino).

ACOLHIMENTO E RECEPÇÃO

Permitir que os próprios usuários, através de terminais de autoatendimento (Totens), possam escolher qual o tipo de atendimento que procuram.

Permitir criar os tipos/filas de atendimento dentro da unidade para seguir o fluxo de solicitação de senha que será exibido na tela (ou totem).

O sistema de autoatendimento deve possibilitar minimamente que o cidadão possa solicitar atendimento para os serviços de agendamento de consulta, autorização de exames, vacinas e procedimentos, ou demais serviços cujo tema seja possível de configurar a partir do sistema.

Cada um dos serviços deverá possuir critérios de prioridade entre: Normal, Preferencial e Preferencial acima de 80 anos. Os botões devem possuir imagem/ilustração para distinção de cada um destes níveis.

Deve disponibilizar funcionalidade integrada para realização de chamada através do regime de senhas com sinal sonoro, as informações de fila de atendimento devem ser exibidas em monitor/televisão.

Deve possibilitar a impressão da senha para retirada pelo usuário em impressora térmica não fiscal.

PRONTO ATENDIMENTO – PA – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O Sistema deverá informar para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, Unidade de atendimento, período do agendamento, com alta, internado, setor, ala;

Módulo para atendimento de consultas/procedimentos para Pronto Atendimento, que no mínimo contenha:

Triagem com filtros de Unidade, Profissional com foto, Equipe, CBO e Usuário do serviço com foto.

Para pacientes menores de idade, idosos, abrir automaticamente o campo para preencher dados do responsável.

Permite pesquisar frequência de triagem e consultas por paciente.

Após a recepção com a coleta dos dados supracitados, permitir selecionar o paciente para realizar a triagem, a partir da chamada no módulo painel de chamado.

Permitir configuração para que chamada no painel carregue o nome social do paciente.

o atendimento triagem, deverá possuir campos para avaliação do paciente:

Temperatura (°C), peso, altura, cálculo automático do IMC com legenda da classificação de acordo com a OMS, Cintura (cm), Quadril (cm), Abdômen (cm) e cálculo automático do RCQ,

Pressão Arterial (mmHg) sistólica / Diastólica, Glicemia (mg/dl) capilar / Pós-Prandial, Perímetro cef. (cm), Pulso (bpm), F.R. (rpm), Sat O₂ (%) e campo para observação.

O registro destes campos deverá gerar o procedimento SIGTAP correspondente para faturamento: Ex.: ao preencher a temperatura, gerar o procedimento Aferição de Temperatura

Permitir registrar a classificação de risco com protocolos onde, ao selecionar um determinado protocolo, carregar de forma dinâmica os sintomas para cada nível de risco classificado por cores: Normal (azul), Pouco Urgente (verde), Urgente (amarelo), Muito Urgente (laranja) e Emergência (vermelho).

Ao gravar um sintoma/classificação do risco, o sistema deverá preencher automaticamente o campo observação com a classificação selecionada para fins de registro do histórico, uma vez que a classificação pode ser alterada pelo Médico dentro do Prontuário Eletrônico.

Deverá possuir Régua de Dor com faixa de 0 a 10 com legenda para apoio à equipe de enfermagem:

Dor intensa entre 8-10;

Dor moderada entre 5-7;

Dor leve entre 1-4 (esta última independente da duração).

Cada faixa numérica deve ter uma cor correspondente para facilitar a indicação da faixa de dor:

0 (cinza);

1 a 4 (azul se dor com menos de 7 dias e verde se ultrapassar os 7 dias);

000250



Município de Capanema - PR

5 a 7 (amarelo);

8 a 10 (laranja).

Ao registrar a Régua de Dor, o sistema deve gravar no texto correspondente no campo observação para fins de histórico.

Deverá permitir registro do profissional e procedimento realizado durante a triagem.

Deverá carregar as alergias do paciente e permitir alterá-las durante o atendimento triagem.

Ao finalizar triagem, permitir impressão de etiqueta com identificação do paciente, podendo ser configurada para impressora em papel adesivo (identificação do paciente colada em local visível, por exemplo) ou na pulseira identificada por cores.

Ao gravar, permitir impressão da Guia do atendimento, bem como a FAA e Folha de Rosto.

Uma vez finalizada a triagem, paciente entrará na fila de atendimento de Consulta para que o médico lance os dados baseado em todos os requisitos do módulo Prontuário Eletrônico do Paciente.

Na fila de atendimento, permitir colocar o paciente em Observação.

Exibir Indicador mostrando em qual leito/ala/setor o devido paciente se encontra.

No mesmo módulo, ao selecionar o procedimento/sutura a ser realizado, indicar o profissional responsável pela execução do mesmo.

Aplicação medicamentosa para prescrições já definidos pelo médico responsável, onde apenas seleciona o medicamento e a enfermagem já aplica e diz o responsável.

Deverá ser totalmente integrado ao sistema de acolhimento e classificação de risco.

GESTÃO DA PRODUÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA E FICHAS PADRÃO E-SUS

DOMICILIAR E TERRITORIAL / FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL

Deve possuir cadastros de equipe, cadastro de área e micro área para vinculação/alocação dos profissionais e seu CBO que foram a composição da equipe mínima ESF de acordo com os respectivos vínculos do CNES.

Deve possuir cadastro de imóveis e domicílios compatível com a ficha de cadastro domiciliar e territorial do padrão e-SUS/SISAB; e complementarmente indicar área, micro área e qual a profissional agente comunitário de saúde responsável pela cobertura do imóvel.

Deve permitir possuir o cadastro da família, ou composição familiar identificando com foto todos os indivíduos da família pelo nome, código de identificação no sistema, CNS, idade, organização familiar em relação ao responsável, indicação se é ou não responsável familiar (chefe família) bem como a respectiva ficha de cadastro individual e a situação de saúde padrão e-SUS/SISAB.

Deve permitir a inclusão/exclusão dos indivíduos componentes da família através do cadastro de usuários do serviço (Paciente) integrado dentro do módulo da composição familiar, bem como também possuir funcionalidade para a transferência remoção de todos os familiares de uma determinada família para outra, sendo que na respectiva confirmação da transferência o sistema deve atribuir o endereço do imóvel para onde os indivíduos foram transferidos para o seu respectivo cadastro de usuários do serviço (paciente) mantendo a integridade do cadastro.

Cadastros de imóveis e domicílios: O Sistema deverá permitir buscar os imóveis já cadastrados, bem como cadastrar um imóvel novo.

Para busca de um imóvel já cadastrado será possível buscar o mesmo pelo nome do proprietário, inscrição imobiliária, membro da família, número da família, endereço, bairro, código do membro da família, quadra, lote e número do NIS do responsável além de ainda filtrarmos por área e micro área.

Para um novo cadastro, o Sistema deverá possuir os seguintes dados do imóvel: dados do proprietário ou responsável pelo imóvel, inscrição imobiliária, distrito, setor, quadra, lote, unidade domiciliar, país, estado, cidade, endereço, bairro, número e CEP.

Visualizar e manter a identificação de membros da família com Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Visualizar e manter a identificação de membros da família beneficiados pelo Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Permitir acesso ao módulo de estratificação de Risco Familiar com escore baseado na escala Savassi-Coelho.

A composição familiar deverá carregar todos os membros da família listando: Nome/código/ CNS, Idade, Organização familiar, se responsável familiar.

Deverá ainda listas todos os pacientes com acesso aos seus respectivos prontuários com todo histórico de atendimentos conforme filtro de data inicial para pesquisa, questionário individual e questionário de situação de saúde.

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Origem sendo entre as opções (UBS, Outros, Hospital, Unidade de Pronto Atendimento, CACON/UNACON, Urgência/emergencial Hospital SOS, Hospital SOS demais setores), Data e identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo os seguintes campos e informações do cadastro integrado do sistema (Nome Social se houver, Sexo, Data Nascimento, Idade, Cartão SUS, Raça/Cor, Número Identificação Social – NIS, Nome completo da mãe, Nome completo do pai ou opção para marcar se for desconhecido, Nacionalidade, Cidade de Nascimento, e-mail) referente ao endereço atual do paciente deve trazer automaticamente do cadastro integrado do paciente os campos (Município, UF, Tipo Logradouro,





Município de Capanema - PR

000251

Logradouro, Localidade (bairro), número, CEP, Complemento)), bem como referente aos telefones de contato trazer automaticamente pelo menos o telefone principal de contato mais outro número de telefone de contato de referência.

Sistema deve possibilitar informar as Condições Avaliadas de acordo com a ficha padrão 2.0, bem permitir informar em caráter obrigatório o CID10 principal, bem como possibilitar informar pelo menos mais 2 CID10 secundários, bem como sistema deve possibilitar informar a Conclusão, sendo entre as opções (AD1, AD2, AD3 ou inelegível), caso a conclusão seja escolhido entre as opções AD1, AD2 ou AD3, sistema deve permitir informar em caráter obrigatório se elegível em alguma das seguintes opções (Admissão na própria EMAD, Encaminhado para outra EMAD, Encaminhado para Atenção Básica AD1 ou Outro encaminhamento).

Caso seja escolhida a opção Inelegível sistema deve possibilitar em caráter obrigatório pelo menos uma das seguintes opções ou todas elas sendo (Instabilidade clínica com necessidade de monitorização contínua, Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, com urgência, Outro motivo clínico, Ausência de cuidador(em casos de necessidade) ou Outras condições sociais e/ou familiares impeditivas do cuidado domiciliar), bem como possibilidade de informar o Cuidador entre as opções sendo (Não possui, Cônjuge/Companheiro(a), Filho(a)/Enteado(a), Pai/Mãe, Avô/Avó, Neto(a), Irmão(ã), Outro), sendo todo as informações possíveis de registrar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.

Permitir o registro de atividades coletivas com campos para inserir:

Código de atendimento;

Data;

Unidade de Saúde;

Caráter do atendimento;

Profissional responsável;

CBO profissional destino;

Procedimento;

Quantidade de participantes.

No registro da visita onde abra uma tela com a ficha do modelo e-SUS para o registro do procedimento, onde deverá ser informado o turno da visita, desfecho da visita, motivo da visita, tipo de acompanhamento e ou busca ativa.

Procedimentos coletivos e/ou PSE, irá indicar o procedimento que será realizado, (atividade educativa / orientação em grupo na atenção básica) ao selecionar este procedimento, (atividade coletiva) estar disponível uma ficha para registro nos padrões do E-SUS onde o usuário irá informar a data da atividade, hora de início e hora de fim da atividade, poderá vincular todos os profissionais envolvidos na atividade, e selecionar a atividade que foi realizada, lembrando que para atividades do programa saúde na escola é necessário informar o INEP do estabelecimento bem como informar o nome dos participantes das atividades que apresentarem avaliações alterada.

Deve permitir informar o tipo de procedimento que será registrado (ambulatorial ou coletivo) identificar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional e o procedimento que foi realizado (sutura, aferição de pressão, glicemia, etc.) no caso de registro de uma visita domiciliar ao selecionar o procedimento.

FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL

Deve informar a unidade de saúde do profissional responsável pelo atendimento bem como o nome do profissional, CBO, equipe, local de atendimento, data, turno e paciente, permitindo inserir número do prontuário.

Permitir registrar: Tipo de atendimento (Consulta agendada, Demanda espontânea, Escuta/orientação, Consulta do dia.

Atendimento de urgência); Tipo de Consulta (Primeira consulta odontológica programática, Consulta de retorno em odontologia, Consulta de manutenção em odontologia); vigilância em Saúde Bucal (Abscesso dento alveolar, Alteração em tecidos moles, Dor de dente, Fendas ou fissuras labiopalatais, Fluorose dentária, moderada ou severa, Traumatismo dento alveolar, não identificado).

Permitir inserir procedimento odontológico (pesquisar a partir da tabela SIGTAP) com observação, dente e face.

Fornecimento (Escova dental, Creme dental, Fio dental).

Conclusão (Retorno para consulta agendada, Agendamento para outros profissionais AB, Agendamento.

Para NASF, Agendamento para grupos, alta do episódio tratamento concluído).

Encaminhamento (Atendimento a pacientes com necessidades especiais, Cirurgia BMF, Endodontia, Estomatologia, Implantodontia, Odontopediatria, Ortodontia / Ortopedia, Periodontia, Prótese dentária, Radiologia, Outros.

MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR

Permitir realizar o acompanhamento e registro de marcadores alimentar de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Equipe, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório marcar pelo menos uma das opções entre elas (01 - UBS, 02 - Unidade Móvel, 03 - Rua, 04 - Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 - Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde),

000252



Município de Capanema - PR

08 - Instituição / Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres ou 10 - Unidade socioeducativa), identificação do usuário do serviço (Paciente) exibindo pelo menos a Data Nascimento e Idade detalhando os anos, meses e dias.

Sistema deve exibir os campos de anamnese dos marcadores de consumo alimentar distinguindo entre três grupos de marcadores de acordo com as respectivas faixas etárias conforme preconizado na ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior:

1 - Crianças menores de seis meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (A criança ontem tomou leite do peito? Ontem a criança consumiu: (Mingau, Água/chá, Leite de vaca, Fórmula Infantil, Suco de fruta, Fruta, Comida de sal (de panela, papa ou sopa), outros alimentos/bebidas), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, não ou Não sabe)).

2 - Crianças de 6 a 23 meses o sistema deve obrigar a informação de todos os marcadores alimentares sendo eles: (Outro leite que não o leite do peito; Mingau com leite; Iogurte; Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cará e inhame); Vegetal ou fruta de cor alaranjada (abóbora ou jerimum, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beldroega, bortalha, espinafre, mostarda); Verdura de folha (alface, acelga, repolho); Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outras) ou ovo; Fígado; Feijão; Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo); Hambúrguer e/ou embutidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha); Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água de coco em caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adição de açúcar); Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados; Biscoito recheado, doces ou guloseimas (balas, pirulitos, chiclete, caramelo, gelatina)), sendo necessário marcar entre uma das opções: (Sim, Não ou Não sabe).

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

Sistema deve possibilitar informar os respectivos campos informações: Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, Local de Atendimento sendo necessário obrigatório informar pelo menos uma das seguintes opções: (01 - UBS, 02 - Unidade móvel, 03 - Rua, 04 - Domicílio, 05 - Escola/Creche, 06 - Outros, 07 - Polo (Academia da Saúde, 08 - Instituição/Abrigo, 09 - Unidade prisional ou congêneres, 10 - Unidade socioeducativa)). Equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem informar se a vacinação está em dia ou não.

Possibilitar informar o tipo de atendimento (Consulta programa / Cuidado continuado, Consulta agendada, dentro da Demanda espontânea se foi do tipo (Escuta inicial / Orientação, Consulta no dia ou Atendimento de urgência) referente ao turno (manhã, tarde ou noite), se foi na modalidade AD (AD1, AD2, AD3).

Possibilitar informar a Avaliação Antropométrica (Perímetro cefálico, peso, altura).

Possibilitar informa no caso de crianças se o Aleitamento materno é (01 - Exclusivo, 02 - Predominante, 03 - Complementado, 04 - Inexistente), possibilitar informar se o paciente ficou em Observação, sim ou não, possibilitar informar a Racionalidade em saúde (01 - Medicina Tradicional Chinesa, 02 - Antroposofia Aplicada à Saúde, 03 - Homeopatia, 04 - Fitoterapia, 05 - Ayurveda, 06 - Outra), bem esse campo não deve ser de preenchimento obrigatório, por causa da racionalidade utilizada seja a Alopátia/Convencional.

Referente ao planejamento familiar, dados de mulheres gestantes quando for o caso, sistema possibilitar informar os seguintes campos, informações como a DUM, idade gestacional em semanas, gestas prévias, partos, referente aos atendimentos em NASF/Polo, deve ser possível informar (Avaliação/Diagnóstico, Procedimentos Clínicos/Terapêutico, Prescrição Terapêutica), deve possibilitar informar Problema/Condição(ões) avaliada(s) de acordo com a ficha padrão 2.0, caso contrário sistema deve permitir informar 1 ou 2 tipos de CIAP2 ou 1 ou 2 CID10, bem como sistema também de possibilitar informar Exames Avaliados ou Solicitados dentro os tipos padrões da ficha 2.0 respectiva, bem como informar se o exame foi Solicitado, Avaliado ou ambos, bem como possibilitar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0 ou superior.

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Individuais de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Individual padrão e-SUS 2.0 ou superior, destinada aos registros das ações de promoção a saúde do indivíduo.

FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

Permitir realizar o registro dos Atendimentos Domiciliares de acordo com o padrão de Ficha de Atendimento Domiciliar, destinada a usuários com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde.

AD 1: usuários que necessitam de cuidados de menor intensidade, devendo ser acompanhados regularmente pela equipe de atenção básica.

AD 2: usuários que necessitam de cuidado intensivo, com visitas, no mínimo semanais.

AD 3: usuário com os critérios de AD2 somados ao uso de suporte ventilatório não invasivo, ou paracentese, ou diálise peritoneal.

Sistema deve permitir os registros de atendimentos, possibilitando informar os respectivos campos informações:

Unidade/Estabelecimento de Saúde executante, profissional, CBO, equipe, data, usuário do serviço, possibilitando a busca do cadastro de paciente integrada a solução, exibindo em tela o nome do usuário, CNS, data nascimento e sexo, bem como possibilitar informar o local de atendimento, turno, modalidade AD (AD1, AD2, AD3), tipo de atendimento (programado ou não), CID e CIAP, condições de avaliadas, possibilitar a informação dos procedimentos realizados com código e procedimento SIGTAP, bem com informar a Conduta/Desfecho de acordo com a ficha padrão e-SUS 2.0.

FICHA COMPLEMENTAR SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA / MICROCEFALIA

Permitir registrar atendimento a pacientes de microcefalia, padrão e-SUS com registro de: Unidade de Saúde, Profissional, CBO, data, equipe, usuário do serviço, responsável familiar e turno (manhã, tarde ou noite).





Município de Capanema - PR

000253

Permitir registrar resultados de exames (com data de realização para cada um dos casos) para os exames e seus respectivos status:

Teste do olho - resultado presente bilateral / duvidoso ou ausente;

este fundo de olho - normal / alterado;

Teste da orelhinha - passou / falhou;

US Transfontanela - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

Tomografia Computadorizada - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

Ressonância Magnética - normal / sugestivo de infecção congênita / outras alterações / indeterminado;

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO FAMILIAR (ESCALA DE COELHO)

Módulo deverá fornecer os parâmetros de escore de risco padrão Savassi/Coelho do cadastro individual e domiciliar das fichas do e-SUS e classificar automaticamente:

- R1 risco menor escore igual menor que 06;

- R2 risco médio entre 7 e 8;

- R3 risco máximo igual ou maior que 9.

Esta classificação deve estar diferenciada por cores e presente no domicílio dos usuários.

Deverá permitir pesquisa com estratificação de risco vinculada ao cadastro de domicílios, com pesquisa de domicílios por estratificação por cores da escala de Coelho;

Relatório de estratificação por risco familiar, com filtro de baixo, médio e alto risco, equipe, profissional, sintético e analítico, no segundo indicando as vulnerabilidades por indivíduo da família.

PMAQ (PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA)

Este módulo deve fazer a contabilização automática dos indicadores do programa PMAQ, baseado na coleta dos dados que o sistema deve fazer, dos registros e informações alimentadas nos módulos do sistema de acordo com a necessidade de contabilização dos respectivos indicadores.

A partir dessas informações dos módulos do sistema de foram registradas, e posteriormente exportadas para o e-SUS AB, permitir o usuário com privilégio de acesso a funcionalidade avaliar os seguintes indicadores através de relatório:

Número Médio de atendimentos de médicos e de enfermeiros;

úmero de atendimentos de demanda espontânea;

Número de atendimentos de consulta agendada;

Número de atendimentos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS);

Número de atendimentos de Diabetes Mellitus (DM);

Número de atendimentos de Obesidade (OBES);

Número de atendimentos de Depressão (DEP);

Número de procedimentos de coleta de material citopatológico do colo de útero;

Número de atendimentos de primeira consulta odontológica programática;

Número de atendimentos a recém-nascidos na primeira semana de vida;

Número de atendimentos médicos para serviço especializados;

Número de tratamentos concluídos pelo cirurgião dentista;

Quantitativo de serviços ofertados em Atenção Básica;

Quantitativo de serviços ofertados em Saúde Bucal na Atenção Básica;

Número de atendimentos individuais registrados por profissionais do NASF;

Número de atendimentos domiciliares registrados por profissionais do NASF;

Número de atendimentos individuais registrados conjuntamente por profissionais do NASF e da ESF;

Número de atendimentos em grupo registrado por profissional do NASF.

Sistema deve gerar um relatório com todos os respectivos indicadores em formato PDF, XLS ou RTF;

Sistema deve permitir na geração do relatório filtros referentes a Unidade de Saúde CNES, Equipe / Área ou equipes área equivalente da unidade de saúde CNES, bem como período de data inicial e data final para geração do relatório.

Módulo deve disponibilizar para download em formato PDF um manual explicativo da origem de dados contabilizados automaticamente para coleta dos dados informados pelo relatório em cada indicador, permitindo o usuário fazer busca e auditoria das informações registradas nos módulos do sistema de acordo com os resultados do relatório apresentado.

EXPORTADOR E-SUS.

Obrigatoriedades sobre a exportação dos atendimentos realizados na Atenção Básica (CDS/RAS):

Para que seja possível a importação dos registros no E-SUS todos os dados cadastrais de Pacientes, Profissionais e Unidades de Saúde (Equipes) devem estar completos;

Obrigatoriamente os Pacientes devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.

Obrigatoriamente os Profissionais devem possuir no cadastro o número do CNS, evitando inconsistência no envio da produção.;

Obrigatoriamente as Unidades de Saúde devem possuir no cadastro o número do CNES;



080254



Município de Capanema - PR

Sistema deve disponibilizar uma tela que seja possível selecionar os módulos ou fichas de registros contendo os registros de dados alimentados no sistema que o operador deseja escolher para ser exportados para e-SUS:

Ficha de cadastros individuais, cadastros domiciliares, atendimentos individuais, procedimentos coletivos – PSE, procedimentos odontológicos, procedimentos ambulatoriais e visitas domiciliares.

Todos os campos desta tela de exportação, devem conter um “help”, para auxiliar o melhor uso da ferramenta, com telas explicativas do processo e-SUS.

Tela onde possa selecionar quais unidades serão extraídos os dados para exportação.

Módulo que permita uma visualização em tela de competências do e-SUS já exportadas, com os seguintes filtros de buscas: Equipe/Unidade, Profissional, Data atendimento, usuário, Procedimento, Status do registro.

Exibir em tela separada por abas os procedimentos por:

Atividade Coletiva;

Procedimentos (ambulatoriais e Agendamentos de consulta);

Visitas (Proc. Ambulatoriais e Visitas Por Tablet);

Domicílios;

Cadastro Individual;

Procedimentos e Atendimentos. Odontológicos;

Atendimentos/ Ficha de Atendimento Individual;

Consumo Alimentar;

Avaliação de elegibilidade;

Atendimento Domiciliar;

Ficha Complementar (Zika/Microcefalia);

Vacinação SI-PNI – conforme portaria 2.499 de 23 de setembro de 2019;

Cada aba deverá exibir um painel que mostre a quantidade de procedimentos realizados com respectiva validação de inconsistência e o motivo.

Que o Sistema mostre nesta tela, as linhas com problemas de falta de campos obrigatórios do e-SUS.

Permitir fazer pesquisa do UUID.

Gerar arquivo zipado com parâmetros do layout e-SUS, com lote, dia, mês, ano, horas e minutos que o arquivo foi criado.

Relatórios e-SUS: Resumo da exportação, Procedimentos PEC, quantitativos por atendimento, Procedimentos Sintético, Procedimentos Analítico, Procedimentos PEC.

Ambos com filtros de Unidade, Usuário, Profissional, Período, Idade, Sexo.

Disponibilizar relatórios de contingência (para eventual necessidade de registro manual nas fichas do E-SUS):

Atendimento Domiciliar;

Avaliação de Elegibilidade e Admissão;

Cadastro Domiciliar e Territorial;

Cadastro Individual;

Ficha Complementar;

Ficha de Atendimento Individual;

Ficha de Atendimento Odontológico Individual;

Ficha de Atividade Coletiva;

Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;

Ficha de Procedimento Ambulatorial;

Ficha de Vacinação;

Marcadores de Consumo Alimentar;

Manual do e-SUS.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – APP MOBILE.

Deverá possuir obrigatoriamente aplicativo móvel off-line (sem conexão com internet), compatível com as versões do Android 6.0 ou superior e IOS 10 ou superior.

O aplicativo deve estar publicado nas lojas da Apple e Google.

O aplicativo deve permitir registrar todas as informações coletadas pelos Agentes Comunitários de Saúde seguindo o padrão e-SUS do Ministério da Saúde.

Permitir acessar o APP com credenciais definidas através do sistema, vinculando a área e micro área do ACS nos registros realizados dentro do APP.

Deve ser possível importar os dados baseados na ACS, disponibilizando domicílios e famílias para realização das visitas e atualizações cadastrais.

Visualizar e manter lista por imóvel ou usuário do serviço.

Permitir realizar pesquisa em campo texto.

Permitir listar as famílias por endereço com visualização rápida do número da família e quantidade de membros.



Município de Capanema - PR

000255

No cadastro da família, permitir registrar o número do prontuário familiar, renda familiar (em salários mínimos) e seus respectivos membros visualização na mesma tela do: nome, idade em anos, sexto e número do CNS.

Permitir cadastrar uma família e vincular ao domicílio.

Permitir adicionar foto ao cadastro do cidadão.

Permitir adicionar foto ao cadastro de domicílio.

Permitir adicionar novos membros familiares ao domicílio.

Ao inserir um cidadão em uma família, o sistema deve criticar se o cidadão encontra-se inserido em outra família.

Deve permitir cadastro e atualização das fichas domiciliar padrão E-SUS.

Deve permitir cadastro e atualização da ficha individual e saúde do paciente no padrão E-SUS.

Permitir realizar visita para o cidadão, registrando os dados da visita no modelo da ficha E-SUS.

Permitir o ACS registrar o desfecho da visita com assinatura eletrônica direto no dispositivo móvel.

Permitir realizar a avaliação de estratificação de risco familiar baseado no módulo escala SAVASSI-COELHO.

Armazenar a posição geográfica (GPS) do local onde foi realizado a visita.

Possibilitar a realização da visita fora da área de cobertura do ACS.

Emitir relatórios estatísticos dentro do próprio aplicativo com:

Quantidade de visitas em imóveis.

Quantidade de visitas por cidadão.

Deve possuir serviço de sincronização de dados para permitir enviar as informações registrados no APP. Os dados devem ser armazenados na base de dados da saúde.

Deve possuir tela para gerenciar os dados sincronizados via aplicativo.

Deverá emitir relatório de atividades de ACS na aplicação por:

Relação Imóveis com Risco de Dengue;

Relação de Entrevistados;

Tempo de Visitação;

Situação de Saúde Analítico;

Histórico de alteração de endereço por usuário;

Relação de Imóveis com localidade ou logradouro excluídos;

Histórico de alteração de endereço por Imóveis.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MOBILE

Possibilitar no aplicativo móvel o acesso a todos os quarteirões/quadras de atuação do agente comunitário de endemias.

Permitir informar o número do SINAN, Ciclo e número de controle do foco.

Permitir registrar as vistorias por tipo de atividade entre: Revisão de área, Levantamento de Índice, Ponto Estratégico, Tratamento, Delimitação de Foco, Pesquisa Vetorial, Investigação de Denúncia e Bloqueio de Transmissão.

Permitir registrar os depósitos vistoriados para coleta de amostras por tipo: A1, A2, B, C, D1, D2 e E.

Permitir selecionar, quando aplicável, o tipo de veneno com a referida quantidade em gramas e para qual tipo de depósito foi aplicado.

Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.

Possibilitar a carga de todos os cadastros de imóveis e domicílios que estão em planejamento dentro do setor responsável.

Possibilitar importar para o aplicativo móvel somente o planejamento de vistorias ou reclamações atribuídas ao profissional.

Permitir realizar registros de vistorias realizadas no aplicativo fora de um planejamento;

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, IMUNIZAÇÃO E VACINAS

Tabela de mapeamento e movimentações dos Imunobiológico deverá seguir modelo do novo SIPNI do DATASUS;

Carteirinha de vacinação deverão ser especificadas de acordo com as necessidades do Município de Capanema-PR ou o mesmo modelo utilizando os padrões do DATASUS com retirada on-site;

Deverá permitir cadastro de lotes, dizendo se o mesmo se encontra ativo ou inativo, vínculo da Unidade de Saúde, imunobiológico, laboratório, apresentação, lote e validade;

Deverá gerar arquivo de exportação com extensão PNI dentro do formato do layout oficial do ministério da saúde para o PNI Web, contendo: arquivos de cabeçalho com identificação do sistema externo, arquivo de boletim de movimentação do Imunobiológicos, arquivo de lançamentos individuais das vacinas, arquivos de lotes de imunobiológicos e arquivo de cadastro de pacientes vacinados;

Sempre deverá mostrar em tela qual a versão do BD e da aplicação Si-Pni do governo que é compatível;

O módulo de exportação deverá ter a funcionalidade de exportar por competência, permitindo ao operador personalizar o período de cada competência antes da geração do arquivo;

SIPNI atualizador de Regras Vacinais:

080258



Município de Capanema - PR

Deverá importar o arquivo de extensão update fornecido pelo DATASUS diretamente na aplicação sem intervenções manuais pelo operador, mostrando ao final, qual a versão que foi atualizada;

Deverá permitir criar campanhas vacinais, informando o nome da campanha, esfera de abrangência (municipal, estadual, federal), data inicial e final da vigência, público alvo por sexo (masculino, feminino ou ambos), público alvo com idade inicial e final contendo dias, meses e anos, estratégia de vacinação, imunobiológico e dose;

Ao selecionar um paciente no registro de vacinação deverá indicar, automaticamente, em quais campanhas previamente cadastradas o mesmo se encaixa, e ao selecionar a campanha, o sistema deverá, automaticamente, preencher estratégia, imunobiológico e dose, evitando assim, erros de digitação;

Permitir controle de imunobiológicos contendo data da aplicação dos mesmos, lote, dose e a validade do Imunobiológico que foi aplicado;

Aplicação de Imunobiológicos com aprazamento automático de acordo com a dose e período do imunobiológico e idade do usuário;

O sistema deverá ter no mínimo os seguintes relatórios: sintético quantitativo geral, sintético por unidade de saúde, analítico por unidade de saúde, sintético acumulado, analítico por profissional, acompanhamento mensal de doses aplicadas, distribuição proporcional por tipo de perda física, lista de vacinados por vacina, lista de vacinas por vacinado, movimentação específica, proporção de perdas, valores absolutos de doses aplicadas e perdas técnicas por tipo de Imunobiológico em relação as doses aplicadas, esquema vacinal, vacina em atraso por usuário analítico, sintético e Relatório Carta de Aviso;

Todos os relatórios acima deverão possuir os seguintes filtros: unidade de saúde, paciente, profissional, grupo de atendimento, estratégia, imunobiológico, país, estado, cidade, área, micro área, data inicial e final, idade inicial e final, sexo do usuário, dose, comunicante de Hanseníase;

Permitir a emissão de boletim mensal de doses aplicadas de imunobiológico e permitir a exportação dos dados deste boletim para o programa SI-PNI do DATASUS, automatizando o processo, sem necessitar da redigitação;

A movimentação de Imunobiológico deverá seguir o padrão de layout do DATASUS SI-Pni Web, com os seguintes dados: ano, mês, unidade de saúde, imunobiológico, laboratório, apresentação, disponibilidade anterior, indisponibilidade anterior, frascos recebidos, frascos transferidos, frascos utilizados, quebra de frascos, falta de energia, falha de equipamento, validade vencida, procedimento inadequado, falha de transporte e outros motivos;

Deverá seguir essa ordem para informar toda a movimentação do Imunobiológico dentro da Secretaria de Saúde, juntamente com a distribuição entra as Unidades de atendimento, tendo a opção de excluir o movimento ou editar o mesmo na mesma tela.

ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – PADRÃO RAAS

Deve ser possível registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente a atenção psicossocial

Registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do SUS.

Permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade

A ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela SIGTAP

Permitir vincular um CID à ação caso o procedimento esteja exija esse preenchimento em suas condicionalidades

O sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo Ministério da Saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar rejeições ou glosas posteriores na importação, por exemplo: compatibilidade entre as ações, dados de preenchimento obrigatórios, etc.

Deve permitir imprimir os espelhos dos atendimentos.

Permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do RAAS - DATASUS, separando por competência e gerando campo controle evitando a redigitação.

Deverá gerar os seguintes relatórios RAAS:

Por Procedimento;

Por atendimento;

Por origem e destino do paciente;

Procedimentos por profissional;

Pacientes que não deram continuidade, por competência.

GESTÃO DO PRÉ NATAL

Deverá permitir o cadastro de pacientes com acompanhamento e lançamento de todas as informações padrão Pré-Natal Ministério da Saúde, a partir da tela atendimento médico (SOAP);

No objetivo (O), permitir registrar: descrição do exame físico, DUM, Tipo de gravidez, DPP, Movimentação Fetal, Altura Uterina e Batimento cardíaco fetal;

Registrar antecedentes obstétricos;

Deverá exibir um painel de acompanhamento de todas as gestantes da rede com gráfico de cores destacando:

- Gestação por risco: habitual, intermediário e alto;
- Gestantes com e sem consulta no primeiro trimestre;
- Gráfico de Consultas x gestações;
- Gestação por faixa etária;
- Gestantes por área.



Possuir painel analítico com todas as gestantes podendo filtrar por nome, unidade de referência, risco da gestação, IG em semanas e idade;

Painel deve trazer as gestantes com nome, foto (se houver no cadastro), tipo de gravidez, D.U.M, I.G / Desfecho, D.P.P e Status da gestação;

Permitir fazer a evolução da gestação sem gravar consulta permitindo alterar ou realizar desfecho da gestação com obrigatoriedade de gravar data, o motivo do desfecho e o tipo de gravidez (única, gemelar, etc.);

Permitir excluir gestante cadastrada no SOAP;

Emitir relatórios de gestantes cadastradas por unidade;

Emitir relatórios de gestante sem consulta;

Emitir relatórios de gestação em aberto.

ACOMPANHAMENTO DE CRÔNICOS

Este módulo deverá permitir cadastrar todos os doentes crônicos com filtro de busca por: nome/código do cidadão, filtro por idade (mínima e máxima), data de nascimento inicial/final e/ou CID.

Permitir incluir novo registro de paciente que se enquadre como crônico para registros dos seguintes aspectos.

CID/Patologia (buscar da lista de CID do sistema) e permitir adicionar mais de 1 CID;

Doenças concomitantes (marcação do tipo checkbox permitindo marcar 1 ou mais registros): Diabetes 1 e 2, Hipertensão arterial, cardiopatias, transtornos mentais;

Fatores de risco: alcoolismo, tabagismo dependência química, sobrepeso, sedentarismo, antecedentes familiares.

Complicações: Infarto Agudo do Miocárdio, Outras Coronariopatias, AVC, Pé Diabético, Amputações P/ Diabetes, Doenças Renais, Internamento Hospitalar Psiquiátrico, Internamento P/ Dependência Química, Angina.

Deve permitir criar esquemas terapêuticos permitindo prescrever medicamentos integrados ao módulo de gestão de estoque/almoxxariado com: data de receita, validade, listar medicamentos (a partir do módulo de estoque) com duração em dias, pesquisar profissional prescritor e campo para posologia.

Deverá carregar a lista com todos os medicamentos receitados para o esquema terapêutico do cidadão.

Deverá permitir dar saída automática dos medicamentos cadastrados no esquema terapêutico mostrando a validade da receita, caso a validade já tenha expirado o sistema não deverá permitir dar saída nos medicamentos.

Deverá exibir avaliação de Risco Cardiovascular conforme requisitos do módulo Protocolo de Framingham.

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por unidade de saúde;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de medicamentos dispensados por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos com esquema terapêutico pré-definido;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de pacientes crônicos por patologia;

Emitir relatórios sintéticos e analíticos de complicações por paciente.

PROTOCOLO DE FRAMINGHAM

Este módulo deve permitir ao profissional fazer a avaliação do risco cardiovascular, coronárias, cerebrovascular, artéria periférica falha e doenças do coração;

Para realizar o escore de risco Framingham o sistema deve contabilizando os seguintes marcadores;

Idade do paciente, colesterol total, HDL, glicemia, uso do tabaco e pressão arterial;

Para cada um dos marcadores supracitados, deverá exibir em tela o critério de com escala correspondente, obedecendo a pontuação atualizada conforme Cadernos de Atenção Básica 37 - Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica;

Deverá exibir em tela ainda a data e horário do último registro de avaliação do Risco Cardiovascular no formato dd/mm/aaaa e horário;

Deverá manter um histórico das avaliações realizadas mostrando em na mesma tela a evolução dos marcadores;

O registro desta avaliação de risco cardiovascular deverá estar disponível a partir do atendimento de consulta e/ou atendimento triagem.

GESTÃO DE VEÍCULOS E AGENDAMENTO DE VIAGENS

O sistema deve permitir gerenciamento da frota de veículos da CONTRATANTE

Deve permitir cadastrar os motoristas / Profissionais nos padrões de cadastro do profissional do sistema.

Permitir registrar frota de veículos com: código do veículo, placa, tipo (exibir lista: moto, passeio, SUV, ônibus etc...), fabricante (lista pré-cadastrada no sistema), modelo, categoria (A, B, C, D, E ...), combustível padrão, ano, chassi, número de lugares, custo do km rodado, combustível padrão, seguradora e apólice, se terceirizado exibir campo para descrição da mesma.

Deverá permitir o controle de abastecimento da frota por veículo (já devidamente cadastrado na frota do sistema) com registro de: data do serviço, horário de chegada/saída, tipo de combustível (com lista pré-definida), quantidade em L, Valor por Litro e cálculo automático do valor total.

Permitir ainda registrar o condutor do veículo no abastecimento, funcionário responsável, odômetro de chegada/saída (em km), e número da nota fiscal.

Ao final, emitir guia de autorização de abastecimento com modelo do veículo e placa já preenchidos e campo de assinatura do responsável.

000253



Município de Capanema - PR

Permitir realizar registro de manutenção da frota, por veículo com: data de início/término, odômetro, valor orçado, status concluído/pendente, tipo de manutenção (preventiva, detectiva, revisão etc..) descrição.

Permitir ainda descrever todas as peças trocadas / serviços realizados durante a manutenção registrando quantidade, valor odômetro e previsão de troca para cada item.

Deve permitir agendar viagens para consultas e exames, com possibilidade de informar o tipo do serviço que será realizado no paciente.

Deve permitir indicar o sentido da rota, onde define-se se é ida/volta apenas ida ou apenas volta.

Realizar registros das viagens, emitindo mapa da viagem para o motorista com nome e CPF ou RG dos passageiros e acompanhantes que irão viajar e estabelecimentos de destino com o seu respectivo endereço.

Emitir comprovante de viagens por motorista, itinerário, data.

Emitir lista de passageiros no padrão do departamento de estradas de rodagem.

Sistema deve possibilitar o registro de viagens ou deslocamentos dos veículos respeitando a data de ida e volta bem como horário de ida e volta dos veículos para que não ocorra duplo registro de agendamentos com horários e datas conflitantes.

Sistema deve registrar os agendamentos ou registros de viagens gerando um código de identificação da viagem, identificação de veículo com descrição placa, nome do motorista informando a categoria da respectiva CNH do profissional e data de validade da mesma, bem como possibilitar informar a Cidade de Destino provenientes do cadastro básico integrado com o sistema em geral de Cidades, Estados, Localidades.

Sistema deve possibilitar no registro da Viagem informar a Km estimada do deslocamento esse campo deve ser obrigatório a informação tendo em vista a necessidade de gerar se habilitado configuração no cliente específica, o sistema irá gerar os procedimentos padrão SIGTAP que se referem a produção ambulatorial proveniente de ajuda de custo com deslocamento dos pacientes e acompanhantes quando for o caso especificamente informado.

Sistema deve permitir registrar para a viagem qual o ponto de saída do veículo, disponibilizando essa informação para o paciente por meio de impressão da ticket/passagem.

Permitir marcar faltante nos passageiros que agendaram a viagem e não compareceram.

Sistema deve permitir para cada viagem ou deslocamento agendando inserir os respectivos passageiros (pacientes) ou (acompanhantes) devidamente identificados com foto do indivíduo, nome e código de identificação do sistema, bem como indicar o sentido do deslocamento se é IDA ou VOLTA ou IDA/VOLTA, de acordo com a capacidade de lugares veículo do veículo definido para realizar a viagem, que é configurada no cadastro do mesmo.

Emitir relatório de viagem com a escala de passageiros por agendamento com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatório de viagem para emissão de passagens dos cidadãos, deve conter filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatório de mapa de viagem com filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino

Emitir relatório de viagem com a escala de motoristas, contendo os filtros de intervalo de datas, horário, sexo do paciente, unidade de origem, unidade destino, passageiro, veículo, motorista, cidade destino.

Emitir relatórios sintético e analítico de despesas do veículo.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Sistema deve permitir controlar os fluxos de serviços dos agentes de saúde pública, como cadastro de ocorrências, reclamações, serviços de vigilância para estabelecimentos, e cidadãos.

Deve permitir agendamento de visitas e vistorias a estabelecimentos, com registros destas informações.

Controle de processos e autuações (auto de infração), ocorrências e protocolos de reclamações.

Possuir o cadastro de estabelecimentos com a emissão da licença sanitária de acordo com os cadastros de atividades padrão CNAE e respectivos RT's.

Permitir solicitar o alvará através de requerimento específico direcionado ao sistema de vigilância sanitária.

Fornecer solução para customização de questionários de vigilância Sanitária.

Permitir definir a ordem de exibição da pergunta no formulário.

Permitir associar uma pergunta a um determinado questionário.

Permitir definir respostas do tipo:

Texto;

Data;

Número;

Opção;

Check;

Combo.

Permitir a renovação de alvará individual e coletiva;

Permitir o controle de vistorias a partir de solicitações;

Controle e registro de denúncias com visita ou inspeção do agente de saúde pública, gerando o registro em paralelo dos procedimentos SIS-SUS para faturamento BPA;



Emitir relatório de infrações sanitárias por período e os locais onde aconteceram;
Emitir relatório de autuações por período;
Emitir relatório de tipo de infrações e por período;
Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos cadastrados por ramo de atividade;
Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por CNAE - Cadastro Nacional;
Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por endereço (bairro);
Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos por licenciamento;
Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido;
Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados na VISA por período
Emitir relatório de produtividade com os procedimentos realizados por profissional e período;
eração de informações ao DATASUS - MS (gerar produtividade SIA automaticamente);
Emitir relatório com a relação dos estabelecimentos com alvará vencido;
Gerador de CNAB, com campo de: Banco, cedente/beneficiário, sacador/pagador, selecionando o registro para gerar o arquivo de CNAB.

VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Permitir a partir do módulo Pré-Consulta/Acolhimento cadastrar o usuário para avaliação do estado nutricional, seguindo padrão DATASUS, permitindo a coleta de todos os dados como:

Data do atendimento, peso, estatura, vacinação, aleitamento, peso ao nascer, DUM, se é gestante, se está cadastrada no SISPRENATAL, unidade e profissional;

O Sistema deverá permitir gerar o arquivo dos referidos atendimentos do módulo Marcadores de Consumo Alimentar e fazer através do exportador e-SUS o envio da produção das respectivas fichas de registro de acompanhamento alimentar e nutricional dos pacientes que substituiu o programa SISVAN e através do PEC, fazer exportação das fichas de marcadores alimentar, baseado no descrito na Nota Técnica Nº 51-SEI/2021-CGAA/DAB/SAS/MS.

Relatório que permita extrair as informações utilizando-se de filtros, como unidade de saúde, equipe, data inicial e final, idade, local de atendimento e frequência por campos marcados.

VIGILÂNCIA AMBIENTAL – ZOOSE

Este módulo deve permitir cadastrar o animal e vincular ao proprietário com registro no cadastro de usuário do serviço, indicando a forma de aquisição (adoção, compra, etc.), inserir número do chip com data da chipagem, data de castração, nascimento.

Registrar dados do animal como: nome, espécie, raça, pelagem, porte, peso, sexo, e demais informações adicionais como: saiu na rua? Vacinado? Situação de rua?

Permitir registrar dados da vacinação como: data, vacina e profissional que aplicou (buscar no cadastro de profissionais padrão CNES).

Ao final do cadastro, permitir impressão da ficha de registro do animal.

Deverá dispor de diversos relatórios de Animais cadastrados:

- por Proprietário – Analítico;
- por Proprietário Raça/Espécie – Analítico;
- por Espécie – Sintético;
- por Pelagem – Analítico;
- por Castração – Sintético;
- por Período de Castração – Analítico;
- Sem Castração – Analítico;
- por Chipagem – Sintético;
- por Período de Chipagem – Analítico;
- por Situação de Rua – Sintético e Analítico;
- Vacinados – Analítico.

GESTÃO DE ESTOQUE E SUPRIMENTOS

Permitir o cadastramento de Grupo de Programação de produtos/materiais/medicamento, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Grupo de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, nome e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Subgrupos de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição, grupo e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de Conta Contábil, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de grupos de reposição de produtos/materiais, contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

Permitir o cadastramento de grupos de especificidade de produtos/materiais/medicamentos, contendo, no mínimo: código, descrição e situação (ativo ou inativo).

000260



Município de Capanema - PR

O sistema deve permitir o cadastramento de Apresentação de Produtos/Unidade(Unidade de Estocagem, Unidade de Compra, Unidade de fracionamento), contendo, no mínimo: descrição e situação (ativo ou inativo).

O sistema deve permitir o cadastramento de centros de custo, contendo, no mínimo: código, nome, situação (ativo ou inativo). e possibilidade de definir se o centro de custo é o padrão para carregamento automático nas telas em que for utilizado

O sistema deve permitir o cadastramento de estoques/subestoques.

O sistema deve permitir o cadastramento de localização em níveis no estoque dos materiais/medicamentos.

O sistema deve permitir o cadastramento de tipos de materiais/medicamentos.

Permitir o cadastramento de materiais e medicamentos contendo, no mínimo, código, nome, descrição, classificação, grupo, subgrupo, grupo de faturamento, grupo de reposição, subgrupo de reposição, frações de compra e de faturamento, unidades de estocagem, compra e faturamento, antimicrobiano (sim ou não), sujeito a controle especial (sim ou não), uso restrito (sim ou não), exige lançamento de receita na dispensação (sim ou não), ponto de pedido, estoque máximo, estoque mínimo, localização, tipo, preço custo, preço médio, informações técnicas (para descrever especificações), controle de lote (sim ou não), cálculo na prescrição (sim ou não), possui registro na ANVISA (sim ou não) e situação (ativo ou inativo). Caso seja informado cálculo na prescrição sim, o sistema deve obrigar informar a fração de faturamento.

Deve prover meios de visualizar junto ao cadastro de materiais/medicamentos a posição atual de seu estoque dentro do sistema de gestão da saúde a fim de otimizar o lançamento das dispensações através de consulta de saldos de estoque atuais detalhando quantidade de materiais e medicamentos, além dos lotes disponíveis. Deve trazer a posição atualizada do estoque, permitido selecionar o estoque, grupo de materiais/medicamentos ou individuais. Possibilidade de selecionar todos os itens ou somente com estoque maior que zero. Deve ter opção de ordenar as colunas que compõe a visualização.

Deve permitir a emissão do relatório de reposição de estoque, onde apresenta a posição de estoque atual(disponível), estoque máximo cadastrado, o cálculo da diferença entre os dois (máximo e disponível), e a previsão de Consumo médio)

O sistema deve alertar automaticamente sobre medicamentos com data de vencimento próxima a fim de evitar desperdícios e perda de medicamentos por vencimento durante a saída.

O sistema deve estar preparado para dispensação por código de barras, com configuração dos estabelecimentos de saúde (estoques) que utilizarão o recurso.

O sistema deve automaticamente calcular a previsão de consumo, quantidade de dias que o paciente tem de disponibilidade de medicamento, cruzando a quantidade dispensada e a posologia recomendada. Informando as datas de início e término previstas do tratamento. No cálculo que envolvam medicamentos que o paciente já tenha recebido, deve considerar como data de início do tratamento apenas após a previsão de consumo da dispensação anterior ter finalizado. Deve permitir alterar os valores previamente calculados.

O sistema deve permitir requisição de materiais/medicamentos, podendo informar um ou mais materiais/medicamentos em uma única requisição. Devendo permitir a impressão completa da requisição.

O sistema deve contemplar rotina para balanço, prevendo mecanismos para abertura e fechamento de balanço.

O sistema deve contemplar o registro das informações levantadas nos balanços por material/medicamento, podendo filtrar por grupo, subgrupo, descrição, código, visualizar lotes com validade vigente e todos os lotes com estoque maior que zero com possibilidade de alterar.

O sistema deve permitir a emissão de relatório de listagem para balanço contemplando o código, a descrição, o lote e a validade do material/medicamento e quantidade registrada no sistema, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

O sistema deve permitir o lançamento de transferências entre estoques, contendo no mínimo: data, materiais/medicamentos com suas quantidades, lotes, validades, valores monetários vinculados (valor unitário, valor médio, etc.), valor total, estoque de origem e estoque destino. Deve haver recurso que permita confirmar a finalização do lançamento da transferência.

O sistema deve permitir que durante o lançamento de transferências seja possível visualizar para cada item o histórico das transferências anteriores (com lote, validade, data e quantidade)

O sistema deve contemplar busca de transferências anteriores, onde deve ser possível filtrar pelo identificador da transferência, estoque de origem, estoque destino e data.

O sistema deve contemplar rotina para confirmação da transferência entre estoques, contendo no mínimo estoque de origem, data, observação, usuário, código, material/medicamento, lote, validade e quantidade. Com possibilidade de selecionar os itens a serem confirmados, podendo rejeitar itens recebidos em desacordo (físico diferente do virtual).

O sistema deve possibilitar a impressão da transferência antes e depois de realizar a confirmação, com opção de listar apenas itens aceitos, rejeitados ou ambos.

O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por centro de custo. Contendo no mínimo: data, material/medicamento, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total, estoque de origem (o que o usuário está logado) e centro de custo.

O sistema deve dispor de rotina que permita a busca de saídas por centro de custo. Deve ser possível filtrar no mínimo pelo identificador da saída, data e centro de custo.

O sistema deve permitir o lançamento de saídas de materiais/medicamentos por paciente. A dispensação de medicamentos para pacientes pode ocorrer através de uma requisição eletrônica, prescrição de um profissional através de um atendimento, ou através de receita física apresentada pelo paciente no momento da retirada. Deve contemplar no mínimo as seguintes informações: estoque onde a saída foi realizada (preenchido automático através do login conectado), centro de custo, data, paciente, profissional prescriptor. Deve registrar os itens de cada saída, registrando as seguintes informações: medicamento,



Município de Capanema - PR

000261

forma de apresentação, dose, posologia, lote (apenas lotes cadastrados para o medicamento selecionado) e validade (automático a partir do lote), quantidade – selecionar dos itens em estoque através de uma consulta rápida pelo medicamento.

Durante a dispensação de materiais/medicamentos deve permitir informar data início e término do tratamento e número de dias de tratamento, com cálculo automático da quantidade a ser fornecida e opção de informar a quantidade real fornecida.

Para dispensação com requisição eletrônica, as informações devem vir preenchidas automaticamente, onde o profissional que dispensa apenas marca quais os itens da receita estão dispensando, o sistema deve lançar automaticamente quais os itens daquela requisição foram entregues, deixando em aberto os demais itens para que possam ser retirados em outro estabelecimento de saúde.

Deve contemplar rotina para dispensar medicamentos das demandas especiais com autorização de dispensa emitida. O sistema deve solicitar que o usuário que estiver dispensando ajuste o cadastro do paciente da demanda (quando este for provisório) obrigando a informar a partir do cadastro único de pacientes qual o registro corresponde ao paciente relacionado na demanda (já deve vincular o cadastro provisório ao cadastro definitivo do paciente). Só deve permitir a dispensação dos itens relacionados na autorização das demandas que possuem pacientes definitivos vinculados.

Deve possibilitar alteração das quantidades no momento da dispensação.

Caso o material/medicamento exija lançamento de receita na dispensação, o sistema deve obrigar o registro da informação para poder confirmar a dispensação.

As funcionalidades de lançamento de saídas devem possuir mecanismos de facilitação de busca de pacientes e materiais/medicamentos prevendo busca combinada de campos.

As funcionalidades de lançamento de saídas devem prever o registro de observações, sempre armazenando o registro do profissional que efetuou a movimentação.

O sistema deverá controlar a dispensação de medicamentos controlados, obrigando a informação dos dados necessários.

O sistema deve manter registrado todo o histórico de medicamentos fornecidos ao paciente, dentro de toda a rede de saúde.

O sistema deverá permitir uma consulta a todas as saídas por paciente, com possibilidade de impressão, podendo filtrar por identificador da saída, paciente e período. Deve permitir detalhar os itens das saídas mostrando seus respectivos dados de quantidade, lote, validade, número do processo judicial (quando houver).

O sistema deve possibilitar gerar comprovante de requisição e do comprovante da dispensação, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

O sistema deve permitir a impressão do comprovante de requisição e do comprovante da dispensação prevendo espaço para assinatura do paciente e profissional dispensador.

Nos lançamentos que envolvam movimentações de estoque o sistema deve selecionar automaticamente o lote a vencer primeiro, com possibilidade de alterar o lote.

O sistema não deve contabilizar como consumo as devoluções e perdas registradas.

Deve ser possível emitir relatório de saídas, identificar as dispensações que ocorreram filtrando por tipo, período, profissional que prescreveu, material/medicamento, estoque e/ou login que dispensou, e listando os pacientes com seus respectivos itens.

Deve ser possível emitir um relatório de utilização por profissional, onde será possível identificar os medicamentos/materiais mais receitados por profissional filtrando por período, estoque, profissional e listando todos os medicamentos/materiais, forma de apresentação e suas quantidades.

Deve ser possível emitir um relatório de medicamentos a vencer: deve ser possível identificar os medicamentos que vencerão por período, grupo e estoque, informando a quantidade de dias a ser considerada para vencimento (padrão 30 dias). Deve permitir agrupar por grupo e/ou estoque.

Deve ser possível emitir um relatório de lote por validade, onde relaciona os materiais/medicamentos em ordem cronológica de vencimento, com possibilidade de selecionar o grupo de materiais e medicamentos, o período de validade, e todos os lotes ou somente aqueles com estoque maior que zero.

Deve ser possível emitir um extrato por material/medicamento, onde fornece a movimentação do material/medicamento por competência, com informações sobre saldo inicial, saldo final, relação das saídas e entradas, tipos de saídas e entradas, quantidades, preço médio. Permitir a emissão do relatório com possibilidade de seleção com lote ou sem lote e com ou sem validade.

Deve ser possível emitir um extrato por paciente, onde deve ser possível identificar todos os medicamentos/materiais dispensados para o paciente num determinado período dentro de toda a rede de saúde, inclusive com os valores (custo) relacionados.

Deve ser possível emitir o relatório de entrada por material/medicamento, onde fornece a relação de entradas de material/medicamento, contempla no mínimo as seguintes informações: data, material/medicamento, fornecedores, quantidades e valores.

Deve ser possível emitir o relatório de transferência entre estoque, relaciona as transferências ocorridas em determinado período, estoque origem e estoque destino e relação de itens.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por curva ABC, relaciona o consumo dos materiais/medicamentos de acordo com a curva ABC – valores ou quantidades, de determinado período e grupo de materiais/medicamentos, podendo ser obtido de cada estoque individual ou somatório de todos.

050262



Município de Capanema - PR

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por grupo de reposição, fornece o histórico de consumo de determinado grupo de material/medicamento, mês a mês, dos últimos seis ou doze meses e a média de consumo. Pode ser por estoque individual ou coletivo. Permitir cruzar as informações de onde o relatório está sendo gerado com o consumo dos demais estoques. Possibilidade de gerar o relatório com ou sem a informação do ponto de pedido, deve ser possível selecionar os centros de custo e saída por paciente a serem consideradas no consumo.

Deve ser possível emitir o relatório de movimentação de controlados, o relatório deve contemplar as informações necessárias definidas pelas normas da ANVISA. Deve permitir filtrar por período ou por competência e por material/medicamento, trazendo no mínimo as seguintes informações: medicamento, relação de pacientes (com CNS), datas das saídas, número da notificação da receita, entradas, saídas, lote, profissional prescriptor, saldo e estoque anterior.

Deve ser possível emitir o relatório de balanço, relaciona as informações oriundas dos inventários, relação de materiais/medicamentos, quantidades, cálculo do erro e acuracidade.

Deve ser possível emitir o relatório de demonstrativo saída x itens, relaciona o número de saídas por pacientes, por materiais/medicamentos, por centro de custo e o número médio de itens por saída, durante período de tempo selecionado. Podendo agrupar mensalmente as informações do relatório.

Deve ser possível emitir o relatório de transferências podendo filtrar por situação (confirmadas, rejeitadas, pendentes, etc.) e período. Permite visualizar todas as transferências em toda a rede, contendo estoque de origem, estoque destino, período, número do documento, observação e usuário responsável pela requisição.

Deve ser possível emitir o relatório de consumo por material/medicamento por centro de custo, onde permita visualizar o consumo histórico de 6 meses ou um ano (mês a mês) por serviço (com opção de visualizar todos os serviços no mesmo relatório) de determinado material/medicamento.

Deve ser possível emitir o relatório de previsão de falta, com base na média de consumo histórico, discrimine os itens que provavelmente entrem em falta em período a ser selecionado (30, 60, 90 dias, etc.).

O sistema deve prever integração com o sistema Hórus do MS ou outro que venha a substituí-lo.

O sistema deve permitir a impressão da receita após a dispensação do medicamento, já com registro da primeira dispensação e espaço para registro manual das seguintes, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

O sistema deve estar preparado para a possibilidade de configuração e impressão de informações sobre posologia/cuidados especiais em etiquetas, conforme modelo a ser fornecido pelo setor responsável.

Deve dispor de rotina que permita consultar as autorizações de dispensação emitidas a partir das demandas especiais.

O sistema deve ter a opção de rastrear lotes, ou seja, poder identificar quais pacientes receberam os medicamentos do lote consultado, identificando pacientes (os dados que devem ser exibidos devem ser definidos em conjunto com o setor responsável), datas e locais.

O sistema deve ter rotina para impedir a utilização de forma imediata de lotes, o operador do setor responsável, com permissão, bloqueia a utilização de determinado lote e informa o motivo do bloqueio, dessa forma o usuário que fará o lançamento da dispensação do medicamento deve ser alertado que não deve dispensar o lote bloqueado.

O Sistema deverá permitir cadastrar produtos de acordo com os grupos, por exemplo: medicamentos, material médico-hospitalar, material odontológico, material de expediente, higiene e limpeza, etc.

Deve possuir a opção de cadastro de Subgrupo e Subclasse para cada grupo ou produto.

Deve permitir informar se o produto tem perfil para Atenção Básica, Atenção Especializada ou Ordem Judicial.

Deve permitir informar o estoque mínimo, estoque máximo e estoque de controle para cada produto em cada farmácia ou unidade que o mesmo se encontre para dispensação ou transferência.

Deve possuir nome químico e nome comercial marca do respectivo fabricante quando da entrada da nota fiscal;

Cadastro da Apresentação (Comprimido, cápsulas, injetáveis, unidades, pasta, creme...);

Cadastro de Concentração (100mg, 200mg...);

Classificação terapêutica principal (Anti-hipertensos, hipoglicemiantes, antiácidos...);

Controlar lote e validade opcional de acordo com o tipo do produto no cadastro do produto;

Controle do Tipo de distribuição (se saída por transferência ou pelo paciente na farmácia);

Cadastro da Logística do Estoque contendo: Observação, Rua, Quadra, Estante, Lado;

No cadastro do produto conter o estoque mínimo para o período pré-determinado em dias;

Cadastro de fornecedor completo com endereço, razão social, CNPJ;

Cadastro de Fabricantes lotes e validades deverão ser atrelados à entrada da nota fiscal bem como o valor do produto;

Classificação se psicotrópico ou antimicrobiano seu respectivo DCB e portaria;

Toda categorização de psicotrópicos e suas descrições de acordo com o preconizado na SNGPC (Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados) ANVISA a saber: A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C4, C5, D1, D2, E e F;

Posologia Padrão para medicamentos;

Na saída de medicamentos, o sistema deve avisar:

Se o paciente tem alergia a medicamentos,

Campo de observação vinculada a saída do estoque,

Na saída de medicamentos psicotrópicos das categorias B1 e B2 permitir registrar o número da notificação (azul) de controle da vigilância sanitária;



Município de Capanema - PR

000263

Permitir dar a saída de medicamentos automaticamente pela leitura do código de barras da receita médica, o sistema deve carregar os medicamentos receitados e escolher o mais próximo do vencimento na farmácia pelo ponto de acesso do operador;

O sistema deve avisar na saída do estoque, caso a coleta para o exame citopatológico esteja atrasado,

O sistema deve avisar na saída do estoque, caso a vacina do paciente esteja atrasada;

Permitir na saída de medicamentos, trazer os protocolos de orientação a dispensação de medicamento padrão formulário terapêutico Ministério da Saúde;

Permitir exportar as informações do conjunto de dados definido na Portaria GM/MS nº 271/2013, que instituiu a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o conjunto de dados, fluxo e o cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica, garantindo a interoperabilidade com o Serviço de webservice, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no sistema HÓRUS, padrão BNDAAF.

O sistema deverá possuir o recurso de solicitação dos pedidos através da web na seguinte forma: As solicitações deverão possuir o status de solicitação aberta e solicitação concluída desta forma as unidades integradas poderão começar suas solicitações e irem incluído os produtos no decorrer do período e quando concluírem então as solicitações irão aparecer (serem visualizados) nas unidades distribuidoras;

Na solicitação o sistema deverá permitir informar: unidade solicitante, setor, unidade distribuidora, data e produtos;

Na distribuição origem do estoque deverão aparecer apenas os pedidos concluídos mostrando o estoque do respectivo produto na unidade solicitante, após a distribuição o sistema deverá gerar um guia com a relação dos produtos lotes e validades na forma de declaração de recebimento este guia deverá acompanhar o produto até o destino para conferência e assinatura pelo responsável;

Quando da distribuição através do sistema ele deverá retirar o produto do estoque de origem e armazenar em forma de quarentena virtual para posterior Confirmação pela unidade de destino podendo o recebedor do produto fazer a confirmação parcial ou total estornando o produto a quarentena;

O sistema deverá permitir padronizar produtos para cada unidade de forma que: uma unidade básica só visualize e possa pedir produtos padronizados para aquela unidade básica.

Deverá permitir consulta ao registro do histórico de atendimento do paciente, assegurando a rastreabilidade do produto dispensado (registro de lote e validade);

Opção para impressão do recibo de retirada de medicamentos em impressora não fiscal.

Permitir a saída dos medicamentos com leitora de código de barras, a partir da prescrição do profissional;

Cadastrar medicamentos com código de barras, ponto de reposição, classificação, unidade de medida e componente ativo;

Cadastrar múltiplos almoxarifados, unidades e setores dentro de uma unidade de saúde.

Exportador Hórus:

Deverá conter tela com data inicial, final, tipo de exportação (entrada de produtos, saída de produtos, dispensação de produtos por paciente) e destino.

Deverá exportar via Webservice o arquivo para o Hórus.

Deverá constar os protocolos dos envios, com datas de produção.

Deverá mostrar inconsistências em cada envio, para possíveis correções

Deverá gerar os seguintes relatórios, podendo filtrar por Estoque, grupo, Subgrupo, Especificidade, Grupo Programação, Conta contábil:

Inventário de Estoque;

Transferência entre setores;

Saída por Grupo;

Saída por Ação Terapêutica;

Produtos por paciente;

Saída de controlados por DCB;

Entrada de produtos (por produto, unidade, fornecedor...);

Posição de Estoque por lote;

Posição de Estoque por produto;

Medicamento por ação terapêutica

Por nota fiscal de entrada;

Histórico de consumo;

Quantidade em Estoque x Consumo Médio Mensal x Previsão de Uso x;

Perda Prevista de Estoque(local de acondicionamento) por Produto;

Por materiais/medicamentos.

MENSAGEM SMS

O sistema deverá possuir mecanismos para permitir o envio de SMS (Short Messages Sender) a partir do número do telefone celular habilitado para o cadastro do paciente;



O sistema deve possuir tela de controle para permitir gerenciar as mensagens SMS, possibilitando a identificação, visualização, alteração e cancelamento da mensagem SMS

Deve permitir parametrizar e configurar o envio das mensagens SMS

Deve permitir enviar as mensagens manualmente para o usuário por meio da tela de controle

Sistema deve permitir a construção personalizada da mensagem SMS para cada tipo ou Módulo de envio de SMS de acordo com o limite de caracteres padrão do formato de mensagem SMS;

Deve ser realizado o envio SMS para os agendamentos de consulta registrados para o paciente

Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para os exames autorizados e agendados para o paciente.

Deve ser realizado o envio de mensagens por meio de SMS para as "Vacinas apazadas" registradas para o paciente.

CORREIO INTERNO

Deve possuir módulo que permita a comunicação entre os operadores/usuários do sistema.

Deverá permitir aos usuários do sistema enviar mensagens de texto livre para outros usuários e grupos.

Deve possuir editor de texto para formatar a mensagem

Deverá permitir aos usuários anexar à mensagem arquivos do tipo PDF ou JPG no limite de tamanho do arquivo de até 2MB.

Emitir alerta das mensagens do usuário com fácil acesso ao correio eletrônico

Permitir ao usuário/operador gerenciar as mensagens recebidas, enviadas e excluídas

CALL CENTER DA SAÚDE

Este módulo tem como principal função servir de canal de comunicação entre os usuários e o serviço de saúde realizando a humanização dos atendimentos, avaliando e auditando a qualidade dos atendimentos.

Deverá gerenciar o fluxo com acesso rápido em tela aos seguintes módulos:

Agendamento de Consulta Médica, Odontológica, Interação com Usuário do Serviço e Teleorientação;

O Sistema deverá atender o registro do número do telefone, efetivar a busca automaticamente do cadastro do cidadão no sistema, a partir da confirmação dos dados cadastrais e interagir com os eixos citados acima separando-os por assunto;

Deverá gerar um número de protocolo automaticamente para controle e busca;

Deverá possuir interação para quando o operador do Call Center, ligar ou atender as ligações, as informações digitadas sejam visualizadas no módulo de interação com usuário do serviço.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Este módulo deve ser disponibilizado através de um site onde os usuários, via internet em qualquer localidade, ter acesso a serviços e informações fornecidas pelo município;

Quando entrar no portal pela primeira vez o sistema deverá obrigar o usuário a cadastrar uma nova senha;

A partir de um cadastramento prévio em unidade de saúde o operador do sistema deverá imprimir uma senha provisória para acesso ao portal;

Permitir ao cidadão visualizar as vagas compartilhadas dos profissionais nas unidades de saúde e solicitar o agendamento de consulta para o profissional;

Permitir visualizar as listas de espera de consultas do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;

Permitir visualizar as listas de espera de exames do cidadão, juntamente com a posição atual de espera;

Deve possibilitar a impressão do prontuário ambulatorial do cidadão;

Deve permitir a visualização das vacinas aplicadas, apazadas e atrasadas do cidadão;

Permite a impressão da carteira de vacinação do cidadão;

Permitir consultar estoque de medicamentos disponíveis na farmácia municipal;

Permitir ao cidadão visualizar e imprimir seus resultados de exame;

Disponibilizar a RENAME para consulta e visualização dentro do portal;

Permitir consultar a morbidade ambulatorial da população por grupo de CID.

PORTAL DE AGENDAMENTO CIDADÃO

Este módulo deverá permitir ao usuário do SUS auto-agendar suas consultas, quando previamente disponibilizada pela administração em equipamentos de mesa (PC) e dispositivos móveis (tablet e celulares), com o devido layout para a cada plataforma.

A solução deverá permitir que seja disponibilizado um link na página da CONTRATANTE para fácil acesso ao cidadão que exigirá identificação através de login e senha, garantindo a segurança no acesso ao sistema aos dados do agendamento.

Para o primeiro acesso, o paciente deverá se dirigir ao serviço de saúde para que um usuário do sistema faça o cadastro de acesso ao portal e gerar um termo de responsabilidade para assinatura do cidadão com usuário e senha para primeiro acesso em duas vias: 1 via paciente e 1 via para unidade de saúde.

Permitir exibir página com acesso às últimas consultas com legendas em cores para cada um dos status: agendadas, concluídas ou faltantes.

Permitir agendar uma nova consulta onde o sistema deverá carregar automaticamente a especialidade padrão CNES, configurando apenas as especialidades que poderão ser agendadas pelo portal.



Após selecionada a especialidade, o sistema carregará apenas as unidades de saúde que possuem a especialidade solicitada. Uma vez solicitada a unidade, o usuário poderá fazer a pesquisa por profissional onde o sistema já carregará automaticamente a disponibilidade de agenda do profissional.

Haverá ainda um filtro para pesquisar por data, facilitando a pesquisa do usuário.

Ao clicar na data solicitada, o sistema deve exibir uma mensagem com resumo da consulta solicitada exibindo:

Especialidade;

Profissional;

Data e Hora;

Local (unidade de atendimento);

Exibir botões para confirmar ou cancelar a agenda.

Permitir visualizar o histórico de exames com filtro por status: agendado, preparado, falta, cancelado, concluído;

Visualizar os exames com as seguintes informações: data e hora, Procedimento (tipo de exame), local (unidade executante) código do atendimento e situação (status);

Permitir visualizar toda a lista de espera do tipo Consultas com as seguintes informações:

Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e especialidade;

Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência;

Permitir visualizar todas a lista de espera do tipo Exames com as seguintes informações:

Data da inclusão, status (em espera, agendado, autorizado, concluído) posição e Procedimento (tipo de exame);

Deverá ainda ter legenda por cores para diferenciar o status de cada ocorrência;

Possuir controle de vacinas do paciente com status (aplicada, atrasada ou aprazada)

Exibir as vacinas (imunobiológicos) com suas respectivas doses e status;

Exibir a opção de imprimir (e permitir impressão) da carteira de vacinação (opção aplicável ao acesso via plataforma web/desktop);

APP AGENDAMENTO CIDADÃO

Todas as funcionalidades do módulo Portal Agendamento Cidadão, deverão estar disponíveis na no Mobile (app)

Permitir configurar através do sistema (plataforma desktop) a disponibilidade de agenda disponível no aplicativo.

Para acesso ao APP (mobile), a plataforma web (desktop) deverá disponibilizar utilizar o QRCODE para configuração inicial do aplicativo. Se o aplicativo não estiver configurado, o usuário não poderá acessar utilizando as credenciais do portal desktop

Permitir configurar bloqueio de agendamentos no aplicativo móvel para pessoas com cadastro vencido.

Permitir agendamentos de consultas diretamente pelo aplicativo móvel para unidades de saúde, profissionais e especialidades previamente definidas nas configurações do aplicativo móvel.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

O módulo laboratório de análises clínicas deverá permitir minimamente gerir as seguintes etapas da solicitação a entrega do resultado de exame: Recebimento do material biológico no laboratório (Coleta), Emissão de mapas de trabalho, Digitação do resultado dos exames, Confirmação eletrônica do resultado e a liberação ou entrega do exame para o destinatário;

Deve ser integrado com o cadastro único de pacientes e profissionais de saúde;

Permite o cadastro de todos os exames e itens de exames, bem como listar tipos de materiais de coleta e métodos;

Permite controle de coleta de exames informando o nome do paciente e estabelecimento prestador, exibindo os exames da data da coleta;

Deve exibir na coleta de exames os registros ou agendamentos de exames para coleta, exibindo o código, descrição do exame, data do agendamento, data prevista para o exame, e o nome do estabelecimento solicitante;

Emitir etiqueta de código de barras na coleta do exame, identificando na etiqueta o primeiro nome do paciente, código do agendamento, abreviação da descrição do exame para identificação;

Permite emissão de folhas ou mapa de trabalhos para preenchimento manual com agrupamento de exames;

Permitir a qualquer momento a inserção de exames na lista do prestador, bem como parametrizações de métodos, materiais de coleta, valores de referência na respectiva configuração dos laudos de exames;

Permite a entrada de resultados manuais exibição bem como a exibição em destaque de valores de resultados digitados fora dos valores máximos e mínimos de referência.

Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;

Permite a visualização dos resultados autorizados em portal de acesso WEB para os pacientes com acesso restrito por usuário e senha ou dentro da solução de software para usuários operadores com privilégios de acesso a funcionalidade;

Sistema deve bloqueia a impressão dos resultados de exames ou exibir uma indicação de que os mesmos não estejam confirmados e liberados para entrega.

Permite confirmação eletrônica do resultado, registrando data, hora e profissional que confirmou o exame;

Sistema deve exibir no rodapé da página do resultado de exame a data e hora da confirmação bem como o usuário que gerar a impressão do resultado.

Sistema deve gerar relatórios estatísticos de produção por Unidade e Profissional solicitante dos exames, bem como dos Estabelecimentos Prestadores/Executantes dos exames;



000266



Município de Capanema - PR

Possuir módulo de consulta de resultados de exames restritos;

Controle do processo de entrega de resultados dos exames aos pacientes, gerando um registro de controle de entrega registrando num campo de texto livre quem fez a retirada dos exames, ou escolhendo uma opção para registrar que o próprio paciente retirou ou foi entregue os respectivos exames.

Relatório estatístico de produção identificando quantidades e valores dos exames, exibindo no mínimo a seguintes informações de quantidade de cada exame e valor, ou agrupando os mesmos dentro do grupo e subgrupo de procedimentos padrão SIGTAP;

Permitir o agendamento de exames através da inserção manual dos dados para respectiva autorização de exame, com pelos menos os seguintes campos: Unidade Solicitante, Paciente, Profissional Solicitante, tipo de exame Laboratorial ou não Laboratorial, Unidade Prestadora/Executante, os itens de exames, quantidade, data e hora prevista da realização;

Permitir o agendamento de exames através da guia de requisição de exames emitida no atendimento do prontuário eletrônico;

Na guia de autorização ou registro dos exames deve ser possível a inserção de observações ou orientações de preparo para realização de cada exame, essas informações devem estar visíveis na guia de autorização dos exames para o paciente;

Deverá possuir tela para pesquisa de salas de atendimento para exames com opção de busca por nome, prestador, tipo de procedimento ou código do procedimento.

Permitir criar nova sala, associando a um prestador de serviços (unidade), definindo horário de funcionamento, descrição, adicionar procedimento (com tempo de execução, horário inicial e final), selecionar procedimento já criado para adicionar/alterar horário, copiar procedimentos de outro prestador e/ou transferir procedimentos para uma outra sala (listando as salas disponíveis para aquele prestador)

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADO

O Módulo deverá permitir a visualização de Painel Eletrônico compatível browsers "navegadores de internet" mais comuns do mercado como Mozilla Firefox versão 60.0 ou superior bem como Google Chrome versão 67.0 ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou TV visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema.

O módulo deve possibilitar o controle do fluxo de "Filas" de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: Agendamento de Consultas, Agendamento de Exames, Entrega de Medicamentos na Farmácia, Procedimentos Ambulatoriais, Atendimento Odontológico entre outros.

Sistema deve possibilitar um cadastro de Guichê ou setor para referenciar o tipo de atendimento realizado no respectivo Guichê ou setor.

Sistema deve possibilitar um cadastro de Tipos de atendimentos onde seja possível o cadastramento de uma abreviação ou sigla, a descrição do atendimento, e o vínculo com a unidade saúde que esse atendimento gerado pertence, bem como permitir definir se esse tipo de atendimento estará ou não vinculado ao painel do sistema visível pelo Totem de autoatendimento, sistema deve permitir gravar, editar e excluir tipos de atendimento quando necessário.

Sistema deve possibilitar um cadastro para geração das senhas, referenciando qual o estabelecimento/unidade de saúde pertencem a respectiva geração das senhas, bem como o tipo de atendimento, a data da geração e validade das senhas, hora inicial e hora final de validade das senhas, bem como o número inicial e número final de senhas geradas, sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade Normal, Senhas Prioritárias (Gestantes, Idosos até 79 anos, Pessoas com crianças de colo, Portadores de necessidades especiais) e Senhas Prioritárias + (Pacientes com mais de 80 anos), bem como permitir a exclusão das senhas geradas para reconfiguração se necessário.

Deverá organizar as filas de espera de acordo com a retirada de senhas que pode ser pelo próprio paciente escolhendo a opção de atendimento através de totens de autoatendimento e ou distribuições manuais de fichas de controle de filas, que devem ser acompanhadas o chamamento das fichas através de um Painel Público de chamado, devidamente instalado e visível no local de espera das filas dos respectivos pacientes;

O sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no Painel Público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamado dos pacientes.

Para o caso do atendimento médico o sistema deverá permitir ao profissional do consultório chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional,

Quando o profissional executar o chamado selecionando o paciente escolhido na tela de agenda do profissional, o sistema deverá mostrar o nome do usuário (paciente), a sala ou consultório e nome do profissional que está chamando para atendimento, sendo essas informações exibidas no Painel de Chamado devidamente instalado nos locais de espera dos pacientes.

O sistema deverá emitir um sinal sonoro e mostrar no mínimo as últimas 03 chamadas na tela do Painel de Chamado de Senha.

INTERAÇÃO COM USUÁRIO

Este módulo permite registrar contato com o paciente devidamente identificado no sistema, com registro de data e horário do contato.

Permite registrar o contato por tipo: Consulta, Exame e/ou Lista de espera com campo de observação.

Ao final do atendimento, permite gerar número de protocolo automaticamente.

Possuir botão de acesso rápido ao módulo de agendamento de consultas;

REGULAÇÃO ELETRÔNICA





Município de Capanema - PR

00267

Possibilita atribuir cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados.
Possibilita implementar o conceito de central de marcação de consultas e procedimentos para as unidades de saúde.

Permite registrar o nível de prioridade clínica podendo configurar até 5 escalas como exemplo: normal ou baixo, médio, prioritário, alto ou urgência, crítico ou emergência) podendo configurar a descrição e a cor de cada uma das escalas definidas.

Permite cadastrar previamente a tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Permite acompanhar os atendimentos dos Usuários inscritos em Programas

Permite ao usuário consultar as informações dos importadas da Tabela Unificada de Procedimentos e de suas tabelas auxiliares, bem como cadastrar os procedimentos não padronizados, ou seja, que não são regulados pelo Ministério da Saúde e, por isso, não são importados da tabela SIGTAP.

Permite consultar os tipos de financiamento importados para o sistema, que consistem na origem do capital que financia a realização de um procedimento

Permite ao usuário efetuar a consulta das modalidades, ou seja, os tipos de utilização nos quais o procedimento pode ser realizado

Permite acompanhar as solicitações na fila de regulação do tipo: Consulta, Exame, APAC, AIH (Eletiva e Urgência).

Permite filtrar as solicitações por: usuário do serviço, unidade de saúde, gravidade, número de protocolo, por faixa de data e por status.

Os status devem ser classificados em: Autorizados, solicitados, devolvidos, em análise, cancelados e negados

No registro de nova solicitação para envio à regulação, deverá permitir filtro dinâmico por tipo (Consulta, exames, APAC, ...) onde os campos devem corresponder a cada solicitação, bem como registrar a gravidade devidamente pré-configurável.

Na solicitação de AIH, além dos dados básicos como nome do paciente, unidade, Profissional Solicitante, CID e procedimento; deverá carregar os campos para preenchimento na solicitação de internação como: Tipo do leito, anamnese (PA, Temperatura, Pulso, Frequência Respiratória e Saturação), motivo da referência, principais sintomas, justificativa de internação e campo de observação na justificativa de envio para regulação

Deverá possuir opção de exibição do prontuário do paciente na mesma tela de solicitação.

Permitir anexar arquivos de imagem como documentos, resultados de exames, etc. do tipo .pdf, jpeg...

Deverá possuir perfil regulador para análise das solicitações supracitadas enviadas pelas unidades de saúde, onde seja possível ao gestor da regulação: autorizar, manter solicitado, devolver, negar, manter em análise ou cancelar.

Para as ações de autorização, registrar justificativa, permitir ao regulador alterar a classificação, gravar em regulação, gravar enviando à lista de espera ou gravar enviando ao agendamento - neste caso deverá carregar automaticamente o módulo de agendamento de consultas ou exames.

Permitir ao regulador, consultar em tela os resultados de exames, acesso ao prontuário do paciente e visualizar os arquivos anexados pela unidade solicitante.

No campo justificativa, deverá carregar todo histórico dos registros de interação entre unidade solicitante e regulação, facilitando a avaliação do histórico de interação

Deverá disponibilizar relatório de convênio por:

Cotas de Consultas Especializada por Origem;

Cotas de Exames por Origem;

Valor de Exames por Convênio;

Valor de CBO por Convênio;

Relação de Prestadores por Convênio (Consultas e Exames);

Serviços de prestadores;

Relação de Conveniados.

SERVIÇO DE OUVIDORIA

Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões internas e externas para acompanhamento da ouvidoria. Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional reclamado e assunto.

Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer de cada responsável.

Possibilitar a impressão de parecer conforme modelo de impressão para cada etapa do processo.

Possibilitar a consulta de processos da ouvidoria para verificação do status do andamento.

Emitir relatórios dos processos da ouvidoria com totais por reclamante, assunto e profissional reclamado.

PAINEL DE MONITORAMENTO ESTATÍSTICO

Solução deverá permitir ao gestor avaliar indicadores para áreas estratégicas da saúde com visão da produtividade das unidades/serviços da rede.

Possibilitar a visualização de informações referentes a agendamentos de consulta e exames, atendimento, estoque, metas da Estratégia Saúde da Família, procedimento, ...

Permitir monitorar indicadores PMAQ.

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos.

050268



Município de Capanema - PR

O Painel de Indicadores deve possuir controle de permissões de visualização aos processos por unidade de saúde.
O Painel de Indicadores deve permitir a visualização de informações de forma fácil, podendo estas serem exibidas em texto ou em gráficos nos formatos de colunas, linhas, pizza, barras...
Os processos de análise devem ser organizados por abas/módulos.
O Painel de Indicadores deve permitir filtros de período de datas, unidades de saúde, área/ micro área (no caso dos painéis correspondentes à Atenção Primária).
Permitir estabelecer metas de produção para acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde e exibir resultados em formato de ranking.
O Painel de Indicadores deve ser desenvolvido em tecnologias open-source.
O Painel de Indicadores deve permitir sua instalação em um dos seguintes ambientes operacionais: Windows e Linux.
As informações resultantes devem ser acessíveis nos seguintes navegadores de Internet: Internet Explorer 8.0 ou superior, Opera, Firefox, Google Chrome.

FATURAMENTO SUS

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;
Permitir a importação manual das definições da tabela SIGTAP do Ministério da Saúde, possibilitando selecionar os arquivos das competências a partir do repositório do Datasus e realizar a importação das regras de faturamento de Procedimentos do SUS.
Deve ter tela para gestão da produção faturável do tipo BPA por seção, permitindo selecionar uma ou mais para geração de arquivo:
Consultas;
Exames;
Procedimentos Ambulatoriais e Odontológicos;
Vigilância em Saúde;
Consulta Odontológica.
Permitir selecionar um ou mais tipos de financiamento para geração do arquivo BPA, sendo:
Vigilância;
MAC;
FAEC;
Incentivo MAC.
Possuir em tela instruções para geração de faturamento e as respectivas configurações necessárias para habilitar no sistema;
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético para Boletim de Produção Ambulatorial conforme especificações do Ministério da Saúde, permitindo a seleção das unidades para geração;
Possibilitar na geração dos arquivos BPA que os mesmos possam ser incluídos de forma consolidada e individualizada;
Possibilitar a reapresentação da produção conforme portaria do Ministério da Saúde, em até 3(três) competências anteriores;
Possibilitar gerar produção do município incluindo a produção dos prestadores;
Emitir relatório de toda produção gerada do município conforme SIA-SUS, com no mínimo os campos seguintes: tipo de registro do BPA, competência, unidade, grupo, subgrupo, procedimento, valor e quantidade.
Consistir procedimentos no momento da realização quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde: sexo, idade, especialidade das unidades de saúde.
Permitir o registro direto da produção BPA, por unidades de saúde de modo retroativo, devido a problemas na sua estrutura ou fluxo de atendimento;
Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;
Permitir filtrar apenas produção de exames das unidades selecionadas em tela.
Fornecer relatórios de faturamento por:
Prévia de Faturamento - Procedimentos por CBO;
Ambulatorial por Local de Trabalho;
Produção por Profissional de Saúde – Sintético;
Produção por Profissional de Saúde – Analítico;

PREVINE BRASIL

O Sistema deverá atender as exigências do programa Previne Brasil qual foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Atendendo a todas as exigências do novo formato de financiamento de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Sistema deve contemplar todo o cadastramento das equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), possibilitando medir o grau de desempenho assistencial das equipes para possibilitar os incentivos específicos contemplados no modelo.





SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A ENFERMAGEM

Permitir cadastrar novos procedimentos adicionais ao da tabela do SIGTAP, permitindo a vinculação e faturamento em um procedimento válido do SIA-SUS;

A solução deverá possibilitar a sistematização das ações da equipe de enfermagem e também para que esse promova cuidados de qualidade e atenda a individualização das necessidades de cada paciente, em atendimento à resolução 358/2009 COFEN.

Permitir a criação de banco de dados para fonte de pesquisa e monitoramento dos gastos gerados com o cuidado de enfermagem, viabilizando o planejamento financeiro da instituição;

Permitir que o enfermeiro admita o paciente na unidade de saúde e preencha o histórico de enfermagem;

Permitir registro do Diagnóstico de Enfermagem;

Permitir ao corpo de enfermagem o registro de sinais vitais.

Permitir ao corpo de enfermagem o preenchimento de avaliação do paciente;

Permitir ao corpo de enfermagem o registro de balanço hídrico;

Permitir visualização do histórico de enfermagem pelo corpo de enfermagem e pelo corpo clínico;

Permitir que o enfermeiro visualize os Diagnósticos de Enfermagem associados, com suas respectivas definições, dando acesso ao diagnóstico com todas suas descrições;

Permitir visualização do Prontuário Eletrônico do Paciente;

Permitir que a partir das informações do Histórico e Diagnóstico, o enfermeiro faça anotações e prescreva cuidados de enfermagem para o paciente (anotação e prescrição de enfermagem);

Possibilitar que o enfermeiro realize apazamento e checagem dos itens prescritos;

Possibilitar que o enfermeiro registre diariamente o acompanhamento do quadro clínico do paciente, seus cuidados, intercorrências e planejamento da assistência (evolução de enfermagem)

TELE ORIENTAÇÃO

Registro de contato para orientações ao paciente, sintomas e aferições (temperatura, PA, FR, ...);

Inclusão do paciente em monitoramento no ato do registro do atendimento;

Parametrização de Unidades e tipo de atendimento;

Inclusão do paciente para monitoramento com registro de evolução do quadro do paciente;

Acompanhamento por status do monitoramento;

Envio de link de acesso à vídeo-chamada por e-mail do paciente no ato do agendamento;

Permite registrar dados do atendimento enquanto mantém contato visual com paciente através da câmera;

aptura de link de vídeo-chamada através de QRCODE ou webcam – sem a necessidade de instalação de plug-in ou app;

Possibilidade de reenviar link da vídeo-chamada mais de uma vez;

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – LOTE 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS

E CONSTRUÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO:

Instalação, Instalações, configuração e parametrização do Sistema de Gestão por Processos e Construção de Fluxos de Trabalho deverá ser em infraestrutura de Datacenter próprio ou locado pela empresa CONTRATADA com configuração que de suporte tanto ao servidor como de link suficiente para atender a necessidade do sistema.

Da Implantação:

A empresa contratada deverá realizar a instalação do software(sistema) descrito no lote 2, realizar a configuração e disponibilização para até 150 (cento e cinquenta) servidores(profissionais de saúde) operadores do sistema da respectiva secretaria municipal de saúde;

Capacitação Inicial:

A empresa contratada deverá realizar a capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização do software na modalidade **PRESENCIAL (in-loco)** limitado ao escopo de grupo de pessoas de acordo com o limite do espaço físico respeitando todas as medidas de distanciamento social de acordo com decretos estaduais e municipais vigentes;

Ao final da capacitação inicial, os servidores envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio do software contratado;

A capacitação de pelo menos 1(um) profissional multiplicador, do quadro de servidores do município deverá ser em nível avançado de forma que atinja as funcionalidades de toda a parametrização da solução e demais tecnologias empregadas para a operacionalização satisfatória do sistema e suporte a equipe de operadores local. Caso não consiga resolver então deverá entrar em contato com a empresa para suporte através do portal do cliente e ou contato telefônico 0800 fornecido pelo contratado.

Capacitação

Continuada de Servidores:

A contratada durante o período do contrato, através do pagamento de horas técnicas poderá promover capacitação, além da capacitação inicial de todos os servidores da saúde envolvidos com o Sistema, visando o constante aperfeiçoamento do quadro de servidores operadores do sistema(software) contratado;

Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do município, com as infraestruturas necessárias, cabendo a contratada o fornecimento de materiais didáticos específicos ao treinamento;

009270



Município de Capanema - PR

Após a capacitação inicial, com treinamento em grupo, o início dos trabalhos com o novo sistema (entrada em produção) deverá ser acompanhado por um profissional da empresa contratada (operação assistida), capacitado a sanar as dúvidas iniciais.

Manutenção e Suporte Técnico:

A contratada deverá manter, em sua sede, equipe para Suporte Técnico que deverá, sempre que solicitada, atuar no desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares e assessoria, de novas versões e adequações às legislações municipal, estadual e federal;

A contratada deverá manter ainda serviço de suporte técnico on-line através do Site da contratada e via telefone, prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da contratada, em horário 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;

A Contratada deverá disponibilizar todas as condições e aplicativos visando o suporte remoto e a efetiva intervenção para correção de eventuais problemas e dificuldades de operação do sistema, inclusive com a utilização da internet como meio de comunicação;

A contratada deverá manter o sistema, o servidor e o link de internet sempre em perfeita operacionalização;

Deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o sistema durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

REQUISITOS FUNCIONAIS LOTE 2 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÃO DE

FLUXOS DE TRABALHO

MÓDULO – MODELAGEM DE PROCESSOS

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários ou tarefas de serviço que possibilitem a automatização de tarefas, como por exemplo o envio de e-mail;

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que organize os processos por categorias;

O sistema deve possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que selecionem valores obtidos a partir de consultas a banco de dados (*queries*);

O sistema deverá entregar e integrar a modelagem de fluxo de trabalho para a aplicação de execução de tarefas a partir da solicitação do usuário de origem bem como controlar o versionamento das tarefas iniciadas;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que permitam acesso a links externos;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários que permitam integração com serviços de API (Interface de Programação de Aplicações), integrando com sistemas legados ou ainda com aplicações externas;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permita desvio de fluxos conhecidos como gateways, que permitam seguir com fluxos exclusivos, paralelos e ou inclusivos;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permita atribuir tarefas de usuários a usuários específicos ou ainda a grupos de usuários;

sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) definindo tarefas de usuários associadas a formulários para a entrada de dados;

O sistema deverá possuir um ambiente para modelagem de fluxo de trabalho (*workflow*) que permita a impressão do desenho da modelagem do fluxo de trabalho definido;

MÓDULO - EDITOR DE FORMULÁRIOS

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados com campos que podem ser pelo menos dos seguintes tipos: Campo Texto simples, Caixa de Texto, Combobox (lista de valores), Checkbox (seleção de valores), Data, Código de Barras, Botão, Marcação de Imagem, Campo Imagem, Texto Formatado, Tabela de dados dinâmica, Texto Padrão;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilite definir regras com os campos, definindo seção do documento que aparecerá a partir de condições pré-estabelecidas;

O sistema deverá permitir a construção de um relatório para impressão pelo menos em formato PDF, baseado no layout do documento com seus respectivos campos;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo validações de valores conforme o preenchimento dos mesmos;

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo filtros em listas de valores conforme baseada em valores de outros campos do formulário;

O sistema deverá permitir a construção de formulário de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos que executam chamadas a objetos de banco de dados, como por exemplo, procedimentos ou funções;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir regras com os campos, definindo quais campos podem ter seus valores preenchidos automaticamente;

O sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir quais campos deveram ter preenchimento obrigatório;

sistema deverá permitir a construção de formulários de entradas de dados que possibilitem definir quais campos podem ser editados;



Município de Capanema - PR

000271

O sistema deverá permitir exibir previamente a visualização do documento/formulário que será utilizado pelo usuário final;

O sistema deverá permitir o controle através de versionamento dos documentos/formulários criados;

O sistema deverá permitir a definição de cabeçalhos e rodapés nos formulários construídos;

MÓDULO – EXECUTOR DE TAREFAS

O sistema deverá permitir o usuário visualizar as tarefas atribuídas a ele (operador de origem), ao seu grupo, ou não atribuídas;

O sistema deverá permitir visualizar a modelagem da tarefa a ser executada, indicando a etapa ou status, do fluxo de trabalho em que a tarefa se encontra;

O sistema deverá permitir definir permissões para usuários ou grupos por processo. As permissões mínimas que o software deve controlar são: visualizar tarefas, iniciar processo, atribuir tarefas, alterar variáveis (valores), cancelar instância do processo;

O sistema deverá possuir um painel de controle (*dashboard*) que possibilite visualizar por indicadores os status dos processos e suas tarefas;

O sistema deverá permitir visualizar históricos das instâncias dos processos, bem como acesso ao conteúdo dos formulários utilizados;

O sistema deverá permitir os usuários realizarem filtros por criticidade, acordo de nível / tempo de serviço / atividade (*SLA*) atrasados, ou ainda pelo descritivo da tarefa ou processo;

PROVA DE CONCEITO

O licitante vencedor da disputa de lances deverá realizar a Prova de Conceito, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato;

A prova de conceito será realizada de acordo com o roteiro definido pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, cujo conteúdo terá como base todas as macro funções definidas nas Especificações Técnicas e dos Serviços constantes neste Projeto Básico;

A Prova de Conceito será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, situada na Rua Aimorés, nº 681, Centro, ou de forma Remota conforme conveniente for para administração municipal mediante o cenário pandêmico e medidas de restrição de distanciamento social.

A Solução será considerada reprovada nas seguintes condições:

Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada;

Não atendimento de qualquer uma das funções definidas nas Especificações Técnicas e dos Serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	1	61327	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	CONSUL FARMA	UN	1,00	29.801,60	29.801,60
LOTE: 001 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	2	48922	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSUL FARMA	H	200,00	115,00	23.000,00
LOTE: 001 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3	48926	IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSUL FARMA	UN	1,00	28.000,00	28.000,00
LOTE: 001 - SISTEMA DE GESTÃO EM	4	48921	LICENÇA DE USO	CONSUL FARMA	UN	1,00	68.487,92	68.487,92

000270



Município de Capanema - PR

SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL								
LOTE: 001 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSUL FARMA	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
LOTE: 001 - SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	CONSUL FARMA	MÊS	12,00	2.833,333	34.000,00
LOTE: 002 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÕES DE FLUXOS DE TRABALHO	1	48922	HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE	CONSUL FARMA	H	500,00	225,00	112.500,00
LOTE: 002 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÕES DE FLUXOS DE TRABALHO	2	61328	IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)	CONSUL FARMA	UN	1,00	39.500,00	39.500,00
LOTE: 002 - SISTEMA DE GESTÃO POR PROCESSOS E CONSTRUÇÕES DE FLUXOS DE TRABALHO	3	61329	LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)	CONSUL FARMA	MÊS	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								379.689,52

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

- 4.2.1. Efetuar a entrega dos serviços e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Município de Capanema - PR 000273

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 379.689,52 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no LOTE acima terá início na data de 03/08/2021 e encerramento em 02/08/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos serviços entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Saúde de Capanema, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000**

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{6}{100} \times \frac{6}{365}$
--

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

09027



Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os serviços entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no LOTE 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no LOTE 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os serviços, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do serviços a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de serviços rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o LOTE 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2700	09.001.10.301.1001.2402	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

080275

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Igor Daniel Sapper**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subLOTE anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) LOTE(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do LOTE vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do LOTE, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do LOTE no caso de inexecução parcial do contrato;

8



Município de Capanema - PR

090276

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do LOTE, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos serviços;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

000273



Município de Capanema - PR

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- k) Devolução da garantia;
- l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 03 de agosto de 2021

Jeferson
Sadocci

Assinado de forma digital
por Jeferson Sadocci
Dados: 2021.08.09 18:25:56
-03'00'

JEFERSON SADOCCI
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E
ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada



Município de Capanema

PROTOCOLO

Escrição

Processo: 2020 / 2022

Requerente: **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: OFÍCIO 201/2022- SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONSULFARMA

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 24 de Julho de 2022.

JEANDRA WILMSEN
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Escrição

Processo: 2020 / 2022

Requerente: **JONAS WELTER**CPF: **041.605.059-02**Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 2**

Descrição: OFÍCIO 201/2022- SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONSULFARMA

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 24 de Julho de 2022.

JONAS WELTER
Requerente



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



008280

OFÍCIO Nº201/2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente venho comunicar o interesse desta Secretaria Municipal em aditivar por um período de 12 meses o Contrato n.º 338/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, firmado entre o Município de Capanema/PR, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé e a empresa Consulfarma – Informatica e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ n.º03.191.328/0001-20, com sede na Rua Pe. Jose Casemiro Cinchon, 407, Bairro Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel/PR, nesse ato representada pelo Sr. Jeferson Sadocci, CPF N.º081.871.047-08, RG N.º09228420-7.

Justifica-se esta solicitação considerando que o Sistema Informatizado de Gestão Pública deve, em princípio, otimizar a gestão de informação e, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistemas de informação externos ligados à rede de saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de julho de 2022.

**JONAS
WELTER:**
04160505902

Assinado digitalmente por JONAS
WELTER-04160505902
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial,
OU=1952063000115, CN=JONAS
WELTER-04160505902
Localização: Secretaria Municipal de Saúde
Data: 2022-07-24 20:19:57

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6.267/2017

Prezada Senhora
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

080281

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 55/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês julho de 2022.


Samara Leticia Martins Luft
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO N° 80/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Análise do pedido de prorrogação de vigência de contrato. Licenciamento de Software com prestação de serviço de natureza continuada. Contrato n° 338/2021 derivado do Pregão Eletrônico n° 55/2021.

EMENTA: ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. REAJUSTE CONTRATUAL. POSSIBILIDADE DE NOVA PACTUAÇÃO **CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DO PARCER.**

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral ofício da Secretaria Municipal de Saúde, no qual requer a prorrogação da vigência e execução do contrato n° 338/2021, para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento.

É o relatório.

2. PARECER:

2.1. Da possibilidade da prorrogação contratual

A Lei n° 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o Contrato Administrativo n° 388/2021, nota-se que a empresa Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda. foi contratada através de processo de licitação, modalidade pregão eletrônico de n° 55/2021, pelo prazo de 12 meses, pelo valor total de R\$ 379.689,52.

Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se



060283

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

No caso em apreço, considerando o dever constitucional de prestar serviços públicos na área da saúde de forma adequada e organizada, forçoso reconhecer que a manutenção da contratação da referida ferramenta é um serviço essencial e que pode ser considerado de natureza contínua.

Além disso, tendo em vista a inexistência de pedido de reajuste contratual, entendo que a prorrogação contratual sem reajustes ou revisão demonstra a vantajosidade para a administração, visto que os valores vigentes não serão alterados.

Na hipótese de aplicação do índice de reajuste contratual, faz-se mister a comprovação de que o novo valor da contratação esteja de acordo com o preço de mercado e é mais vantajoso para a Administração.

Com efeito, a PGM não encontra óbices a prorrogação contratual.

2.2. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de quantitativo e de valor, na forma pretendida, **desde que sejam providenciados:**

- a) juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei nº 8.666/1993, de modo a comprovar que a empresas contratadas ainda satisfazem os requisitos de habilitação;
- b) juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- d) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- e) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- f) disponibilização dos documentos, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.



000284

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Considerando o tempo exíguo para a realização de todas as diligências mencionadas acima, proceda-se a publicação da prorrogação da vigência do contrato, cujo termo inicial deverá ser o dia 3/8/2022 e o seu termo final em 3/8/2023.

Posteriormente à realização das referidas diligências, realize-se a publicação dos termos aditivos com todas as alterações realizadas, incluindo a disponibilização dos documentos atualizados, na íntegra, no sítio eletrônico oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Acato o Parecer Jurídico nº 80/2022 pelo aditivo de Prazo de Vigência de mais 12 meses.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2022

Américo Belle
Prefeito Municipal

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$2.833,33 de 02-Agosto-2021 e 02-Agosto-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$2.833,33
Valor atualizado pelo índice: R\$3.120,20
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$3.120,20

Memória do Cálculo**Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 02-Agosto-2021 e 02-Agosto-2022**

Em percentual: 10,1248%
Em fator de multiplicação: 1,101248

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,67%; Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Abril-2022 = 1,04%; Maio-2022 = 0,45%; Junho-2022 = 0,62%; Julho-2022 = -0,60%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.833,33 * 1,1012

Valor atualizado (VA) = R\$3.120,20

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$3.120,20

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 30/31 (prop. Agosto-2021) + 11 (de Setembro-2021 a Julho-2022) + 1/31 (prop. Agosto-2022) = 12

Juros = $((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$

080287

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$1.500,00 de 02-Agosto-2021 e 02-Agosto-2022 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$1.500,00
Valor atualizado pelo índice: R\$1.651,87
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$1.651,87

Memória do Cálculo**Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 02-Agosto-2021 e 02-Agosto-2022**

Em percentual: 10,1248%
Em fator de multiplicação: 1,101248

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2021 = 0,88%; Setembro-2021 = 1,20%; Outubro-2021 = 1,16%; Novembro-2021 = 0,84%; Dezembro-2021 = 0,73%; Janeiro-2022 = 0,67%; Fevereiro-2022 = 1,00%; Março-2022 = 1,71%; Abril-2022 = 1,04%; Maio-2022 = 0,45%; Junho-2022 = 0,62%; Julho-2022 = -0,60%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.500,00 * 1,1012
Valor atualizado (VA) = R\$1.651,87

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = R\$1.651,87

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$
períodos = 30/31 (prop. Agosto-2021) + 11 (de Setembro-2021 a Julho-2022) + 1/31 (prop. Agosto-2022) = 12
 $Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,00000\%$



Município de Capanema - PR

060288

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2741	09.001.10.301.1001.2464	494	3.3.90.40.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2740	09.001.10.301.1001.2464	3494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2740	09.001.10.301.1001.2464	3494	3.3.90.40.00.00	De Exercícios Anteriores

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto de 2022

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000289

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.191.328/0001-20 DUNS®: 905515680
Razão Social: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/11/2022
FGTS Validade: 30/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/10/2022
Receita Municipal Validade: 29/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

**MINUTA**

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditivado seu valor em **R\$ 57.264,88(Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.651,87	19.822,44
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.120,20	37.442,40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
**CONSULFARMA - INFORMATICA E
ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**
Contratada

000291

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 15/08/2022 17:28

Para: consulfarma@consulfarmasaude.com.br

BOA TARDE,

SEGUE EM ANEXO 1º TERMO ADITIVO PARA ASSINATURA DIGITA

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

1º ADITIVO AO CONTRATO 338.pdf

176KB

PE 5512021

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0135.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 15/08/2022 17:28
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

000292

This is the mail system at host arnie0162.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<consulfarma@consulfarmasaude.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:
 250 2.0.0 <consulfarma@consulfarmasaude7625132> OFa1IIus+mI1ZgAAM4zy0Q
 Saved

Reporting-MTA: dns; arnie0162.email.locaweb.com.br
 Original-Envelope-Id: <8561b3a6-9f8b-14ed-87dd-ae734811ec33@capanema.pr.gov.br>
 X-Postfix-Queue-ID: 81B9AA001DB
 X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
 Arrival-Date: Mon, 15 Aug 2022 17:28:59 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; consulfarma@consulfarmasaude.com.br
 Original-Recipient: rfc822;consulfarma@consulfarmasaude.com.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; 127.0.0.1
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <consulfarma@consulfarmasaude7625132>
 OFa1IIus+mI1ZgAAM4zy0Q Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 X-Original-To: <consulfarma@consulfarmasaude.com.br>
 Received: from arnie0162.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])
 by arnie0162.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 81B9AA001DB
 for <consulfarma@consulfarmasaude.com.br>; Mon, 15 Aug 2022 17:28:59 -0300 (-03)
 Received: from burns0030.correio.biz (bob0009.email.locaweb.com.br [10.31.68.141])
 by arnie0162.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 024E4A001E6
 for <consulfarma@consulfarmasaude.com.br>; Mon, 15 Aug 2022 17:28:59 -0300 (-03)
 X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0162.email.locaweb.com.br 024E4A001E6
 Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
 by burns0030.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4M65Tk4zlkz18K
 for <consulfarma@consulfarmasaude.com.br>; Mon, 15 Aug 2022 17:28:58 -0300 (-03)
 Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
 (may be forged)
 (authenticated bits=0)
 by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 27FKSux1015632
 for <consulfarma@consulfarmasaude.com.br>; Mon, 15 Aug 2022 17:28:56 -0300
 Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----uzqFPCNy63EdjxYBmqvKwiJg"
 Message-ID: <8561b3a6-9f8b-14ed-87dd-ae734811ec33@capanema.pr.gov.br>
 Date: Mon, 15 Aug 2022 17:28:57 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
 Thunderbird/102.1.2
 Content-Language: pt-BR
 To: consulfarma@consulfarmasaude.com.br
 From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
 X-emb: yes
 Subject: ADITIVO PARA ASSINATURA
 Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



000293

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63166	APRESENTAÇÃO DE PROJETO CULTURAL - SALVANDO VIDAS - UTILIZANDO COMÉDIA E MÚSICA, REFERENTE AO TEMA VALORIZAÇÃO DA VIDA, COMBATE A DEPRESSÃO E SUICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA	4,00	UN	2.900,00	11.600,00

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Agosto de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2022

Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Data da Assinatura: 10/08/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: L.GARCIA PEDROSO-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CULTURAL VOLTADO AO TEMA SALVANDO VIDAS, COMBATE A DEPRESSÃO E SUICÍDIO NA ADOLESCÊNCIA, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I DE CAPANEMA-PR...

Valor total: R\$11.600,00 (Onze Mil e Seiscentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditado seu valor em R\$ 29.073,00 (Vinte e nove mil e setenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato orig-

inário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada

ERRATA 01

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 02/09/2022, às 9H00M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital item 1.7 onde Lia-se:

1.7.VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.643.280,40 (Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).

Leia-se:

1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 3.671.906,40 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

No Termo de Referência item lote 05 e 06 **Onde Lia-se:**

Lote: 5 -						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51949	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA MAGRA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE LHE CONFIRAM UMA PROTEÇÃO APROPRIADA DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE). PESO LÍQUIDO: 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA ESCOLA REQUISITANTE. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRODUTO: CARNE BOVINA MOIDA TIPO ACÉM, OU PALETA OU AGULHA SEM OSSO, RESFIADA, COM TEMPERATURA DE +4°C, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSOS, TENDÕES, COÁGULOS E NÓDULOS LINFÁTICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	6.591,00	KG	41,90	276.162,90
2	44745	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFIADA, LIMPAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANGHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRÃO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO. AMPLA CONCORRÊNCIA	6.591,00	KG	41,90	276.162,90



RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2022, Edição 1027, página 03

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 29.073,00(Vinte e nove mil e setenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E
ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditivado seu valor em **R\$ 57.264,88(Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Meses Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.651,87	19.822,44
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.120,20	37.442,40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada





Município de Capanema
Estado do Paraná

080296

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
29 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



000297

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 12/09/2022, às 13H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PARA COMPOR A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, POR

MEIO DO CONVÊNIO - MAPA 921166/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Onde Lia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M³, CABINE COM AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------

Leia-se:

2	63576	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, PNEUS NOVOS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MESMO ANO DA LICITAÇÃO, ACIONADA POR MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPUTADORIZADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1,9M³, CABINE FECHADA ROP, FOPS, COM AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU POWERSHIFT CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE NO MÍNIMO QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) FRENTE E NO MÍNIMO 02 MARCHAS A RÉ, RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA 10.340 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, EQUIPADA COM ALAVANCA OU JOYSTICK, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	524.500,00	524.500,00
---	-------	--	------	----	------------	------------

Fica incluso no item 11.14. a do Edital

11.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida nesta licitação.

a) A documentação de habilitação técnica a ser apresentada constitui-se:

a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o objeto (o documento deverá ser assinado e com identificação do subscritor).

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do

Município de Capanema

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/08/2022, Edição 1027, página 03

Onde Lia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o



00298

nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditivado seu valor em R\$ 29.073,00 (Vinte e nove mil e setenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada

Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditivado seu valor em

R\$ 57.264,88 (Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.651,87	19.822,44
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.120,20	37.442,40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

DECRETOS

DECRETO Nº 7.110, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Designa membros do provimento da Secretaria de Saúde para compor a Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e art. 199 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Municipal de Saúde, referente ao período de 2022 a 2025,

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025:

- Jonas Welter: Secretário Municipal de Saúde
- Camila Eduarda Lopes: Diretora de Departamento
- Ana Carolina de Souza Bantle: Enfermeira Coordenadora da Atenção Primária em Saúde e Programa Municipal de Imunização
- Luciane Carla Wünsch: Enfermeira Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Sanitária
- Aline Denise Cataneo: Enfermeira Coordenadora da ESF Nova Gáucha e CAPS
- Mariane de Souza Airton: Enfermeira Coordenadora do Centro Materno Infantil e ESF Santa Cruz
- Sheila Aparecida Soares Schmitt: Enfermeira Coordenadora da ESF São José Operário
- Carla Aparecida Bernardo: Enfermeira Coordenadora da ESF São Luiz e ESF Central



Município de Capanema - PR

080299

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON, 407 - CEP: 85819535 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, NELI ALVES MAGNUS, CPF:151.568.180-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 55/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 03/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 80/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 338/2021 até 02/08/2023, fica também aditivado seu valor em **R\$ 57.264,88(Cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Meses Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.651,87	19.822,44
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.120,20	37.442,40

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratada



Assunto: via assinada

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 14/10/2022 08:13

Para: CONTRATOS@MV.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Aditivo consulfarma.pdf

334KB

000301

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CONTRATOS@MV.COM.BR

Assunto: via assinada

Original-Envelope-Id: <3f1e5202-d717-b2e9-c368-062b0a87937d@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;FR1PR80MB0088.lamprd80.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Fri, 14 Oct 2022 11:13:31 +0000

Final-Recipient: rfc822;CONTRATOS@MV.COM.BR

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



Município de Capanema - 2022
Contratos a vencer

VIAÇÃO E
OBRAS

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Objeto	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4623	322-2/2021	5146	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	93.110,83	48810 - A.L STACZEWSKI E FILHO LTDA	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Pregão	000047
	323-2/2021	5147	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	160.803,80	50297 - V.L FLESCH BORRACHARIA	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Pregão	000047
	324-2/2021	5148	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	86.984,00	83748 - AS3 AUTOMOTIVA LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000052
	325-2/2021	5149	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	134.336,00	49571 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000052
	326-2/2021	5150	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	44.055,88	82685 - PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000052
	327-2/2021	5151	02/08/2021	01/08/2022	02/08/2021	01/08/2022	27.440,00	82695 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI	Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000052
4629	328-2/2021	5152	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	90.921,70	83766 - AMMO INFORMATICA LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	329-2/2021	5153	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	26.233,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	330-2/2021	5154	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	21.986,00	83296 - COMPUTECH INFORMATICA LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	331-2/2021	5155	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.150,00	83769 - COMERCIO NOVO RUMO LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	332-2/2021	5156	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	45.506,90	2526 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	333-2/2021	5157	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	24.025,00	72350 - J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	334-2/2021	5158	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	780,00	49314 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	335-2/2021	5159	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	57.982,00	83829 - REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054
	336-2/2021	5160	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	20.399,03	78579 - RHP COMPUTADORES LTDA	Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	Pregão	000054

050302



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

000303

12022

	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
ADMINISTRAÇÃO	337-2/2021	5161	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	154.758,60	83357 - SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE	Pregão	000054
SAÚDE	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2022	03/08/2021	02/08/2022	379.689,52	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	000055
SAÚDE	437-1/2019	4129	12/09/2019	04/08/2022	12/09/2019	04/08/2022	232.012,50	73633 - FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
ANEJAMENTO	44-1/2022	5433	11/02/2022	10/08/2022	11/02/2022	10/08/2022	11.388,00	62332 - E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	Processo dispensa	000007
EDUCAÇÃO	342-1/2021	5166	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.540,00	63659 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Processo dispensa	000052
SAÚDE	343-1/2021	5167	12/08/2021	11/08/2022	12/08/2021	11/08/2022	3.050,00	961 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	Processo dispensa	000052
AGRICULTURA	345-1/2021	5169	16/08/2021	15/08/2022	16/08/2021	15/08/2022	7.000,00	83432 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	Processo dispensa	000054
AGRICULTURA	348-1/2021	5172	17/08/2021	16/08/2022	17/08/2021	16/08/2022	78.540,00	82061 - MORK SOLAR- PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	Pregão	000061
VIAÇÃO E OBRAS	349-2/2022	5440	21/02/2022	18/08/2022	21/02/2022	18/08/2022	2.409,00	2040 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS	Pregão	000049
SAÚDE	350-1/2021	5174	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	33.999,00	83928 - JOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pregão	000058
AGRICULTURA	351-2/2021	5175	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	6.529,98	74213 - BRASIDAS EIRELI	Pregão	000057
VIAÇÃO E OBRAS	352-2/2021	5176	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	2.023,98	83912 - GESSICA ZARZEKAOLIVO- GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES	Pregão	000057
VIAÇÃO E OBRAS	353-2/2021	5177	19/08/2021	18/08/2022	19/08/2021	18/08/2022	4.176,40	78833 - SANIGRAN LTDA	Pregão	000057
VIAÇÃO E OBRAS	354-2/2021	5178	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.750,00	4 - A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	Pregão	000049
SAÚDE	355-2/2021	5179	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	82.910,00	62330 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipilano

Página:3

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
SAÚDE	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	356-2/2021	5180	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	45.605,90	56810 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.									
	357-2/2021	5181	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	20.983,00	60586 - AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..									
	358-2/2021	5182	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	80.672,00	83153 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	359-2/2021	5183	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.760,00	79713 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	360-2/2021	5184	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	11.250,00	83579 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	361-2/2021	5185	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.502,00	83720 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	362-2/2021	5186	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	7.390,00	77974 - COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	363-2/2021	5187	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.670,00	78940 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049
	to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	364-2/2021	5188	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	28.060,50	51 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	Pregão	000049
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
365-2/2021	5189	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	29.555,00	2411 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
366-2/2021	5190	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	6.749,00	77973 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
367-2/2021	5191	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	5.121,00	2953 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Pregão	000049	
to: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
368-2/2021	5192	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	16.900,00	83845 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E	Pregão	000049	

015304

Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer



000305

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação	
SAÚDE	369-2/2021	5193	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.478,00	66787 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	370-2/2021	5194	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	41.190,00	83591 - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	371-2/2021	5195	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	2.965,00	75167 - LICIMED DIST. MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	373-2/2021	5197	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	26.000,00	56371 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..										
	374-2/2021	5198	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	103.469,90	70573 - PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	375-2/2021	5199	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	109.100,50	66410 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	376-2/2021	5200	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	96.140,00	1408 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	377-2/2021	5201	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	13.795,00	83447 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..										
	378-2/2021	5202	20/08/2021	19/08/2022	20/08/2021	19/08/2022	46.953,40	70643 - GRAMS & GRAMS LTDA	Pregão	000049	
	0: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	4681	380-2/2021	5204	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	259.056,00	83481 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000066
FAMÍLIA	0: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
	4682	381-2/2021	5205	23/08/2021	22/08/2022	23/08/2021	22/08/2022	3.419.250,00	57785 - CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Pregão	000056
SAÚDE	5028	163-1/2022	5552	27/05/2022	24/08/2022	27/05/2022	24/08/2022	17.462,55	77747 - GUERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo dispensa	000037
MAIO E OBRAS	4687	386-2/2021	5210	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	49.902,00	2171 - COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	Pregão	000059
	0: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NA ESTRUTURA DOS BARRACÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Equipiano

Página:5

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
VIACÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	387-2/2021	5211	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	67.894,00	2251 - RECAPADORA MARRECCAS LTDA	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	388-2/2021	5212	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	27.132,00	39061 - RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP	Pregão	000059
VIACÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	389-2/2021	5213	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	271.524,00	51173 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	Pregão	000059
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONserto DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	4691	390-1/2021	5214	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	45.677,00	2045 - MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA - ME	Processo dispensa
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E AQUISIÇÃO DE CADEIRAS EXECUTIVAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR									
	391-2/2021	5215	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	2.890,00	84042 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	392-2/2021	5216	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	20.386,00	1743 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	393-2/2021	5217	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	16.040,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	394-2/2021	5218	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	26.088,00	49392 - GRÁFICA BENACCHIO LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	395-2/2021	5219	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.735,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	396-2/2021	5220	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	1.650,00	84044 - PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Pregão	000064
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	397-2/2021	5221	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.230,00	78752 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Pregão	000064
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
398-2/2021	5222	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	5.632,50	83008 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
399-2/2021	5223	26/08/2021	25/08/2022	26/08/2021	25/08/2022	7.800,00	84050 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Pregão	000064	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS										
400-2/2021	5224	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	125.100,00	84166 - CLEDENIR ALVES DA SILVA-SERVIÇOS ELETRICOS	Pregão	000069	
VIACÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS									
	401-2/2021	5225	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	60.050,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000063
AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										



Município de Capanema - 2022

Contratos a vencer

Página: 6

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4703	402-2/2021	5226	27/08/2021	26/08/2022	27/08/2021	26/08/2022	2.772,00	82163 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES	Pregão	000063
VIAÇÃO E OBRAS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES NOVOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	28/08/2022	01/07/2019	28/08/2022	80.784,00	65768 - C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR									
4704	403-1/2021	5227	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	9.281,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000063
EDUCAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO E PARAFUSOS AUTOBROCANES E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TELHAS DE ALUZINCO ONDULADO NA ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR									
4705	404-1/2021	5228	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	158.870,00	54606 - FIORENTINA VEICULOS LTDA	Pregão	000070
SAÚDE	AQUISIÇÃO DE 1 (UM), VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS-I, CNES N.º 7463685, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR N.º 71170004, PROPOSTA N.º 09157.931000/1190-03, PROCESSO N.º 25000087744/2020-11, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO, TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	Pregão	000068
ADMINISTRAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									
4708	407-1/2021	5231	31/08/2021	30/08/2022	31/08/2021	30/08/2022	142.012,07	72122 - WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI -	Pregão	000071
VIAÇÃO E OBRAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO MOTOR E DEMAIS PARTES DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - NÚMERO DE SÉRIE JAP 05084, N.º PATRIMONIAL 10.248 E FROTA N.º 108 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.									
4710	409-2/2021	5233	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	4.650,00	82376 - EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872	Pregão	000065
AÇÃO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS									
10-2/2021	5234	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	25.980,00	73989 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										
11-2/2021	5235	01/09/2021	31/08/2022	01/09/2021	31/08/2022	10.760,00	84150 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Pregão	000065	
AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA DOBRÁVEL, CADEIRA HIGIÊNICA PARA BANHO E ANDADORES, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS										

Término vigência atual De: 01/08/2022

Término vigência atual Até: 31/08/2022

Imprimir o objeto do contrato

Ordenador por: Final vigência

019307

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: 'admsaude@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'Lucian Pilati';
GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br);
'acaosocial@capanema.pr.gov.br'; 'educacao';
'agricultura@capanema.pr.gov.br'; 'industriaecomercio@capanema.pr.gov.br';
'Alecxandro Noll'; 'esportes@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
Anexos: Contratos a vencer.pdf

BOA TARDE
PARA VOSSO CONHECIMENTO E ATENÇÃO.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 14:49
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

The original message was received at Fri, 22 Jul 2022 14:49:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <adm@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<admsaude@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <agricultura@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <educacao@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)
<esportes@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox) <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to
mailbox) <gerenciademaquinas@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <noll.alexandro@gmail.com>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<adm@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <admsaude@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<agricultura@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <educacao@capanema.pr.gov.br>... Successfully
delivered <esportes@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <industriaecomercio@capanema.pr.gov.br>...
Successfully delivered <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered
<noll.alexandro@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <gerenciademaquinas@gmail.com>...
relayed; expect no further notifications

0 311



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1945 / 2023

Requerente **JONAS WELTER**

CPF: **041.605.059-02**

Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento e locação de sistemas de computadores (software) para gestão pública da saúde, consultoria e assessoria em saúde para uso na Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 14 de Julho de 2023.

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista



Município de Capanema

PROTOCOLO

Processo: 1945 / 2023

Requerente **JONAS WELTER**

CPF: **041.605.059-02**

Contato: **JONAS WELTER -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento e locação de sistemas de computadores (software) para gestão pública da saúde, consultoria e assessoria em saúde para uso na Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **30** dias.

Capanema, 14 de Julho de 2023.

JONAS WELTER
Requerente



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Sra Roselia Kriger Pagani
Pregoeira Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema- PR

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Secretário Jonas Welter, vem, por meio desta, solicitar que seja **ADITIVADO**, por um período de 12 (doze) meses, o contrato administrativo nº **338/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **55/2021**, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento e locação de sistemas de computadores (software) para gestão pública da saúde, consultoria e assessoria em saúde para uso na Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Há necessidade de confecção e subsequente firmatura de Termo Aditivo em virtude da visualização, por esta Secretaria, dos benefícios advindos do Sistema Informatizado de Gestão Pública que vem otimizar a gestão de informação e, por consequência, a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistemas de informação externos ligados à rede de saúde.

Considerando que os registros eletrônicos individuais em saúde com dados clínicos e assistenciais dos pacientes formam mais de 75% da base necessária para a gestão da informação em saúde, tanto individual quanto coletiva. Considerando ainda que a utilização de processos manuais, com registros em papel, dificultaria a obtenção de tais informações gerando uma desorganização progressiva do sistema de informação.

A disponibilização de Registro Eletrônico de Saúde permite, entre outros avanços, o acesso remoto e simultâneo dos dados clínicos individuais e coletivos, mais legibilidade e, consequentemente, agilidade e confiança, maior segurança, aumento da confidencialidade dos dados dos pacientes, grande flexibilidade na organização das informações, integração de dados entre as unidades de saúde, apoio a decisões e pesquisas.



DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) ofício do Fornecedor referente ao aditivo da contratação;
- b) confirmação (via *e-mail*) do interesse do Fornecedor em aditar a contratação;
- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS) e Contrato Social ;
- g) declaração subscrita pela Fiscal do contrato, *Igor Daniel Sapper*, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela empresa contratada;

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias de julho de 2023.

JONAS

WELTER:041605

05902

Assinado de forma digital

por JONAS

WELTER:04160505902

Dados: 2023.07.14

14:48:25 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde

Jonas Welter



Município de Capanema - PR

Secretaria da Saúde



SECRETARIA DE
SAÚDE
CAPANEMA-PR

0 313

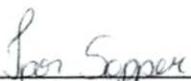
DECLARAÇÃO

Sra Roselia Kriger Pagani
Pregoeira Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema- PR

Declaro, para fins de aditivo do contrato administrativo n.º 338/2021, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 55/2021, na qual a empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA vem prestando os serviços contratados de forma satisfatória, não constando registros de notificações referentes a este contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento, fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias de julho de 2023.



Igor Daniel Sapper
Fiscal da Contratação

Igor Daniel Sapper
Diretor de Departamento
Decreto nº 7.021/2022



CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – CNPJ:
03.191.328/0001-20

Ao MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Ref. Renovação e reajuste do contrato nº 338/2021

Prezado Senhor,

Em atenção ao comunicado, de lavra de V.Sa., a qual aponta a expiração do prazo de vigência do contrato supramencionado em **02/08/2023**, ao passo que solicita confirmação da intenção da empresa contratada em renovar o referido instrumento, servimo-nos do presente para concordar com a solicitação dessa Ilustre Instituição em renová-lo por mais 12 (doze) meses.

Neste contexto, dado o transcurso de 12 (doze) meses desde a apresentação da proposta e/ou da aplicação do último reajustamento de preços, é de se requerer a aplicação de novo reajuste embasado na Cláusula Décima Segunda do contrato a que se refere o art. 57 da lei 8.666/93, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato, solicitamos o reajuste baseado no índice **INPC/IBGE** que será liberado no mês de **Agosto/2023**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e apreço.

Cascavel, 05 de julho de 2023

PATRICIA MENDES DOS SANTOS:03185329481
5329481

Assinado de forma digital por PATRICIA MENDES DOS SANTOS:03185329481
Dados: 2023.07.06 16:08:51 -03'00'

Patricia Santos
Coordenadora de licitações
MV | Recife - PE - Brasil - www.mv.com.br
+55 (81) 3972.7000

Manifestação - Renovação Contratual | Município de Capanema PR

08.315



De Leticia Zampiva Florencio <leticia.florencio@mv.com.br>
Para admsaude@capanema.pr.gov.br <admsaude@capanema.pr.gov.br>
Cópia G_DT_LICITACOES <licitacoes@mv.com.br>, Vandre Dall Agnol <vandre.dallagnol@mv.com.br>, Bruno Sanguanini <bruno.sanguanini@mv.com.br>, Ezequiel da Costa Chagas <ezequiel.chagas@mv.com.br>
Data 2023-07-06 16:19

Ofício de Renovação -CAPANEMA PR ass.pdf (~2,1 MB)

Boa tarde prezados,

Conforme contato por telefone com Fabiana, segue ofício de interesse de renovação do contrato 338/2021, com a Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde.

Gentileza confirmar recebimento.

Leticia Zampiva Florêncio
Assistente Comercial
MV | Cascavel - PR - Brasil- www.mv.com.br
+55 (45) 3222.7372



**Município de Capanema – PR****A Sra.****Roselia Kriger Becker Pagani****Pregoeira/Membro da comissão****Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, Contrato Administrativo nº 338/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2870	09.001.10.301.1001.2464	3494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de Julho de 2023

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

- **MV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51190-900, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 04.540.616/0001-06, neste ato devidamente representada por seus representantes legais **Paulo Luiz Alves Magnus**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1961, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, nº 3672, apto. 1801, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF/ME sob o nº 336.365.320-49 e portador da cédula de identidade nº 7015314292 SSP/RS e **Neli Alves Magnus**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568.180-72, portadora da cédula de identidade nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apto. 1302, Boa Viagem, CEP 51021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
- **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, acima qualificado;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Padre Cassemiro Chicon, nº 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-535, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.191.328/0001-20, com seu contrato social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.204.121.284, em sessão de 01 de junho de 1999 e última alteração ao contrato social registrada em 23/03/2021 (“Sociedade”),

e comparecendo ainda,

DANIEL SIQUEIRA DE ALENCAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, gerente de sistemas, inscrito no CPF sob nº 620.700.023-49 e portador da cédula de identidade nº 96004004498 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Vicente Linhares, número 1570, apartamento 202, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.192-140.

Têm entre si justo e acordado proceder com a 24ª alteração do Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA CESSÃO DE QUOTAS, RETIRADA DO SÓCIO PAULO LUIZ ALVES MAGNUS E INGRESSO DO NOVO SÓCIO DANIEL SIQUEIRA DE ALENCAR

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS** (“Cedente”), acima qualificado, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere, a título de venda, como de fato cedido e transferido tem, **01 (uma)** quota à **DANIEL SIQUEIRA DE ALENCAR**, acima qualificado; que ora

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

aceita e recebe a quota da Sociedade, já subscrita e integralizada, conforme instrumento particular celebrado por Cedente e Cessionário, dando a Cedente ao Cessionário, a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação por essa quota, direitos e haveres a ela referente na Sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sócia **MV PARTICIPAÇÕES S.A.** renuncia ao seu direito de preferência de aquisição da quota acima cedida e concorda com a cessão havida com o consequente ingresso do novo sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Assim, em razão do disposto na presente cláusula, os sócios deliberam, de comum acordo, alterar a Cláusula 5ª, do Contrato Social, da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

“CLÁUSULA 5ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 27.102.226 (vinte e sete milhões, cento e dois mil, duzentos e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R\$)
MV Participações S/A	27.102.225	99,99	27.102.225,00
Daniel Siqueira de Alencar	1	0,01	1,00
TOTAL	27.102.226	100	27.102.226,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.”

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as disposições do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido, neste ato, expressa ou tacitamente revogadas. Assim, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, vigorando o mesmo com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**

CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41.204.121.284

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284

1. **MV PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade por ações, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51190-900, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 04.540.616/0001-06, neste ato devidamente representada por seus representantes legais **Paulo Luiz Alves Magnus**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/12/1961, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Boa Viagem, nº 3672, apto. 1801, bairro de Boa Viagem, CEP 51020-001, inscrito no CPF/ME sob o nº 336.365.320-49 e portador da cédula de identidade nº 7015314292 SSP/RS e **Neli Alves Magnus**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568.180-72, portadora da cédula de identidade nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apto. 1302, Boa Viagem, CEP 51021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; e
2. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, acima qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, situada à Praça Padre Cassemiro Chichon, nº 407, Jardim Maria Luiza, Cep 85819-535, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade possui filial na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Av. Presidente Dutra, nº 298, Imbiribeira, CEP 51190-505, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.191.328/0002-01 e registrada na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 27.102.226,00 (vinte e sete milhões, cento e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 27.102.226 (vinte e sete milhões, cento e dois mil, duzentos e vinte e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas detidas	% do Capital Social	Valor nominal (R\$)
MV Participações S/A	27.102.225	99,99	27.102.225,00
Daniel Siqueira de Alencar	1	0,01	1,00
TOTAL	27.102.226	100	27.102.226,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, os sócios, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: prestação de serviços de consultoria, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis na área da saúde pública ou privada, atividades de serviços prestados principalmente às empresas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade teve início em suas atividades no dia 01 de junho de 1999, e o prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CCB/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, nenhum dos sócios poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento por escrito do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, o sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar o outro sócio, com uma antecedência de 30 (trinta) dias, declinando seu preço e condições de pagamento, para que este exerça o direito de preferência aqui assegurado. Não havendo interesse na aquisição das quotas, por parte do outro sócio, o sócio alienante ficará liberado para promover a venda ou transferência de suas quotas a terceiros. (art. 1.056 CCB/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CCB/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade caberá a **Neli Alves Magnus**, brasileira, solteira, nascida em 02/03/1951, comerciária, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568.180-72, portadora da cédula de identidade nº 1003932017 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apto. 1302, Boa Viagem, CEP 51021-280, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a prática rotineira de administração, a Sociedade poderá constituir procuradores e administradores não sócios, especificando detalhadamente os poderes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores e procuradores responderão civil e criminalmente perante aos sócios pelos abusos, ações ou omissões culposa na prática dos atos administrativos (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.016 e 1.064 CCB/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065. CCB/2002)

CLÁUSULA NONA: Havendo levantamento das demonstrações financeiras anual, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (Artigos 1.071, 1.072 §2º e 1.078 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
CNPJ/ME Nº 03.191.328/0001-20
NIRE 41204121284**

dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios, até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na Sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula. (artigos 1.028 e 1.031 CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estará impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 §1º CCB/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 16 de agosto de 2022.

MV PARTICIPAÇÕES S.A.

Neli Alves Magnus e Paulo Luiz Alves Magnus

PAULO LUIZ ALVES MAGUNS

DANIEL SIQUEIRA DE ALENCAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15156818072	NELI ALVES MAGNUS
33636532049	PAULO LUIZ ALVES MAGNUS
62070002349	DANIEL SIQUEIRA DE ALENCAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2022 12:40 SOB N° 20226988775.
PROTOCOLO: 226988775 DE 24/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214160080. CNPJ DA SEDE: 03191328000120.
NIRE: 41204121284. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2022.
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 323
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.191.328/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/06/1999

NOME EMPRESARIAL

CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

PC PE. JOSE CASSEMIRO CINCHON

NÚMERO

407

COMPLEMENTO

CEP

85.819-535

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM MARIA LUIZA

MUNICÍPIO

CASCADEL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@MV.COM.BR

TELEFONE

(81) 3972-7028

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 09:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



0 324

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 91138/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	2757133 - CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA		
CNPJ/CPF:	03.191.328/0001-20		
Endereço:	RUA PRAÇA PADRE CASEMIRO SICHON, 407		
Complemento:			
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP:	85.819-535
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	2757133
Nome/Razão:	CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF:	03.191.328/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de junho de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-HATXEDDZMXKAVQ-7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0 325

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030426963-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.191.328/0001-20**

Nome: **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:42 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **F464.5AE3.A0AC.FB0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.191.328/0001-20
Razão Social: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA EPP
Endereço: PC PADRE CASSEMIRO CHICHON 407 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070902102697944762

Informação obtida em 10/07/2023 12:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.191.328/0001-20
Certidão n°: 29379565/2023
Expedição: 23/06/2023, às 08:57:25
Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.191.328/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

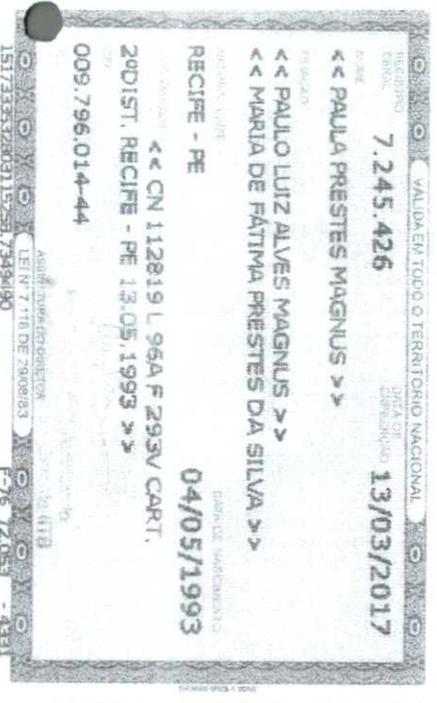
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



0 3211

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$3.120,20 de 02-Agosto-2022 e 24-Julho-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original:	R\$3.120,20
Valor atualizado pelo índice:	R\$3.233,17
Valor atualizado pelo índice, com juros:	R\$3.233,17

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 02-Agosto-2022 e 24-Julho-2023

Em percentual: 3,6207%
Em fator de multiplicação: 1,036207

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2022 = -0,31%; Setembro-2022 = -0,32%; Outubro-2022 = 0,47%; Novembro-2022 = 0,38%; Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3.120,20 * 1,0362

Valor atualizado (VA) = R\$3.233,17

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$3.233,17

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 30/31 (prop. Agosto-2022) + 10 (de Setembro-2022 a Junho-2023) + 23/31 (prop. Julho-2023) = 11.7097

$Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.7097) - 1 = 0,00000\%$

Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$1.651,87 de 02-Agosto-2022 e 24-Julho-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$1.651,87
Valor atualizado pelo índice: R\$1.711,68
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$1.711,68

Memória do Cálculo**Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 02-Agosto-2022 e 24-Julho-2023**

Em percentual: 3,6207%
Em fator de multiplicação: 1,036207

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2022 = -0,31%; Setembro-2022 = -0,32%; Outubro-2022 = 0,47%; Novembro-2022 = 0,38%; Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.651,87 * 1,0362

Valor atualizado (VA) = R\$1.711,68

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$1.711,68

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 30/31 (prop. Agosto-2022) + 10 (de Setembro-2022 a Junho-2023) + 23/31 (prop. Julho-2023) = 11.7097

Juros = $((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.7097) - 1 = 0,00000\%$



0 332

Município de Capanema - PR

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 151/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando **R\$ 59.338,20** (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.711,68	20.540,16
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.233,17	38.798,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se os subitens 3.2, 3.3 e 3.4 na Cláusula Terceira no Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“3.2. O licenciamento de uso do software, da infraestrutura em datacenter e a manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema incluem a capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais, de forma virtual e/ou presencial, quando necessário, a respeito das correções e adaptações realizadas no sistema durante a vigência contratual, bem como:

a) a Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, atualizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação e das normas técnicas aplicáveis;

b) a manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.”

3.3. O licenciamento de uso do software e da infraestrutura em datacenter deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.4. Os serviços de manutenção mensal e suporte técnico serão disponibilizados durante o horário de expediente, em todos os dias úteis da vigência contratual, devendo, a Contratada, solucionar as demandas da municipalidade imediatamente, ou em prazo razoável aceito pela Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Município de Capanema - PR**

4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contrante.”

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada.”

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
Contratada



Tramitação do Processo

Processo: **1945/2023**
Requerente **JONAS WELTER**
Contato: **JONAS WELTER**

Data: **14/07/2023 16:33**

Situação **Encaminhado**
Documento: **041.605.059-02**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 5**

Descrição: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implantação, treinamento, manutenção, assessoria, licenciamento e locação de sistemas de computadores (software) para gestão pública da saúde, consultoria e assessoria em saúde para uso na Secretaria de Saúde do Município de Capanema-PR.

Ocorrência 2	Data: 24/07/2023 13:49:	Previsão 31/07/2023
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: FELIPE CARVALHO ROMERO	
Etapas: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA O SECRETÁRIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA POSTERIOR ENCAMINHAMENTO AO PROCURADOR JURÍDICO		

Ocorrência 1	Data: 14/07/2023 16:33:	Previsão 21/07/2023
De: JONAS WELTER	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapas: DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO.pdf	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO
Ofício de Aditivo.docx	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO EDITÁVEL
DECLARAÇÃO DO FISCAL DA	DECLARAÇÃO DO FISCAL DA
Ofício de Renovação -CAPANEMA PR	OFÍCIO DO FORNECEDOR
SoftSul Webmail __ Manifestação -	E-MAIL RECEBIDO
01 24ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL -	CONTRATO SOCIAL
02 CONSULFARMA_CNPJ_VAL.	CNPJ
03 CONSULFARMA_CND FGTS_VAL	CERTIDÃO FGTS
04 CONSULFARMA_CND	CERTIDAO TRABALISTA
05 CONSULFARMA - CERTIDÃO FEDERAL	CERTIDAO FEDERAL
06 CONSULFARMA_CND ESTADUAL_	CERTIDAO ESTADUAL
07 CONSULFARMA_CND MUNICIPAL E	CERTIDAO MUNICIPAL
RG Paula Magnus versao final-	RG



0 335

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

PARECER JURÍDICO Nº 151/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 1945/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração contratual. Prorrogação. Reajuste. Serviços contínuos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: licenciamento e manutenção de software de gestão pública da Saúde.

EMENTA: ANÁLISE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. SERVIÇOS CONTÍNUOS. REAJUSTE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE FORMA UNILATERAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral a solicitação de aditivo contratual, pelo qual se requer a prorrogação do contrato 338/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses.

É o relatório.

2. DOS PRESSUPOSTOS DE FATO E DE DIREITO

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente nas descrições ou nas justificativas necessárias.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Da possibilidade da prorrogação contratual

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria-Geral

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

*II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;*

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, que a regra é a de que o contrato possua vigência dentro de um único exercício financeiro, para restar adstrito aos créditos orçamentários respectivos. No entanto, a exceção é quando se tratar de serviços de natureza contínua, em que a duração dos contratos poderá se estender até sessenta meses, em havendo condições vantajosas para a Administração.

No caso em apreço, vislumbra-se que os serviços contratados possuem natureza contínua, visto que são frequentemente e anualmente contratados pela Administração Pública.

Com efeito, a PGM não encontra óbices à prorrogação contratual pleiteada, desde que conjugada com a alteração contratual proposta de ofício pela PGM, conforme fundamentação a seguir.

2.3. Do reajuste contratual

Considerando o interesse da Administração municipal em realizar a prorrogação do contrato, há que se ressaltar a necessidade de observar o reajuste anual dos contratos, no sentido de preservar o poder aquisitivo da moeda, conforme determina a própria Lei de Licitações e Contratos.

Dessa forma, consoante ao disposto na cláusula décima segunda do contrato administrativo em questão, mister a aplicação do INPC como índice de referência para reajustar os valores a serem pagos pelo Município.

2.4. Da alteração unilateral do contrato

O contrato administrativo nº 338/2021 não definiu algumas regras e obrigações específicas da contratação em espeque.

No entanto, apesar da omissão não ter gerado prejuízos durante a execução da contratação até o momento, faz-se necessária a realização de uma alteração contratual, o que pode ser realizado de forma unilateral pela Administração Pública municipal, para melhor especificação do objeto da contratação.

Desse modo, considerando a necessidade de prever regras a respeito da proteção de dados, além de estabelecer um diálogo entre os softwares contratados pela Administração Pública municipal, para fins de compartilhamento de dados cadastrais dos usuários e reduzir o retrabalho dos agentes públicos, indicam-se as alterações descritas no próprio termo aditivo, cuja minuta vai anexa.

2.5. Da minuta do termo aditivo

Considerando-se a necessidade de adaptações no termo aditivo, segue em anexo a minuta corrigida pela PGM.

2.6. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.



0 337

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

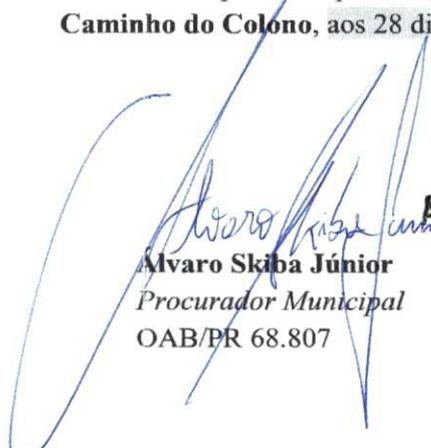
Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de prazo e de valor, na forma pretendida, **desde que seja utilizada a minuta do termo aditivo anexa.**

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de julho de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



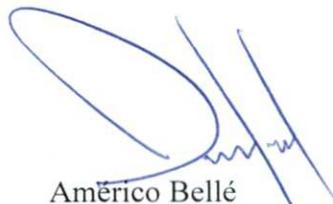
Município de Capanema – PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.. Acato o Parecer Jurídico nº 151/2023 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2023



Américo Bellé
Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:02
Para: 'consulfarma@consulfarmasaude.com.br'
Assunto: aditivo para assinatura
Anexos: 2º ADITIVO AO CONTRATO 338.pdf

Bom dia
Favor assinar digitalmente e nos devolver



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0135.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:02
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0162.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<consulfarma@consulfarmasaude.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:
250 2.0.0 <consulfarma@consulfarmasaudews7625132> cNWXJ/Ht1GT1WAAAM4zy0Q
Saved



Município de Capanema - PR ⁰ 341

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 151/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando **R\$ 59.338,20** (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.711,68	20.540,16
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.233,17	38.798,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se os subitens 3.2, 3.3 e 3.4 na Cláusula Terceira no Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“3.2. O licenciamento de uso do software, da infraestrutura em datacenter e a manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema incluem a capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais, de forma virtual e/ou presencial, quando necessário, a respeito das correções e adaptações realizadas no sistema durante a vigência contratual, bem como:

a) a Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, atualizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação e das normas técnicas aplicáveis;

b) a manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.”

3.3. O licenciamento de uso do software e da infraestrutura em datacenter deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.4. Os serviços de manutenção mensal e suporte técnico serão disponibilizados durante o horário de expediente, em todos os dias úteis da vigência contratual, devendo, a Contratada, solucionar as demandas da municipalidade imediatamente, ou em prazo razoável aceito pela Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.





4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contrante.”

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada.”

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Agosto de 2023.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Representante Legal
Contratada





AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/2022 e 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 210/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor do item 04 do lote 01 em R\$ 34.570,56 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Contratado	Valor Aditivado	Valor Total do Aditivo
01	4	63037	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – MATERIAL ELÉTRICO E DE HUMIDIFICAÇÃO PÚBLICA.	UN	1,00	549,20	34.570,56	34.570,56

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 151/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.
Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Clá-

sula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando R\$ 59.338,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço unitario	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.711,64	20.540,16
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.233,17	38.798,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se os subitens 3.2, 3.3 e 3.4 na Cláusula Terceira no Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“3.2. O licenciamento de uso do software, da infraestrutura em datacenter e a manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema incluem a capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais, de forma virtual e/ou presencial, quando necessário, a respeito das correções e adaptações realizadas no sistema durante a vigência contratual, bem como:
a) a Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, atualizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação e das normas técnicas aplicáveis;
b) a manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.”

3.3. O licenciamento de uso do software e da infraestrutura em datacenter deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.4. Os serviços de manutenção mensal e suporte técnico serão disponibilizados durante o horário de expediente, em todos os dias úteis da vigência contratual, devendo, a Contratada, solucionar as demandas da municipalidade imediatamente, ou em prazo razoável aceito pela Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contrato.”

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO



0 0341

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada."

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Representante Legal
Contratada

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME., CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 93/2020, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2020 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 121/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o Valor desse Contrato Administrativo nº 93/2020 em R\$ 26.517,33 (Vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e três centavos) onde a empresa disponibilizara um Engenheiro Civil mais 40 horas Presenciais para dar assistência ao Município de Capanema por um período de 6 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de julho de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALYSON AUGUSTO PADILHA
Representante Legal
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO -
EIRELI - ME
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº35/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$260.714,50 (Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 28/08/2023

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema.

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, dez dias de agosto de 2023

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS INTEGRAIS.

TORNA PUBLICO

A presente lista trata-se da transparência do trabalho realizado pela Comissão de Avaliação para Concessão de Vaga. Mensalmente novos cadastros poderão ser incluídos de acordo com o Decreto Nº 7.206, de 02 de março de 2023.

As vagas disponíveis serão distribuídas seguindo a presente ordem.

Berçário I

Ordem de Classificação	Nome do Aluno	Data de Nascimento
1	Rebecca D. Parciacello	11/11/2022
2	Julia Beatriz D. Castelheiro	16/05/2022
3	Dulce Maria Meinachur	04/08/2022
4	Yasmin V. Schuster	06/09/2022
5	Ana Lynn Seibert	30/04/2022
6	Alisson G. H. L. de Oliveira	24/08/2021
7	Mariana L. Soares	25/11/2022
8	Enzo M. N. dos Santos	10/03/2022
9	Maria Helena C. Alves	22/09/2021
10	Alicia Piotta Stal	18/09/2022
11	Arthur P. A. Trachtewers	21/10/2022
12	Niagu T. V. Alves	04/04/2022
13	Lathelly V. Walter	23/05/2022
14	Kiara Trento	23/06/2022
15	Hector Miguel Zanatta	Scheila
16	Pietro Franzemann	17/06/2022
17	Elias Ruyter Machado	29/04/2022
18	Pietro G. S. N. Couto	06/06/2022
19	Benjamin Pigozzo	02/01/2021
20	Anthony Wiczreck	08/03/2020
21	Isadora P. Ferreira	08/11/2022
22	Alice Bach	24/10/2022
23	Allana Bach	24/10/2022
24	Levia Urban Drebes	10/05/2022
25	Eduardo S. Luti	17/04/2022
26	Miguel Antonio S. Bazzaretti	27/05/2022
27	Antony Santos da Silva	28/06/2022



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Página:

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5155	291-2/2022	5680	02/09/2022	01/08/2023	02/08/2022	01/08/2023	92.680,59	79811 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	Pregão	000060
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.										
5156	292-2/2022	5681	02/09/2022	01/08/2023	02/08/2022	01/08/2023	125.145,25	88147 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA	Pregão	000060
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.										
4639	338-1/2021	5162	03/08/2021	02/08/2023	03/08/2021	02/08/2023	379.689,52	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	000056
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.										
5383	519-1/2022	5908	02/12/2022	02/08/2023	02/12/2022	02/08/2023	96.378,00	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000054
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE URBANA E RURAL, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO										
5436	22-2/2023	5961	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	109.440,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA										
5437	23-2/2023	5962	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	225.920,00	80512 - MORETTI & KJSNIEWSKI LTDA	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA										
5438	24-2/2023	5963	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	76.000,00	62342 - ELISEU BUDKE - ME	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA										
5439	25-2/2023	5964	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	85.120,00	73767 - LEOCIR PINHEIRO DOS SANTOS	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA										
5440	26-2/2023	5965	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	88.160,00	78522 - ADOLFO LOPES TRANSPORTES EIRELI	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA										
5441	27-2/2023	5966	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	106.400,00	90748 - LUCHESE TUR LTDA	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA										
5446	28-2/2023	5967	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	336.832,00	2761 - VIAÇÃO IGUAÇU LTDA	Processo dispensa	000001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.										

0
345



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
5442	29-2/2023	5968	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	163.840,00	90589 - VIACAO ZANATTA LTDA	Processo dispensa	000001
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
5443	30-2/2023	5969	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	406.640,00	2762 - VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	Processo dispensa	000001
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
5444	31-2/2023	5970	06/02/2023	05/08/2023	06/02/2023	05/08/2023	54.720,00	169 - ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	Processo dispensa	000001
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE A VIGÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS CONFORME NECESSIDADE DESSA SECRETARIA, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA								
5160	296-2/2022	5685	08/08/2022	07/08/2023	08/08/2022	07/08/2023	34.109,90	86268 - VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA	Pregão	000054
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE LONAS E TENDAS PIRAMIDAIAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.								
5017	152-1/2022	5541	10/05/2022	09/08/2023	10/05/2022	09/11/2022	496.309,92	1724 - A.A. COLUSSI & CIA LTDA	Processo dispensa	000033
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181								
5515	101-1/2023	6034	13/04/2023	12/08/2023	13/04/2023	12/08/2023	1.500,00	1090 - ADEMIR WILBERT-ME	Processo dispensa	000007
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ E COM A FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ								
5516	102-1/2023	6035	13/04/2023	12/08/2023	13/04/2023	12/08/2023	3.600,00	731 - DREHER & TECCHIO LTDA - ME	Processo dispensa	000007
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ E COM A FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ								
5517	103-1/2023	6036	13/04/2023	12/08/2023	13/04/2023	12/08/2023	763,00	50218 - GOLDONI HOTEL LTDA	Processo dispensa	000007
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ E COM A FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ PR								
5518	104-2/2023	6037	13/04/2023	12/08/2023	13/04/2023	12/08/2023	1.500,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Processo dispensa	000007
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ E COM A FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ PR								
5519	105-1/2023	3038	13/04/2023	12/08/2023	13/04/2023	12/08/2023	1.890,00	70202 - M P BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	Processo dispensa	000007
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ E COM A FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ PR								
5520	106-1/2023	6039	13/04/2023	12/08/2023	13/04/2023	12/08/2023	6.881,00	3649 - ÊXITO ARTE - INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAIS LTDA - EPP	Processo dispensa	000007
	Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DE KARATÊ E COM A FEDERAÇÃO ESTADUAL DE KARATÊ INTERESTILOS DO PARANÁ PR								
5548	134-1/2023	6057	18/05/2023	17/08/2023	18/05/2023	17/08/2023	4.100,00	92576 - EDIVAR TUROSSI 93432599068	Processo dispensa	000010
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CRONOMETRAGEM DA ETAPA MARATHON BIKE E AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO..								
5549	135-1/2023	6068	18/05/2023	17/08/2023	18/05/2023	17/08/2023	5.509,00	87169 - MARCOS LUCIO 79518605904	Processo dispensa	000010
	Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CRONOMETRAGEM DA ETAPA MARATHON BIKE E AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EVENTO..								
5164	300-1/2022	5689	18/08/2022	17/08/2023	18/08/2022	17/08/2023	43.254,11	82988 - GENTE SEGURADORA SA	Pregão	000095



Município de Capanema - 2023

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.									
5478	64-1/2023	5997	21/03/2023	20/08/2023	21/03/2023	20/08/2023	8.269,00	67175 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Processo dispensa	000004
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE SOLO XCMG, S10, NÚMERO DE FROTA 212, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA REALIZADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO									
5165	301-2/2022	5690	24/08/2022	23/08/2023	24/08/2022	23/08/2023	16.522,76	88403 - CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	Pregão	000066
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
5166	302-2/2022	5991	24/08/2022	23/08/2023	24/08/2022	23/08/2023	6.538,40	82371 - FABRICIO RACHADEL COSTA	Pregão	000066
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
5167	303-2/2022	5692	24/08/2022	23/08/2023	24/08/2022	23/08/2023	9.391,00	69183 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI	Pregão	000066
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
5168	304-2/2022	5693	24/08/2022	23/08/2023	24/08/2022	23/08/2023	2.792,58	64555 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	Pregão	000066
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
5169	305-2/2022	5694	24/08/2022	23/08/2023	24/08/2022	23/08/2023	68.460,50	84909 - SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	Pregão	000066
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
5171	307-2/2022	5695	24/08/2022	23/08/2023	24/08/2022	23/08/2023	1.180,00	86802 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Pregão	000066
	Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.									
5172	308-2/2022	5697	25/08/2022	24/08/2023	25/08/2022	24/08/2023	68.000,00	48250 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000072
	Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO, ARGAMASSA, CAL, ARTEFATOS DE CIMENTO E VIDRAÇARIA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E PARCELADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SRPREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.									
5175	311-2/2022	5700	26/09/2022	25/08/2023	26/08/2022	25/08/2023	34.945,00	957 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP	Pregão	000070
	Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇÓIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.									
5535	122-1/2023	6055	28/04/2023	27/08/2023	28/04/2023	27/08/2023	18.650,00	71698 - METALURGICA PERETTI & PERETTI LTDA - ME	Processo dispensa	000009
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ									
4707	406-1/2021	5230	31/08/2021	30/08/2023	31/08/2021	30/08/2023	15.782,20	84159 - ALOINFO COMERCIO TECNOLOGIA- SERVIÇOS E LOCAÇÕES	Pregão	000063
	Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, PARA SER UTILIZADO NA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR									

Término vigência atual De: 01/08/2023

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2023 09:32
Para: 'secretarias@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'amandaengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: CONTRATOS QUE VENCERÃO EM AGOSTO DE 2023
Anexos: Contratos a vencer em AGOSTO-2023.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2023 09:32
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem titulo 00020.txt

The original message was received at Mon, 24 Jul 2023 09:32:18 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <secretarias@capanema.pr.gov.br>... expanded to multiple addresses <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered adm@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered acaosocial@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered admsaude@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered educacao@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered esportes@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered industriaecomercio@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered parquedemaquinas@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered smcp@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered empenho@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered agricultura@capanema.pr.gov.br... Successfully delivered

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/08/2023, 14:37

Para: CONTRATOS@MV.COM.BR

CC: Aparecida Borges da Silva <aparecida.silva@mv.com.br>

08 350

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO O 2º ADITIVO AO CONTRATO 338.

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER.

ATENCIOSAMENTE,

JHONATTAN SENGER

Anexos:

2º ADITIVO AO CONTRATO 338.pdf

273KB

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>**Data:** 30/08/2023, 14:37**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0 B 351

The original message was received at Wed, 30 Aug 2023 14:37:01 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<CONTRATOS@MV.COM.BR> (relayed to non-DSN-aware mailer)
<aparecida.silva@mv.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<aparecida.silva@mv.com.br>... relayed; expect no further notifications
<CONTRATOS@MV.COM.BR>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <57500f42-03b7-44fa-b1e0-2d6354182a62@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 30 Aug 2023 14:37:01 -0300

Final-Recipient: RFC822; CONTRATOS@MV.COM.BR

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK t13-20020a9d728d00000b006b9b04af568si5266215otj.210 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 30 Aug 2023 14:37:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; aparecida.silva@MV.COM.BR

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK t13-20020a9d728d00000b006b9b04af568si5266215otj.210 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 30 Aug 2023 14:37:07 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be
forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 37UHb0dS000766;

Wed, 30 Aug 2023 14:37:01 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----0TYOU0M5fadLRg0Ty9s13qxH"

Message-ID: <57500f42-03b7-44fa-b1e0-2d6354182a62@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 30 Aug 2023 14:37:00 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: CONTRATOS@MV.COM.BR

Cc: Aparecida Borges da Silva <aparecida.silva@MV.COM.BR>

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ADITIVO PARA ASSINATURA

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:29
Para: 'consulfarma@consulfarmasaude.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 338.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



NOTIFICAÇÃO

A Empresa

CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Cascavel PR

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, Contrato Administrativo nº 338/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, notifico a empresa para que no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos nos devolva o 2º Termo Aditivo Assinado.

O 2º Termo aditivo foi encaminhado para empresa no dia 23/08/2023 no e-mail: aparecida.silva@mv.com.br e também no dia 29/08/2024 no e-mail: consulfarma@consulfarmasaude.com.br. Foi cobrado o contrato também via Telefone, porém não obtivemos êxito, portanto no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos deveremos receber esse 2º aditivo assinado, sob pena de abertura de processo administrativo em desfavor da empresa.



Município de Capanema - PR



Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 151/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando R\$ 89.338,20 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MES	12,00	1.711,68	20.540,16
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MES	12,00	3.233,17	38.798,04

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se os subitens 3.2, 3.3 e 3.4 na Cláusula Terceira no Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“3.2. O licenciamento de uso do software, da infraestrutura em datacenter e a manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema incluem a capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais, de forma virtual e/ou presencial, quando necessário, a respeito das correções e adaptações realizadas no sistema durante a vigência contratual, bem como:

a) a Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, atualizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação e das normas técnicas aplicáveis;

b) a manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.”

3.3. O licenciamento de uso do software e da infraestrutura em datacenter deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

3.4. Os serviços de manutenção mensal e suporte técnico serão disponibilizados durante o horário de expediente, em todos os dias úteis da vigência contratual, devendo, a Contratada, solucionar as demandas da municipalidade imediatamente, ou em prazo razoável aceito pela Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contratante."

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolubilidade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal de Finanças.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada."

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de Agosto de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
Contratada



Município de Capanema - PR

ADITIVO PARA ASSINATURA

Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA

imap://pmcp_apoiolicitacao1@mailserver2.softsul.net:993/f...

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 30/08/2023, 14:37

Para: CONTRATOS@MV.COM.BR

CC: Aparecida Borges da Silva <aparecida.silva@mv.com.br>

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO O 2º ADITIVO AO CONTRATO 338.

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER.

ATENCIOSAMENTE,

JHONATTAN SINGER

Anexos:

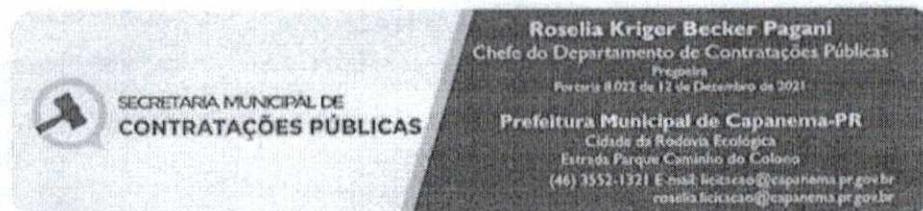
2º ADITIVO AO CONTRATO 338.pdf

273KB

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 11:29
Para: 'consulfarma@consulfarmasaude.com.br'
Assunto: ADITIVO PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 338.pdf

BOM DIA
FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER



Estamos no Aguardo de vossa manifestação.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 23 dia(s) do mês de julho de 2024

ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:632258249
68

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
1952083000115, CN=ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.23 09:04:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas/

Pregoeira/ Agente de Contratação



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO 2º ADITIVO- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 09:15

Para: contato@consulfarma.com, "contratos@mv.com.br" <contratos@mv.com.br>, aparecida.silva@mv.com.br

EM ANEXO

 NOTIFICAÇÃO SOBRE ASSINATURA DO ADITIVO.pdf
445K



Município de Capanema

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 1545 / 2024

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: ADITIVADO do prazo contratual e reajuste do valor corresponde ao IPCA do Contrato 338/2021 referente ao Pregão Eletrônico 55/2021.

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 19 de Julho de 2024.**

FABIANA SCHULZ PADILHA
Protocolista

Município de Capanema

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 1545 / 2024

Requerente **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT** CPF: **118.575.769-42**Contato: **JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: ADITIVADO do prazo contratual e reajuste do valor corresponde ao IPCA do Contrato 338/2021 referente ao Pregão Eletrônico 55/2021.

Tempo Minimo **1** dias.Tempo Maximo **30** dias.**Capanema, 19 de Julho de 2024.**

JOAO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Requerente



08 0 35

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

À
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Sandro Carlos Lazarini, vem, por meio desta, solicitar seja **ADITIVADO** o prazo contratual e **reajustado o valor corresponde ao IPCA** do Contrato 338/2021 referente ao Pregão Eletrônico 55/2021:

a) Reajuste conforme o IPCA e aditivo contratual de prazo para 12 meses para vinculação da atividade a ser acrescida com objeto estipulado no contrato administrativo nº 338/2021, proveniente do procedimento de Pregão de Licitação nº 55/2021, firmado com o(a) contratado(a) CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.

A presente solicitação almeja, portanto, seja **REAJUSTADO O VALOR IPCA E ADITIVADO PRAZO** do seguintes itens:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço unitário ajustado com o IPCA	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	RS1.781,90	RS21.382,80
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	RS3.365,82	RS40.389,84

TOTAL A SER ADITIVADO: 12 MESES R\$61.772,64 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).



08 0 360

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Saúde

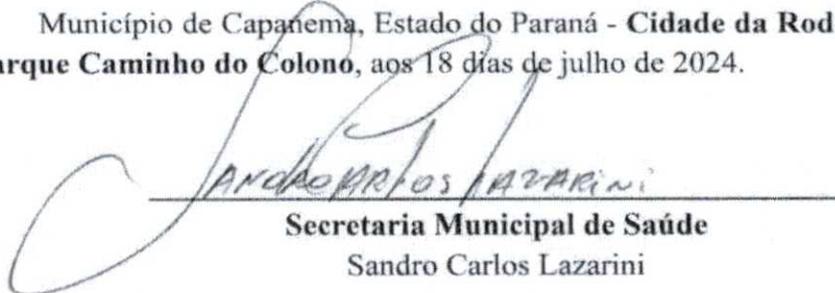
produtividade e eficiência operacional. A curva de aprendizado e ajustes necessários poderiam resultar em interrupções nos processos até que a nova solução seja completamente integrada e otimizada.

Outro aspecto crucial é o reequilíbrio econômico do contrato. A inclusão de cláusula que permitem ajustes baseados no **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** durante o período do aditivo protege contra a inflação, garantindo que os custos não se tornem desproporcionais ao longo do tempo tanto para a contratante quanto ao contratado. Portanto, manter o software existente através de um aditivo de prazo é uma decisão estratégica que não só minimiza custos imediatos e transtornos operacionais, mas também preserva a continuidade e a eficiência dos sistemas já em uso. Esta abordagem se mostra mais vantajosa tanto financeiramente quanto em termos de estabilidade e eficiência operacional a longo prazo.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- a) solicitação (via *e-mail*) de orçamento pela Secretaria competente;
- b) proposta de preços formulada por CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA contendo relação de serviços/atividades adicionais e justificativa da vinculação da atividade a ser acrescida ao contrato primitivo;
- c) comprovantes de prática de preço similar junto ao contrato do Município de Realeza/PR;
- d) declaração de consonância (equivalência) do preço oferecido com o preço mercadológico;
- e) declaração de existência de recursos financeiros;
- f) certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS);
- g) declaração subscrita pelo(a) Fiscal do Contrato, Igor Daniel Sapper, a respeito da regularidade dos serviços já prestados pela contratada.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica** - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias de julho de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde
Sandro Carlos Lazarini



0 361
578

Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Saúde

Em atenção ao Memorando Interno nº 01/2023/PGM, passo a apresentar as **justificativas** para a solicitação do termo aditivo, bem como **instruo** o presente requerimento com os documentos necessários:

JUSTIFICATIVA:

Solicitar um aditivo de **prazo de 12 meses** para manter o contrato atual de licenciamento e manutenção mensal de software pode ser mais vantajoso por diversas razões estratégicas e econômicas.

Primeiramente, os **itens 5 e 6** do contrato referem-se exclusivamente ao licenciamento e à manutenção mensal do software. **Ao renovar por mais 12 meses, evita-se o processo de licitação novamente, que poderia resultar em custos adicionais significativos, como implantação do software, compra de novas licenças e possivelmente horas técnicas para adaptação e suporte inicial.** Isso não apenas implica em custos diretos adicionais, mas também em tempo e esforço administrativo considerável.

Ao considerar a solicitação de aditivo de prazo para o contrato, diversos princípios do direito administrativo podem ser invocados para justificar essa decisão, visando o interesse público e a economicidade. Aqui estão alguns pontos jurídicos relevantes:

- a) **Princípio da Economicidade:** Evitar um novo processo licitatório para contratação de software implica em economia de recursos públicos, pois não haverá custos adicionais com novos procedimentos, como elaboração de editais, avaliação de propostas e eventual contratação de consultorias para implantação e adaptação do novo sistema.
- b) **Princípio da Eficiência:** A prorrogação do contrato com o fornecedor atual assegura a continuidade da prestação do serviço de forma eficiente, sem interrupções ou transtornos operacionais decorrentes da transição para um novo software. Isso contribui para a manutenção da qualidade e da regularidade dos serviços prestados pela administração pública.
- c) **Princípio da Continuidade do Serviço Público:** Garantir a continuidade do serviço público é um imperativo, especialmente quando se trata de sistemas essenciais para o funcionamento adequado das atividades administrativas. A prorrogação do contrato permite manter a estabilidade e a segurança operacional dos sistemas informatizados utilizados pela administração.
- d) **Princípio do Interesse Público:** A decisão de prorrogar o contrato deve ser pautada pelo interesse público, visando a melhor prestação de serviços à sociedade com o menor custo possível. Manter um software já operacional e conhecido pela equipe administrativa pode ser mais benéfico do que adotar uma solução desconhecida que requereria tempo e recursos para adaptação.

Além disso, ao renovar com o fornecedor atual, mantém-se a continuidade do serviço e do suporte técnico já estabelecidos. Eventualmente, com nova licitação, poder-se-á mudar de fornecedor exigiria um período de adaptação ao novo software, o que pode impactar a

RUA AIMORES, 1681 – Centro – 85760-000, CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 E-mail: saude@capanema.pr.gov.br

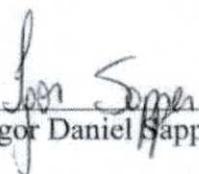
CAPANEMA – PR



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Aos 18/07/2024, sobre o **Contrato 338/2021** proveniente do **Pregão Eletrônico 55/2021**, declaro que os produtos/serviços vêm sendo fornecidos/prestados de forma satisfatória, conforme requisitos definidos em contrato, não existindo até a presente data fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade.


Igor Daniel Sapper

Re: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

De Gabriela dos Santos Silveira <gabriela.silveira@mv.com.br>
Para João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>
Cópia <licita.coes@mv.com.br>, Bruno Sanguanini <bruno.sanguanini@mv.com.br>, Aparecida Borges da Silva <aparecida.silva@mv.com.br>
Data 2024-07-17 15:46

06.363

Documentação.7z (~1,9 MB)

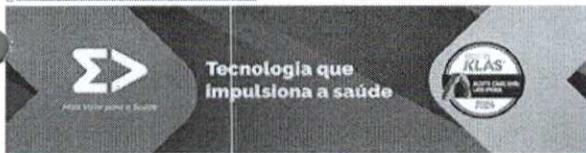
Caro Cliente, boa tarde!

Vimos por meio deste, manifestar nosso interesse de renovação contratual em atenção ao disposto no art. 57 § 4º da Lei 8.666/93, conforme comunicado em anexo. Adiciono também as certidões solicitadas.

Certos de vossa compreensão e sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima, ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Gabriela Silveira
Analista de Licitações
Diretoria Corporativa Jurídica
gabriela.silveira@mv.com.br



Em ter., 16 de jul. de 2024 às 15:10, João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Ao Excelentíssimo Senhor Diretor,

Pelo presente, **JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**, Analista de Licitação na Secretaria de Saúde Municipal de Capanema, Paraná, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a anuência para a formalização de aditivo de prazo ao **contrato nº 338/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2021, celebrado com a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.**

A presente solicitação se fundamenta no término previsto da vigência do referido contrato em **02/08/2024**. Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à administração, propomos a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses aos itens 5 e 6 do contrato mencionado.

Adicionalmente, em consonância com as cláusulas vigentes, propomos também o reajuste contratual para refletir a atualização de preços conforme índices pertinentes ao setor. Com base em estudos de mercado e objetivando manter a equidade contratual, propomos um reajuste de valor percentual correspondente a **4,102660% (IPCA)**, resultando em um valor mensal pago corrigido ao item 5 e item 6, respectivamente, de **R\$ 1.781,90 e R\$ 3.365,82.**

Solicitamos que a **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** providencie as seguintes documentações complementares para análise e aprovação deste aditivo:

1. **Contrato Social e Certidões Negativas:**

- Federal
- Estadual
- Municipal
- Trabalhista
- Regularidade do FGTS

2. **Pesquisa de Preços:**

- Favor encaminhar, caso tiver, atas/contratos com outros municípios que comprovem a prática de preços objetivos e imparciais de serviços similares.

Solicitamos, ainda, que a **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** forneça a resposta a esta solicitação em até **cinco dias úteis** a contar da data de hoje, 16 de julho de 2024 aceitando ou rejeitando a resposta.

Certos de contar com a compreensão, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Capanema, Paraná, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Analista de Licitação



Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Equiplano

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 4639 - Contrato: 338/2021			Licitação: Pregão - 50 000055/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada			
Código: 2050 - 8 Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E			CPF/CNPJ: 03.191.328/0001-20 Telefone: (45) 3222 - 7372				03/08/2021		02/08/2022		02/08/2024			
Lote: 001														
Item: 001	1,00	29.801,60	29.801,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	29.801,60	
Produto: 61327 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE										Valor atualizado: 29.801,60		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Item: 002	200,00	115,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	23.000,00	
Produto: 48922 HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE										Valor atualizado: 115,00		Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Item: 004	1,00	68.487,92	68.487,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	68.487,92	
Produto: 48921 LICENÇA DE USO										Valor atualizado: 68.487,92		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Item: 005	12,00	1.500,00	18.000,00	24,00	40.362,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	55.150,92	2,00	3.423,36
Produto: 61326 LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTUA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.										Valor atualizado: 1.711,68		Unidade de medida: MÊS	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Item: 006	12,00	2.833,333	34.000,00	24,00	76.240,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	107.007,23	1,00	3.233,17
Produto: 48920 MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.										Valor atualizado: 3.233,17		Unidade de medida: MÊS	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Lote: 002														
Item: 001	500,00	225,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	112.500,00	
Produto: 48922 HORAS TÉCNICAS PARA CONSULTORIA OU CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE										Valor atualizado: 225,00		Unidade de medida: H	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Item: 002	1,00	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	39.500,00	
Produto: 61328 IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO (SOFTWARE)										Valor atualizado: 39.500,00		Unidade de medida: UN	Tipo controle: Q	
Solicitante: 004305 JONAS WELTER Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62														
Item: 003	12,00	2.200,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	29.073,00	
Produto: 61329 LOCAÇÃO MENSAL DO SISTEMA (SOFTWARE) COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA ATÉ 150 SERVIDORES OPERADORES DO SISTEMA (PROFISSIONAIS DE SAÚDE)										Valor atualizado: 2.422,75		Unidade de medida: MÊS	Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

5
101



Município de Capanema - 2024

Saldo do contrato

Equipamento

Página:2

	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 004305 JONAS WELTER			Local: 000402 FNS - Custeio - At. Básica - Informatiza APS - Portaria 2.983 - Cta 62										
Total	739,00		351.689,52	48,00	116.603,08	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	162.158,15	718,00	309.019,05
Total geral	739,00		351.689,52	48,00	116.603,08	0,00	0,00	0,00	0,00	69,00	162.158,15	718,00	309.019,05

Critério de seleção:

- Licitação
 - Exercício: 2021
 - Número: 55
 - Modalidade: Pregão
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: LARISSA SILVEIRA, na versão: 5535 b

15/07/2024 15:49:50

0
367

**Município de Realeza - PR**

CNPJ: 76.205.673/0001-40

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770-000 Cidade: Realeza

Fone: 4635431122 Fax: 4635431122

0 366

Fornecedor: 3804-1 CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**Contrato:****Tipo ato:** Contrato**Tipo contrato:** Prestação de serviços**Vigência:** 08/11/2021 - 07/11/2024**Licitação:** 13 / 2021 - Processo inexigibilidade**Valor atualizado:** 231.098,64**Período de execução:** 08/11/2021 - 07/11/2024**Objeto**

Contratação de pessoa jurídica com vistas à prestação de serviço técnico de suporte de software SIGSS, Sistema de Gestão em Saúde utilizado na Secretaria de Saúde.

Itens:

Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	70316 - SUPORTE E MANUTENÇÃO (S/OUTSOURCING)	12,00	6.111,36	73.336,32

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor	
1	Aditivo	Prazo e Valor	21/10/2022	07/11/2023	78.881,16	
	Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	1	1	70316 - SUPORTE E MANUTENÇÃO (S/OUTSOURCING)	12,00	6.573,43	78.881,16
2	Aditivo	Prazo e Valor	18/10/2023	07/11/2024	78.881,16	
	Lote	Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
	1	1	70316 - SUPORTE E MANUTENÇÃO (S/OUTSOURCING)	12,00	6.573,43	78.881,16

**Calculadora do cidadão**08367
Acesso público
16/07/2024 - 11:08

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 3.233,17 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04102660
Valor percentual correspondente	4,102660 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.365,82 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	08/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 1.711,68 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04102660
Valor percentual correspondente	4,102660 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.781,90 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 DANIEL SIQUEIRA DE ALENCAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 96004004498 SSP CE

CPF
 628.700.023-49

DATA NASCIMENTO
 21/10/1976

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALVES DE ALENCAR
 ZULEIDE SIQUEIRA DE ALENCAR

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 T

Nº REGISTRO
 01023618788

VALIDADE
 26/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
 01/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1852947241

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 10/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

86293069250
 CE176531360

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

08 3611



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



0 370

CARTÓRIO
AndradeLima

1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana

1º Ofício de Notas do Recife
Tabelião Público **FILIPPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO**
Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204
Av. República do Líbano, 251, Pina, Recife/PE - CEP 51.110-160
Fone: (81) 3131-7000 - www.cartorioandradelima.com.br

Livro: **1676-P**

Folhas: **185**

Protocolo: 050798

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., EM FAVOR DE TAMIRES TERRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

S/A/T/B/A/M todos que virem este instrumento público de procuração que, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024), a este tabelionato do 1º Ofício de Notas da capital, com endereço na Avenida República do Líbano, nº 251, Edifício Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204, bairro do Pina, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, compareceu como outorgante **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.191.328/0001-20, com sede na Rua Faria Santos, nº 47, condomínio 501, bairro de Petropolis, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e sua filial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.191.328/0002-01, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 298, bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua administradora **NELI ALVES MAGNUS**, declarando ser brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568-180-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1003932017-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apartamento 1302, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço eletrônico neli@mv.com.br, nos termos da cláusula sétima da 26ª alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 14/03/2024, sob o número 10282683, que declara, sob as penas da lei, estar em vigor, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim, Tabelião Público. Por ela, outorgante, por sua representante, foi-me dito que nomeia e constitui como sua bastante procuradora **TAMIRES TERRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, inscrita no CPF/ME sob o nº 028.335.130-62 e portadora da Cédula de Identidade nº 3110775222-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Dona Veva, nº 156, bairro de Coronel Aparício Borges, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com endereço eletrônico não informado, a quem confere poderes para representá-la em todo e qualquer processo de seleção e/ou licitação, nele praticando todos os atos necessários a representação, formulando, assinando e apresentando proposta em geral, inclusive preços e compromissos; assinatura de Declarações; preencher e assinar eventuais modelos específicos de procuração exigidas em determinados processos de seleção e/ou licitação, outorgando a si ou outrem, os poderes ali exigidos perante qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal; apresentar defesa, impugnação e recurso; enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandado, vedado o substabelecimento. A presente procuração vigorará pelo prazo de 01 (um) ano. As informações acima foram

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



SEMIQUILÓGRAMAS DE NOTAS

AAA 1764338

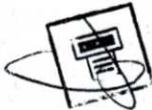
0.371

fornecidas pela outorgante, por sua representante, que se responsabiliza, exclusivamente, pelo teor e a veracidade das declarações. Em fé da verdade, assim o disse e outorga e, cumpridas as formalidades do art. 215, § 1º, VI, do Código Civil, assina dispensando testemunhas. **Emolumentos: R\$ 87,76 (Lei Estadual nº 12.978/05), dos quais R\$ 8,78 destinados ao Fundo Especial do Registro Civil - FERC. Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM-PJ (Lei Estadual nº 14.989/2013): R\$ 0,88. Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG (Lei Estadual nº 16.522/2018): R\$ 1,76. Imposto sobre serviços - ISS (Lei n.º 18.175/15 do município do Recife): R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55 (Lei Estadual nº 11.404/96). Total: R\$ 112,34, recolhidos por meio da guia SICASE nº 0019851346 em 05/04/2024, na agência 1833 do Banco do Brasil S/A. Eu _____ FLÁVIA CRISTINA CIDREIRA DE LACERDA, Assistente Notarial Sênior, a escrevi, conferi e assino. Eu _____ FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO, Tabelião Público, subscrevo e assino. (a.a.) NELI ALVES MAGNUS. **Trasladada nesta mesma data, está conforme o seu original, ao qual me reporto. Dou fé.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização. Selo digital: 0073510.QER03202402.02757. Consulte a autenticidade em www.tje.pe.br/selodigital.**

Em testemunho da verdade.

Flávia Cristina Cidreira de Lacerda

Flávia Cristina Cidreira de Lacerda
FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO
Assistente Notarial Sênior
Tabelião Público
1º Ofício de Notas do Recife - Cartório Andrade Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar direito



Tamires Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

06.372

0
373

REGISTRO
GERAL 3110775222

DATA DE
EXPEDIÇÃO 08/08/2016

NOME
TAMIREZ TERRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
HÉLIO BRAGA DOS SANTOS

MARIA TEREZINHA TERRA DOS SANTOS

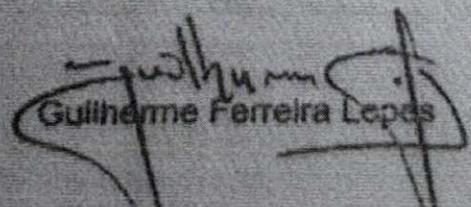
NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1993

BOC. ORIGEM
C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA

MATRÍCULA: 098038 01 55 1993 1 00256 174 0115835 56

CPF
028.335.130-62



Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONSULFARMA
INFORMÁTICA E ACESSORIA

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Assunto: Renovação do Contrato nº 338/2021

Prezados(as)

Em atenção ao comunicado, de lavra de V.Sa., a qual aponta a expiração do prazo de vigência do contrato supramencionado em 02/08/2024, ao passo que solicita confirmação da intenção da empresa contratada em renovar o referido instrumento, servimo-nos do presente para concordar com a solicitação dessa Ilustre Instituição em renová-lo por mais 12 (doze) meses.

Neste contexto, havendo concordância com a renovação e dado o transcurso de **12 (doze)** meses desde a aplicação do último reajustamento de preços, requer-se, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE** do Contrato, a aplicação de novo reajuste pelo índice **INPC/IBGE**, que será liberado no mês de **AGOSTO/2024**, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e apreço.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TAMIRES TERRA DOS SANTOS
Data: 17/07/2024 14:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAMIRES TERRA DOS SANTOS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO
CPF: 028.335.130-62
RG: 3110775222- SSP/RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 <p>RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>		<p>REGISTRO GERAL 1003932017 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2014</p>	
 <p>Polgar Direito</p>		<p>nome NELI ALVES MAGNUS</p>	
		<p>PLACAO HUGO PEDRO MAGNUS</p>	
<p><i>J. A. H. P.</i></p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>NATALIDADE ANASTACIA ALVES MAGNUS</p>	
<p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>		<p>TORRES RS DATA DE NASCIMENTO 02/03/1951</p>	
		<p>ORIGEM C NASC 3925 TORRES RS</p>	
		<p>AZUL LV A19 FL 172 A 173</p>	
		<p>CPF 151.568.180-72</p>	
		<p>PORTO ALEGRE, RS 2 VIA</p>	
		<p><i>Carlos Eduardo Falcao Pereira</i> ASSINATURA DO DIRETOR</p>	
		<p>500512 / 500512</p>	
		<p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>	

0
375



0 376

Município de Capanema – PR

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da existência de dotação(ões) orçamentária(s) para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque cumpre o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2730	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.35.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2750	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s) – quando aplicável –, ou pela etapa de empenho.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de

0.377



Município de Capanema – PR

empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, salvo se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 23 de Julho de 2024.

Vanessa Trento

CRC PR 079544/O-4



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/08/2024**

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de maio de 2024.

Certidão emitida em 13/05/2024 às 10:17:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.191.328/0001-20** e o código de autenticidade **067D11CE7835**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

0 3711

Nome: **CONSULFARMA - INFORMAT E ASSESS EM SAUDE LTDA**

CNPJ base: **03.191.328/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29125631**
Autenticação: **39410981**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 380

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:16 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **3A76.5577.633C.75DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)0 381
b

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.191.328/0001-20
Razão Social: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Endereço: R FARIA SANTOS 47 CONJ 505 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90670-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070418330900950983

Informação obtida em 17/07/2024 15:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 382

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.191.328/0001-20
Certidão n°: 50037101/2024
Expedição: 17/07/2024, às 15:07:31
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.191.328/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$1.711,68 de 02-Agosto-2023 e 23-Julho-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$1.776,57

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 02-Agosto-2023 e 23-Julho-2024

Em percentual: 3,7911%

Em fator de multiplicação: 1,037911

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%; Fevereiro-2024 = 0,81%; Março-2024 = 0,19%; Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,25%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$1.711,68 * 1,037911

Valor atualizado = R\$1.776,57

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

b

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$3.233,17 de 02-Agosto-2023 e 23-Julho-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$3.355,74

Memória do Cálculo

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 02-Agosto-2023 e 23-Julho-2024

Em percentual: 3,7911%

Em fator de multiplicação: 1,037911

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%; Fevereiro-2024 = 0,81%; Março-2024 = 0,19%; Abril-2024 = 0,37%; Maio-2024 = 0,46%; Junho-2024 = 0,25%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$3.233,17 * 1,037911

Valor atualizado = R\$3.355,74

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Assunto: Re: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

De: Natalia Farias Menelau De Almeida <natalia.almeida@mv.com.br>

Data: 01/08/2024, 11:41

Para: João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>, licitacao@capanema.pr.gov.br, G_DT_LICITACOES <licitacoes@mv.com.br>

0 385

Prezados(as),

Manifestamos nosso interesse na renovação do contrato 338/2021, que será o 3º Termo Aditivo.

No entanto, gostaria de solicitar a supressão de Cláusulas abaixo que foram incluídas no 2o Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se os subitens 3.2, 3.3 e 3.4 na Cláusula Terceira no Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação: "3.2. O licenciamento de uso do software, da infraestrutura em datacenter e a manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema incluem a capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais, de forma virtual e/ou presencial, quando necessário, a respeito das correções e adaptações realizadas no sistema durante a vigência contratual, bem como: a) a Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, utilizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação e das normas técnicas aplicáveis; b) a manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema." 3.3. O licenciamento de uso do software e da infraestrutura em datacenter deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia. 3.4. Os serviços de manutenção mensal e suporte técnico serão disponibilizados durante o horário de expediente, em todos os dias úteis da vigência contratual, devendo, a Contratada, solucionar as demandas da municipalidade imediatamente, ou em prazo razoável aceito pela Contratante."

e do Item 9.6 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº338/2021

Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa Contratada, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

Será possível tocar desse jeito a renovação com essas supressões ?

Em ter., 16 de jul. de 2024 às 15:10, João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Ao Excelentíssimo Senhor Diretor,

Pelo presente, **JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**, Analista de Licitação na Secretaria de Saúde Municipal de Capanema, Paraná, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a anuência para a formalização de aditivo de prazo ao **contrato nº 338/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2021, celebrado com a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.**

A presente solicitação se fundamenta no término previsto da vigência do referido contrato em **02/08/2024**. Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à administração, propomos a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses aos itens 5 e 6 do contrato mencionado.

Adicionalmente, em consonância com as cláusulas vigentes, propomos também o reajuste contratual para

refletir a atualização de preços conforme índices pertinentes ao setor. Com base em estudos de mercado e objetivando manter a equidade contratual, propomos um reajuste de valor percentual correspondente a **4,102660% (IPCA)**, resultando em um valor mensal pago corrigido ao item 5 e item 6, respectivamente, de **R\$ 1.781,90 e R\$ 3.365,82**.

Solicitamos que a **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** providencie as seguintes documentações complementares para análise e aprovação deste aditivo:

1. Contrato Social e Certidões Negativas:

- o Federal
- o Estadual
- o Municipal
- o Trabalhista
- o Regularidade do FGTS

2. Pesquisa de Preços:

- o Favor encaminhar, caso tiver, atas/contratos com outros municípios que comprovem a prática de preços objetivos e imparciais de serviços similares.

Solicitamos, ainda, que a **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** forneça a resposta a esta solicitação em até **cinco dias úteis** a contar da data de hoje, 16 de julho de 2024 aceitando ou rejeitando a resposta.

Certos de contar com a compreensão, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Capanema, Paraná, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Analista de Licitação

Atenciosamente,

Natália de Almeida

Analista de Licitações Sênior

Diretoria Corporativa Jurídica

natalia.almeida@mv.com.br



Este e-mail contém informação que pode ser privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário da mensagem, por favor apague e comunique-nos o fato de imediato.

This e-mail contains information that may be privileged and confidential. If you are not the intended recipient, please delete the e-mail and notify us immediately.

Este correo electrónico contiene información que puede ser privilegiada y confidencial. Si usted no es el destinatario del mensaje, por favor elimine el mensaje y de inmediato comunicarnos el hecho.

Anexos:

Documentação (4).7z

1,9MB



Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Assunto: Renovação do Contrato nº 338/2021

Prezados(as)

Em atenção ao comunicado, de lavra de V.Sa., a qual aponta a expiração do prazo de vigência do contrato supramencionado em 02/08/2024, ao passo que solicita confirmação da intenção da empresa contratada em renovar o referido instrumento, servimo-nos do presente para concordar com a solicitação dessa Ilustre Instituição em renová-lo por mais 12 (doze) meses.

Neste contexto, havendo concordância com a renovação e dado o transcurso de **12 (doze)** meses desde a aplicação do último reajustamento de preços, requer-se, com fundamento na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE** do Contrato, a aplicação de novo reajuste pelo índice **INPC/IBGE**, que será liberado no mês de **AGOSTO/2024**, de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e apreço.

Porto Alegre, 17 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TAMIRES TERRA DOS SANTOS
Data: 17/07/2024 14:56:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAMIRES TERRA DOS SANTOS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO
CPF: 028.335.130-62
RG: 3110775222- SSP/RS



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0 388

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/08/2024**

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

CNPJ: 03.191.328/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de maio de 2024.

Certidão emitida em 13/05/2024 às 10:17:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.191.328/0001-20** e o código de autenticidade **067D11CE7835**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

0 381
B

Nome: **CONSULFARMA - INFORMAT E ASSESS EM SAUDE LTDA**
CNPJ base: **03.191.328/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **29125631**
Autenticação: **39410981**



8

0 3911
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 03.191.328/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:16 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **3A76.5577.633C.75DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

①

0 391

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.191.328/0001-20
Razão Social: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Endereço: R FARIA SANTOS 47 CONJ 505 / PETROPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90670-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2024 a 02/08/2024

Certificação Número: 2024070418330900950983

Informação obtida em 17/07/2024 15:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CARTÓRIO
AndradeLima
1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana

1º Ofício de Notas do Recife
Tabelião Público FILIPE ANDRADE LIMA SA DE MELO
Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204
Av. República do Líbano, 251, Pina, Recife/PE - CEP 51.110-160
Fone: (81) 3131-7000 - www.cartorioandradelima.com.br

Livro: 1676-P

Folhas: 185
Protocolo: 050798
1º Traslado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CONSULFARMA – INFORMÁTICA E
ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA., EM FAVOR DE
TAMIRES TERRA DOS SANTOS, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:**

S/A/I/B/A/M todos que virem este instrumento público de procuração que, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024), a este tabelionato do 1º Ofício de Notas da capital, com endereço na Avenida República do Líbano, nº 251, Edifício Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204, bairro do Pina, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, compareceu como outorgante **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.191.328/0001-20, com sede na Rua Faria Santos, nº 47, condomínio 501, bairro de Petropolis, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e sua filial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.191.328/0002-01, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 298, bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua administradora **NELI ALVES MAGNUS**, declarando ser brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/ME sob o nº 151.568-180-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1003932017-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 284, apartamento 1302, bairro de Boa Viagem, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com endereço eletrônico neli@mv.com.br, nos termos da cláusula sétima da 26ª alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 14/03/2024, sob o número 10282683, que declara, sob as penas da lei, estar em vigor, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas, ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim, Tabelião Público. Por ela, outorgante, por sua representante, foi-me dito que nomeia e constitui como sua bastante procuradora **TAMIRES TERRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, coordenadora de licitações, inscrita no CPF/ME sob o nº 028.335.130-62 e portadora da Cédula de Identidade nº 3110775222-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Dona Veva, nº 156, bairro de Coronel Aparício Borges, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com endereço eletrônico não informado, a quem confere poderes para representá-la em todo e qualquer processo de seleção e/ou licitação, nele praticando todos os atos necessários a representação, formulando, assinando e apresentando proposta em geral, inclusive preços e compromissos; assinatura de Declarações; preencher e assinar eventuais modelos específicos de procuração exigidas em determinados processos de seleção e/ou licitação, outorgando a si ou outrem, os poderes ali exigidos perante qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal; apresentar defesa, impugnação e recurso; enfim, praticar todos e quaisquer atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandado, vedado o substabelecimento. A presente procuração vigorará pelo prazo de 01 (um) ano. As informações acima foram

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



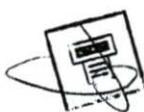
AAA 1764338

fornecidas pela outorgante, por sua representante, que se responsabiliza, exclusivamente, pelo teor e a veracidade das declarações. Em fé da verdade, assim o disse e outorga e, cumpridas as formalidades do art. 215, § 1º, VI, do Código Civil, assina dispensando testemunhas. **Emolumentos: R\$ 87,76 (Lei Estadual nº 12.978/05), dos quais R\$ 8,78 destinados ao Fundo Especial do Registro Civil - FEREC. Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM-PJ (Lei Estadual nº 14.989/2013): R\$ 0,88. Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG (Lei Estadual nº 16.522/2018): R\$ 1,76. Imposto sobre serviços - ISS (Lei n.º 18.175/15 do município do Recife): R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55 (Lei Estadual nº 11.404/96). Total: R\$ 112,34, recolhidos por meio da guia SICASE nº 0019851346 em 05/04/2024, na agência 1833 do Banco do Brasil S/A. Eu FLÁVIA CRISTINA CIDREIRA DE LACERDA, Assistente Notarial Sênior, escrevi, conferi e assino. Eu FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO, Tabelião Público, subscrevo e assino. (a.a.) NELI ALVES MAGNUS. **Trasladada nesta mesma data, está conforme o seu original, ao qual me reporto. Dou fé.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização. Selo digital: 0073510.QER03202402.02757. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.**

Em testemunho da verdade.

Flávia Cristina Cidreira de Lacerda

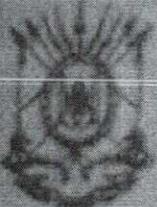
Flávia Cristina Cidreira de Lacerda
FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO
Assistente Notarial Sênior
Tabelião Público
1º Ofício de Notas do Recife - Cartório Andrade Lima



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por AMANDA DIOMERY BARBOSA FERREIRA, em quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 17:14:27 GMT-03:00, CNS: 07.351-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO ANDRADE LIMA/PE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polgar Direito



Tamires Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITRA

0-394

3110775222

DATA DE EMISSÃO 09/08/2016

TAMIRES TERRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

HÉLIO BRAGA DOS SANTOS

MARIA TEREZINHA TERRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO

28/05/1993

DOC. ORIGEM

C NASC PORTO ALEGRE RS 3ª ZONA

MATRÍCULA: 098038 01 55 1993 1 00256 174 0115835 56

CPF

028.335.130-62

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE - RS

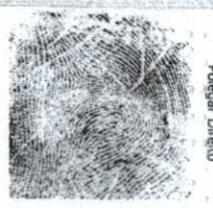
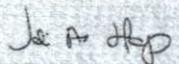
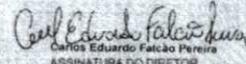
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

500503 / 500503

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0 395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
 RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 Polegar Direito	
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 1003932017	DATA DE EXPIRAÇÃO 25/11/2014
NOME NELI ALVES MAGNUS	
RELACÃO HUGO PEDRO MAGNUS ANASTACIA ALVES MAGNUS	
NATURALIDADE TORRES RS DATA DE NASCIMENTO 02/03/1951	
END. CARRETERA C MASC 3925 TORRES RS AZUL LV A19 FL 172 A 173	
CPF 151.568.180-72	
PUNTO ALEGRE, RS 2 VIA	
 Carlos Eduardo Falcao Pereira ASSINATURA DO DIRETOR	
500512 / 500512	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



Município de Capanema – PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 337/2024

Município de Capanema, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, aos **31 dias do mês de julho de 2024**.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Vimos pelo presente informar que o contrato nº **338/2021**, proveniente do Pregão Eletrônico nº **55/2021**, corresponde a um contrato fundamental ao desempenho das atividades diárias desta Secretaria.

Ocorre que, em contato com a fornecedora (**CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**), foi identificada a discordância com relação aos termos contidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA no Contrato Administrativo nº **338/2021**, modificadas/alteradas quando da confecção do 2º Termo Aditivo, como se depreende do e-mail incluso.

Pois bem.

A pretensão desta Secretaria corresponde à simples prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, decotando-se as inserções recentes à cláusula acima indicadas, de modo a manter a contratação com a empresa, que bem desempenha os serviços pactuados, sem prejuízo de serem elas reinseridas num próximo certame.

Cumprе destacar que a supressão das obrigações não prejudicará a boa execução contratual, mormente porque já instalados os programas e, no tocante à manutenção e assistência, estas vêm sendo bem geridas pela fornecedora.

Por essas razões, pugna-se pela prorrogação do prazo contratual, nos mesmos moldes do 1º Aditivo ao contrato em referência.

Ao ensejo, renovamos nossos préstimos de estima e consideração e permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde

Re: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

0 3911

**De** Natalia Farias Menelau De Almeida <natalia.almeida@mv.com.br>**Para** João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br>, <licitacao@capanema.pr.gov.br>, G_DT_LICITACOES <licitacoes@mv.com.br>**Data** 2024-08-01 11:41

Documentação (4).7z (~1,9 MB)

Prezados(as),

Manifestamos nosso interesse na renovação do contrato 338/2021, que será o 3º Termo Aditivo.

No entanto, gostaria de solicitar a supressão de Cláusulas abaixo que foram incluídas no 2o Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se os subitens 3.2, 3.3 e 3.4 na Cláusula Terceira no Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação: "3.2. O licenciamento de uso do software, da infraestrutura em datacenter e a manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema incluem a capacitação e treinamento dos agentes públicos municipais, de forma virtual e/ou presencial, quando necessário, a respeito das correções e adaptações realizadas no sistema durante a vigência contratual, bem como: a) a Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações requeridas pela Contratante, utilizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação e das normas técnicas aplicáveis; b) a manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema." 3.3. O licenciamento de uso do software e da infraestrutura em datacenter deverá ser ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia. 3.4. Os serviços de manutenção mensal e suporte técnico serão disponibilizados durante o horário de expediente, em todos os dias úteis da vigência contratual, devendo, a Contratada, solucionar as demandas da municipalidade imediatamente, ou em prazo razoável aceito pela Contratante."

e do Item 9.6 da Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº338/2021

Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal de Finanças poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

Será possível tocar desse jeito a renovação com essas supressões ?

Em ter., 16 de jul. de 2024 às 15:10, João - PM Capanema-PR <selog.joao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Ao Excelentíssimo Senhor Diretor,

Pelo presente, **JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT**, Analista de Licitação na Secretaria de Saúde Municipal de Capanema, Paraná, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a anuência para a formalização de aditivo de prazo ao **contrato nº 338/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 55/2021, celebrado com a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.**

A presente solicitação se fundamenta no término previsto da vigência do referido contrato em **02/08/2024**. Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais à administração, propomos a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses aos itens 5 e 6 do contrato mencionado.

Adicionalmente, em consonância com as cláusulas vigentes, propomos também o reajuste contratual para refletir a atualização de preços conforme índices pertinentes ao setor. Com base em estudos de mercado e objetivando manter a equidade contratual, propomos um reajuste de valor percentual correspondente a **4,102660% (IPCA)**, resultando em um valor mensal pago corrigido ao item 5 e item 6, respectivamente, de **R\$ 1.781,90 e R\$ 3.365,82**.

Solicitamos que a **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** providencie as seguintes documentações complementares para análise e aprovação deste aditivo:

1. Contrato Social e Certidões Negativas:

- Federal
- Estadual
- Municipal
- Trabalhista
- Regularidade do FGTS

2. Pesquisa de Preços:

- Favor encaminhar, caso tiver, atas/contratos com outros municípios que comprovem a prática de preços objetivos e imparciais de serviços similares.

Solicitamos, ainda, que a **CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA** forneça a resposta a esta solicitação em até **cinco dias úteis** a contar da data de hoje, 16 de julho de 2024 aceitando ou rejeitando a resposta.

Certos de contar com a compreensão, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Capanema, Paraná, 16 de julho de 2024.

Atenciosamente,

JOÃO ANTONIO BAZZANELLA LUFT
Analista de Licitação

0 400 |

6

Atenciosamente,
Natália de Almeida
Analista de Licitações Sênior
Diretoria Corporativa Jurídica
natalia.almeida@mv.com.br



Este e-mail contém informação que pode ser privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário da mensagem, por favor apague e comunique-nos o fato de imediato.

This e-mail contains information that may be privileged and confidential. If you are not the intended recipient, please delete the e-mail and notify us immediately.

Este correo electrónico contiene información que puede ser privilegiada y confidencial. Si usted no es el destinatario del mensaje, por favor elimine el mensaje y de inmediato comunicarnos el hecho.



Pregão Eletrônico nº 55/2021

DESPACHO

Depreende-se do ofício nº 337/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, que há itens constantes no 2º aditivo que não precisam ser reprisados no 3º aditivo contratual. Além disso, o Secretário da Pasta ponderou no ofício a necessidade da contratação e o bom desempenho da contratada, pleiteando a prorrogação contratual, ainda que sem a inserção de determinadas cláusulas contratuais, que não comprometem os trabalhos.

Com fundamento nas razões apresentadas pela Secretaria, submeto o procedimento à análise da PGM.

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 31 dias do mês de julho de 2024.



Felipe Carvalho Romero
Secretário Municipal de Logística e Contratações



Manifestação Jurídica

Considerando o tempo exíguo para a realização da análise completa do cumprimento dos requisitos para a prorrogação contratual e de toda a documentação constante, diante do excesso de trabalho e do curto prazo de encaminhamento do processo;

Considerando a necessidade de observância do princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 151/2023, acostado nos presentes autos, cujos fundamentos fazem parte desta manifestação.

A PGM se manifesta pela possibilidade da prorrogação do contrato, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do dia seguinte ao do vencimento, com renovação do quantitativo original e aplicação do índice de atualização monetária pactuado.

Por seu turno, diante das peculiaridades do caso e das manifestações contidas no processo, mister utilizar a minuta anexa como a do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021..

Diante do exposto, a PGM orienta pela imediata publicação da prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 1 (um) ano, independentemente de assinatura do respectivo termo pelas partes, permitindo-se a sua revogação caso o Contratado se negue a firmá-lo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 55/2021, Contrato Administrativo nº 338/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Acato a Manifestação Jurídica datada de 02/08/2024 pelo aditivo de Prazo de Vigência e Valor.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 02 dia(s) do mês de agosto de 2024



Américo Bellé
Prefeito Municipal



minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com a Manifestação Jurídica da PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando **RS 61.587,72** (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e de Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.776,57	21.318,84
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.355,74	40.268,88

CLÁUSULA SEGUNDA - Revoga-se a Cláusula Segunda do 2º termo aditivo do contrato 338/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

“4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contratante.”

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços

**Município de Capanema - PR**

prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal da Fazenda Pública poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal da Fazenda Pública.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada."

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal
Contratada



0 406

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

3º ADITIVO AO CONTRATO 338/2021- CAPANEMA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: contratos@mv.com.br

14 de agosto de 2024 às 14:35

BOA TARDE , FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 **3º aditivo ao contrato 338.pdf**
215K



08 407

ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	225	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	6,00	240,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	224	TRANSFORMADOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	120,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	225	TRANSFORMADOR RF-BAIXADOR DE TENSÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	3,00	305,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	226	TRAVA BROCA PARA CONTRA ÂNGULO CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	6,00	80,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	227	TURBINA COM EIXO MONTADO PARA MICRO MOTOR CANETA BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	8,00	300,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	228	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO FG	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	10,00	180,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	229	TURBINA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH-BOTTON	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	10,00	180,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	230	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	5,00	190,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	231	VALVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO PARA AUTOCLAVE	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	8,00	250,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	232	VALVULA DE COMANDO DUPLO - CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	5,00	260,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	233	VALVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	200,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	234	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	200,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	235	VALVULA DE SEGURANÇA PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	190,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	236	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	8,00	150,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	237	VALVULA DO SUPORTE PILOTO SUGADOR/CUSPIDEIRA CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	5,00	120,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	238	VALVULA PILOTO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	5,00	120,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	239	VALVULA PNEUMÁTICA TRIPLA - CADEIRA ODONTOLÓGICA	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	320,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	240	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 50L E/OU 56L	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	250,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	241	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA DE METAL PARA AUTOCLAVE 70L E/OU 75L	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	2,00	250,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	242	VALVULA SOLENOIDE COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 21L	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	3,00	250,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	243	VIRA STOP PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	80,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	1	244	VIRABREQUIM PARA COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS	4,00	80,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2024, é de R\$ 260.123,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Três Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 14 de agosto de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024

Pregão Eletrônico Nº 41/2024

Data da Assinatura: 14/08/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATR EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 260.123,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Vinte e Três Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com a Manifestação Jurídica da PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando R\$ 61.587,72 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
1	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATA CENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS	MÊS	12,00	1.776,57	21.318,84
1	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS	MÊS	12,00	3.355,74	40.268,88

CLÁUSULA SEGUNDA - Revoga-se a Cláusula Segunda do 2º termo aditivo do contrato 338/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

"4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contratante."

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO



9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a prestação e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal da Fazenda Pública poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal da Fazenda Pública.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada."

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Representante Legal
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E AESSORIA
EM SAÚDE LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 250/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME., CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 250/2023, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 192/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 250/2023 até 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEVERSON IVAN PAESE
Representante Legal
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.737, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Licença Especial ao servidor público efetivo Wagner Gomes da Silva.

O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012 e pela Lei Complementar nº 20, de 27 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Wagner Gomes da Silva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2280-1 nomeado pelo Decreto nº 4.887/2011, referente ao período aquisitivo 2012 a 2018, a ser usufruída no período de 12/08/2024 a 09/11/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/08/2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 14 de agosto de 2024.

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de Administração

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE
CAPANEMA - PR

EDITAL PSS 01/2024

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1846/2023. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará a perda dos direitos sobre a vaga em questão.

SERVIÇOS GERAIS - AUXILIAR DE LIMPEZA



Município de Capanema - PR

401
B

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 338/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA., CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 338/2021, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2021 e de acordo com a Manifestação Jurídica da PGM, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 338/2021 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. No que tange aos itens 5 e 6 do Lote 001 da Cláusula 3.1. do Contrato Administrativo nº 338/2021, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do quantitativo integral dos referidos itens, previsto originariamente no contrato, totalizando **R\$ 61.587,72** (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade e de Mês Acrescido	Preço unitário	Preço total
01	5	61326	LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM DATACENTER (CLOUD) PARA SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	1.776,57	21.318,84
01	6	48920	MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E AFINS.	MÊS	12,00	3.355,74	40.268,88

CLÁUSULA SEGUNDA - Revoga-se a Cláusula Segunda do 2º termo aditivo do contrato 338/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Incluem-se os subitens 4.2.6, 4.2.7 e 4.2.8 na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 338/2021, com a seguinte redação:

- “4.2.6. Respeitar e cumprir as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*
- 4.2.7. Somente liberar acesso às ferramentas contratadas para servidores previamente indicados formalmente pelo Fiscal da Contratação ou pelo Secretário Municipal de Saúde.*
- 4.2.8. Realizar as adaptações e procedimentos necessários, no software objeto da contratação, para permitir a interligação e/ou compartilhamento informatizado, digital e automático de dados entre os softwares contratados pela municipalidade, incluindo de outros fornecedores, de acordo com a necessidade do Contratante.”*

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 338/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do contrato será recebido definitivamente, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e à disponibilização do sistema, pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.2. O recebimento definitivo mensal da prestação de serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a prestação de serviços estiver em desacordo com o contrato e/ou termo de referência.

9.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil e pela responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9.4. Entregue a nota-fiscal pela Contratada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato irá averiguar a existência de pendências nos serviços prestados pela Contratada, incluindo a presteza e a resolutividade dos chamados abertos pelos agentes



Handwritten signature or initials.



0 411)

Município de Capanema - PR

públicos municipais pela empresa Contratada, da melhoria e/ou atualização do sistema, ou da inovação de funcionalidades específicas do sistema demandadas pela municipalidade.

9.5. O fiscal do contrato confeccionará o termo de recebimento definitivo com todas as informações necessárias para identificar a conduta da empresa contratada e informará o Secretário Municipal de Administração, em caso de identificação de cometimento de infrações contratuais, para a tomada das providências cabíveis.

9.6. Independentemente de abertura de processo administrativo para apurar a conduta da empresa contratada, o Secretário Municipal da Fazenda Pública poderá, mediante despacho, suspender o pagamento da nota fiscal em análise, como medida preventiva.

9.7. Regularizados os serviços pela Contratada, o pagamento será liberado, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação do Secretário Municipal da Fazenda Pública.

9.7.1. O pagamento somente não será liberado totalmente na hipótese de abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa contratada."

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de agosto de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


Representante Legal
Contratada





Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

ADITIVO ASSINADO

1 mensagem

Apoio Licitação 1 PM Capanema-PR <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Para: juridico@mv.com.br

3 de setembro de 2024 às 13:39

Boa tarde!

Segue em anexo o 3º termo aditivo ao contrato 338/2021, referente ao pregão eletrônico 55/2021, assinado por ambas as partes.

Atenciosamente
Bárbara Ilkiu

 **CCO_003432.pdf**
500K



Município de Capanema - PR

08.412

DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 55/2021: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 310 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 05 dia(s) do mês de setembro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento da Contratações Públicas
do Município de Capanema